

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
PORTARIA DO GABINETE DA SMS / PMAD Nº 001/2024 INSTITUI PARÂMETROS MÉDIOS ATENDIMENTOS .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	6
DECRETO Nº. 15/2024, DE 30 DE MAIO DE 2024. ....	6
EXTRATO CONTRATO 26/2024-SEMAD .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	7
PORTARIA Nº 189/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024 .....	7
PORTARIA Nº 288//2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024 .....	8
PORTARIA Nº 291/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024. ....	8
PORTARIA Nº 290 /2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024. ....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	9
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 001/2024 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	9
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024 .....	9
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023 .....	9
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023 .....	9
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO SÉTIMO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2021 .....	10
DECRETO Nº 028, DE 28 DE JUNHO DE 2024 .....	10
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 .....	11
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 0048/2023 .....	11
PORTARIA Nº 218/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 218/2024 .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 360/2023 - SEFIN .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 361/2023 - SEFIN .....	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 362/2023 - SEFIN .....	12
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024 .....	13
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023 .....	13
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2021 .....	13
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2021 - SEDES .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	14
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024 .....	14
PORTARIA Nº 013/2024 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	15
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 054/2024 .....	15
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 055/2024 .....	15
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 006/2024 .....	15
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 007/2024 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 .....	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 .....	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 .....	37
LEI Nº 741/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 722/2023 - LDO .....	42
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 741/2024. ....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍÓ</b> .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	44
RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 - SEMED .....	44
RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023 - SEMED .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	44
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2024 - SAAE .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024, ASSINADO EM 28/06/2024. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	45
PORTARIA Nº 149/2024 .....	45
PORTARIA Nº 150/2024 .....	45



PORTARIA Nº 151/2024 .....	45
PORTARIA Nº 152/2024 .....	45
PORTARIA Nº 153/2024 .....	46
PORTARIA Nº 154/2024 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	46
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024/DP .....	46
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024/DP .....	47
PORTARIA Nº 373/ SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024 .....	47
PORTARIA Nº 374/SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024 .....	47
PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 06 DE JUNHO DE 2024 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	48
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	49
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº D.E002.001/202 - DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024 .....	49
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2024. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	49
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024 .....	49
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024 .....	49
PORTARIA Nº 120/2024-SEMAD. ....	49
PORTARIA Nº 121/2024-SEMAD. ....	49
PORTARIA Nº 122/2024-SEMAD. ....	50
PORTARIA Nº 137/2024-GP. ....	50
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1104.2022.12.002/2022 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	50
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	50
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 .....	51
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 .....	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024 A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA .....	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.1/2024 .....	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.2/2024 .....	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.3/2024 P. J. BARROS PESSOA - ME .....	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 .....	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	52
LISTA DA HABILITADOS DO EDITAL LPG ITINGA Nº 03/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL .....	52
LISTA DE HABILITADOS DO EDITAL LPG ITINGA Nº 01/2024 ART. 8º (LEI COMPLEMENTAR LPG Nº 195/2022) .....	52
PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JUNHO DE 2024 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- SRP .....	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024- SRP .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	63
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	63
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	64
LEI Nº 058/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024DISP-ÔE SOBRE O NOME DA PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ VIANA BAIRRO SENTADA .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	64
EXTRATO DO CONTRATO 281/2024 - CONCORRENCIA 004/2024 .....	64
LEI Nº 694, DE 13 DE MAIO DE 2021. ....	64
PORTARIA N.º 046, DE 28 DE JUNHO DE 2024. ....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	65
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 117/2024 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024 NÚMERO DO PREGÃO: C.E Nº 004/2024 .....	65
PORTARIA N. 0107/2024 .....	65
PORTARIA N. 030/2024 .....	66
PORTARIA N. 092/2024 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	66
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024. ....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024. ....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024 .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024. ....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024. ....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	73

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2024. ....	73
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2021. ....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, ASSINADO EM 10/06/2024 .....	74
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024051/2024 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	74
PORTARIA Nº1.720/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	75
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024 .....	75
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	75
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 .....	75
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024-PMP .....	75
EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2023 PMP .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024/PMP .....	77
EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 001/2024 .....	77
EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 002/2024 .....	78
EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 003/2024 .....	78
EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 004/2024 .....	78
LEI MUNICIPAL Nº 2.934/2024. ....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	84
DECRETO Nº 011/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	84
PORTARIA Nº 12/2024 .....	84
PORTARIA Nº 14/2024 .....	84
PORTARIA Nº 15/2024 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	84
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 .....	84
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 .....	85
DECRETO Nº 14 DE 28 DE JUNHO DE 2024 .....	85
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024 .....	86
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2024 .....	87
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2024. ....	89
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024 .....	94
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2024 .....	97
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2024 .....	100
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2024 .....	104
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2024 .....	106
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2024 .....	107
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2024 .....	108
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2024 .....	110
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2024 .....	111
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2024 .....	112
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2024 .....	113
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024 .....	115
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2024 .....	116
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 208/2024 .....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	118
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 E 009/2024 .....	118
PORTARIA N.º 279 DE 28 DE JUNHO DE 2024, LICENCIAMENTO E ALVARÁS DE TAXI .....	118
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	119
DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024. ....	119
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 206/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	121
AVISO DE RESULTADO .....	121
EXTRATO DE CONTRATO .....	121
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2024 .....	121
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2024 .....	121
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2024 .....	122
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2024 .....	122
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2024 .....	122
PORTARIA Nº 043/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	122
PORTARIA Nº 044/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	123
DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2024 .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	125



CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	125
CARGO: ASSESSOR JURIDICO E CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	129
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS E CARGO: CONTADOR ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	130
CARGO: CONTROLADOR, CARGO: CUIDADOR E CARGO: DENTISTA ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	134
CARGO: ENFERMEIRO ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	136
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO, CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL E CARGO: ENGENHEIRO CIVIL ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	138
CARGO: FARMACEUTICO E ARGO: FISCAL DE TRIBUTOS ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	139
CARGO: FISIOTERAPEUTA, CARGO: FONOAUDIOLOGO E CARGO: MEDICO VETERINARIO ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	140
CARGO: MOTORISTA ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	141
CARGO: NUTRICIONISTA E CARGO: ORIENTADOR PEDAGOGICO ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	142
CARGO: PROCURADOR E CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	144
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE INFORMÁTICA ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	146
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA-20H, CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA-40H ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	148
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL, CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 40H ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	148
CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA-20H, CARGO: PSICOLOGO ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	150
CARGO: PSICOPEDAGOGO, CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	151
CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIA, CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	152
CARGO: TECNICO DE MEIO AMBIENTE, CARGO: TECNICO AGRIMENSURA ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	155
CARGO: VIGIA ANEXO DO DECRETO 030/2024 .....	155
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANEXO DECRETO 030-24 .....	159
DECRETO 030 /2024 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2024 .....	162
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	163
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE001.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024. ....	163
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024. ....	163
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024. ....	164
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024. ....	164
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 - SRP .....	164
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	164
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023 .....	164
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	164
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024. ....	164
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	165
EDITAL Nº 01/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA .....	165
PORTARIA Nº 201/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024 .....	165
PORTARIA Nº 202/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024 .....	165
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	166
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2024 .....	166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**PORTARIA DO GABINETE DA SMS / PMAD Nº 001/2024 INSTITUI PARÂMETROS MÉDIOS ATENDIMENTOS**

**Portaria do Gabinete da SMS / PMAD Nº 001/ 2024**

Institui Parâmetros Médios de Atendimento / Atividades na Atenção Primária à Saúde - APS do Município de Água Doce - MA

A Secretária Municipal da Saúde - Dra. Thaline e Silva Carvalho Dias, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica da Saúde de nº 8.080/90, no que se refere à organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas diretrizes definidas na Portaria Ministerial de nº 2.476/2017, que aprova a política Nacional de Atenção Primária - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Primária, no âmbito do SUS:

Considerando a Portaria de nº 399/GM/MS, de 21 de fevereiro de 2006, e de nº 699, de 30 de março de 2006, que respectivamente, aprovam as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria de nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que trata do processo de integração das ações de Vigilância em Saúde e Atenção Primária;

Considerando a Portaria de nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 que altera a Portaria de consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, DE 22 de maio de 2023 que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.924, de 17 e novembro de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal.

Considerando a necessidade de revisar e adequar as normas atuais a atual metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a necessidade de melhoria do cenário assistencial da APS em Água Doce, para o alcance das metas do novo modelo de cofinanciamento da APS e ampliar/manter a adesão das Equipes de Saúde da Família do município.

**RESOLVE:**

- I. Estabelecer parâmetros MÍNIMOS e MÉDIOS de atendimentos para os profissionais da equipe mínima das Equipes de Saúde da Família - ESF e de Saúde Bucal do município de Água Doce, considerando a carga horária 40 horas semanais (8 horas diárias) para os profissionais que trabalham internamente na Unidade Básica de Saúde - UBS e 40 horas semanais (8 horas diárias) para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme

especificado no Anexo I para os profissionais da Estratégia e no Quadro I a seguir para os Agentes Comunitários de Saúde:

**Quadro I - Parâmetros ACS**

Categoria Profissional	Parâmetros MÉDIOS de Visitas Domiciliares/Mês
Agente Comunitário de Saúde	240 Visitas para os profissionais da zona Rural 280 Visitas para os profissionais da zona Urbana

- I. Determinar que cada ACS realize o Cadastro de pelo menos 85% dos moradores de sua microárea, sendo a meta cadastrar 100% desta, não devendo passar mais do que 60 dias sem atualizar o Cadastro Individual do cidadão e Domicílio.
- I. Instituir uma forma de avaliação de frequência ao trabalho pela equipe da ESF, a qual ocorrerá conforme tabela abaixo:

Categoria Profissional	Avaliação da Frequência ao Trabalho
Médico Enfermeiro Cirurgião Dentista Técnico de Enfermagem	Produção diária informada no e-SUS PEC/CDS Assinatura em Ata ou frequência de reunião de equipe e outras atividades coletivas* Assinatura em frequência de treinamento e outras convocações desta SMS
Agente Comunitário de Saúde	Produção diária informada no e-SUS AB Território através da sincronização diária do tableta Assinatura em Ata ou frequência de reunião de equipe e outras atividades coletivas* Assinatura em frequência de treinamento e outras convocações desta SMS

- Reuniões de equipes e outras atividades coletivas precisam ser informadas no e-SUS, por um único profissional da equipe, bem como registradas em Ata ou frequência colhendo a assinatura dos participantes.
  - A sincronização do tablete deve ser realizada, no mínimo, duas vezes ao dia, uma antes de sair para o trabalho e outra ao finalizar, afim de evitar perda de produção. A sincronização diária é obrigatória para o ACS em atividade.
- I. Delegar aos enfermeiros das UBS's, a responsabilidade de supervisionar semanalmente a produção da equipe através dos sistemas de monitoramento instituídos pela SMS, seguindo as recomendações definidas nesta Nota Técnica, buscando um melhor acompanhamento do trabalho da sua equipe e uma detecção precoce de situações que requeiram intervenções, inclusive no que se refere aos indicadores do Componente de Qualidade. Na necessidade de orientação, o profissional deve buscar imediatamente a Coordenação Municipal de Atenção Primária à Saúde.
  - I. Tornar obrigatória à realização de reuniões mensais de equipe, sendo necessária a participação de todos os profissionais da equipe, devendo ser registrada no sistema, bem como no Livro Ata/frequência, as pautas e as assinaturas dos participantes.
  - I. Definir que faltas não justificadas pelos profissionais da equipe, deverão ser informadas pelo enfermeiro da equipe ao final de cada mês à Coordenação Municipal de Atenção Primária à Saúde.

- I. Determinar que se detectado descumprimento dos parâmetros acima estabelecidos, o (s) profissional (ais) deverá (rão) ser convocado (os) a prestar (em) os devidos esclarecimentos, assinar (em) Termo de Ajuste de Conduta - TAC e apresentar (em) estratégias para o alcance dos mesmos, dentro de um prazo (não superior a 60 dias) estabelecido por esta Secretaria e registrado em Livro Ata. No caso dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's e Técnicos de Enfermagem, este

procedimento deverá ser realizado pelo Enfermeiro Instrutor/Supervisor da ESF (PNAB 2017) da equipe e comunicado oficialmente à Coordenação Municipal de Atenção Primária à Saúde através de memorando.

I. Informar que na reincidência do descumprimento dos parâmetros definidos nesta Nota Técnica, sem justificativas de força maior, após o prazo definido, a Secretária de Saúde em conjunto com a Coordenação Municipal de Atenção Primária à Saúde, dará seguimento às penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Água Doce (Título IV, Capítulo V).

I. O valor do repasse do Incentivo do Componente de Qualidade aos profissionais estará condicionado ao percentual de alcance da meta pelo respectivo profissional e será repassado conforme o percentual alcançado no mês da análise pela Gestão.

Sem mais a acrescentar, informar que a partir da presente data uma Equipe Técnica definida pela Secretaria Municipal da Saúde, estará realizando o monitoramento mensal dos dados informados no e-SUS AB PEC e e-SUS AB Território, de cada Equipe, afim de acompanhar os parâmetros definidos neste documento, bem como acolher qualquer dificuldade que esteja relacionada ao alcance das metas definidas, devendo este ser imediatamente comunicado à Coordenação Municipal de Atenção Primária à Saúde, para resolução.

O prazo para adequação das Equipes ao conteúdo desta Nota Técnica será de 30 dias a partir da data de sua publicação.

A qualquer momento esta Nota Técnica poderá ser revisada e atualizada, conforme necessidade.

Água Doce (MA), 27 de maio de 2024.

•

1.

SMS - Água Doce - MA

**ANEXO I**

**PARÂMETRO DE ATENDIMENTO MENSAL ESF, ESB E eAP PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS E DENTISTAS**

Unidade	População Equipe	População Base Ministério	Profissional ESF (40hs)	Meta mensal1*	Profissional EAP (20hs)2
Sede (ESF)	3.150	3.000	Médico	252	-
			Enfermeiro	210	-
			Dentista	168	-
			Técnico de Enfermagem	189	-
Sede (EAP)	00	3.000	Médico		0
			Enfermeiro		0
			Dentista		0
			Técnico de Enfermagem		
Curvinha	2.295	3.000	Médico	184	-
			Enfermeiro	153	-
			Dentista	122	-
			Técnico de Enfermagem	138	-

Salgadinho	2.218	3.000	Médico	177	-
			Enfermeiro	148	-
			Dentista	118	-
			Técnico de Enfermagem	133	-
Cana Brava	3.918	3.000	Médico	313	-
			Enfermeiro	261	-
			Dentista	209	-
			Técnico de Enfermagem	235	-
Freixeiras	2.421	3.000	Médico	194	-
			Enfermeiro	161	-
			Dentista	129	-
			Técnico de Enfermagem	145	-
Coqueiro	888	3,000	Médico	71	-
			Enfermeiro	59	-
			Dentista	47	-
			Técnico de Enfermagem	53	-

**\*\* Legenda**

**OBS:**

1 - Considerando uma média de 22 dias úteis/mês, sendo, pelo menos, 2 desses destinados às atividades coletivas/reuniões e 2 para atendimentos domiciliares.

2 - A Equipe de eAP está com Parâmetro zero, porque ainda estamos no aguardo do credenciamento da mesma pelo Ministério da Saúde.

Categoria profissional	Parâmetro	
	Atendimentos	Dias
Médico (ESF 40hs)	12	20
Enfermeiro (ESF 40hs)	10	20
Dentista (ESF 40hs)	8	20
Médico (EAP 20hs)	6	20
Enfermeiro (EAP 20hs)	5	20
Dentista (EAP 20hs)	4	20
Formula:		

Categoria profissional	Parâmetro	
	Procedimentos por dia	Dias por mês
Técnico em Enfermagem	9	20
Formula:		

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8021c2069ecb119c24b1e13a83e258cc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**DECRETO Nº. 15/2024, DE 30 DE MAIO DE 2024.**

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANA MARÃO FELIX, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo Primeiro** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde do Município de Araiozes Estado do Maranhão, Composto Pelos Seguintes Entidades e respectivos Membros:

I - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

a) Associação Araiozes dos Pequenos Produtores de Agricultura familiar da região dos Baixões:

Titular: Luis Adjanio Carneiro da Silva.

Rua Principal, nº20, povoado baião das porteiras CEP:65.570.000.  
Adjanio270279@gmail.com  
Suplente: Francisco Aleffe Nascimento Silva.  
Povoado Baixão das Porteiras CEP:65.570.000.  
Aleffebio.edu@gmail.com

b) Associação da Casa Familiar Rural:

Titular: Sônia Maria de Sena Pereira.  
Povoado placas, CEP:65.570.000. Sena93651@gmail.com  
Suplente: Maria de Jesus Castro Ferreira.  
Povoado Placas, CEP: 65570.000. m17422713@gmail.com

c) Igreja Católica:

Titular: Antonio Fernando Santos Souza.  
Rua Mariana Pereira Cardoso, S/N, Nova Conceição CEP: 65570.000.  
antoniofernandosansou@gmail.com.  
Suplente: Rita de Cassia Rocha Silva.  
Rua Mariano Pereira Cardozo. CEP: 65.570.000.  
itasilva.rcs56@gmail.com.

d) Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Araiozes:

Titular: Tellis woatlas de Carvalho Silva.  
Avenida Oscar de Freitas, S/N, Centro CEP: 65570.000.  
telliswoatlas@gmail.com.  
Suplente: Maria Lidiane Almeida de Carvalho.  
Avenida Dr.Paulo Ramos, S/N, CEP: 65.570.000.  
Lidianecarvalho721@gmail.com.

II - Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS):

a) Associação dos Agentes Comunitarios de Saúde de Araiozes (ACS):  
Titular: Ivaneti Cândido de Souza Araujo.  
Povoado Araças, Araiozes-MA CEP 65570.000.  
Ivaneti.araujo2009@hotmail.com.

Suplente: Rayne Santos de Sousa.  
Av.Dr.Paulo Ramos, nº260 Bairro Conceição CEP 65.570.000.  
Raynesantossousa87@gmail.com.

b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiozes (APAE):

Titular: Dulcimeire da Silva Viana  
Rua 21 de Abril S/N bairro Conceição Cep 65.570.000.  
dulcimeireviana@hotmail.com.  
Suplente: Lilian Souza Gomes  
Rua Cel.Emídio Veras, bairro alto são Manoel CEP:65.570.000.  
Liliasouza26@hotmail.com

III - Representantes do Governo/ Gestores do Sistema Único de Saúde:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: João Batista do Nascimento Neto.  
Rua 7 de Setembro, 450, centro, Araiozes-Ma CEP: 65570.000.  
turfir1@gmail.com

Suplente: Wanna Lúcia de Lima Moraes.  
Rua Constantino Aguiar s/n Bairro alto são Manoel CEP:65570.000.  
Wannamaranhao@gmail.com

Titular: Maria Vilma Souza Santos Bairro Conceição  
CEP: 65.5760.000  
Vilmex123@gmail.com

Suplente: Tomaz Oliveira Xavier Sobrinho  
Rua do Comércio, João Peres CEP:65.570.000.

zamot19reivax@hotmail.com

**Artigo Segundo:** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araiozes, Estado Maranhão, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**LUCIANA MARÃO FELIX**  
**Prefeita Municipal de Araiozes-MA**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 5f65760fc7e7b25377cd0bd26bb303f6

## EXTRATO CONTRATO 26/2024-SEMAD

**Extrato de Contrato nº 26/2024-SEMAD/PMA Proc. Adm. 919/2023-SEMAD/PMA-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.450.191/0001-70**, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº01, centro, Araiozes/MA, em prol da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal Sra. LUCIANA MARÃO FÉLIX**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **DINIZ CALDAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.213.050/0001-12**, representada neste ato pelo(a) Sr(A). **DENNIS CALDAS DINIZ**, doravante denominada **CONTRATADA, por meio de licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024-SEMAD/PMA-MA**, ocorrida no **Sistema Compras.gov.br (Compras net)**., que teve como **Objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada na execução, manutenção e melhorias de sistemas de abastecimento de água em locais diversos no município de**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2024. Recurso Orçamentário: 07.001 - SECRET. MUNIC. SANEAMENTO AMBIENTAL/MEIO AMBIENTE / SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL; 2.024 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; 190 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.0766 - RECURSOS SANEAMENTO BÁSICO. O valor total do contrato é de R\$ 4.062.736,77 (quatro milhões e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogada por igual período. Araiozes 30 de maio de 2024. **LUCIANA MARÃO FELIX**. Prefeita Municipal.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: e5011881d84587bc42b4ffab472c342

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### PORTARIA Nº 189/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre ampliação definitiva da carga horária de 20 para 40 horas da professora, **ALCENIRA PESTANA REIS** submetida ao regime instituído pela **Lei Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

**CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022**, que dispõe sobre a ampliação da carga horária de trabalho dos professores integrantes do subgrupo do magistério da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

**CONSIDERANDO a classificação final na área de PEDAGOGIA**

constante no Edital Nº 001/2024/SEMED, que foi publicado dia 22 de junho de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ampliar a Carga Horária de 20 para 40 horas da Matrícula Nº 280-1, Portaria de Nomeação Nº 070/2010 de 28 de abril de 2010 da Professora do quadro efetivo, **ALCENIRA PESTANA com formação em PEDAGOGIA, instituído pela Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022**, do Município de Axixá-MA.

**Parágrafo Único:** As atividades funcionais deverão ser desempenhadas exclusivamente na **Unidade Mais Integral Professora Maria Vitória Santos Marques** e não poderá ser removida da escola antes do decorrido de 03 ( três ) anos do reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Axixá/MA..

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA

#### PUBLIQUE-SE E

#### CUMPRA-SE

**GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ**, em 28 de Junho de 2024.

**MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: d45481b864983bead417368b704d6652*

### PORTARIA Nº 288//2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA Nº 288//2024 de 28 de Junho de 2024.**

**Dispõe sobre ampliação da carga horária de 20 para 40 horas da professora, Marililde Batista Almeida submetida ao regime instituído pela Lei Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a ampliação da carga horária de trabalho dos professores integrantes do subgrupo do magistério da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

**CONSIDERANDO** a classificação final na área de Matemática constante no Edital Nº 001/2024/SEMED, que foi publicado dia 22 de junho de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ampliar a Carga Horária de 20 para 40 horas da Matrícula Nº 017-1, Portaria de Nomeação Nº 004/2003 de 17 de março de 2003 da Professora do quadro efetivo, **MARINILDE BATISTA ALMEIDA com formação em Matemática, instituído pela Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022**, do Município de Axixá-MA.

**Parágrafo Único:** As atividades funcionais deverão ser desempenhadas exclusivamente na Unidade Mais Integral Professora Maria Vitória Santos Marques e não poderá ser removida da escola

antes do decorrido de 03 ( três ) anos do reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do Diário Oficial do Município de Axixá/MA..

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA

#### PUBLIQUE-SE E

#### CUMPRA-SE

**GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ**, em 28 de Junho de 2024.

**MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: bb31ce00ff739c065b7ca0423a92a4fe*

### PORTARIA Nº 291/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**Dispõe sobre ampliação da carga horária de 20 para 40 horas da professora, LÍLIA RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA submetida ao regime instituído pela Lei Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a ampliação da carga horária de trabalho dos professores integrantes do subgrupo do magistério da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

**CONSIDERANDO** a classificação final na área de **HISTÓRIA** constante no Edital Nº 001/2024/SEMED, que foi publicado dia 22 de junho de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ampliar a Carga Horária de 20 para 40 horas da Matrícula Nº 309--1, Portaria de Nomeação Nº 057/2012 de 12 de novembro de 2012 da Professora do quadro efetivo, **LÍLIA RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA com formação em História, instituído pela Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022**, do Município de Axixá-MA.

**Parágrafo Único:** As atividades funcionais deverão ser desempenhadas exclusivamente na Unidade Mais Integral Professora Maria Vitória Santos Marques e não poderá ser removida da escola antes do decorrido de 03 ( três ) anos do reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Axixá/MA..

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA

#### PUBLIQUE-SE E

#### CUMPRA-SE

**GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ**, em 28 de Junho de 2024.

**MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS**  
Prefeita Municipal

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: c09e5963f100813b6f3d39282ca525d0

## PORTARIA Nº 290 /2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre ampliação da carga horária de 20 para 40 horas da professora, JANIO PATRICK COELHO SOUZA submetida ao regime instituído pela Lei Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a ampliação da carga horária de trabalho dos professores integrantes do subgrupo do magistério da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

CONSIDERANDO a classificação final na área de MATEMÁTICA constante no Edital Nº 001/2024/SEMED, que foi publicado dia 22 de junho de 2024.

### RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a Carga Horária de 20 para 40 horas da Matrícula Nº 709-1, Portaria de Nomeação Nº 127/2011 de 09 de junho de 2011 da Professor do quadro efetivo, JANIO PATRICK COELHO SOUZA com formação em MATEMÁTICA, instituído pela Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022, do Município de Axixá-MA.

Parágrafo Único: As atividades funcionais deverão ser desempenhadas exclusivamente na Unidade Mais Integral Professora Maria Vitória Santos Marques e não poderá ser removida da escola antes do decorrido de 03 ( três ) anos do reenquadramento na tabela de vencimentos de 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Axixá/MA..

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

### DÊ-SE CIÊNCIA

### PUBLIQUE-SE E

### CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ, em 28 de Junho de 2024.

MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS  
Prefeita Municipal

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: fe489802bf28809d294b39e086884bfc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 001/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. A Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Dispensa Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO do tipo BINOCULAR de interesse da

Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba/MA . Data e horário do início da disputa: as 08:30h (oito horas e trinta minutos ) do dia 04 de julho de 2024. Site para realização da Dispensa: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 27 de junho de 2024.  
Regiane de Jesus Barros e Barros  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 47582d6e17dff90c5f41350686dfb067

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024 - SEMED. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, sexta\* 28 DE JUNHO DE 2024\*, Ano XVIII, Nº 3381, páginas 24. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 05f4afb52cedbd2726262480298b3887

### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023 - SEFIN. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, sexta\* 28 de junho de 2024\*, Ano XVIII, Nº 3381, páginas 25. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 61998f692c09446884ed4dedcaa2725e

### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023 - SEFIN. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, quarta \* 28 de junho de 2024\*, Ano XVIII, Nº 3381, páginas 25. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0dd6765d451e60c98986b04b7eae4c7e

### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - RESENHA DO SÉTIMO

**TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2021**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO SÉTIMO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2021 - SEFIN** No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, sexta\* 28 de junho de 2024\*, Ano XVIII, Nº 3381, páginas 25. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: *TAIANY SANTOS CARVALHO*  
Código identificador: *f64ce262737a2e160340cca56c6f0d59*

**DECRETO Nº 028, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO, PROCEDIMENTO AUXILIAR NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III - contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, como a execução de serviços de assistência médica, odontológica, instituições de ensino, dentre outros;

IV - contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 3º O procedimento de credenciamento de que trata este Decreto deverá observar as seguintes fases:

I - identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - justificativa da escolha para realização de processo de credenciamento;

III - autorização da autoridade máxima do órgão ou entidade solicitante da contratação para abertura do processo de credenciamento;

IV - pesquisa de mercado;

V - elaboração do edital de credenciamento de interessados, que conterá, no mínimo, os elementos a seguir, de acordo com cada hipótese prevista no art. 2º deste Decreto:

- a) a descrição do objeto;
- b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) cronograma da execução do objeto;
- e) requisitos e documentos para credenciamento;
- f) comissão que avaliará os requisitos e documentos para

credenciamento;

g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;

h) pagamento e critério de reajuste;

i) hipóteses de descredenciamento e denúncia;

j) recurso.

VI - análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VII - publicação e divulgação do edital de credenciamento no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, devendo ainda ser mantido à disposição do público em sítio eletrônico;

VIII - lavratura de ata da sessão pública assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;

b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

IX - Ato da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

Parágrafo único. A competência para a prática do ato de que trata o inciso III deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO

Art. 4º O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município - DOM - e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM.

§ 1º - Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM.

§ 2º - O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º - Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º - A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 6º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 7º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 8º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 9º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 10. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

§1º A contratação ocorrerá por vontade do órgão ou da entidade contratante e desde que o credenciado mantenha as condições de habilitação previstas no edital de credenciamento.

§ 2º O não comparecimento do credenciado, uma vez convocado pela Administração Pública para assinar o contrato ou outro instrumento

equivalente, decairá o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital de credenciado e no art. 156 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 11. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º - Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

2º - A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 12. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II - o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I

Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 13. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º - Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º - O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 14. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 15. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Balsas e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Art. 16. A Administração Pública Municipal poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que haja previsão em edital e observadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado, salvo nos limites previstos no edital de credenciamento.

Subseção II

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 18. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros,

daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 19. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º - No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º - O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 20. A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 21. Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 22. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 23. No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 11.878/2023 e com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e do controle interno do próprio órgão ou entidade.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*

*Código identificador: 788d9243b84fd927015a67e4e3333dec*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 016/2024. OBJETO: Contratação de laboratório especializado em análises de água (bruta e tratada) e esgoto (tratado) para realização de análises para aferição de amostras coletadas nas saídas de tratamento, reservatórios e rede da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto). JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Lucas Daniel Rodrigues de Araújo. Diretor Geral. Balsas (MA), 07 de junho de 2024.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 7fa190c254f7fcb50fefa5b26289d93d*

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 0048/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0048/2023. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: C.S. CONTROLE E SERVIÇOS LTDA CNPJ:21.161.632/0001-07 OBJETO: prorrogação de prazo de contrato. Vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.0151.2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 -Material de consumo 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. RECURSOS: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 28 de junho de 2024, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Salustiano Santos de Assunção Júnior - Representante legal da empresa C.S. Controle e Serviços LTDA, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 04 de abril de 2024. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO -Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 4c942b42b1d2d3080072811d47e4d003

#### PORTARIA Nº 218/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 218/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 218/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, com a Contratada **JB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cc16ea21bb650d59a8a0460e1b6e2c6b

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 218/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 218/2024 - SESAU, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 27.963.904/0001-79. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039

3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e JONATHAN WILLAIS FELIX DE LIMA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 33cd4a4f1269a7578955366a3379856a

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 360/2023 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 360/2023 - SEFIN, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023. PARTES: da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90. OBJETO:** serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. **VIGÊNCIA:** O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração. **VALOR:** serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7d791d937def34a02a7123a4cc910ff1

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 361/2023 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 361/2023 - SEFIN, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023. PARTES: da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90. OBJETO:** serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. **VIGÊNCIA:** O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração. **VALOR:** Em razão dos serviços descritos na CLAUSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,12 (doze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7408f0054304d8152d2cd00e78f4df16

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 362/2023 - SEFIN



RESENHA DO CONTRATO Nº 362/2023 - SEFIN, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023. PARTES: da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90. OBJETO:** objeto a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura e possibilidade de prorrogação mediante termos aditivos, extinguindo-se, tão somente, com a conclusão do objeto e ingresso dos Recursos no Erário Municipal. **VALOR:** Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8746aa3b79711cd879ae3b20c6472e18

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2024 - SEMED, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.421.196/0001-16. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 305/2024 - SEMED, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, período de 10/06/2024 a 10/10/2024. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço da composição, no qual causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do itens que compõem a planilha do contrato nº 305/2024, em um REEQUILÍBRIO ECONÔMICO de 25% (vinte e cinco por cento), nos valores dos itens do contrato, conforme planilha ANEXO I, que detalha os itens, quantidades e valores. O valor total do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, do contrato, será de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais). O valor do contrato inicial é de R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais). O valor total do contrato após o aditivo REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, será de R\$ 158.080,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) JOSE LUIZ COELHO (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 65b5b56f8a61c7e8a85eea8138be8604

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2023 - SEFIN referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.421.196/0001-16. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo QUALITATIVO E O

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 376/2024 - SEMED, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço da composição, no qual causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do itens que compõem a planilha do contrato nº 376/2023, em um REEQUILÍBRIO ECONÔMICO de 41,61% (quarenta e um e sessenta e um por cento), nos valores dos itens do contrato, conforme planilha ANEXO I, que detalha os itens, quantidades e valores. O valor total do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, do contrato, será de R\$ 98.412,82 (noventa e oito mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos). **DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor inicial do contrato é de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), após o aditivo com ACRÉSCIMO QUALITATIVO no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) e o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO no valor de R\$ 98.412,82 (noventa e oito mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), O valor total do contrato após o aditivo, será de R\$ 866.972,82 (oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) JOSE LUIZ COELHO (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2809cb198aeb03eca9e0668c8072a4a1

#### RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2021

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2021 - SEFIN referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA** e a empresa **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.321.416/0001-37. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 265/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, correspondendo ao período de 16/06/2024 a 31/12/2024. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo ao valor global de R\$ 37.812,50 (trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2a4f59048b99189c8d2ae7303cb73d4b

#### RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2021 - SEDES

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2021 - SEDES, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **OTÁVIO DE SOUSA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 398/2021 - SEDES, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, correspondendo ao período de **01/06/2024 a**

01/12/2024. O valor global do contrato, continuará a ser pago no montante de **R\$ 117.517,50 (cento e dezessete mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) e OTÁVIO DE SOUSA DIAS (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b2b11ea6b8bcd42ab6ade81353667801

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 006/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de uma ponte passagem molhada no Município De Benedito Leite-MA. em conformidade Termo de Referência.**

- Vencedor: **M P DE SOUSA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.506.330/0001-63, SEDIADA NA RUA MANOEL MOTA, 718, POEIRÃO, PASTOS BONS-MA, CEP: 65870-000**, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **SR. MOISES PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 059992252016-9-SSP-MA E DO CPF Nº 086.037.763-69**, Valor: **R\$ 102.500,00 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, 10 de junho de 2024.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 006/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de uma ponte passagem molhada no Município De Benedito Leite-MA. em conformidade Termo de Referência.**

- Vencedor: **M P DE SOUSA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.506.330/0001-63, SEDIADA NA RUA MANOEL MOTA, 718, POEIRÃO, PASTOS BONS-MA, CEP: 65870-000**, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **SR. MOISES PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº**

**059992252016-9-SSP-MA E DO CPF Nº 086.037.763-69**, Valor: **R\$ 102.500,00 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, 10 de junho de 2024.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: a2cb802d2cba8e893969c565f955a7a0

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. EXTRATO DE CONTRATO nº 196/2024. PARTES: Município de Benedito Leite/MA CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.506.330/0001-63**, oriundo da DISPENÇA DE LICITAÇÃO 006/2024. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de uma ponte passagem molhada no Município De Benedito Leite-MA.** DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. BASE LEGAL: A Lei nº 14.133, de 2021 e pela RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. VALOR GLOBAL: **102.500,00 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Dotação: 26 782 0003 1.002 Const. Ampl. e Recup. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações. DA VIGÊNCIA: **A VIGÊNCIA É DE 04 MESES A CONTAR DAD DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **MOISES PEREIRA DE SOUSA**, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 10 de junho de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 84ba649b93b87387fe470d895295217e

### PORTARIA Nº 013/2024

Portaria Nº 013/2024. Exonera ocupante de Cargo Efetivo. Matrícula 251. Motivo, Pedido de Exoneração. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Municipal nº 148 de 16 de março de 2018, resolve: **EXONERAR QUEILA SILVA MONTEIRO**, brasileira, servidora público, RG nº **17506302001-3/MA**, CPF nº **956.432.733-49**, deixa de exercer o Cargo de **Professora de Inglês** do Município de Benedito Leite/MA. Benedito Leite, 28 de junho de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal- Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no Mural da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 05b7ad9bc75fcf55146701d0a650ab71

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 054/2024

**EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: POSTO I C COSTA LTDA, CNPJ nº 38.424.116/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: 514.030,00 (quinhentos e quatorze mil e trinta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 14/06/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores Brejo - MA, 28 de junho de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: e50bce7f36b4899e657a089d11c3589f

**EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 006/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reforma do prédio da prefeitura do município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$R\$311.525,41 (trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/06/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 28 de junho de 2024. JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: a152f6d4a308d5f8451bb421d29b6009

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 007/2024

**EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 007/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reparos e recuperação de calçamento, meio-fio sarjeta na sede do município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO R\$86.856,74 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/06/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 28 de junho de 2024. JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 28bfc04ce1b0ba4c4ad5c6eec4cdd0c1

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 055/2024

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 055/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023.** CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA / CNPJ: 38.060.309/0001-40, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades dos setores de saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$122.260,70(cento e vinte dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 28 de junho de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 11ff89a5edc0040d9ba8ef0ae7b7fd90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante, com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a)ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 011/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais Buriti/MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 017/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA**

**SEDE: RUA ITAUNA, Nº 04, SALA 03 LOTE VILLAGE ARACAGY, QUADRA G, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA CEP: 65.110-000**

**CNPJ: 11.177.919/0001-71 TELEFONE/FAX: (98) 8519-6877 ENDEREÇO ELETRÔNICO: norte\_distribuidora@outlook.com**

**REPRESENTANTE: CARLOS DANILO FROES MONTEIRO TITULAR ADMINISTRADOR. BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF: 616.056.213-40- RG: 050077732013-5 SSP/MA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR Unitário	TOTAL
2	<b>SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO -</b> Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de contituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	palmeira	LATA 125 G	20.000	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
3	<b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor acerola, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	brasfrut	PCT 1KG	4000	R\$ 9,11	R\$ 36.440,00
4	<b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor goiaba, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R\$ 7,96	R\$ 31.840,00
5	<b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor caju, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00



7	<p><b>AÇÚCAR CRISTALIZADO</b> - na cor branca, de boa qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.</p>	blanco	KG	15.000	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00
8	<p><b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> - 100% só stévia. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. Embalagem: deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Ingredientes: a base água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidade de 80 ml. Prazo de validade superior a 10 meses a contar a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).</p>	adocyl	UND 80 ML	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
9	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - NÃO COMPOSTO LACTEO, leite integral de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 13% de gorduras totais. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso de 200 gramas, contendo carboidratos até 10 g, proteínas mínima de 6,5g, gorduras totais máxima de 13g, gorduras saturadas máxima de 5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 124mg, cálcio mínimo de 233mg, contendo externamente rótulo contendo os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegros e resistentes.</p>	camponesa	PCT 200 G	40.000	R\$ 5,15	R\$ 206.000,00



11	<p><b>PEITO DE FRANGO CONGELA DO SEM OSSO -</b> Limpo, apresentar consistência firme, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem penas ou penugens e sem tempero. O produto deverá conter no máximo 6% de água, conforme determina o MA. Deve conter rótulo e transporte de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter peso líquido de 1 kg, (embalagem primária), acomodado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundária). A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001 e carimbo de inspeção do SIF. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a</p>	seara	KG	15.000	R\$ 14,33	R\$ 214.950,00
12	<p><b>ARROZ BRANCO</b> - tipo I, embalados em pacotes de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.</p>	bom de gosto	KG	40.000	R\$ 4,32	R\$ 172.800,00
13	<p><b>ARROZ INTEGRAL</b> - arroz TIPO I Classe Longo Fino, sub grupo parborizado integral. Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	tio jorge	KG	10.000	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00
14	<p><b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482/99 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	soya	900 ML	8.000	R\$ 6,89	R\$ 55.120,00



16	<b>CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA</b> - Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	friboi	QUILO	30.000	R\$ 11,18	R\$ 335.400,00
17	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Grupo</b> seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	natural	KG	15.000	R\$ 3,46	R\$ 51.900,00
18	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	camil	KG	20.000	R\$ 7,96	R\$ 159.200,00
19	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Feijão tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	camil	KG	20.000	R\$ 5,44	R\$ 108.800,00



21	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - café em pó homogêneo, tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído, aroma e sabor característico. Tipo embalagem primária à vácuo, em pacote de 250 gramas. Com rótulo externo contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Produto com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	viana	PCT 250 G	20.000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
22	<b>TOMATE</b> - de primeira qualidade, graúdo, fresco, com médio grau de maturação, brilho, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Casca sã, com polpa intacta, firme sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações, cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	in natura	KG	15.000	R\$ 6,28	R\$ 94.200,00
23	<b>CEBOLA BRANCA</b> - de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, intactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos, devendo ser de colheita recente. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	10.000	R\$ 5,63	R\$ 56.300,00
24	<b>PIMENTÃO</b> - De primeira qualidade, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00



25	<p><b>ALHO</b> - De primeira qualidade, de tamanho médio, número 05. Bulbo inteiro, firme, intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	bom alho	KG	2.000	R\$ 17,60	R\$ 35.200,00
26	<p><b>CORANTE</b> - Tempero in natura, em pó fino, puro, sem mistura. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica e transparente com capacidade para 100 a 150 g do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produto deve possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade.</p>	marata	100 a 150 G	15.000	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
27	<p><b>AÇAFRÃO DA TERRA</b> - em pó. 100% Cúrcuma sem adição de outros ingredientes. Embalagem de 50 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA</p>	kitano	UND	3.000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
28	<p><b>LARANJA PERA</b> - De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	35.000	R\$ 6,52	R\$ 228.200,00
29	<p><b>CENOURA</b> - Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 5,74	R\$ 114.800,00
30	<p><b>BATATA INGLESA</b> - firme e intacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e intacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 5,34	R\$ 106.800,00



31	<p><b>BETERRABA</b> - De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 6,07	R\$ 121.400,00
32	<p><b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, de cor verde, íntegro, com tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com polpa firme e intacta, limpo, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos. Isento de umidade externa anormal. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
33	<p><b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> - a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deveser conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo de 350 a 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA nº 12 de 1978) CAIXA COM 20 UND.</p>	petyan	PCT 350 a 400 G	15.000	R\$ 3,96	R\$ 59.400,00
38	<p><b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00



39	<p><b>MAMÃO</b> - de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
40	<p><b>MACAXEIRA</b> - in natura, de primeira qualidade. Com casca íntegra, lustosa e sem manchas, com cheiro específico e sabor agradável ao paladar, com polpa íntacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
41	<p><b>BATATA DOCE</b> - De primeira qualidade, de casca branca ou roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
42	<p><b>BANANA</b> - de primeira, in natura, empençadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	8.000	R\$ 7,05	R\$ 56.400,00
43	<p><b>ABÓBORA</b> - de primeira qualidade estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00



44	<p><b>MELÃO</b> - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</p>	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
45	<p><b>PÃO DE SAL</b> - Tipo francês, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, unidade com peso mínimo de 50g, fresco, macio, elaborado no dia da entrega ou com produção máxima de 12 horas, não deve ser embalado quente. Acomodado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Apresentar tempo de produção máxima de 12 horas no momento da entrega</p>	bumba-meu-pão	UND	10.000	R\$ 9,92	R\$ 99.200,00
46	<p><b>MAÇA</b> - in natura, nacional, de primeira qualidade, espécie vermelha, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportadas em carros higienizados.</p>	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 8,61	R\$ 17.220,00
47	<p><b>COCO RALADO</b> - Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA e registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).</p>	menina	PCT 100G	10.000	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00
48	<p><b>MANGA</b> - in natura, de primeira qualidade, tipo tommy ou rosa, bem definida, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, apresentar médio grau de amadurecimento, com casca sã, polpa íntacta e firme, isenta de enfermidades, sem fertilizantes ou agrotóxicos, parasitas, larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistente e atóxica, com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00
49	<p><b>SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA</b> - seleta de legumes em conserva, a base de ervilha, batata, cenoura e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê com 200g, deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.</p>	quero	SACHÊ 200G	4.000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00



50	<b>MILHO E ERVILHA (DUETO) EM CONSERVA</b> - produto a base de ervilha, milho e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	predilecta	SACHÊ 170 G	3.000	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
						<b>R\$ 2.900.360,00</b>

<b>COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA</b>
<b>CNPJ: 47.569.707/0001-87 TELEFONE: (88) 2143-9604 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.083688-4</b>
<b>ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, NÚMERO 65, CEP 63.500-308, BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE</b>
<b>E-MAIL: COMERCIALWB0@GMAIL.COM WBORDEMDECOMPRAS@GMAIL.COM</b>
<b>Dados do Representante Legal da Empresa - Nome: WÁLLIS BERNARDO DO CARMO, Endereço: RUA TREZE DE MAIO, NÚMERO 65, CEP 63.500-308, BAIRRO TABOLEIRO IGUATU/CE CPF: 060.466.773-60 RG: 2007642110</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS</b> - A base de trigo, com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, reembalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BRANDINI	PCT 500 G	50.000	R\$ 3,60	R\$ 180.000,00
6	<b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor cajá, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: : mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SOPOLPA	PCT 1KG	4000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00



10	<p><b>FRANGO PEÇA INTEIRA CONGELADA</b> - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhando de laudo sanitário, com nº registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da Agricultura. O produto deverá conter peso líquido de 2 a 3 kg, (embalagem primária). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</p>	QUALITTI	KG 2000 a 3000 G	50.000	R\$ 10,78	R\$ 539.000,00
15	<p><b>SAL REFINADO</b> - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura</p>	FAISÃO	KG	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
20	<p><b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> - tipo flocão, amarelo, fonte de fibras. NÃO CONTER GLÚTEN. Contendo carboidratos mínimo de 38g, proteínas mínimas de 3,5g, gorduras totais até 1,1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibras até 2,6g, sódio 0mg. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	NORDESTINO	PCT 500 G	30.000	R\$ 1,70	R\$ 51.000,00
34	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo de 350 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	PETYAN	PCT 350 a 400 G	10.000	R\$ 4,46	R\$ 44.600,00



35	<b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU</b> - conteúdo nos ingredientes: cacau em pó solúvel, puro. SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS. Produto acondicionado em caixas de 200g, devendo possuir rótulo dotado de informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	APTI	CAIXA 200 G	5.000	R\$ 15,90	R\$ 79.500,00
36	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteínas e fibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	YOKI	UND 170	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
37	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - de primeira qualidade, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Devidamente registrado no MAPA.	RAINHA	PCT 500 G	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
						<b>R\$ 952.500,00</b>

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será *Secretaria de Administração e Finanças de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Avenida Praça Felinto Farias, S/N.*
2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de fornecimento público;
  2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública



federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
  8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- #### 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá

o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
6. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
  2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
  3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BURITI- MA, 25 de Junho de 2024.

**Ana Cristina Araujo Cardoso**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**CARLOS DANILO FROES MONTEIRO**

Representante da NORTE DISTRIBUIDORA LTDA

**WÁLLIS BERNARDO DO CARMO**

Representante da COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: bdf329ece45efc19361ef2db512619ef

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a) ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 018/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
  1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades de diversas secretarias Buriti/MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 018/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
  1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**A J M DA SILVA INFORMATICA (DIGITAL INFORMATICA)**

**CNPJ: 10.612.251/0001-80**

**ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ CAETANO Nº 70 A, CENTRO, CHAPADINHA MARANHÃO;**

**REPRESENTANTE; ANTONIO JADMILSON M. DA SILVA**

**E-MAIL: DIGITAL.MATRIZ@HOTMAIL.COM**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ADAPTADOR USB CONECTOR WIRELLES 300mbps	100	REALTEK	UNID	R\$ 103,90	R\$ 10.390,00
2	APRESENTADOR MULTMÍDIA LASER, SEM FIO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	12	TOMATE	UNID	R\$ 79,90	R\$ 958,80
3	AUTOTRANSFORMADOR 1200va - 220/110	20	FORCE LINE	UNID	R\$ 209,90	R\$ 4.198,00
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
6	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 / 305 metros	30	PLUSCABLE	CX	R\$ 278,90	R\$ 8.367,00
7	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 E / 305 metros	30	PLUSCABLE	CX	R\$ 569,00	R\$ 17.070,00
8	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.6 / 305 metros	30	PLUSCABLE	CX	R\$ 859,90	R\$ 25.797,00
9	CABO HDMI ULTRA HD, 2 METROS	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
10	CABO HDMI ULTRA HD, 5 METROS	100	MULTILASER	UNID	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
11	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 1,8 metros	100	MAXPRINT	UNID	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	Caixa Amplificada - 50w RMS	30	OEX	UNID	R\$ 409,00	R\$ 12.270,00
13	CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC / USB	50	GOLDENTEC	UNID	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
14	CAPAS EMBORRACHADAS PARA CONECTOR RJ45	10000	REALTEK	UNID	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
15	Computador Intel Core i3 4GB Ram DDR3 / SSD 120 GB incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão, Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (Obs: computador montado de fábrica).	100	EVERESX	UNID	R\$ 2.199,00	R\$ 219.900,00
16	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão,+ Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (computador montado de fábrica).	100	EVEREX	UND	R\$ 1.759,00	R\$ 175.900,00
17	CONECTOR RJ45 CAT.5E - Pacote com 100und	10	PLUSCABLE	PCT	R\$ 77,98	R\$ 779,80
18	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
19	CELULAR GALAXY 32GB	10	SANSUNG	UNID	R\$ 1.209,00	R\$ 12.090,00
20	DATA SHOW PORTÁTIL 3.400 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	10	EPSON	UNID	R\$ 3.909,00	R\$ 39.090,00
21	CABO CONVERSOR VGAX HDMI	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 47,19	R\$ 4.719,00
22	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT 115/220V /	50	TS SHARA	UNID	R\$ 311,00	R\$ 15.550,00
23	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT 115/220V /	20	TS SHARA	UNID	R\$ 577,00	R\$ 11.540,00
25	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 Tomadas	100	DANEVA	UNID	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
26	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	100	MULTILASER	UNID	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
27	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	100	C3 TECH	UNID	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00
28	FONTE ATX 450W	200	C3 TECH	UNID	R\$ 297,00	R\$ 59.400,00
29	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	20	POWER	UNID	R\$ 77,78	R\$ 1.555,60



30	HD Externo 1Tb a 2Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	30	SEAGATE	UNID	R\$ 487,00	R\$ 14.610,00
31	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL WIRELESS/ Tecnologia de jato de tinta COLORIDA	30	EPSON	UNID	R\$ 1.486,00	R\$ 44.580,00
33	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA 4CORES SOMENTE IMPRESSAO PRETO E COLORIDA	50	EPSON	UNID	R\$ 1.164,90	R\$ 58.245,00
34	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP 8GB	30	ADATA	UNID	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
35	MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP 8GB	30	ADATA	UNID	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
36	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB	30	ADATA	UNID	R\$ 202,06	R\$ 6.061,80
37	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - Cabo de no mínimo 5 metros / faixa de frequência: 50 hz a 15 khz / sensibilidade: -53 ±3 dbv/pa / impedância: 600 ohms / carga de impedância recomendada: 2.000 ohms / nível de pressão sonora máximo: 157dbspl / tipo de saída: saída de áudio de 6,3mm	10	JWL	UNID	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
38	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO / Receptor UHF com duas antenas / Display com indicador de frequência / Visor de LED com indicador de bateria / Alimentação do Transmissor 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor) / Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz / Largura da banda: 2.5 mHz / Alcance efetivo 50 metros / 2x Transmissor de Mão /1x Receptor / 1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB	10	JWL	UNID	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
39	Monitor 21,5 Widescreen Full HD	20	LG	UNID	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
40	MONITOR 23" WIDESCREEN FULL HD	40	LG	UNID	R\$ 877,00	R\$ 35.080,00
41	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	150	MAXPRINT	UNID	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
42	MOUSE PAD, PARA MOUSE	100	RELIZA	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
43	Mouse Sem Fio	40	C3 TECH	UNID	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
49	ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRRAL 3/4 , medindo: 150cm	100	C3 TECH	UNID	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
50	Pendrive 16GB - USB 3.0 - com alta qualidade	100	MAXPRINT	UNID	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
51	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	100	MAXPRINT	UNID	R\$ 54,98	R\$ 5.498,00
52	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr4,	20	KINGSTON	UNID	R\$ 151,98	R\$ 3.039,60
53	RACK PADRÃO 19 X 5Ux 350	20	ONIX	UNID	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
54	REPETIDOR DE SINAL WI-FI 300mbps/ 02 antenas	50	MULTILASER	UNID	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
55	ROTEADOR 300MBPS PARA INTERNET	120	MERCUSYS	UNID	R\$ 159,00	R\$ 19.080,00
56	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND 1200mbps / Bivolt / Frequência: 2.4 GHz 5 Ghz / 4 portas com a tecnologia gigabit (10/100/1000) / Padrão: IEE 02.11a/b/g/n/ac / 4 antenas	120	MERCUSYS	UNID	R\$ 283,50	R\$ 34.020,00
65	Scanner De Mesa, Interface Hi-Speed USB 2.0; A4 Duplex Colorido 35ppm, Capacidade máxima do alimentador automático de documentos :50 , Velocidade de digitalização: 35ppm	5	BROTHER	UNID	R\$ 3.461,00	R\$ 17.305,00
66	SSD INTERNO 240GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	50	KINGSTON	UNID	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00

67	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	50	KINGMAX	UNID	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
68	SSD NVMe M.2 240GB, Leitura: 2400MB/s, Escrita: 900MB/s - PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas, Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K, Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 150K, Resistência (TBW): 40TBW	30	KINGMAX	UNID	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
74	Teclado e Mouse Sem Fio de Entrada Multimídia USB	60	MULTILASER	UNID	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
75	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	200	MULTILASER	UNID	R\$ 39,87	R\$ 7.974,00
						<b>R\$ 998.678,60</b>

**Empresa: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.788.809/0001-37**  
**ENDEREÇO: RUA JOSÉ ABREU, Nº 515, BAIRRO CANTO, FLORIANOPLIES, SANTA CATARINA, CEP 88.070-810**  
**REPRESENTANTE: RUAN FERNANDES GOMES, CPF 055.693.779-13RG Nº 4857017 SSP-SC**  
**EMAIL: financeir@r7digital.com.br**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
24	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	100	RAGTECH - 5303	UNID	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
44	NOBREAK 600VA BIVOLT	100	RAGTECH - NSH 600 4114	UNID	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
45	NOBREAK 1200VA Bivolt	40	RAGTECH - New Easy Way 1200va 4133	UNID	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
46	NOTEBOOK 15,6 CELERON Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 120GB	20	Positivo - Vision C14 PE 18 2024	UNID	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
48	NOTEBOOK 15,6 Core i5 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 8 GB SSD 256GB	10	Positivo - 3002805	UNID	R\$ 3.124,00	R\$ 31.240,00
69	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS / 10/100/ Mbps	30	TP-LINK - TL-SG1016D	UNID	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
70	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS / 10/100/1000 Mbps	20	TP-LINK - TL-SG1024D	UNID	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
71	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android Tipo de tela LCD Resolução da tela 1340 x 800 (WXGA+) Recursos da câmera FHD (1920 x 1080) Câmera traseira 8MP Câmera frontal 2MP	50	Positivo - Vision TAB T3010D	UNID	R\$ 1.010,00	R\$ 50.500,00
						<b>R\$ 254.540,00</b>

**Empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06**  
**Endereço: Rua Theodoro José Papa, 175 - São Bento II - Ribeirão Preto - SP CEP: 14098-570**  
**Telefone comercial: (16) 3900-0287**  
**E-mail: licitacao@sinces.com.br**  
**Representante legal: Samuel Ferraz de Barros - CPF:137.492.638-84 / RG: 18.259.642-4**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
------	----------------	------------	-------	----------	-------------	-------



32	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX, Velocidade de impressão: 47ppm, velocidade cópia: 47 cpr, resolução de impressão: mono 1.200, 1.200 x 1.200 ppp, qualidade de imagem: 2.400, 600 x 600ppp, scanner com base plana com adf, adf: duplex de página única, velocidade digitalização: mono 94/100 lados por minuto, cor: 60/64 lados por minuto, capacidade de alimentação: até 100 páginas, capacidade dos tonners: toner para 6000 páginas, toner de elevada capacidade para 15000 páginas, toner de alto rendimento de 20000 páginas, toner de capacidade ultra para 25000 páginas, memória: standard: 2048 mb, máximo: 2048 mb, conexão RJ45 e wireless	20	XEROX / B225DN	UNID	R\$ 2.049,00	R\$ 40.980,00
47	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	20	POSITIVO / Notebook Positivo Vision i15	UNID	R\$ 2.533,00	R\$ 50.660,00
<b>R\$ 91.640,00</b>						

Empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42

ENDEREÇO: na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, São José do Rio Preto -SP, telefone (17) 3363-2308, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. Nº 295.979.838-42.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
57	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 PRETO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
58	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 YELLOW	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
59	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 CIANO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
60	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 MAGENTA	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
61	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 PRETO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
62	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 YELLOW	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
63	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 CIANO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
64	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 MAGENTA	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
72	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET BROTHER HL-1212W	200	DSI/CHINAMATE	UNID	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
73	TONER IMPRESSORA: LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, COR: PRETA, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	200	DSI/CHINAMATE	UNID	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
<b>R\$ 97.600,00</b>						

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será *Secretaria de Administração e Finanças de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Avenida Praça Felinto Farias, S/N.*
- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de fornecimento público;
  - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração,

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.
  2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
  5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
  6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
  1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
6. DAS PENALIDADES
  1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
  2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
  3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
  1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BURITI- MA, 25 de Junho de 2024.

**Ana Cristina Araujo Cardoso**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ANTONIO JADMILSON M. DA SILVA**

Representante da A J M DA SILVA INFORMATICA

**RUAN FERNANDES GOMES**

Representante da R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

**SAMUEL FERRAZ DE BARROS**

Representante da SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Vanessa Correa da Rocha**

Representante da V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: c1a0130eef8b991448ab61f5291ee25f



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Educação de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.623.324/000147, com sede na Avenida Candoca Machado, S/N - Centro, BURITI- MA, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.(a)GABRIELA DA COSTA CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04239132011-6 SSP/MA, e CPF nº 557.321.273-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 019/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares, para atender a rede municipal de ensino para ano de 2024, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 019/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: L A MENDONÇA LTDA**

**CNPJ: 26.595.749/0001-12**

**ENDEREÇO: Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadramc - 03 - BAIRRO: Cohatrac - CIDADE: São Jose de Ribamar - MA - CEP: 65.110-000;**

**REPRESENTANTE: Luis Antonio Mendonca, RG: 124426799 , CPF:806.463.101-78;**

<b>LOTE I</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA / FABRICANTE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Mochila com rodinhas unisex, 03 compartimentos, com espaço para cadernos e livros, compartimentos frontal com fechamento em zipper, alça de mão e alça retrátil em alumínio, com base em plástico reforçado, alças alcochoadas e ajustáveis para transportar no ombro, com dimensões 40X25X20 (AxLxP), 100% poliéster	Kactus / Kactus Bolsas E Malharia Ltda	4.000	UND	R\$ 315,00	R\$ 1.260.000,00
2	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	12.000	UND	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
3	Borracha Apagadora Escrita - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Altura: 12 Mm, Comprimento: 45 Mm, Cor: Branca , Tipo: Dura , Largura: 23 Mm	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	12.000	UND	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
4	Cola - Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Tipo: Líquido, tubo 90g.	BAMBINI / BAMBINI SERVICOS DE PEDIATRIA LTDA	4.000	UND	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
5	Lápis De Cor - Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores.	Futuro / Futuro Brasil Importacao e Exportacao LTDA	4.000	UND	R\$ 21,80	R\$ 87.200,00
6	Caderno De Desenho Capa Flexível - Caderno De Desenho Capa Flexível, Especificação: 96 Folhas, Medindo: 275 X 200 Mm.	BAHIA / BAHIA PAPEIS LTDA.	4.000	UND	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
7	Caderno - Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão Duro, Comprimento: 275 Mm, Largura: 200 Mm, Características Adicionais: Meia Pauta, Quantidade Folhas: 96 Folhas.	JANDAIA / BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	4.000	UND	R\$ 11,90	R\$ 47.600,00
8	Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 11 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta, Material Cabo: Plástico.	Futuro / Futuro Brasil Importacao e Exportacao LTDA	4.000	UND	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
9	Tinta Guache À Base De Água, Lavável, Não Mancha. Frasco Inquebrável E Tampa De Rosca. Embalagem Em Frasco De 15 Ml, Caixa Com 06 Cores.	Alcalex / Alcalex Artigos Didaticos LTDA	4.000	UND	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I:</b>						<b>R\$ 1.606.040,00</b>
<b>LOTE II</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA / FABRICANTE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>

1	Mochila com as seguintes especificações: com tecido impermeável e resistente em poliéster, Nylon PVC 600, couro sintético ou de qualidade similar, com zipper reforçado, 02 bolsos frontais com zipper, 02 bolsos laterais, alças traseiras e costas alcochoadas, com medidas aproximadas 45X30X12 (AxLxP)	Kactus / Kactus Bolsas E Malharia Ltda	6.000	UND	R\$ 106,82	R\$ 640.920,00
2	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	18.000	UND	R\$ 0,88	R\$ 15.840,00
3	Borracha Apagadora Escrita - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Altura: 12 Mm, Comprimento: 45 Mm, Cor: Branca , Tipo: Dura , Largura: 23 Mm	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	18.000	UND	R\$ 1,72	R\$ 30.960,00
4	Caneta Esferográfica - Material: Plástico, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul.	Bic Brasil S.a.	12.000	UND	R\$ 1,55	R\$ 18.600,00
5	Caderno 10 Matérias; Pautado E Margeado Frente E Verso; Com Capa E Contracapa Dura; Encadernação Espiral, 200 folhas.	JANDAIA / BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	12.000	UND	R\$ 26,46	R\$ 317.520,00
6	Apontador Lápis - Material: Termoplástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito.	Leonora / Leonora Comercio Internacional LTDA	6.000	UND	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
7	Régua Comum - Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 Cm, Graduação: Centímetro , Tipo Material: Rígido	Waleu / Waleu Artefatos de Plasticos LTDA	6.000	UND	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II:</b>						<b>R\$ 1.047.060,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES I E II:</b>						<b>R\$ 2.653.100,00</b>

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será *Secretaria de Educação de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.623.324/000147, com sede na Avenida Candoca Machado.*
2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de fornecimento público;
  2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
  2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
  5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
  6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
  7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
  1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

#### 6. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
  - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).  
BURITI- MA, 25 de Junho de 2024.

Gabriela da Costa Chaves  
Secretária Municipal de Educação

LUIS ANTONIO MENDONCA  
Representante da L A MENDONÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: c85bc7fb13c23b6434e215610f7746a2

### LEI Nº 741/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 722/2023 - LDO

#### LEI Nº 741/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**Dispõe sobre alterações na Lei nº 722/2023 - LDO exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de BURITI/MA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a Lei nº 722/2023 - LDO exercício financeiro de 2024, em seus artigos 4º e 20.

*“Art. 4.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual vigente, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.*

*§ 1º Os valores constantes no Anexo que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a lei orçamentária, atualizá-los.*

*§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:*

*I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;*

*II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;*  
*III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;*  
*IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público no Anexo IV desta Lei.*

*§ 3º Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade de intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.*

*§ 4º Na hipótese prevista no §2º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.”*

Passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual vigente, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.**

**§ 1º Os valores constantes no Anexo que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a lei orçamentária, atualizá-los.**

**§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:**

**I - às políticas de inclusão;**

**II - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;**

**III - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;**

**IV - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;**

**V - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;**

**VI - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público no Anexo IV desta Lei.**

**§ 3º Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.**

**§ 4º Na hipótese prevista no §2º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.**

**§ 5º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 e no art 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e Adolescente.**

**§ 6º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento a pessoa portadoras de deficiências, a pessoas idosas e aquelas que se encontram em estado de vulnerabilidade social."**

Bem como, Alteração do Art. 20 da referida Lei, que fala:

*"Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:*

*I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;*

*II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;*

*III - do Orçamento Fiscal;*

*IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.*

*§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.*

*§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei."*

Passando a vigorar com o seguinte texto:

**"Art. 20 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:**

**I- do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;**

**II- das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;**

**III - do Orçamento Fiscal;**

**IV- das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.**

**§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.**

**§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.**

**§ 3º A proposta orçamentária conterà dotações a título de**

**subvenções sociais e auxílios à comunidade carente do Município para atender suas necessidades conforme art. 17º da Lei Municipal nº 670/2018.**

**§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em convergências com as peças orçamentárias vigentes será dada prioridade as ações do Sistema Único de Assistência Social, objetivando o público de crianças e adolescentes, combate à pobreza, atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e enfrentamento a situações de estado de emergência e calamidade pública."**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 28 de junho de 2024.

José Arnaldo Araújo Cardoso  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: f90358e52b653fb0d9187ef729f970f1

## TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 741/2024.

### TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 741/2024.

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O **Senhor Jose Arnaldo Araujo Cardoso**, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o **projeto de Lei nº. 19/2024**, que será promulgado como **Lei Municipal nº 741/2024**, na forma prevista no artigo 55, da lei Orgânica Municipal, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, não ocorrendo veto pelo Executivo.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a **Lei nº 741/2024** (em apenso), que **dispõe sobre alterações na Lei nº 722/2023 - LDO exercício financeiro de 2024, e dá outras providências**.

Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA, 28 de Junho de 2024.

José Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: 1e836ba24a4071018885811708cea0bc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão de Contratação - CC, torna publico, para conhecimento dos interessados que estará aberto, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores no período de 01 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na sala da Comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Cajapió, situada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro, Cajapió - MA, para o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO na forma de credenciamento de pessoa física ou jurídica para " contratação de profissionais de saúde e serviços técnicos profissionais da área da assistência social, junto ao Município

de Cajapió - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do Portal da Transparência deste órgão. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no endereço da sede da Comissão de Contratação, localizada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 25 de junho de 2024. STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO. Agente de Contratação.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 9e30a5f7baed30d6c77b2e61d31ce83a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 - SEMED

RESENHA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a SRA. FRANCIDALVA LISBOA AIRES. Prorrogar a vigência do contrato, que terá como data de início o dia 28/06/2024 e data de encerramento da vigência em 27/06/2025, ficando assim prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de Locação de imóvel para funcionamento de Sala de Aula localizada no povoado de Mela Grande do Município de Cajari/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2009.0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 26 de junho de 2024. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADORA: Francidalva Lisboa Aires, Proprietária do Imóvel. Cajari/MA, 28 de junho de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: b8bc53a355f6839dd6f2ce10ee613283

### RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023 - SEMED

RESENHA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a SRA. JOANA BATISTA SILVA MENDES. Prorrogar a vigência do contrato, que terá como data de início o dia 29/06/2024 e data de encerramento da vigência em 28/06/2025, ficando assim prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de Locação de imóvel para funcionamento de Sala de Aula localizada no povoado Boa Vista do Município de Cajari/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2009.0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 26 de junho de 2024. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADORA: Joana Batista Silva Mendes, Proprietária do Imóvel. Cajari/MA, 28 de junho de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: d7b51e3421f0c07acdbba389319d6433

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2024 - SAAE

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2024

AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/CC

RATIFICO, na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, em favor de **Iara Gallo, CPF nº 026.041.708 - 41**, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/CC, com base legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de pessoa física para a prestação de serviço de fiscalização e supervisão da construção da estação de tratamento de água - ETA com captação, tratamento para a distribuição de água no imóvel localizado na Praça Constâncio Gomes s/n, bairro Brejinho, com área total de 400 m², área construída de 118 m² e área livre de 282 m² (composta de 01 casa de bombas com área de 15 m² e reservatórios metálicos, de interesse do SAAE de Carolina - MA. Carolina - MA, 28 de junho de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 3bc885c3e7ca530f488f0f517ef1d370

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

assinado em 28/06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo nº 04.0006/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.581.671/0001-12, CONTRATADO: FOMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.265.290/0001-84. Valor Global: R\$ 132.325,30 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 28 de junho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 28 de junho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 9a0dff42e0e4b61c477fb88a3302d473

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024, ASSINADO EM 28/06/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA. Processo Administrativo

nº 04.0006/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.581.671/0001-12, CONTRATADO: BRASIL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 41.483.470/0001-30. Valor Global: R\$ 381.411,55 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 28 de junho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Elidene Rosa Cuba. Cedral - MA, 28 de junho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 4456956252d450c77bed28170e952fc6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento de servidor público municipal para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, com percepção de vencimentos integrais e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105, de 17 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral. CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstram interesse em disputar eleições. CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que determinam a necessidade de afastamento do cargo ao servidor efetivo que pretende concorrer a cargo eletivo. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO do cargo de Auxiliar Administrativo Efetivo ao senhor MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, portador do RG 21198942002-4 e CPF nº 942.554.403-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no período de 15 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2024, para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito a ser realizado na data de 06 de outubro de 2024. Art.2º Fica o servidor condicionado a apresentação do registro de candidatura, no setor de Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para fazer efeito a sua remuneração. Art. 4º. O servidor desincompatibilizado terá percepção integral de seus vencimentos. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 28 de junho de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 8b2f89b8fccc8693f4d77b56f4c68fb

### PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento de servidor público municipal para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, com percepção de vencimentos integrais e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105, de 17 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral. CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstram interesse em

disputar eleições. CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que determinam a necessidade de afastamento do cargo ao servidor efetivo que pretende concorrer a cargo eletivo. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO do cargo de Professor da Educação Básica Efetivo ao senhor MOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, portador do RG 21198942002-4 e CPF nº 942.554.403-44, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no período de 15 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2024, para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito a ser realizado na data de 06 de outubro de 2024. Art.2º Fica o servidor condicionado a apresentação do registro de candidatura, no setor de Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para fazer efeito a sua remuneração. Art. 4º. O servidor desincompatibilizado terá percepção integral de seus vencimentos. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 28 de junho de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: da16790668df45ce02d10c828a880008

### PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA Nº 151/2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento de servidor público municipal para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, com percepção de vencimentos integrais e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105, de 17 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral. CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstram interesse em disputar eleições. CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que determinam a necessidade de afastamento do cargo ao servidor efetivo que pretende concorrer a cargo eletivo. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO do cargo de Motorista Efetivo ao senhor ADELVADO GONÇALVES DA SILVA, portador do RG 055852342015-1 e CPF nº 531.213.501-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no período de 15 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2024, para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito a ser realizado na data de 06 de outubro de 2024. Art.2º Fica o servidor condicionado a apresentação do registro de candidatura, no setor de Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para fazer efeito a sua remuneração. Art. 4º. O servidor desincompatibilizado terá percepção integral de seus vencimentos. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 28 de junho de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 1e5208a7f7cbfe06c6b7d8e5ac23f4fb

### PORTARIA Nº 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento de servidor público municipal para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, com percepção de vencimentos integrais e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105, de 17 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral. CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstram interesse em disputar eleições. CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que determinam a necessidade de afastamento do cargo ao servidor efetivo que pretende concorrer a cargo eletivo. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO do cargo de Professor (nível 1) Efetivo a senhora GEZANIA BARROSO DE SOUSA, portadora do RG 000063109496-2 e CPF nº 943.803.843-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no período de 15 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2024, para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito a ser realizado na data de 06 de outubro de 2024. Art.2º Fica o servidor condicionado a apresentação do registro de candidatura, no setor de Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para fazer efeito a sua remuneração. Art. 4º. O servidor desincompatibilizado terá percepção integral de seus vencimentos. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 2 8 d e j u n h o d e 2 0 2 4 .

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9f59372a6e6ed2f4f7b163c04c02583e*

**PORTARIA Nº 153/2024**

PORTARIA Nº 153/2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento de servidor público municipal para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, com percepção de vencimentos integrais e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105, de 17 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral. CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstram interesse em disputar eleições. CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que determinam a necessidade de afastamento do cargo ao servidor efetivo que pretende concorrer a cargo eletivo. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO do cargo de Professor (1º ao 5º ano) Efetivo ao senhor JOSÉ LUIS SOUSA LOPES, portador do RG 14334622000-3 e CPF nº 011.182.593- 86, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no período de 15 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2024, para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito a ser realizado na data de 06 de outubro de 2024. Art.2º Fica o servidor condicionado a apresentação do registro de candidatura, no setor de Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para fazer efeito a sua remuneração. Art. 4º. O servidor desincompatibilizado terá percepção integral de seus vencimentos. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e

cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 2 8 d e j u n h o d e 2 0 2 4 .

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 2296634a9fa488f767a297b124b02218*

**PORTARIA Nº 154/2024**

PORTARIA Nº 154/2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento de servidor público municipal para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo, com percepção de vencimentos integrais e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105, de 17 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral. CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstram interesse em disputar eleições. CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que determinam a necessidade de afastamento do cargo ao servidor efetivo que pretende concorrer a cargo eletivo. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO do cargo de Agente Comunitário de Saúde ao senhor GETÚLIO SERRA DE ARAÚJO, portador do RG 145572 e CPF nº 581.278.102-82, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, no período de 15 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2024, para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no pleito a ser realizado na data de 06 de outubro de 2024. Art.2º Fica o servidor condicionado a apresentação do registro de candidatura, no setor de Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade para fazer efeito a sua remuneração. Art. 4º. O servidor desincompatibilizado terá percepção integral de seus vencimentos. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 2 8 d e j u n h o d e 2 0 2 4 .

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: c3b6cc06aa2b5246d9319c31a9f6468b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024/DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), anteriormente marcada para às 08h30min do dia 02 de julho de 2024, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. A

nova data da sessão pública será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Dom Pedro - MA, 28 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: fb144152acb6f11882def264d353bd2e

#### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024/DP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024/DP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), anteriormente marcada para às 08h30min do dia 03 de julho de 2024, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. A nova data da sessão pública será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Dom Pedro - MA, 28 de junho de 2024. Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: e2eede60524531c0742426a25c46e0ed

#### PORTARIA Nº 373/ SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA Nº 373/ SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMETÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 032/2024-SEMAFIN**, CD Nº 010/2024, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Borracharia em Veículos Leves e Pesados, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Pessoa Física o Sr. MATHEUS LIMA DE SOUSA**, com o período de vigência de: **17/05/2024 a 31/12/2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 724f1f68510be8dabd10d424e2d83a8e

#### PORTARIA Nº 374/SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA Nº 374/SEMAFIN - 26 DE JUNHO DE 2024.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOCIEL LIMA DE SOUSA**, Matrícula nº 3733-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021, PP Nº 009/2021**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria em Recursos humano com estruturação de Plano de Cargos e Salários, atualização previdenciária, implementação de e-social, informações de portais e processamento de pagamento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa D C F SANTOS - FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA**, com o período de vigência de: **12/05/2024 a 12/05/2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 039606e24248cd6e50515b17991a747a

#### PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 06 DE JUNHO DE 2024

**PORTARIA/SEMAS Nº 020 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARLA DANNIELE CARVALHO DE MORAIS**, Matrícula nº 5058-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 018/2024 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2024.0312.001/2024 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 012/2024 - CPL/DP**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de **frutas, verduras e polpas**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA ULISSES REIS DUTRA - ME (FRUTARIA DO POVÃO)**, com o período de vigência de: **06/06/2024 a 06/06/2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Republicado por Incorreção!

Publique-se e Cumpra-se.

**Leticia Santos Teixeira**

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 358/2024

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: e99abfddd9b4d22cd98af10079d33d9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAR A UBS DA VILA CIBRAZEM, CONFORME PROPOSTA Nº 11245566000123026/2023-MS**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **16/07/2024 às 08:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 28 de junho de 2024.

**LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**  
Agente de Contratação

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: 482d7be321a64aff1f0b870e5e9c4ba*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **16/07/2024 às 10:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 28 de junho de 2024.

**LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**  
Agente de Contratação

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: df88d00f2d5cbd2fa94c59a21c948a23*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **16/07/2024 às 14:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 28 de junho de 2024.

**LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**  
Agente de Contratação

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: e5f70eb6d5220c8aa8753ffd5375caf4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Administrativo nº 023/2024
- Concorrência Eletrônica nº 001/2024
- Objeto da licitação: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Feira Nova do Maranhão, conforme termo de convênio nº 044260/2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e projeto básico.**

Empresa	Valor	Motivo
<b>RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04</b>	<b>R\$ 932.410,63</b>	<b>Adjudicado - menor preço GLOBAL</b>

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*





Código identificador: 517980e25c18ae29e346f77df56dda27

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº D.E002.001/202 - DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº D.E002.001/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120604/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fortuna - MA e a empresa: J. R. SILVA CARDOSO - ME (FORÇA & HONRA TREINAMENTOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.875.038/0001-00, com sede à Rua Sítio Bar, S/N. Bairro: São Joao - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000. **OBJETO:** fornecimento de fardamentos e acessórios para Guardas Civis Municipais de Fortuna- MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO 06.181.0005.2145 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERC. Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº002/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Fortuna/MA, 28/06/2024. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 589f8c862de65759c39f59f2ffbb52d1

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2024.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 002/2024.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 002/2024, parte integrante do Processo nº 120604/2024, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: J R SILVA CARDOSO - ME (FORÇA & HONRA TREINAMENTOS) - CNPJ: 17.875.038/0001-00, localizada na Rua Sítio Bar, S/N. Bairro: São Joao, Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, representada pelo senhor: José Ribamar Silva Cardoso, RG nº 131772220002 SSP/MA, CPF: 003.075.243-45, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), referente ao fornecimento de fardamentos e acessórios para Guardas Civis Municipais de Fortuna- MA.

**RATIFICO**, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Srº. Heverton Gomes Soares, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fortuna/MA, 26 de junho de 2024

#### ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 389f166b451cd42799f3bd8456eb22cc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024 - RATIFICO o processo administrativo que

deflagrou a inexigibilidade 005/2024, objetivando: contratação de empresa especializada em consultoria para realização de auditoria pedagógica e contábil nas instituições de educação do município de Gonçalves Dias - MA, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alíneas b, c, e §3 da Lei 14.133/21 a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. CONTRATADO: J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELEÇÃO LTDA. Rua Santa Luiza, Nº 295 - Centro, Coivaras - Piauí CEP: 64.335-000, CNPJ: 50.131.695/0001-19. VALOR: R\$ 25,000 (vinte e cinco mil reais) mensais totalizando o valor Global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pelo período de 06(seis) meses. Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 28 de junho de 2024. Ancleyson da Silva e Silva. Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 6b89ab9ecc566f1b3dbb4accc745574a

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024. RATIFICO o processo administrativo que deflagrou a inexigibilidade 006/2024, objetivando: contratação de uma assessoria jurídica especializada na área da educação apresenta-se como uma estratégia fundamental para o aprimoramento de nossas atividades e o cumprimento de nossas obrigações legais, com fundamento no art. 74, caput, inciso III, alíneas b, e, e §3 da Lei 14.133/21, a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. CONTRATADO: MAIRA BARRETO SOCIEDADE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 55.430.283/0001-01 Avenida Senador Area Leao, Nº 2185, Edif Manhattan River Cen Sala 502 Bloco 01. Bairro São Cristóvão CEP: 64.051-090 Teresina - PI. VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil reais) mensais, durante 6 (seis) meses, totalizando o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 28 de junho de 2024. Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Educação Interino.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: c2fe5fb39e8cce1674bbcccd9d3de703

### PORTARIA Nº 120/2024-SEMAD.

PORTARIA Nº 120/2024-SEMAD, DE 28 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO: O pedido realizado mediante o Processo de nº 769/2024 datado de 28 de junho de 2024. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Professora, Matrícula nº 148-1 e 107-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma, Seção VIII Art. 168 e Art. 169, pelo período de 90 (noventa) dias, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024, 136º ANO DA REPÚBLICA E 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: b072fc58dc49576bf43888e75ae313a3

### PORTARIA Nº 121/2024-SEMAD.

PORTARIA Nº 121/2024-SEMAD, DE 28 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS,



ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO: O pedido realizado mediante o Processo de nº 768/2024 datado de 28 de junho de 2024. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Altemir Pereira Carvalho, Professora, Matrícula nº 28-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma, Seção VIII Art. 168 e Art. 169, pelo período de 90 (noventa) dias, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024, 136º ANO DA REPÚBLICA E 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 15bdf97d2a453aaf145193d609614ca9

#### PORTARIA Nº 122/2024-SEMAD.

PORTARIA Nº 122/2024-SEMAD, DE 28 DE JUNHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO: O pedido realizado mediante o Processo de nº 765/2024 datado de 27 de junho de 2024. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Josilda Oliveira Andrade, Professora, Matrícula nº 158-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Para Concorrer a Cargo Eletivo, conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma, Seção VIII Art. 168 e Art. 169, pelo período de 90 (noventa) dias, surtindo seus efeitos a partir de 06/07/2024. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024, 136º ANO DA REPÚBLICA E 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 5e04bed89799e819a058277f20c2d99a

#### PORTARIA Nº 137/2024-GP.

PORTARIA Nº 137/2024-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a exoneração do cargo em contrato e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei; CONSIDERANDO: O pedido realizado mediante ao Processo nº 770/2024, de exoneração de cargo na data de 28 de junho de 2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Nilma Soares da Silva, Mat. 2966-1, do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para surtir seus efeitos a partir do dia 01/07/2024. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS VINTE E OITO DO MÊS DE JUNHO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 929ae749aa159a0383f12bcc071c9939

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1104.2022.12.002/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1104.2022.12.002/2022. REFERENTE TOMADA DE PREÇOS

N.º 002/2022 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** JOSE G.F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI (DGF-CONSULTORIA E TREINAMENTOS) CNPJ: 07.199.275/0001-45, com sede na Rua Projetada Ii, 10, Bairro Curimatá, Colinas - Maranhão. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria consultoria na área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias Maranhão - MA, em 28 de junho de 2023. Camila de Sousa Andrade Leandro Secretário Municipal de Saúde - CPF: 007.166.803-94, Secretária Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: c1341958a3e8732605adbb808f1e109b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

- No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 001, 05 de janeiro de 2021**, do Exmo. Jakson Valério de Sousa Oliveira, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 006/2024**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.
- Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).
- Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:  
I - Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Projeto Básico, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 006/2024**, com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.  
II - Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.  
III - Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão - SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.  
IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Serviços, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Projeto Básico.

Governador Archer (MA), 28 de junho de 2024.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 49f3373b9b9b5c685516463d4b7d6bce

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

### AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

Aviso de Reabertura da Sessão de Licitação para data do dia 01 de julho de 2024 às 15:00hrs PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - Objeto da licitação - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA., Marair Borges de Araújo - Pregoeira Oficial - Grajaú-MA, 27 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c811241adaaa597c593a7f847661b44d

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.557/2024 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 029/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Adm. Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **ALLPRINT SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 37.905.458/0001-08** situada RUA SÃO FRANCISCO, 17, PONTA D'ÁREIA, SÃO LUIS-MA Valor total **R\$ 681.664,10 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)** cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE GRAJAÚ-MA". Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 27 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 99cd646a762d075346e758988807f32c

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024 A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024** /REF.: Processo nº 1.459/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA**: CNPJ Nº 33.083.444/0001-97, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 259.576,50 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.30.00.10.301.0086.2412.0000.3.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.304.0085.2039.00003.3.90.30.00 10.305.0085.2078.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de maio de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 4ced41bd9c51ec2d7f8d24d9607092b3

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.1/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.1/2024/REF.:** Processo nº 1.459/2024- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **P. J. BARROS PESSOA - ME**, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 141.588,80 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0011 23460000 3.3.90.30.00, 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.30.00 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretaria Municipal de educação pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: d8aed32a11ea1d36bbbc068759897710

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.2/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.2/2024/REF.:** Processo nº 1.459/2024- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **P. J. BARROS PESSOA - ME**, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 121.137,90 (cento e vinte e um mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30.00.10.301.0086.2412.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.9030.0010.304.0085.2039.00003.3.90.30.00.10.305.0085.2078.00003.3.90.30.00. Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 574245fbc0e9dfa7f43a065da32b7d86

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.3/2024 P. J. BARROS PESSOA - ME

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088.3/2024/REF.:** Processo nº 1.459/2024- - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **P. J. BARROS PESSOA - ME**, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 33.362,08 (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 08.243.0003.1125.0000.3.3.90 30.00. 08.244.0003.1120.00003.3.90.30.00. **08.244.0003.2124.00003.3.90.30.00.08.244.0009.2003.00003.3.90.30.00** Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024** a

contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 2135da341bd2c82e9836b9755a662cac

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 /REF.: Processo nº 1.459/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA E P. J. BARROS PESSOA - ME, CNPJ nº 17.342.283/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 75.881,30R\$ 75.881,30 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3a7c01dabce305339a6d48603915c1bb

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 REF.: Processo nº 3.557/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E ALLPRINT SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.905.458/0001-08 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE GRAJAÚ-MA, VALOR GLOBAL R\$ 681.664,10 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13. 122.0008.2400.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de junho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 490add14fcaff75b2261a699b253e349

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

##### LISTA DA HABILITADOS DO EDITAL LPG ITINGA Nº 03/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

##### LISTA DA HABILITADOS DO EDITAL LPG ITINGA Nº 03/2024 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, ARTIGO. 6º INCISO I, (APOIO DIRETO A PROJETOS)

##### I. Projetos de produção de pequenos vídeos criativos (de 30 segundos, até 3 minutos)

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	ANDRÉ DE ALMEIDA NASCIMENTO	VIDEOS CRIATIVOS	HABILITADO

1.	ANTONIO CARLOS	VIDEOS CRIATIVOS	HABILITADO
1.	HELVIS DE SOUSA AMARAL	VIDEOS CRIATIVOS	HABILITADO
1.	RAFAEL SOUZA CARNEIRO	VIDEOS CRIATIVOS	HABILITADO
1.	RICARDO DE SOUSA AMARAL	VIDEOS CRIATIVOS	HABILITADO
1.	SAMAR DE SOUZA ALVES	VIDEOS CRIATIVOS	HABILITADO

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	SAMAR DE SOUZA ALVES	GRAVAÇÃO DE SHOW	HABILITADO

##### II - Projeto em outros formatos de produção audiovisual, DVDS musicais, espetáculos entre outros dessa categoria de 16 a 29 minutos

##### III - Projeto de curta metragem tipo mini documentário de 07 até 15 minutos, com conteúdo audiovisual.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	ANTONIO CARLOS SANTIAGO FREITAS	MINI DOCUMENTÁRIO	HABILITADO

##### IV - Projeto de média metragem (acima de 30 minutos, até no máximo 70 minutos) de conteúdo audiovisual, do tipo: filmes ou documentários, finalização ou pós produção.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	HELIO FERREIRA AMARAL	MÉDIA METRAGEM	HABILITADO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: ac48982e4d83f9d569f0e8675415bab6

#### LISTA DE HABILITADOS DO EDITAL LPG ITINGA Nº 01/2024 ART. 8º (LEI COMPLEMENTAR LPG Nº 195/2022)

##### LISTA DE HABILITADOS DO EDITAL LPG ITINGA Nº 01/2024 Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS

##### I. Quatro (04) prêmios de dança e arte, ou projetos com linguagem de cultura popular, cultura de rua

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	CRISLANE DA SILVA SOARES R CASTRO	DANÇA	HABILITADA

##### II. Uma (01) premiação para um projeto de manifestações tradicionais, religiosa, literária, projetos livres

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	ANTONIO CARLOS SANTIAGO FREITAS	LITERATURA	HABILITADO

##### III. Treze (13) prêmios voltados para artistas e grupos musicais

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	ANDREIA COSTA SOUSA	CANTORA	HABILITADA
1.	ANDRESSA DA SILVA GOMES	CANTORA	HABILITADA
1.	CARLA JORDANIA DOS REIS SANTOS	CANTORA	HABILITADA
1.	CAUÁ GARCEIS CORDEIRO	GRUPO MUSICAL	HABILITADO
1.	ELSON ALMEIDA LEAL	CANTOR	INABILITADO
1.	LUCAS SANTOS GALVÃO	GRUPO MUSICAL	HABILITADO
1.	MATEUS QUEIROZ COUTINHO	MÚSICO	HABILITADO
1.	RAIMUNDO VIEIRA DE CARVALHO	BANDA	HABILITADO
1.	RODRIGO QUEIROZ DA SILVA	CANTOR	HABILITADO
1.	SANDRO DOS SANTOS NERES	GRUPO MUSICAL	HABILITADO
1.	TONNY JEAN MENEZES PEDRINO	BANDA	HABILITADO
1.	VICTOR ROSA DE SOUSA	CANTOR	HABILITADO

##### V. Uma (1) premiação para artesãos(a) ou grupos de artesãos e artesãs.

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	ROSANGELA LIMA SOUSA	ARTESANATO	HABILITADA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 320de0aff848f83109e4599f91051ec1

**PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002, artigos nº 115 e 117, parágrafo único.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário público municipal concursado, Senhor **FRANCISCO RICARDO FREITAS E SILVA**, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente - TP nº 039/2016 **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 18/06//2024 a 18/06/2026, sem ônus para municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 18 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 28 de junho de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 4bf055ee3186d7dcf984781851860843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- SRP**

**Processo Administrativo nº 090501/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 31/05/2024**

**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090501/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa do Senhor: **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **O. DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.915.765/0001-01, localizado na Travessa Doca Sereno, Nº 34, Centro, Presidente Dutra-MA**, através de sua representante legal o Senhor: Olian De Sousa Lima, portador do CPF: 244.570.512-68 e RG: RGº 48960695-4 SESPMA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa,

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>EMPRESA</b>
O. DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.915.765/0001-01, localizado na Travessa Doca Sereno, Nº 34, Centro, Presidente Dutra-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada

das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	VMP	Unidades	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	VMP	Unidades	250	R\$ 4,54	R\$ 1.135,00
3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	RADEX	Unidades	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
4	Balões de Festa em cores diversas, caixa com 50 unidades	SAO ROQUE	Pacotes	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
5	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 37X50mm na cor neon, caixa com 4 unidades	LEONORA	Unidades	550	R\$ 4,44	R\$ 2.442,00
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X750mm	3M	Unidades	1000	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	3M	Unidades	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
8	Borracha Ponteira Branca	MERCUR	Pacotes	400	R\$ 18,33	R\$ 7.332,00
9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	JANDAIA	Unidades	750	R\$ 2,96	R\$ 2.220,00
10	Pasta para Arquivos Morto, cores variadas	ALAPLAST	Unidades	1500	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
11	Bandeja Correspondência Dupla Articulável Porta Correspondência	WALEU	Unidades	200	R\$ 21,38	R\$ 4.276,00
12	Bandeja Correspondência tripla Articulável Porta Correspondência	TRIPLA	Unidades	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
13	Caneta esferográfica escrita media azul - sextavada -com suspiro - o de metal amarelo, caixa com 50 unidades	BIC	Caixas	800	R\$ 32,88	R\$ 26.304,00
14	Caneta esferográfica escrita media preta - sextavada -com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	BIC	Caixas	800	R\$ 26,34	R\$ 21.072,00
15	Caneta esferográfica escrita media vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	BIC	Caixas	500	R\$ 30,81	R\$ 15.405,00
16	Marca Texto em cores variadas, caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	Caixas	450	R\$ 15,90	R\$ 7.155,00
17	Clips 1/0, em ago galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	Unidades	2500	R\$ 8,74	R\$ 21.850,00
18	Clips 2/0, em ago galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	Unidades	1500	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00

19	Clips 3/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	Caixas	800	R\$ 13,06	R\$ 10.448,00
20	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	Unidades	1000	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
21	Clips 6/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	Unidades	1000	R\$ 10,16	R\$ 10.160,00
22	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 25 Unidades	ACC	Unidades	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	LEONORA	Unidades	350	R\$ 1,20	R\$ 420,00
24	Cola em Bastão, 40 Gramas	LEONORA	Unidades	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	KOALA	Unidades	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00
26	Cola Branca, 90 Gramas	KOALA	Unidades	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
27	Corretivo Kquido, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	MERCUR	Unidades	450	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00
28	Corretivo em Fita, 6 metros	VMP	Unidades	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	SCRITY	Pacotes	300	R\$ 2,51	R\$ 753,00
30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Branco C/100	SCRITY	Caixas	300	R\$ 30,42	R\$ 9.126,00
31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	SCRITY	Caixas	400	R\$ 32,82	R\$ 13.128,00
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	SCRITY	Caixas	400	R\$ 25,17	R\$ 10.068,00
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Ouro C/100	SCRITY	Caixas	400	R\$ 39,40	R\$ 15.760,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 310X410, na cor Ouro	SCRITY	Unidades	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	SCRITY	Unidades	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
36	Estilete com Lamina Fina, Caixa com 24 unidades	LEONORA	Caixas	90	R\$ 8,04	R\$ 723,60
37	Estilete com Lamina Grande, Caixa com 24 unidades	LEONORA	Caixas	90	R\$ 16,55	R\$ 1.489,50
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	ACC	Unidades	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
39	Extrator de Grampos do Tipo Espátula	MASTERPRINT	Unidades	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
40	Fita Durex no tamanho 12X40	DUREX	Unidades	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
41	Fita Dupla Face no tamanho 19X30MM	ADELBRAS	Unidades	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
42	Fita crepe no tamanho 24X50	ADELBRAS	Unidades	500	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
43	Fita crepe no tamanho 48X50M	ADELBRAS	Unidades	400	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	3M	Unidades	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	GRAMPLAINE	Unidades	150	R\$ 20,07	R\$ 3.010,50
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	GRAMPLAINE	Unidades	150	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	GRAMPLAINE	Caixas	250	R\$ 9,08	R\$ 2.270,00
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	ACC	Caixas	250	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	GRAMPLAINE	Caixas	250	R\$ 9,83	R\$ 2.457,50
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	ACC	Caixas	250	R\$ 14,71	R\$ 3.677,50
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	LEONORA	Caixas	350	R\$ 28,15	R\$ 9.852,50
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	TILIBRA	Unidades	80	R\$ 7,96	R\$ 636,80
53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	TILIBRA	Unidades	80	R\$ 10,12	R\$ 809,60
54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	TILIBRA	Unidades	80	R\$ 16,64	R\$ 1.331,20
55	Livro de Ponto com 100 folhas	TILIBRA	Unidades	100	R\$ 16,27	R\$ 1.627,00



56	Livro Protocolo de Correspondência 154x216 com 104 folhas	TILIBRA	Unidades	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	VMP	Unidades	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
58	Papel Color Set	VMP	Unidades	1200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Caixas	400	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Caixas	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Caixas	250	R\$ 12,83	R\$ 3.207,50
62	Papel Madeira	VMP	Unidades	2000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	CHAMEX	Caixas	1000	R\$ 139,92	R\$ 139.920,00
64	Pasta Ofício fina na cor azul	DAC	Unidades	800	R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	FRAMMA	Unidades	800	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
66	Pasta em L colorida	DELLO	Unidades	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	FRAMMA	Unidades	450	R\$ 8,80	R\$ 3.960,00
68	Pasta Suspensa Marmorizada	FRAMMA	Unidades	750	R\$ 2,74	R\$ 2.055,00
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	DELLO	Unidades	750	R\$ 2,96	R\$ 2.220,00
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	LEONORA	Unidades	120	R\$ 12,89	R\$ 1.546,80
71	Perfurador de Papel para 40 folhas	LEONORA	Unidades	100	R\$ 27,57	R\$ 2.757,00
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	MASTERPRINT	Unidades	60	R\$ 64,26	R\$ 3.855,60
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	LEONORA	Caixas	250	R\$ 23,42	R\$ 5.855,00
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	PILOT	Caixas	350	R\$ 26,38	R\$ 9.233,00
75	Porta Caneta 3X1	ACRIMET	Unidades	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	DELLO	Unidades	120	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20
77	Prancheta Acrílica	ACRIMET	Unidades	130	R\$ 9,60	R\$ 1.248,00
78	Prancheta de Metal	ACRIMET	Unidades	150	R\$ 10,28	R\$ 1.542,00
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	STALO	Unidades	35	R\$ 105,69	R\$ 3.699,15
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	STALO	Unidades	35	R\$ 119,69	R\$ 4.189,15
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	STALO	Unidades	35	R\$ 119,69	R\$ 4.189,15
82	Reabastecedor de Pincel, 15 ML, cores variadas	PILOT	Unidades	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	GRAMPLAINE	Unidades	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
84	Régua Escolar De Acrílico Transparente 30cm	MAXCRIL	Unidades	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
85	Régua Acrílica Escolar 50 Cm	MAXCRIL	Unidades	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
86	Tesoura Multiuso 21cm	MAXPRINT	Unidades	250	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00
87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	RADEX	Unidades	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	LEONORA	Unidades	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	LEONORA	Unidades	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
90	Envelope colorido convite 160X235	SCRITY	Caixas	120	R\$ 62,08	R\$ 7.449,60
91	Pistola para cola quente pequena	GRAMPLAINE	Unidades	40	R\$ 10,95	R\$ 438,00
92	Pistola para Cola quente grande	GRAMPLAINE	Unidades	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
93	Cola de Silicone fina 1 KG	LEONORA	Unidades	75	R\$ 37,20	R\$ 2.790,00
94	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	LEONORA	Unidades	75	R\$ 37,20	R\$ 2.790,00
95	Calculadora media de 12 digitos	MASTERPRINT	Unidades	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
96	Papel Fotográfico 180 gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Unidades	300	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
97	Papel Fotográfico adesivo 130 gramas, caixa com 50 unidades	OF PAPER	Unidades	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
98	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	LEONORA	Unidades	80	R\$ 29,48	R\$ 2.358,40
VALOR TOTAL						R\$ 530.053,95

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.



Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 27 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretária Municipal de educação

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

O. DE SOUSA LIMA

CNPJ: 13.915.765/0001-01

Oliam De Sousa Lima

CPF: 244.570.512-68 e RG: RGº 48960695-4 SESPMA

SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO

### **FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 3ef9675fd2be82779dfc3d2db652aef0*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024- SRP**

**Processo Administrativo nº 170401/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 10/05/2024**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E PSICOTRÓPICOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170401/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **A R DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.744/0001-10, RUA FIRMINO, GONÇALVES PEDREIRAS; Nº 686, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA**, através de sua representante legal o Senhor: Adalberto Rocha De Abreu, portador do RG: 990.863 SSPPI e CPF Nº 398.279.333-53, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica, controlados e psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
A R DE ABREU LTDA, CNPJ: 10.464.744/0001-10 RUA FIRMINO, GONÇALVES PEDREIRAS; Nº 686, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA E-mail: cocais.distribuidora@hotmail.com, Fone: (99) 3212 - 0681

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências do Hospital Municipal ou Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os

Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>LOTE 1: LOTE I - Fornecimento de medicamentos</b>						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	V. UNT	V. TOTAL
15	AGULHAS 25X7,0	Unidades	SR	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
49	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	Unidades	MEDIX	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
51	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unidades	EMBRAMED	1.200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	Unidades	TKL	600	R\$ 5,42	R\$ 3.252,00
93	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	Pares	MEDIX	2.000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
94	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	Unidades	MEDIX	2.400	R\$ 0,55	R\$ 1.320,00
102	SCALP Nº19 DESC.	Unidades	MEDIX	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	Unidades	MEDIX	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	Unidades	MEDIX	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
112	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Unidades	MEDIX	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
113	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	Unidades	MEDIX	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
117	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	Unidades	MEDIX	150	R\$ 1,03	R\$ 154,50
119	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	Unidades	MEDIX	150	R\$ 1,04	R\$ 156,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8	Unidades	MEDIX	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 19.858,50</b>
<b>LOTE 2: LOTE II - Material de uso ambulatorial</b>						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	V. UNT	V. TOTAL
156	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	Caixas	SR	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
157	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	Caixas	SR	250	R\$ 5,67	R\$ 1.417,50
168	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 7 LITROS	Unidades	MEDIX	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
173	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	Unidades	TKL	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
177	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	Pacotes	CRAL	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
186	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	Unidades	CRAL	1.800	R\$ 4,16	R\$ 7.488,00
187	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	Unidades	CRAL	1.800	R\$ 3,79	R\$ 6.822,00
192	LAMINA DE BISTURI Nº 22	Unidades	UNIQUE	2.500	R\$ 0,31	R\$ 775,00
194	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	Unidades	UNIQUE	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
202	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	Unidades	NOBRE	10.000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
210	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	Unidades	SR	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
216	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	Unidades	SR	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 47.062,50</b>
<b>LOTE 3: LOTE III - Fornecimentos de medicamentos gerais</b>						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	V. UNT	V. TOTAL
257	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	Caixas	CRISTALIA	15	R\$ 82,03	R\$ 1.230,45
261	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL C/10	Caixas	CRISTALIA	50	R\$ 14,02	R\$ 701,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 1.931,45</b>
<b>LOTE 5: LOTE V - Medicamentos da farmácia hospitalar</b>						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	V. UNT	V. TOTAL
311	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	Ampolas	SANTISA	2.500	R\$ 3,29	R\$ 8.225,00
325	ATENOLOL 50 MG	Comprimidos	GEOLAB	1.800	R\$ 0,10	R\$ 180,00
341	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	Frascos	ISOFARMA	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
345	CLORETO DE SÓDIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	Ampolas	ISOFARMA	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
359	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	Ampolas	SANTISA	12.000	R\$ 1,26	R\$ 15.120,00
366	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	SANTISA	1.800	R\$ 2,30	R\$ 4.140,00
373	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	Ampolas	HYPOFARMA	1.800	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
374	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	Ampolas	HYPOFARMA	1.200	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00
379	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	Frascos	HALEXISTAR	360	R\$ 9,63	R\$ 3.466,80
387	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	Ampolas	TEUTO	1.200	R\$ 8,39	R\$ 10.068,00
402	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frascos	HALEXISTAR	1.500	R\$ 7,01	R\$ 10.515,00
405	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampolas	CRISTALIA	1.800	R\$ 1,54	R\$ 2.772,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 71.128,80</b>
<b>LOTE 6: LOTE VI - Medicamentos farmácia básica</b>						
Item	Nome	Unidade	MARCA	Quantidade	V. UNT	V. TOTAL

406	AAS 100 MG, COMP.	Comprimidos	IMEC	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	
409	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	Comprimidos	AIRELA	23.000	R\$ 0,07	R\$ 1.610,00	
419	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	Unidades	PRATI	1.000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00	
429	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	Unidades	GEOLAB	1.600	R\$ 3,32	R\$ 5.312,00	
433	DIGOXINA 0,25MG COMP.	Comprimidos	PRATI	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00	
434	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	Unidades	PRATI	2.000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00	
436	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	Frascos	PRATI	2.500	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00	
452	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	Frascos	PRATI	1.000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00	
457	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	Frascos	TEOTO	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00	
462	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	Comprimidos	TEOTO	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00	
465	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	Comprimidos	PRATI	2.400	R\$ 0,22	R\$ 528,00	
482	PREDNISONA 20 MG, COMP.	Comprimidos	NEOQUIMICA	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00	
484	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO	Envelopes	NATULAB	2.600	R\$ 0,94	R\$ 2.444,00	
	<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 37.514,00</b>	
<b>LOTE 7: LOTE VII - Medicamentos controlados/psicotrópicos</b>							
<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>MARCA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>	
493	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	CRISTALIA	9.000	0,15	R\$ 1.350,00	
494	AMITRIPTILINA 75MG	Comprimidos	CRISTALIA	8.000	0,41	R\$ 3.280,00	
500	Carbamazepina 400mg	Comprimidos	CRISTALIA	2.000	0,57	R\$ 1.140,00	
503	Clonazepam 2,5mg/mL gotas	Frascos	CRISTALIA	10.000	3,96	R\$ 39.600,00	
504	Clonazepam 2mg	Comprimidos	CRISTALIA	6.000	0,17	R\$ 1.020,00	
505	Clorpromazina 100mg	Comprimidos	CRISTALIA	5.000	0,29	R\$ 1.450,00	
508	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	Frascos	CRISTALIA	1.000	6,3	R\$ 6.300,00	
509	Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável	Ampolas	CRISTALIA	600	4,73	R\$ 2.838,00	
512	Diazepam 10mg	Comprimidos	CRISTALIA	4.000	0,13	R\$ 520,00	
515	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	Ampolas	CRISTALIA	1.000	1,51	R\$ 1.510,00	
516	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	CRISTALIA	6.000	0,21	R\$ 1.260,00	
517	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável	Ampolas	CRISTALIA	1.000	2,07	R\$ 2.070,00	
518	Fenobarbital 40mg/mL solução oral	Frascos	CRISTALIA	5.000	3,91	R\$ 19.550,00	
521	Fluoxetina 20mg	Comprimidos	CRISTALIA	4.000	0,26	R\$ 1.040,00	
523	HALOPERIDOL 2MG/ML	Frascos	CRISTALIA	1.000	2,76	R\$ 2.760,00	
524	Haloperidol 5mg	Comprimidos	CRISTALIA	4.000	0,41	R\$ 1.640,00	
528	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	Comprimidos	CRISTALIA	4.000	2,24	R\$ 8.960,00	
530	Morfina 10mg solução injetável	Ampolas	CRISTALIA	1.000	3,46	R\$ 3.460,00	
535	Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral	Frascos	TEOTO	5.000	35,72	R\$ 178.600,00	
	<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 278.348,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 455.843,25</b>	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer

licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 28 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA  
ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**A R DE ABREU LTDA, CNPJ: 10.464.744/0001-10**  
**REPRESENTANTE LEGAL: ADALBERTO ROCHA DE ABREU**  
**RG: 990.863 SSPPI, CPF Nº 398.279.333-53**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO**  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:  
CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: cf8b4c2859c6d4b03e9a3af3d3c12a51*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 200601/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da

Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 26 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 5f46ec953f52c29357983e297d4f2469*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 200602/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de

01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 26 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: fa234255391228f86205de99510ec9ad

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 200603/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gás de Cozinha GLP 13kg e vasilhame vazio para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 12 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site [www.comprasjoselandiama.com.br](http://www.comprasjoselandiama.com.br) e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 26 de junho de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: d59ec12af51738e29f0aed8cc371257e

#### LEI Nº 058/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024 DISP-ÔE SOBRE O NOME DA PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ VIANA BAIRRO SENTADA

LEI Nº 058/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação nome da Praça Raimundo José Viana, localizada na Sentada e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 5º do art. 165, inciso V do art. 167 da Constituição Federal e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Praça existente á na Rua Mateus Gomes, Bairro Sentada, nesta cidade passa denominar-se “Praça Raimundo José Viana”.  
Parágrafo único. A biografia do homenageado será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2024.**

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: f5584ed99335bcec9660232ff7a5fc2a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 281/2024 - CONCORRENCIA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2024 CPL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em blocos intertravados em via urbana com drenagens e calçadas. Nos Termos do Convênio nº951811/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Matões-Ma PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA**. Valor Global: R\$ 1.949.800,71 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 25/06/2024 até 26/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0161.1032 - Obras de calçamento, meio-fio e sarjetas NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, Prefeito Municipal de Matões e, pela contratada, EMPRESA IRM COSNTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões - MA, 28 de junho de 2024. Publique-se. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal de Matões-Ma.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: ca5da1d48d4fc03b674a52b97980bb1a

#### LEI Nº 694, DE 13 DE MAIO DE 2021.

**LEI Nº 694, DE 13 DE MAIO DE 2021. “DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS E POSTOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO QUE REVENDEREM COMBUSTÍVEIS ADULTERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES** aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1º - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o Alvará de Funcionamento das empresas e postos instalados no Município que comprovadamente revenderem combustíveis adulterados. Art. 2º - Para efeitos dessa Lei considera-se adulterado o combustível que sofra alteração quanto ao padrão de qualidade, evidenciada em laudo pericial emitido pela Agência Nacional de Petróleo-ANP ou entidade por esta credenciada ou com ela conveniada para esse fim. § 1º - Após o Executivo Municipal obter a informação quanto à constatação da infração a que se refere o caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, assegurando-se ampla defesa ao acusado, permanecendo o estabelecimento interditado cautelarmente nesse período. § 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento que tiver o seu Alvará de Funcionamento cassado ficam proibidos, pelo período de cinco anos, de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade. Art. 3º - Após a cassação do Alvará de Funcionamento serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que o compõem ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis. Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de MATÕES, Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2021. Ferdinando Araújo Coutinho Prefeito

Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: bc27f53f673a8741f746f6a93a5e0751

#### PORTARIA N.º 046, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA N.º 046, DE 28 DE JUNHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. EXONERAR**, a pedido, a Senhora **JACQUELINE COSTA ASSUNÇÃO**, portadora do RG nº 632946 SSP/PI e do CPF nº 342.344.893-87, do Cargo efetivo de **PROFESSORA PSG R-III. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 28 de junho de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 6f90dba96764102f9c78039214353243

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### EXTRATO DE CONTRATO. Nº 117/2024 Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024 NÚMERO DO PREGÃO: C.E Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO. Número do contrato: 117/2024 Número do processo administrativo: 026/2024 Número do pregão: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 Nome da secretária com o CNPJ: Secretária Municipal de Administração e Finanças de Mirador do Maranhão CNPJ: 06.140.818/0001-96 Nome da empresa contratada com o CNPJ: I S Guimarães & Cia Ltda CNPJ: 08.805.639/0001-56 Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica no município de Mirador - MA. Valor: R\$ 1.417.940,37 Data da assinatura: 28 de junho de 2024 Dotação orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 02 08 00 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA PÚBLICA 15 451 0210 1009 0000 CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO E MEIO FIO 281 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.500.00-001 001 1.500 282 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.700.00-001 002 1.700 283 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.701.00-001 002 1.701. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Prazo de vigência: 12 meses a contar da data de assinatura (28 de junho de 2024) Responsáveis pela assinatura: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa (Representante legal) Contratado: Ivanuto Soares Guimarães (Representante legal)

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: f41568930300c0a7cae43b252111cb69

#### PORTARIA N. 0107/2024

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 017/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa JOSÉ DACIO MARTINS DUTRA - MEI, CNPJ Nº 03.398.847/0001-64, para a aquisição de peças e óleos lubrificantes para atender a frota de veículos operacionais, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Mirador/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 768f8e9a0bdbcb50ae753e6a6e1dcd1d6

**PORTARIA N. 030/2024**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 019/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa JOSÉ DACIO MARTINS DUTRA - MEI, CNPJ Nº 03.398.847/0001-64, para a aquisição de peças e óleos lubrificantes para atender a frota de veículos operacionais, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Mirador/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MIRADOR, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: d5a9cafd6afc2bad6e310a5d2cb4b8a1

**PORTARIA N. 092/2024**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTONIO MARCELO MATIAS SILVA, CPF nº 047.623.273-28, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 020/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa JOSÉ DACIO MARTINS DUTRA - MEI, CNPJ Nº 03.398.847/0001-64, para a aquisição de peças e óleos lubrificantes para atender a frota de veículos operacionais, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Mirador/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 8b4981adaf30824a092010f59a1232cc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados manutenção corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 11/07/2024 - às 08:30 no endereço eletrônico: [www.comprasnovacolinasma.com.br](http://www.comprasnovacolinasma.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.comprasnovacolinasma.com.br](http://www.comprasnovacolinasma.com.br), no portal da transparência do município [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [prefeituranovacolinaspl@gmail.com](mailto:prefeituranovacolinaspl@gmail.com), e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 26 de junho de 2024.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2508.01/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	17/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.424.360,87 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de Junho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	11 de Junho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.845.115/0001-29
LOGRADOURO:	Rua das flores, 255	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Nova Olinda do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cristina de Sousa Coelho	CPF:	736.004.823-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	CPF/CNPJ:	23.612.765/0001-88
ENDEREÇO:	R Armando Vieira Da Silva, 51	BAIRRO:	Fatima
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3243-1243	E-MAIL:	ribeiroerre@terra.com.br
REPRESENTANTE:	MARCELO RIBEIRO	CPF:	078.642.993-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	Aas 500Mg Comp.	-	Comp.	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
4	Albendazol 400Mg	-	Comp.	27.000	R\$ 0,52	R\$ 14.040,00
6	Amoxicilina 250Mg/5Mg Pó P/ Suspensão Oral Frasco Com 500ml	-	Frasco	1.800	R\$ 9,82	R\$ 17.676,00
7	Amoxicilina 500Mg Comprimido.	-	Comp	31.500	R\$ 0,36	R\$ 11.340,00
8	Ampicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral 60ml	-	Frasco	1.800	R\$ 9,07	R\$ 16.326,00
9	Ampicilina 500mg	-	Comp.	25.200	R\$ 0,67	R\$ 16.884,00
10	Anlodipino 10mg	-	Comp	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
11	Atenolol 100mg	-	Comp	18.000	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
12	Atenolol 25mg	-	Comp	27.000	R\$ 0,10	R\$ 2.700,00
13	Atenolol 50mg	-	Comp	27.000	R\$ 0,11	R\$ 2.970,00
18	Bromoprida gotas	-	Frasco	3.000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
21	Cefalexina 250Mg/5MI Suspensão Oral Frasco Com 60ml.	-	Frasco	1.800	R\$ 14,51	R\$ 26.118,00
28	Ciprofloxacino 500Mg Comp.	-	Comp.	22.500	R\$ 0,31	R\$ 6.975,00
36	Dexametasona elixir 0,1%mg frasco com 120ml	-	Frasco	3.000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
42	Dipirona Sódica 500Mg Comp.	-	Comp	27.000	R\$ 0,19	R\$ 5.130,00
43	Dipirona Sódica 500Mg/MI Gotas 10MI	-	Frasco	9.000	R\$ 1,90	R\$ 17.100,00
54	Losartana Potássica 100Mg	-	Comp.	75.000	R\$ 0,42	R\$ 31.500,00
55	Losartana Potássica 50Mg	-	Comp.	90.000	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
60	Mebendazol 20Mg/MI Frasco Com 30MI, Suspensão Oral	-	Frasco	1.500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
61	Meloxicam 75Mg	-	Comp	9.000	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
62	Metformina 500Mg Comprimido.	-	Comp	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00



63	Metformina 850Mg Comprimido.	-	Comp	90.000	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
66	Metoclopramida Comp. 10 Mg	-	Comp	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
74	Neomicina + Bacitracina Creme 10G.	-	Bisnaga	4.500	R\$ 2,92	R\$ 13.140,00
78	Nimesulida 50Mg/MI De 15MI Gotas	-	Frasco	3.000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
81	Óleo Mineral 5% Frasco Com 100MI Uso Tópico	-	Frasco	900	R\$ 4,76	R\$ 4.284,00
82	Omeprazol 20Mg Comp.	-	Comp	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
83	Paracetamol 200Mg Gotas Com 15MI	-	Frasco	6.000	R\$ 2,26	R\$ 13.560,00
85	Paracetamol 750Mg, Comprimido	-	Comp	36.000	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
86	Polivitaminico Frasco Com 100MI	-	Frasco	1.800	R\$ 3,94	R\$ 7.092,00
87	Prednisona 20Mg Comprimido	-	Comp	18.000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
90	Sais Para Reidratação Oral Sachês	-	Sache	6.000	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
91	Salbutamol Xarope 2Mg/5MI Com 120 MI Suspensão Oral	-	Frasco	1.500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
92	Secnidazol 1G Comprimido	-	Comp	12.000	R\$ 1,67	R\$ 20.040,00
93	Simeticona 15MI Gotas	-	Frasco	4.500	R\$ 2,43	R\$ 10.935,00
94	Simeticona 40Mg	-	Comp	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
95	Sinvastatina 20Mg Comprimido	-	Comp	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
97	Sulfametoxazol + Trimetropina 0,4% + 0,8% Frasco Com 50MI Suspensão Oral	-	Frasco	3.000	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00
99	Sulfato Ferroso 40Mg Comp.	-	Comp	45.000	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
101	Sulfato Ferroso Xpe Frasco 30MI	-	Frasco	2.250	R\$ 1,35	R\$ 3.037,50
103	AAS 100mg	-	Comp.	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
106	Adrenalina 1G/MI Ampola Com 2MI Injetável	-	Ampola	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
111	Aminofilina 24Mg/MI Ampola Com 10MI Injetável	-	Ampola	1.200	R\$ 6,43	R\$ 7.716,00
113	Argirol 10Pcc Colírio Frasco Com 5MI	-	Frasco	50	R\$ 21,16	R\$ 1.058,00
114	Atenolol 25mg	-	Comp	42.000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
115	Atenolol 50mg	-	Comp	36.000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
117	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Pó Para Suspensão Injetável Frasco Ampola	-	Frasco	3.000	R\$ 10,42	R\$ 31.260,00
122	Brometo de ipratropio gotas para nebulização	-	Frasco	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
123	Bromidrato De Fenoterol 5Mg/MI Solução Para Nebulização Frasco Com 20MI	-	Frasco	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
124	Bultibrometo De Escopolamina 20Mg/MI Ampola Com 1MI Injetável	-	Ampola	4.000	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
126	Bultibrometo De Escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sódica 333,4mg/ml gotas frasco com 20ml	-	Frasco	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
127	Bultibrometo de escopolamina Composto, Frasco Com 20MI	-	Frasco	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
131	Cedilanide 0,2mg/ml injetável amp 2ml	-	Ampola	1.600	R\$ 2,74	R\$ 4.384,00
132	Cefalexina 250mg/5ml susp	-	Frasco	600	R\$ 14,51	R\$ 8.706,00
133	Cefalexina 500mg	-	Comp	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
136	Cetoprofeno 100Mg Liofilizado Frasco Ampola Injetável (Ev).	-	Ampola	1.200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
139	Ciprofloxacino 200mg injetável	-	Frasco	900	R\$ 12,84	R\$ 11.556,00
140	Ciprofloxacino 500mg	-	Comp	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
141	Clindamicina 600mg/4ml	-	Ampola	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
143	Cloreto De Potássio 10% Ampola 10MI, Solução Injetável	-	Ampola	4.600	R\$ 0,59	R\$ 2.714,00
145	Cloridrato de ambroxol 15mg fr c/100ml uso pediátrico, susp oral	-	Frasco	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
146	Cloridrato de ambroxol 30mg fr c/100ml uso pediátrico, susp oral	-	Frasco	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
148	Cloridrato De Etilerfrina 10Mg Ampola Com 1MI Injetável	-	Ampola	800	R\$ 2,77	R\$ 2.216,00
149	Cloridrato De Hidralazina 20Mg/MI Solução Injetável, Ampola Com 1MI	-	Ampola	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
150	Cloridrato De Lidocaína 2% Com Epinefrina 1.200.000 Frasco Ampola Com 20MI Injetável	-	Ampola	1.000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
152	Cloridrato De Prometazina 25Mg/MI Ampola Com 2MI Injetável	-	Ampola	1.000	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
153	Cloridrato De Prometazina 50Mg/MI Ampola Com 2MI Injetável	-	Ampola	3.000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
155	Dexametasona 0,1% MG frasco com 100ml	-	Frasco	1.200	R\$ 2,71	R\$ 3.252,00
157	Dexclorfeniramina 100ml	-	Frasco	400	R\$ 2,74	R\$ 1.096,00
158	Diclofenaco De Potássio 75Mg/3MI Injetável Ampola Com 3MI	-	Ampola	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
159	Diclofenaco resinato gotas com 10ml	-	Frasco	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
160	Diclofenaco sódico 50mg	-	Comp	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
163	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina	-	Ampola	800	R\$ 3,56	R\$ 2.848,00

166	Dipirona Sódica 500mg/ml gotas	-	Frasco	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
167	Florax adulto	-	Flaconete	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
168	Florax pediátrico	-	Flaconete	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
170	Gentamicina De 20Mg Injetável	-	Ampola	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
171	Gentamicina De 40Mg Injetável	-	Ampola	4.000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
172	Gentamicina De 80Mg Injetável	-	Ampola	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
175	Glicose 25% 10MI Inj	-	Ampola	2.000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
176	Glicose 50% 10MI Inj	-	Ampola	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
177	Heparina Sódica 5.000Ui/MI, Frasco Ampola De 5MI Injetável	-	Ampola	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
178	Hidrocortisona 100Mg Inj Frasco Ampola	-	Ampola	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
179	Hidrocortisona 500Mg Inj Frasco Ampola	-	Ampola	500	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00
180	Lincomicina 300Mg Ampola Com 1MI	-	Ampola	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
181	Lincomicina 600Mg Ampola Com 2MI	-	Ampola	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
182	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml	-	Ampola	1.000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
183	Metoclopramida 10mg 2ml	-	Ampola	4.000	R\$ 1,29	R\$ 5.160,00
184	Metoclopramida gotas	-	Frasco	400	R\$ 2,13	R\$ 852,00
185	Metronidazol 500Mg/100MI Sistema Fechado (Solução 0,5%) Injetável Intravenosa, Com Bolsa De 100ML	-	Unid	1.600	R\$ 5,98	R\$ 9.568,00
186	Neocaina Pesada (Bupivacaina) Injetável.	-	Ampola	1.200	R\$ 4,92	R\$ 5.904,00
189	Nimesulida 50mg/ml gotas	-	Frasco	1.200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
190	Nootropil 200Mg/MI Injetável Ampola De 5MI	-	Ampola	600	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
191	Noripurum Injetável Ampola De 5MI	-	Ampola	400	R\$ 6,43	R\$ 2.572,00
192	Óleo mineral 5% com 100ml	-	Frasco	200	R\$ 4,77	R\$ 954,00
193	Omeprazol 20mg	-	Comp	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
194	Omeprazol 40Mg, Pó Liófilo Injetável	-	Ampola	500	R\$ 11,01	R\$ 5.505,00
195	Oxacilina Sódica 500Mg Pó Para Solução Injetável Frasco Ampola	-	Frasco	800	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
196	Oxitocina Sódica 5 Ui/MI Com 1MI, Injetável	-	Ampola	3.000	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00
197	Paracetamol 200mg 15 gotas	-	Frasco	800	R\$ 2,26	R\$ 1.808,00
198	Paracetamol 750mg	-	Comp	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
199	Phosfoena 130 MI	-	Frasco	80	R\$ 9,07	R\$ 725,60
200	Solução de glicerina 12% com canudos	-	Frasco	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
201	Soro Fisiológico 0,9 % 250MI Sistema Fechado	-	Frasco	4.000	R\$ 6,28	R\$ 25.120,00
202	Soro Fisiológico 0,9% 500MI, Sistema Fechado	-	Frasco	2.250	R\$ 6,73	R\$ 15.142,50
203	Soro Fisiológico 0,9% 500MI, Sistema Fechado	-	Frasco	6.750	R\$ 6,73	R\$ 45.427,50
205	Soro Glicofisiológico 500MI Sistema Fechado	-	Frasco	2.000	R\$ 7,94	R\$ 15.880,00
208	Soro Glicosado 5% 500MI Sistema Fechado	-	Frasco	2.000	R\$ 7,18	R\$ 14.360,00
209	Soro Glicosado 5% 500MI Sistema Fechado	-	Frasco	6.000	R\$ 7,18	R\$ 43.080,00
210	Soro Manitol 250MI, Sistema Fechado	-	Frasco	900	R\$ 12,10	R\$ 10.890,00
211	Soro Ringer Lactado 500MI Sistema Fechado	-	Frasco	2.250	R\$ 7,71	R\$ 17.347,50
212	Soro Ringer Lactado 500MI Sistema Fechado	-	Frasco	6.750	R\$ 7,71	R\$ 52.042,50
213	Soro Ringer simples 500MI	-	Frasco	5.000	R\$ 7,18	R\$ 35.900,00
214	Sulfadiazina De Prata 1% Pomada 400G Uso Tópico	-	Pote	120	R\$ 49,09	R\$ 5.890,80
215	Sulfametoxazol+trimetoprima 0,4% + 0,8%	-	Frasco	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
217	Sulfato De Atropina 0,25Mg/MI Ampola 1MI Injetável	-	Ampola	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
218	Sulfato De Magnésio 50% Inj	-	Ampola	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
219	Supositorio De Glicerina adulto	-	Unid	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
220	Supositorio De Glicerina infantil	-	Unid	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
221	Tenoxicam 20Mg Injetável	-	Frasco	800	R\$ 12,10	R\$ 9.680,00
222	Vitamina "C" Injetável 500Mg De 5MI	-	Ampola	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
245	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	-	FRASCO	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
273	METROPOLOL 25 MG	-	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
283	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	-	FRASCO	15	R\$ 15,85	R\$ 237,75
290	TIOPIENTAL SODICO 0,5G	-	AMPOLA	100	R\$ 51,98	R\$ 5.198,00
291	TIOPIENTAL SODICO 1G	-	AMPOLA	100	R\$ 64,85	R\$ 6.485,00
295	Abaixador de I+C235:C278íngua c/ 100 unidades	-	Pc	27	R\$ 6,43	R\$ 173,61
296	Ácido poliglicólico N. 4-0 c/ ag.	-	Un	900	R\$ 7,94	R\$ 7.146,00
297	Ácido poliglicólico N.0 c/ ag.	-	Un	900	R\$ 7,94	R\$ 7.146,00
298	Ácido poliglicólico N.3-0 c/ ag.	-	Un	900	R\$ 7,94	R\$ 7.146,00
299	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 un	-	Cx	900	R\$ 7,18	R\$ 6.462,00
300	Agulha descartável 20x5,5c/ 100 un	-	Cx	240	R\$ 7,18	R\$ 1.723,20
301	Agulha descartável 25x7, c/ 100 un	-	Cx	900	R\$ 7,16	R\$ 6.444,00
302	Agulha descartável 30x8 c/ 100 un	-	Cx	700	R\$ 7,18	R\$ 5.026,00
303	Agulha descartável 40x12 c/ 100 un	-	cx	700	R\$ 7,18	R\$ 5.026,00



304	Agulha p/ raque 25 G3 1/2. desc.	-	Un	900	R\$ 4,17	R\$ 3.753,00
305	Agulha p/ raque 27 G3 1/2. desc.	-	Un	540	R\$ 4,17	R\$ 2.251,80
306	Álcool 92% 1.000 ml.	-	Lt	500	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
307	Álcool hidratado 70%, 1.000 ml.	-	Lt	2.800	R\$ 7,48	R\$ 20.944,00
308	Algodão 0 c/ agulha.	-	Un	1.728	R\$ 2,05	R\$ 3.542,40
309	Algodão 2.0 c/ agulha.	-	Un	1.728	R\$ 2,05	R\$ 3.542,40
310	Algodão hidrófilo em rl 500 gr	-	Pc	400	R\$ 16,53	R\$ 6.612,00
311	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	-	Un	45	R\$ 90,61	R\$ 4.077,45
312	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	-	Un	9	R\$ 90,61	R\$ 815,49
313	Atadura de algodão 10 cm	-	Un	1.170	R\$ 0,50	R\$ 585,00
315	Atadura de algodão 20 cm	-	Un	1.350	R\$ 1,16	R\$ 1.566,00
316	Atadura de crepe 10 cm x 1,2m c/ 13 fios	-	Un	2.340	R\$ 0,47	R\$ 1.099,80
317	Atadura de crepe 12 cm x 1,2m c/ 13fios	-	Un	2.160	R\$ 0,49	R\$ 1.058,40
318	Atadura de crepe 15 cm/1,2m, 13 fios	-	Un	4.500	R\$ 0,57	R\$ 2.565,00
319	Atadura de crepe 20 cm x 1,2m c/ 13 fios	-	Un	2.340	R\$ 0,81	R\$ 1.895,40
320	Atadura gessada 10 cm x 3m	-	Un	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
321	Atadura gessada 15 cm x 3m	-	Un	360	R\$ 3,22	R\$ 1.159,20
322	Atadura gessada 20 cm x 3m	-	Un	450	R\$ 5,22	R\$ 2.349,00
323	Avental desc.manga longa, pact.10 un	-	Pc	600	R\$ 18,89	R\$ 11.334,00
324	Campo operatório 45cm x 50cm pc. c/ 50 unid	-	Pc	120	R\$ 56,64	R\$ 6.796,80
325	Cânula de guedel nº 1	-	Un	18	R\$ 4,92	R\$ 88,56
326	Cânula de guedel nº 3	-	Un	18	R\$ 6,59	R\$ 118,62
327	Cânula de guedel nº 5	-	Un	18	R\$ 7,79	R\$ 140,22
328	Cateter intravenoso nº 18	-	Un	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
329	Cateter intravenoso nº 24	-	Un	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
330	Cateter intravenoso. Nº 22	-	Un	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
332	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	-	Lt	240	R\$ 24,17	R\$ 5.800,80
333	Coletor de material perfurocortante 13 lts	-	Un	1.200	R\$ 6,43	R\$ 7.716,00
334	Coletor de material perfurocortante 20 lts	-	Un	1.200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00
335	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	-	Un	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
336	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	-	Un	800	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
337	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pc c/500	-	Pc	800	R\$ 13,60	R\$ 10.880,00
338	Enzimas amilase, protease e lipase detergente enzimatico III	-	Lt	20	R\$ 58,92	R\$ 1.178,40
339	Equipo macrogotas p/ soro	-	Un	4.600	R\$ 0,92	R\$ 4.232,00
340	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	-	Un	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
341	Equipo macrogotas p/ soro desc.	-	Un	3.600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00
342	Equipo microgotas p/ soro	-	Un	2.500	R\$ 2,21	R\$ 5.525,00
343	Escova para assepsia c/ PVPI	-	Un	144	R\$ 3,30	R\$ 475,20
344	Espadrado 10 cm x 4,5 m.	-	Un	900	R\$ 10,58	R\$ 9.522,00
345	Espátula de aires c/ 100 un	-	Pc	20	R\$ 6,51	R\$ 130,20
346	Filme 18X24 cx C/100	-	Cx	10	R\$ 128,37	R\$ 1.283,70
347	Filme 30X40 cx C/100	-	Cx	15	R\$ 392,62	R\$ 5.889,30
348	Filme 35X35 cx C/100	-	Cx	15	R\$ 566,26	R\$ 8.493,90
350	Fio catgut cromado - 0 c/ agulhado	-	Un	1.800	R\$ 4,81	R\$ 8.658,00
351	Fio catgut cromado - 2-0 c/ agulhado	-	und	1.800	R\$ 4,81	R\$ 8.658,00
352	Fio catgut cromado 3.0 c/ agulhado	-	Un	1.800	R\$ 4,81	R\$ 8.658,00
353	Fio catgut simples - 0 c/ agulha.	-	Un	1.800	R\$ 4,81	R\$ 8.658,00
354	Fio catgut simples - 2-0 c/ agulha.	-	um	180	R\$ 4,81	R\$ 865,80
355	Fio catgut simples 3.0 , c/ agulha.	-	Un	1.800	R\$ 4,81	R\$ 8.658,00
356	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	-	Un	250	R\$ 5,68	R\$ 1.420,00
357	Fixador automático 38 Lts.	-	Gl	18	R\$ 256,72	R\$ 4.620,96
358	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	-	Rl	250	R\$ 46,82	R\$ 11.705,00
359	Gel p/ ultrassonografia, 5 kg.	-	Gl	20	R\$ 26,44	R\$ 528,80
360	Glicosímetro (on call plus)	-	Un	36	R\$ 34,00	R\$ 1.224,00
361	Gorro (touca) cirúrgico desc.	-	Un	18.000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
362	Iodo povidona degermante c/ 1.000 ml	-	Lt	240	R\$ 33,99	R\$ 8.157,60
363	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	-	Lt	240	R\$ 33,99	R\$ 8.157,60
364	kit cesárea cx c/ 12 env. Ag. Completo	-	Cx	22	R\$ 271,81	R\$ 5.979,82
365	kit ginecológico grande completo	-	Un	450	R\$ 4,92	R\$ 2.214,00
366	kit ginecológico médio completo	-	Un	1.800	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00
367	kit ginecológico pequeno completo	-	Un	900	R\$ 4,39	R\$ 3.951,00
368	kit obstétrico cromado 3.0 c/ agulha	-	Env	432	R\$ 14,49	R\$ 6.259,68
369	kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	-	Env	432	R\$ 14,49	R\$ 6.259,68
370	kit obstétrico Simplis 0 c/ agulha	-	Cx	22	R\$ 173,66	R\$ 3.820,52
371	kit obstétrico Simplis 2.0 c/ agulha	-	Cx	22	R\$ 173,66	R\$ 3.820,52
372	Lamina de bisturi nº 22	-	Un	1.800	R\$ 0,38	R\$ 684,00



373	Lâminas de bisturi nº 23, desc.	-	Un	3.600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
374	Lâminas de bisturi nº 24, desc.	-	Un	3.600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
375	Lençol de papel hospitalar em rl 70cmx50cm	-	Rl	220	R\$ 9,98	R\$ 2.195,60
383	Luva de procedimento vinil tam G	-	Cx	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
384	Luva de procedimento vinil tam M	-	Cx	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
385	Luva de procedimento vinil tam P	-	Cx	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
386	Máscara descartável	-	Un	26.000	R\$ 0,16	R\$ 4.160,00
387	Máscara tripla descartável	-	Un	26.000	R\$ 0,16	R\$ 4.160,00
388	Microlancetas cx. c/ 200 un	-	Cx	30	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70
389	Nebulizador 1 saída	-	Un	10	R\$ 105,71	R\$ 1.057,10
390	Nylon 0 c/ agulha	-	Un	1.200	R\$ 1,84	R\$ 2.208,00
391	Nylon 3.0 c/ agulha	-	Un	1.200	R\$ 1,84	R\$ 2.208,00
392	Nylon 4.0 c/ agulha	-	Un	960	R\$ 1,84	R\$ 1.766,40
393	Revelador 38 Ltrs.	-	Un	12	R\$ 513,41	R\$ 6.160,92
394	Scalp nº 23, desc.	-	Un	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
396	Scalp nº 25, desc.	-	Un	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
397	Scalp nº 27, desc.	-	Un	2.700	R\$ 0,28	R\$ 756,00
398	Scalp nº19, desc.	-	Un	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
399	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	-	Un	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
401	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	-	Un	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
402	Seringa descartável 03ml c/agulha	-	Un	9.000	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
403	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	-	Un	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
404	Seringa descartável 05ml c/agulha	-	Un	9.000	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
405	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	-	Un	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
406	Seringa descartável 10ml c/agulha	-	Un	9.000	R\$ 0,43	R\$ 3.870,00
409	Sonda de foley 2 vias nº 12	-	Un	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
410	Sonda de foley 2 vias nº 14	-	Un	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
411	Sonda de foley 2 vias nº 16	-	Un	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
412	Sonda de foley 2 vias nº 8	-	Un	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
413	Sonda de foley 2 vias nº18	-	Un	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
414	Sonda nasogastrica curta nº 10	-	Un	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
415	Sonda nasogastrica curta nº6	-	Un	270	R\$ 0,92	R\$ 248,40
416	Sonda nasogastrica longa nº 8	-	Un	180	R\$ 1,22	R\$ 219,60
417	Sonda nasogastrica longa nº. 06	-	Un	180	R\$ 1,22	R\$ 219,60
418	Sonda nasogastrica longa nº. 10	-	Un	90	R\$ 1,22	R\$ 109,80
419	Sonda nasogastrica longa nº12	-	Un	36	R\$ 1,37	R\$ 49,32
420	Sonda nasogastrica longa nº16	-	Un	45	R\$ 1,61	R\$ 72,45
421	Sonda uretral nº 04	-	Un	90	R\$ 0,85	R\$ 76,50
422	Sonda uretral nº 08	-	Un	90	R\$ 0,92	R\$ 82,80
424	Swab haste plástica c/ 100 un	-	Pc	18	R\$ 35,01	R\$ 630,18
425	Tb endotraqueal 2,5 s/ balão	-	Un	80	R\$ 3,64	R\$ 291,20
426	Tb endotraqueal 3,0 c/ balão	-	Un	80	R\$ 3,87	R\$ 309,60
427	Tb endotraqueal 7,5 c/ balão	-	Un	80	R\$ 4,17	R\$ 333,60
428	Tb endotraqueal 8,0c/ balão	-	Un	80	R\$ 4,17	R\$ 333,60
431	Tiras p/ teste de glicose no sangue (on call plus) c/ 50 tiras	-	Cx	120	R\$ 39,28	R\$ 4.713,60
567	Absorvente adesivo hipo-alérgico para uso após coleta de sangue	-	UND.	7.500	R\$ 0,05	R\$ 375,00
576	Álcool etílico absoluto	-	FR	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
577	Álcool gel 500g	-	FR	27	R\$ 10,87	R\$ 293,49
578	Álcool isopropílico 1000ml	-	FR	15	R\$ 22,65	R\$ 339,75
583	Antiestreptolossina	-	Kit	10	R\$ 226,50	R\$ 2.265,00
590	Bastão de vidro 6x300mm	-	UND.	15	R\$ 3,17	R\$ 47,55
591	Beckers de vidro c/cap 1000ml	-	Unid	3	R\$ 10,87	R\$ 32,61
592	Beckers de vidro c/cap 100ml	-	Unid	3	R\$ 6,62	R\$ 19,86
593	Beckers de vidro c/cap 10ml	-	Unid	3	R\$ 6,16	R\$ 18,48
598	Bisturi nº15	-	UND.	75	R\$ 36,24	R\$ 2.718,00
599	Cabo de bisturi nº 3	-	UND.	6	R\$ 10,87	R\$ 65,22
607	Cmv (citomegalovírus)	-	Kit	5	R\$ 498,30	R\$ 2.491,50
609	Colesterol ldl 200 testes	-	Kit	25	R\$ 163,00	R\$ 4.075,00
618	Controle Rh	-	KIT	6	R\$ 95,13	R\$ 570,78
619	Corante giemsa	-	FR	6	R\$ 113,24	R\$ 679,44
620	Corante hematológico (panotico)	-	Kit	20	R\$ 152,21	R\$ 3.044,20
629	Diagon - Detergente - Diaterg 5 L	-	UND.	6	R\$ 27,18	R\$ 163,08
630	Diagon - Diluente - Diaton - DS 20 L	-	UND.	6	R\$ 67,95	R\$ 407,70
631	Diagon - Hemolisante - Dialyse - 3CF 30 ml	-	UND.	6	R\$ 163,08	R\$ 978,48
632	Dispenser para papel toalha	-	UND.	5	R\$ 31,70	R\$ 158,50

633	Escova para limpeza de tubo de ensaio médio	-	UND.	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
634	Estante plástica para tubos 16mmx150mm	-	Unid	5	R\$ 38,96	R\$ 194,80
635	Estante plástica ppc/furos quad. 21mm	-	Unid	8	R\$ 27,18	R\$ 217,44
636	Estante rásico (suporte básico) c/furos quad.13mm (cap.90tb)	-	UND.	8	R\$ 58,88	R\$ 471,04
638	Fator reumatóide 60 testes	-	Kit	20	R\$ 135,90	R\$ 2.718,00
639	Filtro para diluição de fezes (peneiras)	-	Unid	10	R\$ 143,15	R\$ 1.431,50
640	Filtro para funil de vidro	-	Unid	35	R\$ 31,71	R\$ 1.109,85
653	Hidróxido de amônio	-	UND.	2	R\$ 67,95	R\$ 135,90
655	Kit para detecção qualitativa de PSA- psa one step - com 20 determinações	-	KIT	20	R\$ 207,48	R\$ 4.149,60
661	Lamínula para microscopia 24x32mm	-	CX	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
664	Lâmpada halógena 6V e 30W para microscópio	-	UND.	5	R\$ 67,95	R\$ 339,75
665	Lamparina à álcool de alumínio	-	Unid	5	R\$ 34,42	R\$ 172,10
668	Meio para montagem rápida em microscopia (balsamo do canada 100ml)	-	UND.	7	R\$ 38,52	R\$ 269,64
675	Micropipetas SDH 20 (pct c/100und)	-	PCT	7	R\$ 167,61	R\$ 1.173,27
679	Orange g 1000ml	-	Lt	6	R\$ 152,85	R\$ 917,10
685	Pinça de Kelly curva ou reta	-	UND.	5	R\$ 19,95	R\$ 99,75
707	Porta algodão 12x12cm	-	Unid	2	R\$ 40,77	R\$ 81,54
718	Saboneteira dispenser de parede para álcool gel /sabonete	-	UND.	15	R\$ 106,91	R\$ 1.603,65
720	Scalp à vácuo 21G	-	UND.	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
722	SDH Controle- Monitorar o desempenho dos analisadores hematológicos automáticos multiparamétricos.	-	UND.	4	R\$ 1.018,00	R\$ 4.072,00
760	Tubo coleta à vácuo -13x75mm c/tampa azul ped/ger. Citrato de rás -aspiração 2 - 4ml	-	UND.	20	R\$ 0,78	R\$ 15,60
765	Tubo de ensaio 100cm x 100	-	UND.	125	R\$ 0,95	R\$ 118,75
771	Tubo In siliconizado 5ml	-	Unid	40	R\$ 1,93	R\$ 77,20
772	Tubo siliconizado com edta	-	Unid	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
773	Tubo siliconizado com fluoreto 5ml	-	Unid	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
774	Tubos de ensaio Medida (150 x100)	-	UND.	45	R\$ 1,52	R\$ 68,40
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.424.360,87</b>	

Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Junho de 2024

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde 005/2021	MARCELO RIBEIRO CPF nº 078.642.993-34

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 81efe879206a71b5f180d0a0455afaeb

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024.**

Objeto: aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$ 184.436,25 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 13 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de Junho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: b8a22afeda64862cdc29e00af32c35cc

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024.**

Objeto: aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$ 287.172,20 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 13 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de Junho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA



Código identificador: 3da70c859508a46b6d1a54ff179e4fe0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024**

Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$ 6.818,30 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 13 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de Junho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 9cfc097c0a400ea3c08517d42c5a9474

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024.**

Objeto: aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de

Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$ 211.467,47 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Vigência Inicial: 13 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de Junho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 11b8e810e0ca726b8aeeb68d1e4a2984

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINADO EM 13/06/2024.**

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. Processo Administrativo nº 2508.01/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 23.612.765/0001-88. Valor Global: R\$ 23.517,25 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 13 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cristina de Sousa Coelho. Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de Junho de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: beabd543a64b052399fbb22a06b60d70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005447/2023 Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A DE D DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/MF nº 31.377.675/0001-88. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias e Serviços Correlatos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Aditivar em Valor de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato acima citado, com valor de R\$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.16 Fundo. Municipal de Assistência Social; 08.244.0008. 2 073 Manutenção e funcionamento de Benefícios Eventuais a Famílias Carentes; 3.3.90.32.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 07/06/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	URNA POPULAR PADRÃO: Urna, popular adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varãozinho chavetas em metal, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,90cm, Um metro e noventa centímetros de comprimento por 0,60 cm Largura, com 0,49 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham os Castiçais conforme o credo Religioso.	Unid.	7	R\$ 635,00	R\$ 4.445,00

2	URNA POPULAR PADRÃO: Urna, popular adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varãozinho chavetas em metal, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,70cm, Um metro e setenta centímetro de comprimento por 0,56 cm Largura, com 0,46 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham os Castiçais conforme o credo Religioso.	Unid.	05	R\$ 635,00	R\$ 3.175,00
3	URNA POPULAR DE CRIANÇA: 1,00 mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham os Castiçais conforme o credo Religioso.	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 55a509bb533459d4159135de4c7d6a00

#### EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001224/2021

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNJP/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Tributária no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 28/06/2024 a 29/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/06/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 6b69f021876a472b4ce2d1e4b74b42a2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, ASSINADO EM 10/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024 do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma praça no Povoado Santa Fé, Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024051/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M P DE SOUSA CONSTRUTORA,

CNPJ nº 37.506.330/0001-63. Valor Global: R\$ 118.554,20 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 14 de Junho de 2024. Vigência Final: 14 de Junho de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 14 de Junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 3536e59f547865fb496221a7a0ed5b13

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024051/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 007/2024 para Contratação de empresa para a construção de uma praça no Povoado Santa Fé, Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024051/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa P DE SOUSA CONSTRUTORA, C.N.P.J Nº: 37.506.330/0001-63. Sediada na Avenida Domingos Sertão, s/n, Bairro São José, Cep: 65870-000, Pastos Bons/MA . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 118.554,20 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores. Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário 001/21

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 88d73e1be356e4a14e19a3f258cb4106

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### PORTARIA Nº1.720/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº1.720/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

146/2024

Designar Servidor Público Municipal, para exercer a função de Atendente, no Posto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Paulino Neves – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Rivaldo das Chagas de Sousa, Assessor Técnico I, CPF: 079.477.093-27 e RG: 055483652015-1 SSP/MA., para exercer a função de Atendente, no Posto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Paulino Neves – MA. Em conformidade com o “Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2021” do dia 16 de novembro de 2021, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luís-MA e o Município de Paulino Neves-MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA, AOS DIAS, 27 (VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 1b51679c6eee9236e4404f655efaf7d7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA:, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 11/07/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, em razão da data de disponibilidade do edital. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 27 de junho de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** – Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: a7670f65ca3239575d3563d1b306765e

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E N PINHEIRO (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 174.125,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais) ao Contrato nº 146/2024, objetivando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, representando um acréscimo de .22,16% AMPARO LEGAL: art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. PEDRO DO ROSARIO-MA, 25 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; EMERSON NUNES PINHEIRO-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 8073de0810c24d3d582d3164adfe3fed

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 16/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é a implantação de projeto de educação científica, tecnológica e digital com metodologias ativas para educação que contemplam livros didáticos e kits de robótica educacional. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 27 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 221ded8bf5c0792014db9fbf8f73c056

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024**  
**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 016/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 64/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 53/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.511.454/0001-22). **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 69.554,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 28/06/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024. **SIGNATÁRIOS:** Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação e Elenilson da Silva Lima-Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 5f9e0696a9d99a6f570ec6e1eff6ed2d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024-PMP

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, c/c o Decreto Federal n. 11.462/2023, conforme especificações abaixo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, processo nº. 040/2024

- Ata de Registro de Preços nº. 005/2024-PMP

- Vigência da Ata: 05/03/2024 a 05/03/2025.



- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA.  
- Empresas Beneficiárias: JOSE A M SOARES (CNPJ: 02.537.040/0001-00).

- Especificação do Objeto Registrado: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia - MA".

- Quantidade da Adesão:

EMPRESA: **JOSE A M SOARES**

CNPJ: 02.537.040/0001-00

ENDEREÇO: Av. Dr Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro - MA.

TELEFONE: (98) 99174-1616

E-MAIL: dismep-@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: José Atanagildo Mello Soares

CPF: 224.260.353-15

LOTE III - HIPERTENSÃO E DIABETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
181	AAS 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
182	ANLÓDIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
183	ANLÓDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
184	ATENÓLÓL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
185	ATENÓLÓL 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
186	ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
187	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
188	CAPTÓPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
189	LOSARTANA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00
190	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
191	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 38.980,00</b>
LOTE IV - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
197	ÁCIDO FOLÍCO 5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
198	AMOXICILINA 250 MG/ML - 60 ML-SUSPENSÃO	FRASCO	1000	R\$ 17,29	R\$ 17.290,00
199	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 1,40	R\$ 9.800,00
200	AMBROXOL 15 MG/5ML - 100 ML- XAROPE INFANTIL	FRASCO	1000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
201	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7500	R\$ 2,04	R\$ 15.300,00
202	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	R\$ 1,27	R\$ 10.160,00
203	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - 60 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	375	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
204	CETOCONAZOL 30 MG/G CREME	TUBO	1000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
205	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
206	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	TUBO	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
207	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML - 120 ML - XAROPE	FRASCO	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
208	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
209	FLUCONAZOL 150 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
210	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO- 240ML	FRASCO	800	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00
212	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
213	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS	FRASCO	700	R\$ 3,92	R\$ 2.744,00
214	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
218	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
219	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL	TUBO	450	R\$ 7,73	R\$ 3.478,50
220	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/250 UI POMADA	TUBO	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
221	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
222	ÓLEO MINERAL 100% - 100 ML	FRASCO	250	R\$ 3,48	R\$ 870,00
223	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,10	R\$ 700,00
224	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
225	PARACETAMOL 200 MG/ML -15 ML - GOTAS	FRASCO	1500	R\$ 3,68	R\$ 5.520,00
226	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL	FRASCO	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
227	SIMETICONA 75 MG/ML 15 ML - GOTAS	FRASCO	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
228	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
229	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML - 100 ML SUSPENSÃO	FRASCO	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
230	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
231	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
232	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30 ML - GOTAS	FRASCO	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
246	SULFAFIAZINA DE PRATA 400 G	POTE	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
252	METRONIDAZOL 100 MG/G - CREME VAGINAL	TUBO	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
253	SECNIDAZOL 1 G COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
254	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
255	SIMETICONA DE 40MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
256	VITAMINA C+ZINCO E SELENIO	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,16	R\$ 560,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 151.737,50</b>
LOTE V - UBS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
267	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100ML	FRASCO	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
268	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 250MG	FRASCO	750	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00
269	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 500MG	FRASCO	900	R\$ 11,60	R\$ 10.440,00
270	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9 % - 250 ML	FRASCO	650	R\$ 9,50	R\$ 6.175,00
271	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5 % + 0,9 % - 500 MG	FRASCO	240	R\$ 11,40	R\$ 2.736,00
272	SORO GLICOSADO 5 % - 250 ML	FRASCO	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
273	SORO GLICOSADO 5 % - 500 ML	FRASCO	340	R\$ 11,50	R\$ 3.910,00

274	SORO RINGER SIMPLES 500ML-SISTEMA FECHADO	FRASCO	450	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
275	SORO RINGER COM LACTADO 500ML-SISTEMA FECHADO	FRASCO	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 49.536,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 240.253,50</b>

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 4.320/2024-PMP.

Pinheiro - MA, 26 de junho de 2024.

Bruno Rodrigues Vieira  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: c5bcec0a47e81f50f4ce2a6dc2118007

### EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2023 PMP

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2023 PMP**; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2024. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; CONTRATADA: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO. **OBJETO:** 1º (primeiro) Termo de Renovação do contrato n.º 092/2023 PMP - Processo Administrativo nº 2.318/2023 - CCL/PMP, firmado entre as partes, em 12/04/2023. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 08 (oito) meses ao contrato nº 092/2023 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 12 de abril de 2024 até a data de 12 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.122.0342.2443.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.243.0342.2453.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0344.2258.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA-PBF-CAD-ÚNICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0344.2370.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Pereira Ramalho - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de abril de 2024.

**Ana Paula Pereira Ramalho**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 0091cee55ae329b0efc977fe93167735

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024/PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024/PMP** - REF.: Processo nº 4.320/2024 - Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2024-PMP de 05 de março de 2024. **REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, processo nº. 040/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia (MA) - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE A M SOARES. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica do município de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 240.253,50 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0422.2017.0000 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 27/06/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - **SIGNATÁRIOS:** Bruno Rodrigue Vieira - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 27 de junho de 2024.

**Bruno Rodrigue Vieira**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 6d5887bacae8f37e455f5d60f9904391

### EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 001/2024

EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 001/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO/PINHEIRO-MA**, CNPJ: 23.685.183/0001-21. ESPÉCIE: Convênio de Repasse. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a entidade AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO/PINHEIRO-MA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que integra este Convênio, referente a quota aluno do Censo Escolar 2023, recursos estes provenientes do PNAE. BASE LEGAL: IN-001/97-STN. VALOR: R\$ **206.912,00** (duzentos e seis mil, novecentos e doze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: **01/03/2024**; Término: **31/12/2024**. FONTE DE RECURSO: PNAE. DOTAÇÃO: 12.365.0314.2420.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE E PRÉ- ESCOLA - **PNAE**. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal - Concedente, Sr. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação, pela Concedente e o Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração Pinheiro- MA Sr. Nicola Gizzi, pela Convenente. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, **01 de março de 2024**.

**AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 1ea99638b11079e688d3ebe02ea4c49f

#### EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 002/2024

##### EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 002/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a **AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO/PINHEIRO-MA**, CNPJ: 23.685.183/0001-21. ESPÉCIE: Convênio de Repasse. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a entidade AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO/PINHEIRO-MA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que integra este Convênio, referente a quota aluno do Censo Escolar 2023, recursos estes provenientes do FUNDEB. BASE LEGAL: IN-001/97-STN. VALOR: R\$ **7.201.058,56**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: **01/03/2024**; Término: **31/12/2024**. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. DOTAÇÃO: 12.365.0314.2469.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL- **FUNDEB**; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal - Concedente, Sr. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação, pela Concedente e o Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração Pinheiro- MA Sr. NICOLA GIZZI, pela Convenente. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, **01 de março de 2024**.

**AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 750e1e803a6a10bf86fea46fc4b4e582

#### EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 003/2024

##### EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 003/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO - MA**, CNPJ: 02.905.182/0001-75. ESPÉCIE: Convênio de Repasse. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que integra este Convênio, referente a quota aluno do Censo Escolar 2023, recursos estes provenientes do PNAE. BASE LEGAL: IN-001/97-STN. VALOR: R\$ **29.376,00** (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: **27/05/2024**; Término: **31/12/2024**. FONTE DE RECURSO: PNAE. DOTAÇÃO: 12.365.0314.2425.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- NO AEE- **PNAE**. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal - Concedente, Sr. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação, pela Concedente e o Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO - MA Sr. Francisco de Assis Soares Pessoa, pela Convenente. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, **27 de maio de 2024**.

**AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 74e3b760c06078a754906cda2504cc61

#### EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 004/2024

##### EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº. 004/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO - MA**, CNPJ: 02.905.182/0001-75. ESPÉCIE: Convênio de Repasse. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que integra este Convênio, referente a quota aluno do Censo Escolar 2023, recursos estes provenientes do FUNDEB. BASE LEGAL: IN-001/97-STN. VALOR: **R\$ 1.215.972,00**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: **03/03/2023**; Término: **31/12/2023**. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. DOTAÇÃO: 12.361.0311.2467.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- **FUNDEB**. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal - Concedente, Sr. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação, pela Concedente e o Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO - MA Sr. Francisco De Assis Soares Pessoa, pela Conveniente. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, **27 de maio de 2024**.

**AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 0e15fc627c2b55322933eaf353efe833

### LEI MUNICIPAL Nº 2.934/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.934/2024.

#### **DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, Prefeito Municipal de Pinheiro - MA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 79, inciso III da lei Orgânica deste Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

#### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CONCEITOS BÁSICOS**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) lotados na Secretaria Municipal de Saúde de PINHEIRO/MA, que tem por princípio a valorização do servidor pela formação e experiência profissional, em cumprimento ao art. 39 e ao § 5º do art. 198 da Constituição Federal e ainda da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 e na Lei Municipal nº 2.580/2011, dentre outras e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Integram o Plano de Carreira e Remuneração dos ACS todos os servidores que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde que comprovadamente ingressaram no serviço público por meio de processo seletivo público ou concurso e que foram efetivados através da Lei Municipal nº 2.412/2007.

**Parágrafo único.** A quantidade de Agentes Comunitários de Saúde obedecerá o disposto no § 1º do artigo 9º - C, definido pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Considera-se para os fins desta Lei:

- I. **SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**- é a pessoa legalmente investida no cargo público de ACS, com atribuições específicas, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário e integrante da administração direta deste Município.
- II. **CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** - é a denominação dada ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional municipal cometidas ao servidor legalmente admitido no Serviço Público no cargo de ACS, de natureza técnica, mediante concurso de provas ou de provas e títulos, com vencimento básico e remuneração paga pelo poder público municipal, na forma estabelecida por lei.
- III. **CLASSE** - é a subdivisão do cargo de ACS representada por letras maiúsculas, escalonado de acordo o grau de formação, habilitação profissional e qualificação do servidor, concebidas com vistas a valorizar a formação contínua do servidor.
- IV. **NÍVEL** - é a subdivisão do cargo de ACS, representados por algarismos romanos que correspondem cada qual um valor remuneratório, em forma de percentual, que identifica o tempo de serviço e avaliação de desempenho do servidor agente comunitário de saúde - ACS.
- V. **CARREIRA** - é o conjunto de classes e níveis vinculados ao cargo de ACS que representa a ascensão profissional com a valorização do servidor com acréscimos remuneratórios crescentes até completar o tempo legal da permanência do servidor no referido cargo na Administração Pública municipal.
- VI. **INTERSTÍCIO** - é o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor progrida de um nível para outro ou de uma classe para outra.
- VII. **VENCIMENTO BASE (VB)** - é o valor inicial e de referência de cada classe do cargo de ACS, com valores fixados em Lei;
- VIII. **VENCIMENTO BASE REFERENCIAL (VBR)** - é o menor valor e o referencial para determinar todos os vencimentos base de cada classe do cargo de ACS.
- IX. **REMUNERAÇÃO** - é o valor total pago a um servidor público, que corresponde ao vencimento básico acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei.
- X. **REMUNERAÇÃO BÁSICA** - é o valor da remuneração do ACS subtraída do valor do salário-família e dos valores das vantagens indenizatórias (ajuda de custos, diárias e auxílio transporte), sobre a qual se calcula o valor das contribuições previdenciárias.
- XI. **DATA BASE** - é a data limite para a Administração Pública Municipal conceder a cada ano, através de lei específica, o reajuste ou aumento do Vencimento Base Referencial (VBR) do cargo de ACS.
- XII. **ENQUADRAMENTO** - é o posicionamento do servidor público efetivo no cargo de ACS dentro da nova estrutura legal do cargo escalonados em classes e níveis existentes neste Plano.

#### **TÍTULO II DO CARGO Capítulo I**

### **Do Provimento do Cargo e do Processo Seletivo Público**

**Art. 4º.** A admissão de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício da atividade, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**§ 1º.** O processo seletivo referido no caput deste artigo poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação, conforme dispuser disposições do SUS e do próprio edital.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde instituirá Comissão responsável pela realização e fiscalização do Processo Seletivo Público, assegurado nesta no mínimo um representante da categoria dos ACS ou indicado pelo seu Sindicato.

**Art. 5º.** Todas as vagas dispostas no Edital do Processo Seletivo Público serão ocupadas pelos candidatos classificados dentro do número de vagas.

### **Capítulo II**

#### **Dos Requisitos e das Atribuições do Cargo de ACS**

**Art. 6º.** O candidato ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde, de natureza técnica, deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II. haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- III. ter concluído o Ensino Médio até a data da posse;

**§ 1º.** Aplicam-se a exigência a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos atuais ocupantes do cargo de ACS que deram o prazo de até 02 (dois) anos para cumprir tal exigência.

**§ 2º.** A área referida no item I deste artigo abrange mais de uma microárea e será delimitada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, podendo o ACS atuar em qualquer das microáreas abrangidas pela área.

**Art. 7º.** Os ACS receberão capacitação em serviço, de forma continuada, gradual e permanente, cujo conteúdo atenderá as prioridades definidas a partir de indicadores de planejamento estabelecidos para cada território de atuação.

**Art. 8º.** O ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob administração da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** São consideradas atividades do ACS na sua área de atuação:

- I. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II. Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III. Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV. Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- VI. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- VII. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- VIII. Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
- IX. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- X. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- XI. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- XII. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- XIII. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- XIV. Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- XV. Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XVI. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- XVII. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

### **Capítulo III**

#### **Do Estágio Probatório**

**Art. 9º.** O servidor nomeado ao cargo de ACS ao entrar em exercício se submeterá ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados anualmente por uma Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de critérios a ser definidos por normas específicas incluindo os seguintes requisitos:

- I. Pontualidade e assiduidade;
- II. Compromisso;
- III. Disciplina, organização e responsabilidade;
- IV. Participação das reuniões e demais atividades oficiais a que for formalmente convocado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Postura ética e idoneidade moral;
- VI. Cumprimento das atividades mensais;
- VII. Cumprimento dos deveres funcionais;
- VIII. Participação e aprovação no curso de formação inicial e nos demais cursos de formação profissional contínua;
- IX. Competência e eficiência no desempenho de suas atividades.

**§1º.** A avaliação anual será feita mediante observação das atividades desempenhadas pelo servidor, informações colhidas de seus superiores e de outros servidores, desempenho e participação nos cursos e reuniões, além de outros meios definidos pela Comissão.

**§2º.** As avaliações anuais terão sempre caráter educativo, somente a avaliação final decidirá pela aptidão ou não para o cargo, nesta e em todas as avaliações serão assegurados o direito a ampla defesa;

**§3º.** O servidor avaliado inapto para o cargo poderá recorrer da decisão para a Procuradoria Geral do Município, caso seja ratificada a decisão de inapto pelo referido Órgão, o servidor será exonerado pela autoridade competente.

**§4º.** Na ausência das avaliações anuais ou final, que não seja por culpa do servidor avaliado, o servidor terá assegurada a sua estabilidade após o

cumprimento do período do estágio probatório.

**§5º.** O servidor ACS durante o cumprimento do estágio probatório tem assegurado todos os direitos estatutários e sindicais, inclusive o direito de greve, salvo o direito à licença para tratar de interesse particular ou outro direito previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Pinheiro.

**§6º.** Não se aplica a exigência do estágio probatório aos atuais servidores efetivos no cargo de ACS que já exerceram mais de 3 (três) anos de efetivo exercício na função.

#### Capítulo IV

##### Da Estabilidade

**Art. 10.** O servidor nomeado para o cargo de ACS por meio de processo seletivo público ou de concurso público é considerado estável após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovado no estágio probatório.

**Parágrafo Único.** Os servidores atuais que ocupam o cargo de ACS que foram admitidos por meio de processo seletivo público legal e que já tenham mais de 3 (três) anos de efetivo exercício na função de ACS no Município não se submeterão ao estágio probatório e se consideram estáveis para todos os efeitos.

**Art. 11.** O ACS estável somente perderá o cargo nas seguintes situações:

- I. Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
- II. Mediante processo administrativo disciplinar ou não, no qual terá direito ao contraditório e ampla defesa;
- III. Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar, assegurada ampla defesa.

**Parágrafo Único.** O servidor demitido terá direito ao pagamento dos dias trabalhados no mês da demissão, da 13ª remuneração e das férias adicionadas de 1/3 proporcionais aos meses trabalhados no ano, calculados com base na remuneração do último mês trabalhado.

### TÍTULO III

#### DA CARREIRA

##### Capítulo I

##### Da Progressão Vertical

**Art. 12.** Progressão vertical é a passagem do servidor ACS de um nível para outro superior, com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o Vencimento Base da categoria após o interstício mínimo de **5 (cinco) anos** de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre.

**§1º.** O servidor ACS deverá requerer a mudança de nível por meio de requerimento ao qual comprovará o interstício de 5 anos de efetivo exercício a ser instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§2º.** O tempo em que o servidor ACS se encontrar afastado do exercício do cargo não se computa para o período do interstício de 5 (cinco) anos, exceto no caso do ACS estiver de licença para exercer mandato sindical ou nos casos considerados como de efetivo exercício nos termos que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**§3º.** Para efeito do cômputo do primeiro interstício de 5 (cinco) anos para se requerer a aquisição do primeiro nível, levar-se-á em conta o tempo de efetivo exercício já cumpridos pelos atuais ACS, bastando aos mesmos apenas comprovarem por meio de suas portarias de nomeação e posse.

**§4º.** A contagem do tempo para aquisição do novo interstício é sempre iniciada no dia seguinte à decisão da Comissão que concedeu a mudança de nível.

**§5º.** No caso da Comissão não conceder a mudança de nível caberá recurso administrativo para a Procuradoria Geral do Município de Pinheiro, a ser requerido no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação da decisão do indeferimento da mudança de nível pela Comissão.

**§6º.** A progressão vertical que corresponde a mudança de um nível para outro superior não terá efeito acumulativo em relação aos percentuais que representa acréscimo remuneratório.

##### Capítulo II

##### Da Progressão Horizontal

**Art. 13.** Progressão Horizontal é a passagem dos servidores ACS de uma classe para classe seguinte, conforme o grau de formação e após o estágio probatório, que corresponderá a partir da Classe B de um acréscimo remuneratório, de acordo a descrição abaixo:

- a. **CLASSE A** - formação do Ensino Médio completo e Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, cujo Vencimento Base é o valor do VBR;
- b. **CLASSE B** - formação do Curso Técnico de Enfermagem, cujo Vencimento Base é o valor do VBR com acréscimo de 10% (dez por cento);
- c. **CLASSE C** - formação de grau superior completo, em instituição devidamente reconhecida, em qualquer área da saúde, logo que as funções desempenhadas pelos ACS são preventivas, cujo Vencimento Base é o valor do VBR com acréscimo de 15% (quinze por cento) em área de saúde como forma de estimular a qualificação profissional da função do ACS;
- d. **CLASSE D** - formação em pós graduação de nível superior e, qualquer área da saúde, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, cujo Vencimento Base é o valor do VBR com acréscimo de 20% (vinte por cento).

**§1º.** Para efeito do cômputo das 180 (cento e oitenta) horas de atividades descritas no *caput* do art. 13, às quais deverão ser comprovadas por certificações, considera-se a participação em congressos ou seminários sobre saúde, curso de formação profissional contínua, palestras e regências de cursos ou eventos sobre saúde, dentre outros, sendo que todos devem ser devidamente reconhecidos através certificado emitido por instituição reconhecida competente.

**§2º.** A progressão horizontal é constituída de classes, sendo que cada classe corresponde há um acréscimo remuneratório de 5% (cinco por cento) sobre o Salário Base, cujo somatório dos mesmos alcança o percentual máximo de 25% ao longo de 25 (vinte e cinco) anos de carreira.

**Art. 14.** Para efeito da concessão da progressão horizontal e da progressão vertical será instituída uma Comissão pela Secretaria de Saúde, assegurado nesta no mínimo um representante da categoria dos ACS.

**§1º.** O prazo para a Comissão conceder o primeiro nível ou a mudança de um nível para o outro será de 15 (quinze) dias contados a partir do requerimento do servidor para esse fim.

**§2º.** O prazo para a Comissão conceder a mudança de classes para outra superior será de 30 (trinta) dias contados a partir do requerimento do servidor para esse fim, salvo à necessidade de adequação orçamentária em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

##### Capítulo III

##### Do Enquadramento

**Art. 15.** O ACS ao ser nomeado será automaticamente enquadrado na Classe A, e permanecerá até o término do estágio probatório, logo em seguida por meio de requerimento do servidor passará para a classe correspondente ao seu grau de formação.

**Art. 16.** Todos os servidores que atualmente ocupam o cargo de ACS que foram admitidos por meio de processo seletivo público legal serão enquadrados na classe correspondente à sua formação devidamente comprovada e no nível correspondente ao tempo já acumulado de efetivo exercício na função de ACS no Município, que será feito no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de vigência desta Lei.

§1º. A Secretaria de Saúde instituirá Comissão específica para esse fim, assegurado nesta, o mínimo de um representante da categoria dos ACS indicado por seu Sindicato.

§2º. O servidor ACS que tiver sido prejudicado com o enquadramento poderá entrar com requerimento no prazo de 30 dias (trinta) à Comissão com as devidas provas que reputar necessárias, a contar do ato de publicação do enquadramento.

#### TÍTULO IV

#### DOS DIREITOS

##### Capítulo I

##### Do Vencimento Base

**Art. 17.** O Vencimento Base Referencial (VBR) é o valor integral do Piso Salarial Nacional repassado por ACS pelo Governo Federal aos Municípios, que atualmente corresponde ao valor de dois salários mínimos vigentes, conforme previsão da Ementa Constitucional nº 120, ou ainda da que veja a lhe substituir, ou lei federal que venha a lhe substituir.

##### Capítulo II

##### Da Remuneração

**Art. 18.** A remuneração do servidor ACS efetivo corresponde ao valor do Vencimento Base, acrescido do valor correspondente ao percentual do nível que se encontra, mais as demais vantagens pecuniárias permanentes e temporárias a que tenha direito estabelecidas por lei.

§ 1º. Ao Município é fixada a obrigação de repassar o incentivo anual financeiro aos ACS, que não pode ser confundido com o décimo terceiro salário que geralmente é repassado no último quadrimestre do ano.

##### Capítulo III

##### Das Vantagens

**Art. 19.** Além do Vencimento Base, os servidores ACS têm direito as seguintes vantagens:

I. **Gratificações:**

a. natalina, que corresponde ao pagamento da 13ª (décimo terceiro) remuneração.

I. **Adicionais:**

- a. de insalubridade;
- b. por tempo de serviço - **quinquênio**;
- c. de 1/3 de férias;

I. **Indenizações:**

a. diárias;

§ 1º. O pagamento dos valores pertinentes ao adicional por indenização de despesas com diárias e ajuda de custo serão solicitados por meio de requerimento escrito à autoridade superior, devidamente comprovado com documentos pertinentes e dentro dos parâmetros estipulados por Lei Municipal.

##### Seção I

##### Da 13ª Remuneração

**Art. 20.** A gratificação natalina ou 13ª remuneração corresponde ao valor de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no respectivo ano e será pago com base na Remuneração Básica do mês de dezembro.

§ 1º. Exclui-se do pagamento da 13ª remuneração os valores do auxílio transporte e ainda do incentivo anual financeiro.

##### Seção II

##### Do Adicional de Insalubridade

**Art. 21.** Os ACS têm direito ao Adicional de Insalubridade no valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento Básico de cada servidor que é de acordo a sua classe, conforme previsão da Lei Federal nº 11.350/2006.

##### Seção III

##### Do Adicional por Tempo de Serviço

**Art. 22.** Os ACS têm direito ao Adicional por Tempo de Serviço (**quinquênio**) no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** por interstício trabalhado, calculado sobre o Vencimento Base.

**Parágrafo único.** Para efeito do cômputo da quantidade de anuênios em relação aos atuais ACS, levar-se-á em conta todos os anos já trabalhados, desde a data de admissão através de processo seletivo público.

##### Seção IV

##### Do Adicional de 1/3 de Férias

**Art. 23.** No pagamento da remuneração do mês anterior ao que o ACS entrar de férias, terá direito de receber o Adicional de 1/3 de Férias calculados sobre o valor da Remuneração Básica deste referido mês.

##### Seção V

##### Da Indenização de Diárias

**Art. 24.** Os ACS que, a serviço, viajar para outro Município terá direito à Indenização de Diárias para ressarcir as despesas com passagens, locomoção, alimentação, hospedagem e outras se houver, devidamente comprovadas e dentro dos parâmetros estipulados por Lei Municipal.

##### Capítulo IV

##### Das Licenças

**Art. 25.** Os ACS terão direito, dentre outras, às seguintes licenças:

- I. Para tratamento de saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses;
- II. Por motivo de doença em pessoa da família, observado o disposto no § 1º do art. 178 do Estatuto do Servidor do Município de Pinheiro - MA;
- III. Por motivo de gestação, adoção ou paternidade;
- IV. Para o serviço militar obrigatório;
- V. Para desempenho de mandato eletivo, observado o disposto no § 3º do art. 179 do Estatuto do Servidor do Município de Pinheiro - MA;
- VI. Prêmio a assiduidade;
- VII. Para tratar de interesse particular;
- VIII. Para exercer mandato sindical.

§1º. As referidas licenças deste artigo devem estar em consonância com as previstas e reguladas pela Lei Municipal nº 2.580/2011 e seus dispositivos regulamentares.

#### Seção I

##### Da Licença Prêmio á Assiduidade

**Art. 26.** Após cada quinquênio de efetivo exercício no Município o servidor ACS fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, sem prejuízo de sua remuneração.

§1º. A licença prêmio, a pedido do servidor, poderá ser concedida por inteiro ou parceladamente, desde que cada parcela não seja inferior a um mês, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§2º. O Secretário Municipal de Saúde preservará a prestação dos serviços públicos essenciais de saúde prestados pelo profissional e, excepcionalmente, poderá interromper a licença prêmio por ato motivado, quando exigir o interesse público, ou a pedido do servidor, preservado em qualquer caso o direito ao gozo do restante da licença.

§3º. O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença prêmio.

- I. Não estão sujeitas a caducidade o gozo da licença-prêmio, conforme previsto no item §4º artigo 169 da Lei Municipal nº 2.580/2011. Havendo licença-prêmio não gozada, esta poderá ser gozada no período que precede a concessão da aposentadoria, em caso de interesse da administração.

#### Seção II

##### Da Licença para Tratar de Interesse Particular

**Art. 27.** A critério da Administração Pública, poderá ser concedida ao servidor ACS estável licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

§1º. O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença para tratar de interesse particular.

§2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou, excepcionalmente, por motivo de calamidade pública, comoção interna, ou por outro motivo de superior interesse público.

#### Seção III

##### Da Licença para Exercer Mandato Sindical

**Art. 28.** É assegurado ao servidor o direito à licença para exercer mandato em entidade sindical, federação ou confederação, representativas da categoria de ACS, sem prejuízo da remuneração, cujo afastamento será considerado como de efetivo exercício estivesse no cargo.

§ 1º. Somente poderão ser licenciados os ACS eleitos para cargo de direção, assegurado a licença remunerada de pelo menos um ACS para o Sindicato, no caso de Município que contenha mais de 400 (quatrocentos) ACS fica assegurado a licença de mais um ACS para exercer o mandato na federação ou confederação da categoria.

§ 2º. A licença para exercer mandato sindical terá como prazo máximo o tempo do mandato da diretoria sindical, no entanto, a critério da Entidade Sindical, poderá haver pedido de licença inferior ao tempo do mandato sindical, sendo que o tempo restante para o término do mandato poderá ser utilizado por outro servidor diretor sindical.

§ 3º. Fica assegurado o direito à licença para exercer mandato sindical sem remuneração até o máximo de 2 (dois) ACS.

#### Capítulo V

##### Do Direito aos Benefícios Previdenciários

**Art. 29.** É assegurado aos servidores efetivos no cargo de ACS o regime previdenciário adotado pelo Município a todos os servidores municipais vinculados ao regime estatutário, tendo direito a todos os benefícios previdenciários previstos na legislação previdenciária pertinente.

#### TÍTULO V

##### DOS DEVERES

**Art. 30.** São deveres funcionais dos ACS:

- a. cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- b. comunicar e justificar, se possível antecipadamente e por escrito, o dia em que faltará ao serviço;
- c. desempenhar suas atribuições em dia e de acordo as determinações de seus superiores ou estabelecidas em reunião da sua equipe de trabalho;
- d. observar a conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional;
- e. atender com presteza e precisão ao público externo e interno;
- f. ser assíduo ao serviço;
- g. cumprir ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais;
- h. levar à autoridade competente ou superior as irregularidades que vier a conhecer, quando do exercício de suas funções.

**Parágrafo único.** Aplica-se aos ACS os demais deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 2.580/2011, inclusive as penalidades a que estão sujeitos por infração disciplinar, após a decisão do devido processo legal, sem prejuízo de outras sanções de natureza mais grave.

#### TÍTULO VI

##### DO PROCESSO DISCIPLINAR

**Art. 31.** Qualquer punição a servidor será mediante procedimento formal, que obrigatoriamente, sob pena de invalidade da punição, será precedido de:

- a. apuração (investigação) dos fatos tidos por faltosos, descritos formalmente, para fundamentar a abertura do processo disciplinar;
- b. notificação por escrito ao servidor indiciado para se defender da suposta infração fundadas nos referidos fatos no prazo de dez dias;
- c. decisão por escrito, fundamentada e com base nas provas nos autos do processo administrativo, cientificada ao servidor indiciado.

§ 1º. A abertura de processo disciplinar administrativo de servidor no cargo de ACS será realizada pela Administração Pública, após notícia dos fatos realizadas pelo superior hierárquico, secretário municipal ou Prefeito que submeterá o servidor público à análise das infrações por Comissão Julgadora constituídas dentro dos parâmetros legais.

#### TÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 32.** A Administração Pública Municipal fica obrigada a fornecer farda, bem como instrumentos e equipamentos de trabalho a ser adquiridos com recursos próprios do Município, caso não haja convênio específico para essas aquisições.

**Art. 33.** As despesas decorrentes da criação deste Plano correrão, principalmente, por conta dos recursos advindos do Governo Federal consignados ao Fundo Municipal de Saúde vinculado ao Programa Agente Comunitário de Saúde e combate as endemias ou a outro que o substituir,

ficando a cargo deste Município complementar essas despesas com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, despesas estas devidamente previstas na lei orçamentária.

**Art. 34.** Os dispositivos contidos nesta Lei podem ser regulamentado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 35.** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**

Prefeito Municipal de Pinheiro

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: de092796a7a6ab0ba7ebb16e5da49507

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### DECRETO Nº 011/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ce4a960a749809b0c9a987eabbcb0903

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 01 DE JULHO DECORRENTE DO ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES DA FESTA JUNINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado nas repartições públicas do Município de Pio XII-MA, ponto facultativo no dia 01 (segunda-feira) decorrente do Encerramento das Festividades da Festa Junina.

**Art. 2º** - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população: Saúde, Limpeza Urbana e Segurança pública.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na da sua publicação ficando revogadas todas e quaisquer outras disposições normativas que contrariem o mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 294ac8525eb82215dde2ea91a2d33dd4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### PORTARIA Nº 12/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 269/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição de MARIA CARVALHO DE SOUSA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos da servidora efetiva, os limitados pelo art. 201 da Constituição Federal;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Vargas-MA, 05 de junho de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 6d963f6d98c798d8a520a12e0d9576ed

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 040.10.06/2024-PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, o adiamento da Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 com data de abertura prevista para o dia **11 de julho de 2024 às 08h00min (oito horas), FICA ADIADA para o dia 17 de julho de 2024, às 08h00min (oito horas)** no sítio eletrônico do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, que tem por critério de julgamento o **menor valor global**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados.Riachão/MA, 28 de junho de 2024. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 5c49ad28ecb63942294b9ebfe3a19044

#### AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.11.06/2024-PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência Eletrônica n.º 03/2024**, no dia **22 de julho de 2024 às 08:00min (oito horas)** no sítio eletrônico do Portal Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é a PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, (**CONVENIO nº 916915/2021/MDR/CAIXA**) que tem por critério de julgamento o **menor valor global**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados.Riachão/MA, 28 de junho de 2024.ADEMILTON BATISTA DE SOUSA. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 8bf472ba5d780c238996a0a797cf0d2a

#### DECRETO Nº 14 DE 28 DE JUNHO DE 2024

##### DECRETO Nº 14 DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Regulamenta a situação jurídica de candidatos ausente à posse no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Riachão/MA, bem como aqueles que solicitaram adiamento de posse e reclassificação e dá outras providências .”

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, pela qual a Administração Pública pode rever os seus atos, conforme dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que alguns candidatos convocados, não compareceram para tomar posse como determina o item 6.4 do Edital 001/2020 do Concurso Público, ou pediram demissão de seus cargos ou pediram desistência de sua posse ou reclassificação;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de manter sempre um quadro de servidores capazes de assegurar o oferecimento de serviços

públicos a todos os municípios;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 37 da CF/88, traz expressamente o princípio da eficiência sendo que este impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social primando pela excelência do bom serviço público;

**CONSIDERANDO** a pujante necessidade de chamamento dos candidatos aprovados no referido certame público,

##### DECRETA:

**Art.1º** Os candidatos convocados constantes do ANEXO I deste Decreto, tendo em vista a opção formulada por escrito a esta Municipalidade no sentido de não tomarem posse uma vez que desistiram do referido certame, têm seus atos de convocação e provimento tornados sem efeito, nos termos do item 6.6 do Edital 001/2020 do Concurso Público de Riachão/MA.

**Art. 3º** Os candidatos convocados constantes do ANEXO II deste Decreto, tendo em vista a opção formulada por escrito a esta Municipalidade no sentido de não tomarem posse quando convocados, mas requerendo a opção de final de lista/reclassificação, nos termos do item 6.5 do Edital 001/2020, passam a constar da lista de classificação conforme a ordem decrescente para os cargos que concorreram.

**Art. 4º** A Administração Pública Municipal fica autorizada a convocar os candidatos remanescentes aprovados no concurso público para, conforme sua melhor conveniência, suprir suas necessidades com pessoal.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art.6º** **Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024**

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 14 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

##### ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS FORMULARAM REQUERIMENTO ESCRITO A ESTA MUNICIPALIDADE NO SENTIDO DE NÃO TOMAREM POSSE UMA VEZ QUE DESISTIRAM DO REFERIDO CERTAME E QUE TIVERAM SEUS ATOS DE CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO TORNADOS SEM EFEITO, NOS TERMOS DO ITEM 6.6 DO EDITAL 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO DE RIACHÃO/MA.**  
**M201 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RIACHÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0111340	JACKSON BRITO COELHO	2º Excedente

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024**

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

##### ANEXO II

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS QUE SOLICITARAM, TEMPESTIVAMENTE, A OPÇÃO DE FINAL DE LISTA/RECLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 6.5 DO EDITAL 001/2020**  
**S318 - PROCURADOR - RIACHÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001010	JANAILTON BARROS DE MATOS	Aprovado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 5f865626165301320ac4c095c7eefa68

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 454.13.11/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Adesão Nº 12/2023. Ata de Registro de Preços Nº 22/2023, do Município de Feira Nova do Maranhão.

Contratante: (Município de Riachão - MA)

Contratada: MAGAZINE ELETRO LTDA, estabelecida na Av. Brasil, nº 299, Centro, Feira Nova do Maranhão -MA, CEP: 65.995-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 02.671.581/0001-19, neste ato representado pelo proprietário Sr. Adão Gomes Maias, portador (a) do CPF nº 805.136.973-49, denominada Contratada.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto, fornecimento de moveis e eletrodomesticos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
06	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti- bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22. 12 meses de garantia	TCL TAC-18CSA1	UND	4	R\$ 3.670,00	R\$ 14.680,00

15	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR: Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax: reclina encosto e assento 30º aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm, altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência. 12 meses de garantia	GIOBEL LUNA PREMIUM	UND	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
19	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira , estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm. 12 meses de garantia	GIOBEL EXECUTIVA	UND	4	R\$ 583,00	R\$ 2.332,00



25	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência. <b>12 meses de garantia</b>	MODELO MOVEIS EA-06/CR	UND	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
43	<b>MESA ESCRITÓRIO:</b> material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica). material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas. <b>12 meses de garantia</b>	GIOBEL LINHA ECONOMICA COD: 1.090.0	UND	4	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00
44	<b>MESA PARA ESCRITORIO EM L:</b> com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m, igual ou superior a imagem de referência. <b>12 meses de garantia</b>	GIOBEL LINHA CORPORATIVO COD: 35.001.2	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
57	<b>VENTILADOR TIPO PAREDE:</b> 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. <b>12 meses de garantia</b>	ARGE TWISTER	UNID.	25	R\$ 367,00	R\$ 9.175,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 34.622,00</b>

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos do fornecimento de moveis e eletrodomésticos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ 34.622,00 (trinta quatro mil, seiscentos vinte dois reais), conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 - 500(1001) - Equipamentos e Material Permanente

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
4.4.90.52.00.00 - 500(1002) - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 - 600(0000) - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 - 621(0000) - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 - 601(0000) - Equipamentos e Material Permanente

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 03 de junho de 2024.

**Município de Riachão-MA**  
Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 28de54dc66e197910d4680c83bd5df94

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 454.13.11/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Adesão Nº 12/2023. Ata de Registro de Preços Nº 22/2023, do Município de Feira Nova do Maranhão.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada:** MAGAZINE ELETRO LTDA, estabelecida na Av. Brasil, nº 299, Centro, Feira Nova do Maranhão -MA, CEP: 65.995-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 02.671.581/0001-19, neste ato representado pelo proprietário Sr. Adão Gomes Maías, portador (a) do CPF nº 805.136.973-49, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, fornecimento de moveis e eletrodomésticos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	---------	----------





06	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S:</b> frio 220v Ig ou similar. filtro purificador de ar anti- bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22. <b>12 meses de garantia</b>	TCL TAC-18CSA1	UND 5	R\$ 3.670,00	R\$ 18.350,00
----	--	-------------------	-------	-----------------	------------------

07	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S:</b> alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r- 410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti- corrosão e função brisa; <b>12 meses de garantia</b>	TCL TAC-24CSA1	UND 2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
----	---	-------------------	-------	-----------------	-----------------



15	<p><b>CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR:</b> Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax: reclina encosto e assento 30º aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm, altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência. <b>12 meses de garantia</b></p>	GIABEL LUNA PREMIUM	UND 2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
19	<p><b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA:</b> Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm. <b>12 meses de garantia</b></p>	GIABEL EXECUTIVA	UND 5	R\$ 583,00	R\$ 2.915,00

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	<b>R\$ 32.185,00</b>
------------------------------	----------------------

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos do fornecimento de moveis e eletrodomesticos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **32.185,00 (trinta dois mil, cento e oitenta cinco reais)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
4.4.90.52.00.00 - 540(0000) - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 - 541(0000) - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 - 542(0000) - Equipamentos e Material Permanente

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
4.4.90.52.00.00 - 500(1002) - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 - 600(0000) - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 - 621(0000) - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 - 601(0000) - Equipamentos e Material Permanente

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 07 de junho de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 9b679c8403ab168bfc88e3ba8f1e5865

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2024.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 413.24.05/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 22/2023. Ata de Registro de Preços Nº 19/2023.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada:** D. BARBOSA DE SALES LTDA, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 162, Centro Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.199.346/0001-01, neste ato representado pelo





proprietário Sr. **Domingos Barbosa de Sales**, portador (a) do CPF nº **016.631.793-44**, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL UNIT.	VL. TOTAL
2	<b>ABACAXI PÉROLA</b> - VERDE, DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, UNIDADE CERCA DE <b>1,5 KG</b> .	15	Unidades	R\$ 6,31	R\$ 94,65
4	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> INSTANTÂNEO SABOR DE CHOCOLATE, VITAMINADO C/AÇÚCAR, HOMOGENEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO, PCT DE <b>200G</b> .	140	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 1.050,00
5	<b>AÇÚCAR</b> CRISTALIZADO BRANCO, ASPECTO GRANULOSO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM PCT DE <b>1 KG</b> , PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	150	Quilogramas	R\$ 5,13	R\$ 769,50
9	<b>ÁGUA MINERAL</b> SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE <b>500 ML</b> , <b>PACOTE COM 12 UNIDADES</b> .	13	PCT	R\$ 20,80	R\$ 270,40
12	<b>AMEIXA EM CALDA</b> , FABRICADA A PARTIR DE FRUTAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO NÃO DEVE SER COLORIDO NEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE E DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO <b>250G</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	3	Latas	R\$ 14,99	R\$ 44,97

13	<b>AMIDO DE MILHO</b> CONTENDO PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS; NÃO CONTENDO COLESTEROL; SEM AÇÚCAR; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO; ODORE E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO <b>200G</b> ; COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	30	Caixas	R\$ 4,60	R\$ 138,00
20	<b>BALA</b> MASTIGÁVEL COMPOSTA POR: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTES; SABOR: FRUTAS SORTIDAS. PACOTE COM <b>600G</b>	15	Pacotes	R\$ 12,58	R\$ 188,70
22	<b>BATATA FRITA EMBALADA</b> - TIPO PALHA FINA, CROCANTE E SEQUINHA-PESO POR PACOTE <b>300 GRAMAS</b> . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BATATA FRITA PROCESSADA; TIPO PALHA, SABOR NATURAL; COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME LAMINADO BOPP, ATOXICO E LACRADO.	5	Pacotes	R\$ 11,96	R\$ 59,80
23	<b>BATATA INGLESA</b> - COMUM ESPÉCIE, LAVADA TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA	80	Quilogramas	R\$ 8,98	R\$ 718,40



25	<b>BISCOITO DOCE</b> - TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VIT. B9). DEVERÁ APRESENTAR CARACTERES ORGANOLÉPTICOS NORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE <b>400G</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	5	Pacotes	R\$ 6,90	R\$ 34,50
33	<b>CAFÉ EM PÓ</b> , FORTE, TORRADO E MOÍDO, ALTO VÁCUO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA COM <b>250 GRS.</b> DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE PUREZA ABIC.	85	Pacotes	R\$ 8,45	R\$ 718,25
34	<b>CALDO DE CARNE</b> ACONDICIONAMENTO EM CAIXA ORIGINAL; VALIDADE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>CAIXA COM 6 TABLETES DE 19G</b> CADA	5	Caixas	R\$ 4,00	R\$ 20,00
35	<b>CALDO DE GALINHA;</b> ACONDICIONAMENTO EM CAIXA ORIGINAL; VALIDADE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>CAIXA COM 6 TABLETES DE 19G</b> CADA	15	Caixas	R\$ 3,70	R\$ 55,50
36	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM</b> , APRESENTAÇÃO CORTADA E RESFRIADA, DEVE APRESENTAR ASPECTO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA.	25	Quilogramas	R\$ 30,00	R\$ 750,00
41	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LAGARTO</b> , APRESENTAÇÃO CORTADA E RESFRIADA, DEVE APRESENTAR ASPECTO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA.	55	Quilogramas	R\$ 31,00	R\$ 1.705,00

42	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO</b> , APRESENTAÇÃO CORTADA E RESFRIADA, DEVE APRESENTAR ASPECTO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA.	10	Quilogramas	R\$ 30,00	R\$ 300,00
56	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> , EMBALAGEM PACOTE DE <b>130G</b> ; INFORMAÇÕES ADICIONAIS COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS-322), GLICOSE, SAL, ÁCIDO SÓRBICO (INS-200), ANTIUMECTANTE SILICATO DE MAGNÉSIO, CORANTE CARAMELO IV (INS-150D) E AROMA ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.	4	Pacotes	R\$ 6,80	R\$ 27,20
58	<b>COLORÍFICO PÓ - COLORAU</b> PÓ FINO A BASE DE URUCUM, DE COR ALARANJADA, DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO TIPO PLÁSTICA E RESISTENTE COM PACOTES CONTENDO <b>100 GRS.</b> , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM;	12	Pacotes	R\$ 1,99	R\$ 23,88
60	<b>CREME DE LEITE</b> LEVE UHT HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 200G; COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	10	Caixas	R\$ 4,20	R\$ 42,00
62	<b>DOCE DE BANANA</b> , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE: INGREDIENTES BANANA E AÇÚCAR. EMBALAGEM <b>PACOTE COM 50 UNIDADE DE 10G</b> CADA.	7	Pacotes	R\$ 23,20	R\$ 162,40
63	<b>DOCE DE GOIABA</b> , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE: INGREDIENTES GOIABA E AÇÚCAR. EMBALAGEM <b>PACOTE COM 50 UNIDADE DE 10G</b> CADA.	12	Pacotes	R\$ 22,00	R\$ 264,00



64	<b>DOCE EM TABLETE</b> - TIPO MARIOLA, SABOR GOIABA. 100% NATURAL. DOCE LISO, NÃO CRISTALIZADO. SEM ADIÇÃO DE CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EMBALADO EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE E ATÓXICO. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE <b>20G</b> . EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, <b>CONTENDO 50 UNIDADES. POTE COM 1 KG.</b>	4	Potes	R\$ 21,75	R\$ 87,00
65	<b>ERVILHA EM CONSERVA.</b> O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACHÊ CONTENDO <b>170G</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	10	Sachês	R\$ 3,85	R\$ 38,50
76	<b>FEIJÃO PRETO</b> TIPO 1, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, BROTADOS OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ÍNTEGRA. PACOTE DE <b>01 KG.</b>	15	Pacotes	R\$ 9,00	R\$ 135,00
90	<b>LEITE DE COCO</b> , GARRAFA COM <b>500 ML</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	7	Frascos	R\$ 9,50	R\$ 66,50
95	<b>LINGUIÇA TIPO TOSCANA</b> DE 1ª QUALIDADE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	10	Quilogramas	R\$ 19,60	R\$ 196,00
97	<b>MACARRÃO</b> TIPO ESPAGUETE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DA SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA, SENDO PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM OVOS, VITAMINAS E MINERAIS; . EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO, CONTENDO <b>500G</b> ; COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	5	Pacotes	R\$ 4,35	R\$ 21,75

102	<b>MANTEIGA</b> , EXTRA, COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE <b>250 G</b> ; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	3	Embalagens	R\$ 10,65	R\$ 31,95
115	<b>MISTURA PRONTA PARA BOLOS</b> - PÓ PARA PREPARO DE BOLO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES DO BOLO: AÇÚCAR ORGÂNICO, FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA EMULSIFICADA LOW TRANS, FERMENTO QUÍMICO: FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E ALUMÍNIO (INS-541I) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS-500II); AROMA IDÊNTICO AS NATURAL, MILHO E COCO (AROMATIZANTE), SAL, CORANTE NATURAL: URUCUM (INS-160B), VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6) E MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO). CONTÉM GLÚTEN PACOTE DE <b>450G</b> ., SABORES VARIADOS	4	Pacotes	R\$ 6,60	R\$ 26,40
116	<b>MOLHO DE TOMATE</b> PRONTO, REFOGADO, TEMPERADO, EMBALAGEM DE SACHÊ COM <b>340G</b> . DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Sachês	R\$ 3,27	R\$ 32,70
118	<b>ÓLEO DE SOJA VEGETAL</b> , COMESTÍVEL, LÍQUIDO VISCOSO, EXTRATO REFINADAS, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. EMBALAGEM PET DE <b>900 ML</b> . DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	26	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 208,00
127	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> ; EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE <b>1 KG</b> ; CARNE FIRME; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	18	Quilogramas	R\$ 13,50	R\$ 243,00



129	<b>PEPINO</b> , IN NATURA DO TIPO COMUM, GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME, SEM SE APRESENTAR OCO, LIVRES DE BROTAMENTO, DESIDRATAÇÃO, RACHADURA PROFUNDA E PODRIDÕES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA"	5	Quilogramas	R\$ 5,78	R\$ 28,90
130	<b>PICOLÉ</b> COMUM DIVERSOS SABORES, PORÇÃO APROXIMADA DE 55G - 1 UNIDADE DE PICOLÉ	100	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 250,00
131	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> IN NATURA; DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, FIRME, GRAU DE MATUREZA ADEQUADA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE	3	Quilogramas	R\$ 18,00	R\$ 54,00
133	<b>PIRULITO</b> , COMUM, TIPO ESFERA, DURO TRADICIONAL, SABORES VARIADOS, COM <b>650G</b> CADA PACOTE, APROX. <b>50 PIRULITOS</b> POR PCT.	16	Pacotes	R\$ 13,00	R\$ 208,00
136	<b>POLPA DE FRUTA, ACEROLA</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE <b>1 KG</b> , EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	15	Quilogramas	R\$ 14,00	R\$ 210,00
137	<b>POLPA DE FRUTA, CAJÁ</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE <b>1 KG</b> , EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	15	Quilogramas	R\$ 18,00	R\$ 270,00
138	<b>POLPA DE FRUTA, GOIABA</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE <b>1 KG</b> , EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	15	Quilogramas	R\$ 14,00	R\$ 210,00

143	<b>QUIABO</b> ; IN NATURA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE"	2	Quilogramas	R\$ 8,55	R\$ 17,10
144	<b>REFRIGERANTE</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM PET COM TAMPAS DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.	50	Unidades	R\$ 8,30	R\$ 415,00
147	<b>SAL GROSSO</b> . EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 01KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4	Quilogramas	R\$ 3,76	R\$ 15,04
153	<b>SORVETE POTE 10 LITROS</b> , DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	4	Potes	R\$ 156,00	R\$ 624,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.825,99</b>

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos do fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **10.825,99 (dez mil, oitocentos vinte cinco reais e noventa nove centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

<b>Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-</b>
<b>UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE</b>
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamen
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

<b>Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE</b>
<b>Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE</b>
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 24 de junho de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante





**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 413.24.05/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 22/2023. Ata de Registro de Preços Nº 20/2023.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada: J.M.L DA ROCHA - ME**, estabelecida na Avenida José Sarney, nº 93, Bairro Centenário, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.085.286/0001-02, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Jose Milton Lopes da Rocha**, portador (a) do CPF nº 828.281.303-63, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL UNIT. REGISTRADO	VL TOTAL REGISTRADO
1	<b>ABÓBORA</b> IN NATURA - MADURA TIPO CAPIRA DE TAMANHOS GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTE INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE.	50	Quilogramas	R\$ 4,59	R\$ 229,50
8	<b>ÁGUA MINERAL</b> SEM GÁS ACONDICIONADA EM <b>COPO DESCARTÁVEL DE 200ML.</b> PACOTE COM 24 UNIDADES.	60	Pacotes	R\$ 23,12	R\$ 1.387,20
15	<b>APRESUNTADO</b> , TIPO COZIDO, FATIADO OU/INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	20	Quilogramas	R\$ 32,16	R\$ 643,20
18	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> , COM ACIDEZ DE 0,8%: . PRODUTO EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E CORPECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO <b>500 ML.</b> , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	20	Latas	R\$ 36,19	R\$ 723,80
24	<b>BETERRABA:</b> FRESCA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM BOM ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, BROTOS, RACHADURAS, DOENÇAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO UNIFORME E CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, E EM BOA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	11	Quilogramas	R\$ 8,29	R\$ 91,19

26	<b>BISCOITO DOCE TIPO "MARIA"</b> REDONDO, SEM RECHEIO CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, UNID DE <b>400 KG</b> (3X1)., PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	190	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 1.425,00
27	<b>BISCOITO TIPO SALGADO RETANGULAR AMANTEIGADO "CREAM CRACKER"</b> , SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO <b>400G</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	190	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 1.425,00
28	<b>BOLO DOCE</b> SABORES VARIADOS (INTEIRO), - BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E SOLADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, LISTA DE INGREDIENTES, E DEVEM CONSTAR DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE <b>1.800KG.</b>	10	Unidades	R\$ 57,90	R\$ 579,00
29	<b>BOLO DOCE</b> SABORES VARIADOS, <b>COM COBERTURA E RECHEIO</b> - BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E SOLADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	22	Quilogramas	R\$ 65,39	R\$ 1.438,58
30	<b>BOLO SALGADO (INTEIRO)</b> BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E SOLADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, LISTA DE INGREDIENTES, E DEVEM CONSTAR DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE <b>1.800KG.</b>	7	Unidades	R\$ 72,29	R\$ 506,03
31	<b>BOMBOM DE CHOCOLATE</b> , BOMBONS, SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE <b>17 E 19, UNIDADES</b> (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES, VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE <b>280 E 300 GRAMAS</b> , (OU SUPERIOR).	20	Caixas	R\$ 15,25	R\$ 305,00
38	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA</b> , APRESENTAÇÃO CORTADA E LIMPA, DEVE APRESENTAR ASPECTO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E SUBSTANCIA QUE POSSA ALTERA-LA.	22	Quilogramas	R\$ 22,83	R\$ 502,26



39	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO</b> , APRESENTAÇÃO BIFE TENDERIZADO CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCIONADO MECANICAMENTE, INTERFOLHAMENTO PLÁSTICO.	15	Quilogramas	R\$ 25,80	R\$ 387,00
43	<b>CARNE DE SOL MAGRA DE 1ª</b> QUALIDADE COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODOR E SABOR PRÓPRIO.	30	Quilogramas	R\$ 53,74	R\$ 1.612,20
52	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> , 100% NATURAL, NÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 15G, CONTENDO 15 SAQUINHOS</b> INDIVIDUAIS; COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	14	Caixas	R\$ 7,95	R\$ 111,30
54	<b>CHANTILLY</b> - PREPARADO P/CREME CHANTILLY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AÇÚCAR, SAL ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, UMECTANTE SORBITOL; EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA E AROMATIZANTE; COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO <b>1 LITRO</b> ; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	5	Caixas	R\$ 28,50	R\$ 142,50
57	<b>CHUCHU</b> : FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM BOM ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, BROTOS, RACHADURAS, DOENÇAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO UNIFORME E CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, E EM BOA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	20	Quilogramas	R\$ 7,13	R\$ 142,60
66	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> SIMPLES CONCENTRADO. EMBALAGEM: SACHÊ CONTENDO 340G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	50	Sachês	R\$ 4,90	R\$ 245,00
70	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> . PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE, FORTIFICAÇÃO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	10	Pacotes	R\$ 7,20	R\$ 72,00
74	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> , EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	45	Pacotes	R\$ 9,80	R\$ 441,00
83	<b>FRANGO</b> SEMI-PROCESSADO - CONGELADO, INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO	205	Quilogramas	R\$ 11,80	R\$ 2.419,00

85	<b>GENGIBRE</b> IN NATURA, RAIZ; DE ÓTIMA QUALIDADE; DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	20	Quilogramas	R\$ 19,00	R\$ 380,00
88	<b>LARANJA</b> IN NATURA, ESPÉCIE COMUM COMPACTA, E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	95	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 475,00
93	<b>LIMÃO</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES	7	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 35,00
94	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA</b> COZIDA E DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	15	Quilogramas	R\$ 21,00	R\$ 315,00
96	<b>MAÇÃ</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇÃ FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	100	Quilogramas	R\$ 9,88	R\$ 988,00
99	<b>MACAXEIRA</b> IN NATURA, SABOR E QUALIDADE 100% NATURAL COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTO DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME, COMPACTA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE	155	Quilogramas	R\$ 5,30	R\$ 821,50
100	<b>MAIONESE</b> : 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO INTEGRO RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO DE <b>500 G</b> .	30	Potes	R\$ 8,73	R\$ 261,90
101	<b>MAMÃO</b> , IN NATURA ESPÉCIE PAPAIA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS, GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZA TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	80	Quilogramas	R\$ 4,50	R\$ 360,00
103	<b>MARACUJÁ</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	13	Quilogramas	R\$ 8,50	R\$ 110,50



104	<b>MARGARINA</b> VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE <b>250 G</b> ; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	40	Embalagens	R\$ 3,25	R\$ 130,00
108	<b>MELÃO AMARELO</b> , ESPÉCIE COMUM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	80	Quilogramas	R\$ 7,32	R\$ 585,60
121	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL</b> . (PÃO FATIADO TIPO FÔRMA INTEGRAL.) PACOTES DE 500G. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO EFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE EXPRESSA, PACOTE COM <b>500 G</b>	35	Pacotes	R\$ 8,50	R\$ 297,50
122	<b>PÃO DE FORMA</b> . (PÃO FATIADO TIPO FÔRMA.) PACOTES DE <b>500G</b> . DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE EXPRESSA, PACOTE COM 500 G	45	Pacotes	R\$ 9,00	R\$ 405,00
123	<b>PÃO DO TIPO CASEIRO</b> - INTEIRO, UNIDADE COM <b>500 G</b> , PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS	30	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 240,00
124	<b>PÃO DOCE (MASSA FINA)</b> DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.	40	Quilogramas	R\$ 11,00	R\$ 440,00
132	<b>PIMENTÃO</b> , IN NATURA ESPÉCIE VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE SUJIDADES	13	Quilogramas	R\$ 14,17	R\$ 184,21
139	<b>PRESUNTO PRÉ-COZIDO</b> - A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	30	Quilogramas	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00

142	<b>QUEIJO, TIPO MUSSARELA</b> , DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, IMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	30	Quilogramas	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
145	<b>REPOLHO</b> , IN NATURA, ESPÉCIE BRANCO, ESPÉCIE BRANCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO, GRAU DE MATURAÇÃO TAL LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	23	Quilogramas	R\$ 8,50	R\$ 195,50
149	<b>SALGADOS</b> DIVERSIFICADOS (SALGADOS DE FORNO E FRITOS NA HORA DE DIVERSOS SABORES (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADADA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISSOLE E PASTEL); PESO DE APROXIMADAMENTE 30GRS A UNIDADE	16	Centos	R\$ 52,00	R\$ 832,00
150	<b>SALSICHA</b> - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	Quilogramas	R\$ 8,00	R\$ 240,00
151	<b>SARDINHA</b> EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO <b>125G</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	25	Latas	R\$ 5,50	R\$ 137,50
152	<b>SORVETE POTE 2 LITROS</b> , DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	34	Potes	R\$ 24,80	R\$ 843,20
154	<b>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ</b> . PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALADAS EM GARRAFAS TIPO PET DE <b>500 ML</b>	25	Unidades	R\$ 8,15	R\$ 203,75
155	<b>SUCO DE CAIXINHA</b> , LÍQUIDO; SABORES VARIADOS; DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE <b>1L</b> CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	35	Caixas	R\$ 9,00	R\$ 315,00
156	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NOS SABORES GOIABA, CAJU, UVA E ACEROLA</b> ; NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO; ASPECTO LÍQUIDO; COR E ODOR PRÓPRIOS DA FRUTA EM QUESTÃO; FABRICADO A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SÃOS, LIMPOS E MANIPULADOS COM AS ADEQUADAS TÉCNICAS DE HIGIENE. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO, CONTENDO <b>500ML</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	115	Frascos	R\$ 8,00	R\$ 920,00



157	<b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA.</b> EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRA DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..	80	Quilogramas	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
158	<b>TEMPERO EM PÓ</b> - TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" OU SIMILARES SABORES VARIADOS (SABOR DO NORDESTE, FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO). EMBALAGEM C/12 SACHES DE 5G CADA.	8	Pacotes	R\$ 5,50	R\$ 44,00
159	<b>TEMPERO SECO EM PÓ COMPOSTO DE PIMENTA DO REINO E COMINHO EM PÓ;</b> APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR PRÓPRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	40	Pacotes	R\$ 3,00	R\$ 120,00
160	<b>TOMATE</b> IN NATURA, DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, INTÁCTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA.	115	Quilogramas	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
161	<b>TORRADAS</b> - FATIAS DE PÃO TORRADAS E EMBALADAS, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 160 G	30	Pacotes	R\$ 10,00	R\$ 300,00
162	<b>UVA PASSA</b> ESCURA SEM SEMENTE É RICA EM VITAMINA C E VITAMINAS DO COMPLEXO B. SÃO UVAS DESIDRATADAS OBTIDAS DE DIFERENTES VARIEDADES DE UVA E CLASSIFICADAS POR TAMANHO. PACOTE DE 200G.	20	Pacotes	R\$ 7,80	R\$ 156,00
163	<b>UVA</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	55	Quilogramas	R\$ 12,50	R\$ 687,50
164	<b>VINAGRE BRANCO</b> FERMENTADO DE VINHO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	12	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 45,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 30.307,62</b>

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos do fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ 30.307,62 (trinta mil, trezentos sete reais e sessenta dois centavos), conforme a seguir:

- Da dotação -

<b>Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE</b>
<b>UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE</b>
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

<b>Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE</b>
<b>Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE</b>
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

Riachão, 10 de junho de 2024.

**Município de Riachão-MA**  
Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 7b245dcda8b8e042db53037abe04a64d

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 413.24.05/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 22/2023. Ata de Registro de Preços Nº 20/2023.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada: J.M.L DA ROCHA - ME**, estabelecida na Avenida José Sarney, nº 93, Bairro Centenário, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.085.286/0001-02, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Jose Milton Lopes da Rocha**, portador (a) do CPF nº 828.281.303-63, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL UNIT. REGISTRADO	VL TOTAL REGISTRADO
1	<b>ABÓBORA</b> IN NATURA - MADURA TIPO CAPIRA DE TAMANHOS GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTE INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE.	20	Quilogramas	R\$ 4,59	R\$ 91,80
8	<b>ÁGUA MINERAL</b> SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200ML. PACOTE COM 24 UNIDADES.	224	Pacotes	R\$ 23,12	R\$ 5.178,88
15	<b>APRESUNTADO</b> , TIPO COZIDO, FATIADO OU/INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	15	Quilogramas	R\$ 32,16	R\$ 482,40
18	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> , COM ACIDEZ DE 0,8%: . PRODUTO EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E CORPECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML., DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	14	Latas	R\$ 36,19	R\$ 506,66

Proceda-se os ajustes de empenho.



24	<b>BETERRABA:</b> FRESCA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM BOM ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, BROTOS, RACHADURAS, DOENÇAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO UNIFORME E CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, E EM BOA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	10	Quilogramas	R\$ 8,29	R\$ 82,90
26	<b>BISCOITO DOCE TIPO "MARIA"</b> REDONDO, SEM RECHEIO CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, UNID DE <b>400 KG</b> (3X1), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	80	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 600,00
27	<b>BISCOITO TIPO SALGADO RETANGULAR AMANTEIGADO "CREAM CRACKER"</b> , SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO <b>400G</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	95	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 712,50
28	<b>BOLO DOCE</b> SABORES VARIADOS (INTEIRO), - BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E SOLADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, LISTA DE INGREDIENTES, E DEVE CONSTAR DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE <b>1.800KG</b> .	4	Unidades	R\$ 57,90	R\$ 231,60
29	<b>BOLO DOCE</b> SABORES VARIADOS, COM COBERTURA E RECHEIO - BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E SOLADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	10	Quilogramas	R\$ 65,39	R\$ 653,90
38	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA</b> , APRESENTAÇÃO CORTADA E LIMP, DEVE APRESENTAR ASPECTO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA.	17	Quilogramas	R\$ 22,83	R\$ 388,11
39	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO</b> , APRESENTAÇÃO BIFE TENDERIZADO CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCIONADO MECANICAMENTE, INTERFOLHAMENTO PLÁSTICO.	30	Quilogramas	R\$ 25,80	R\$ 774,00
43	<b>CARNE DE SOL MAGRA DE 1ª</b> QUALIDADE COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODOR E SABOR PRÓPRIO.	20	Quilogramas	R\$ 53,74	R\$ 1.074,80

52	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> , 100% NATURAL, NÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 15G, CONTENDO 15 SAQUINHOS</b> INDIVIDUAIS; COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	23	Caixas	R\$ 7,95	R\$ 182,85
57	<b>CHUCHU:</b> FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM BOM ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADE, INSETOS, BROTOS, RACHADURAS, DOENÇAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO UNIFORME E CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, E EM BOA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	42	Quilogramas	R\$ 7,13	R\$ 299,46
66	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> SIMPLES CONCENTRADO. EMBALAGEM: SACHÊ CONTENDO 340G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	38	Sachês	R\$ 4,90	R\$ 186,20
70	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> , PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTOS DE TERRA, SEM UMIDADE, FORTIFICAÇÃO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	10	Pacotes	R\$ 7,20	R\$ 72,00
74	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> , EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ISENTA DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	48	Pacotes	R\$ 9,80	R\$ 470,40
83	<b>FRANGO</b> SEMI-PROCESSADO - CONGELADO, INTEIRO E VISCEERADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO	190	Quilogramas	R\$ 11,80	R\$ 2.242,00
85	<b>GENGIBRE</b> IN NATURA, RAIZ; DE ÓTIMA QUALIDADE; DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	16	Quilogramas	R\$ 19,00	R\$ 304,00
88	<b>LARANJA</b> IN NATURA, ESPÉCIE COMUM COMPACTA, E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	97	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 485,00
93	<b>LIMÃO</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES	17	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 85,00
94	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA</b> COZIDA E DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	20	Quilogramas	R\$ 21,00	R\$ 420,00



96	<b>MAÇÃ</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇÃ FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	42	Quilogramas	R\$ 9,88	R\$ 414,96
99	<b>MACAXEIRA</b> IN NATURA, SABOR E QUALIDADE 100% NATURAL COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME, COMPACTA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE	93	Quilogramas	R\$ 5,30	R\$ 492,90
100	<b>MAIONESE</b> : 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO INTEGRO RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO DE <b>500 G</b> .	25	Potes	R\$ 8,73	R\$ 218,25
101	<b>MAMÃO</b> , IN NATURA ESPÉCIE PAPAIA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS, GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZA TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	85	Quilogramas	R\$ 4,50	R\$ 382,50
103	<b>MARACUJÁ</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	20	Quilogramas	R\$ 8,50	R\$ 170,00
104	<b>MARGARINA</b> VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE <b>250 G</b> ; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	56	Embalagens	R\$ 3,25	R\$ 182,00
108	<b>MELÃO AMARELO</b> , ESPÉCIE COMUM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZA TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	120	Quilogramas	R\$ 7,32	R\$ 878,40

121	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL</b> , (PÃO FATIADO TIPO FÔRMA INTEGRAL.) PACOTES DE 500G. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO EFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE EXPRESSA, PACOTE COM <b>500 G</b>	80	Pacotes	R\$ 8,50	R\$ 680,00
122	<b>PÃO DE FORMA</b> , (PÃO FATIADO TIPO FÔRMA.) PACOTES DE <b>500G</b> . DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE EXPRESSA, PACOTE COM 500 G	45	Pacotes	R\$ 9,00	R\$ 405,00
123	<b>PÃO DO TIPO CASEIRO</b> - INTEIRO, UNIDADE COM <b>500 G</b> , PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS	73	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 584,00
124	<b>PÃO DOCE (MASSA FINA)</b> DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.	78	Quilogramas	R\$ 11,00	R\$ 858,00
132	<b>PIMENTÃO</b> , IN NATURA ESPÉCIE VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE SUJIDADES	15	Quilogramas	R\$ 14,17	R\$ 212,55
139	<b>PRESUNTO</b> PRÉ-COZIDO - A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	26	Quilogramas	R\$ 34,00	R\$ 884,00
142	<b>QUEIJO, TIPO MUSSARELA</b> , DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, IMPA, RESISTENTE E INVULNERÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	16	Quilogramas	R\$ 40,00	R\$ 640,00



145	<b>REPOLHO</b> , IN NATURA, ESPÉCIE BRANCO, ESPÉCIE BRANCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO, GRAU DE MADURAÇÃO TAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	21	Quilogramas	R\$ 8,50	R\$ 178,50
149	<b>SALGADOS</b> DIVERSIFICADOS (SALGADOS DE FORNO E FRITOS NA HORA DE DIVERSOS SABORES (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISSELE E PASTEL); PESO DE APROXIMADAMENTE 30GRS A UNIDADE	7	Centos	R\$ 52,00	R\$ 364,00
150	<b>SALSICHA</b> - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	89	Quilogramas	R\$ 8,00	R\$ 712,00
151	<b>SARDINHA</b> EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO <b>125G</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	10	Latas	R\$ 5,50	R\$ 55,00
154	<b>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ</b> . PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALADAS EM GARRAFAS TIPO PET DE <b>500 ML</b>	25	Unidades	R\$ 8,15	R\$ 203,75
155	<b>SUCO DE CAIXINHA</b> , LÍQUIDO; SABORES VARIADOS; DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE <b>1L</b> CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	63	Caixas	R\$ 9,00	R\$ 567,00
156	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NOS SABORES GOIABA, CAJU, UVA E ACEROLA</b> ; NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO; ASPECTO LÍQUIDO; COR E ODOR PRÓPRIOS DA FRUTA EM QUESTÃO; FABRICADO A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SÃOS, LIMPOS E MANIPULADOS COM AS ADEQUADAS TÉCNICAS DE HIGIENE. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO, CONTENDO <b>500ML</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	143	Frascos	R\$ 8,00	R\$ 1.144,00
157	<b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA</b> . EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRA DE <b>1 KG</b> . COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..	25	Quilogramas	R\$ 13,00	R\$ 325,00
158	<b>TEMPERO EM PÓ</b> - TEMPERO EM PÓ TIPO " <b>SAZON</b> " OU SIMILARES SABORES VARIADOS (SABOR DO NORDESTE, FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO). EMBALAGEM C/12 SACHES DE 5G CADA.	11	Pacotes	R\$ 5,50	R\$ 60,50
159	<b>TEMPERO SECO EM PÓ COMPOSTO DE PIMENTA DO REINO E COMINHO EM PÓ</b> ; APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR PRÓPRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE <b>100G</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	40	Pacotes	R\$ 3,00	R\$ 120,00

160	<b>TOMATE</b> IN NATURA, DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA.	70	Quilogramas	R\$ 10,00	R\$ 700,00
162	<b>UVA PASSA</b> ESCURA SEM SEMENTE É RICA EM VITAMINA C E VITAMINAS DO COMPLEXO B. SÃO UVAS DESIDRATADAS OBTIDAS DE DIFERENTES VARIEDADES DE UVA E CLASSIFICADAS POR TAMANHO. PACOTE DE <b>200G</b> .	30	Pacotes	R\$ 7,80	R\$ 234,00
163	<b>UVA</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	18	Quilogramas	R\$ 12,50	R\$ 225,00
164	<b>VINAGRE BRANCO</b> FERMENTADO DE VINHO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE <b>500 ML</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	18	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 68,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 27.484,17</b>

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos do fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **27.484,17 (vinte sete mil, quatrocentos oitenta quatro reais e dezessete centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

<b>ÓRGÃO:</b> 01 PREFEITURA DE RIACHÃO
<b>UNIDADE:</b> 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Ação:</b> 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

<b>Órgão:</b> 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
<b>Unidade:</b> 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
<b>Ação:</b> 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 24 de maio de 2024.

**Município de Riachão-MA**  
Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 256aed3a11685c543653d9b05dd3499b

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2024.**





PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 413.24.05/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 22/2023. Ata de Registro de Preços Nº 20/2023.

Contratante: (Município de Riachão - MA)

Contratada: J.M.L DA ROCHA - ME, estabelecida na Avenida José Sarney, nº 93, Bairro Centenário, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.085.286/0001-02, neste ato representado pelo proprietário Sr. Jose Milton Lopes da Rocha, portador (a) do CPF nº 828.281.303-63, denominada Contratada.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto, fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL UNIT. REGISTRADO	VL TOTAL REGISTRADO
1	ABÓBORA IN NATURA - MADURA TIPO CAPIRA DE TAMANHOS GRANDE, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTE INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE.	20	Quilogramas	R\$ 4,59	R\$ 91,80
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200ML. PACOTE COM 24 UNIDADES.	77	Pacotes	R\$ 23,12	R\$ 1.780,24
15	APRESUNTADO, TIPO COZIDO, FATIADO OU/INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	30	Quilogramas	R\$ 32,16	R\$ 964,80
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ DE 0,8%: . PRODUTO EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E CORPECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML., DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	18	Latas	R\$ 36,19	R\$ 651,42
24	BETERRABA: FRESCA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM BOM ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, BROTO, RACHADURAS, DOENÇAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO UNIFORME E CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, E EM BOA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	20	Quilogramas	R\$ 8,29	R\$ 165,80
26	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" REDONDO, SEM RECHEIO CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, UNID DE 400 KG (3X1), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	90	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 675,00

27	BISCOITO TIPO SALGADO RETANGULAR AMANTEIGADO "CREAM CRACKER", SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	155	Pacotes	R\$ 7,50	R\$ 1.162,50
28	BOLO DOCE SABORES VARIADOS (INTEIRO), - BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E SOLADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, LISTA DE INGREDIENTES, E DEVE CONSTAR DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 1.800KG.	20	Unidades	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
29	BOLO DOCE SABORES VARIADOS, COM COBERTURA E RECHEIO - BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E SOLADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE INFORMAR NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	44	Quilogramas	R\$ 65,39	R\$ 2.877,16
30	BOLO SALGADO (INTEIRO) BOLOS COM BOA APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E SOLADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, LISTA DE INGREDIENTES, E DEVE CONSTAR DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 1.800KG.	35	Unidades	R\$ 72,29	R\$ 2.530,15
31	BOMBOM DE CHOCOLATE, BOMBONS, SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 E 19, UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES, VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS, (OU SUPERIOR).	30	Caixas	R\$ 15,25	R\$ 457,50
38	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA, APRESENTAÇÃO CORTADA E LIMPA, DEVE APRESENTAR ASPECTO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERAR-LA.	50	Quilogramas	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50
39	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FIGADO, APRESENTAÇÃO BIFE TENDERIZADO CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCIONADO MECANICAMENTE, INTERFOLHAMENTO PLÁSTICO.	20	Quilogramas	R\$ 25,80	R\$ 516,00



43	<b>CARNE DE SOL MAGRA DE 1ª</b> QUALIDADE COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODOR E SABOR PRÓPRIO.	28	Quilogramas	R\$ 53,74	R\$ 1.504,72
52	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> , 100% NATURAL, NÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM: <b>CAIXA COM 15G, CONTENDO 15 SAQUINHOS</b> INDIVIDUAIS; COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	10	Caixas	R\$ 7,95	R\$ 79,50
54	<b>CHANTILLY</b> - PREPARADO P/CREME CHANTILLY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AÇÚCAR, SAL ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, UMECTANTE SORBITOL; EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA E AROMATIZANTE; COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO <b>1 LITRO</b> ; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	10	Caixas	R\$ 28,50	R\$ 285,00
57	<b>CHUCHU</b> : FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE E EM BOM ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, BROTOS, RACHADURAS, DOENÇAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO UNIFORME E CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, E EM BOA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	20	Quilogramas	R\$ 7,13	R\$ 142,60
66	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> SIMPLES CONCENTRADO. EMBALAGEM: SACHÊ CONTENDO 340G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	80	Sachês	R\$ 4,90	R\$ 392,00
70	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> , PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTA DE TERRA, SEM UMIDADE, FORTIFICAÇÃO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	20	Pacotes	R\$ 7,20	R\$ 144,00
74	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> , EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ISENTA DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	40	Pacotes	R\$ 9,80	R\$ 392,00
83	<b>FRANGO</b> SEMI-PROCESSADO - CONGELADO, INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO	200	Quilogramas	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
85	<b>GENGIBRE</b> IN NATURA, RAIZ; DE ÓTIMA QUALIDADE; DEVE ESTAR COM APARÊNCIA DE FRESCO, CLARO E FIRME; NÃO PODE ESTAR RESSECADO NEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS.	17	Quilogramas	R\$ 19,00	R\$ 323,00

88	<b>LARANJA</b> IN NATURA, ESPÉCIE COMUM COMPACTA, E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	110	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 550,00
93	<b>LIMÃO</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM SEM MANCHAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES	20	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 100,00
94	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA</b> COZIDA E DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	15	Quilogramas	R\$ 21,00	R\$ 315,00
96	<b>MAÇÃ</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM MAÇÃ FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	50	Quilogramas	R\$ 9,88	R\$ 494,00
99	<b>MACAXEIRA</b> IN NATURA, SABOR E QUALIDADE 100% NATURAL COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME, COMPACTA, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE	100	Quilogramas	R\$ 5,30	R\$ 530,00
100	<b>MAIONESE</b> : 0% GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO INTEGRO RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO DE <b>500 G</b> .	30	Potes	R\$ 8,73	R\$ 261,90
101	<b>MAMÃO</b> , IN NATURA ESPÉCIE PAPAIA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS, GENUÍNSOS E SÃO, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZA TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	75	Quilogramas	R\$ 4,50	R\$ 337,50
103	<b>MARACUJÁ</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	10	Quilogramas	R\$ 8,50	R\$ 85,00
104	<b>MARGARINA</b> VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE <b>250 G</b> ; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	46	Embalagens	R\$ 3,25	R\$ 149,50



108	<b>MELÃO AMARELO.</b> ESPÉCIE COMUM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	105	Quilogramas	R\$ 7,32	R\$ 768,60	142	<b>QUEIJO, TIPO MUSSARELA,</b> DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, IMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	22	Quilogramas	R\$ 40,00	R\$ 880,00
121	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL.</b> (PÃO FATIADO TIPO FÔRMA INTEGRAL.) PACOTES DE 500G. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO EFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE EXPRESSA, PACOTE COM 500 G	45	Pacotes	R\$ 8,50	R\$ 382,50	145	<b>REPOLHO,</b> IN NATURA, ESPÉCIE BRANCO, ESPÉCIE BRANCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO, GRAU DE MADURAÇÃO TAL LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	20	Quilogramas	R\$ 8,50	R\$ 170,00
122	<b>PÃO DE FORMA.</b> (PÃO FATIADO TIPO FÔRMA.) PACOTES DE 500G. DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE EXPRESSA, PACOTE COM 500 G	43	Pacotes	R\$ 9,00	R\$ 387,00	149	<b>SALGADOS</b> DIVERSIFICADOS (SALGADOS DE FORNO E FRITOS NA HORA DE DIVERSOS SABORES (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, RISSOLE E PASTEL); PESO DE APROXIMADAMENTE 30GRS A UNIDADE	25	Centos	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
123	<b>PÃO DO TIPO CASEIRO</b> - INTEIRO, UNIDADE COM 500 G, PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS	40	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 320,00	150	<b>SALSICHA</b> - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	25	Quilogramas	R\$ 8,00	R\$ 200,00
124	<b>PÃO DOCE (MASSA FINA)</b> DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO.	80	Quilogramas	R\$ 11,00	R\$ 880,00	151	<b>SARDINHA</b> EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO 125G, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	20	Latas	R\$ 5,50	R\$ 110,00
132	<b>PIMENTÃO,</b> IN NATURA ESPÉCIE VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE SUJIDADES	9	Quilogramas	R\$ 14,17	R\$ 127,53	152	<b>SORVETE POTE 2 LITROS,</b> DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	20	Potes	R\$ 24,80	R\$ 496,00
139	<b>PRESUNTO</b> PRÉ-COZIDO - A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	22	Quilogramas	R\$ 34,00	R\$ 748,00	155	<b>SUCO DE CAIXINHA,</b> LÍQUIDO; SABORES VARIADOS; DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1L CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	40	Caixas	R\$ 9,00	R\$ 360,00
						156	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NOS SABORES GOIABA, CAJU, UVA E ACEROLA;</b> NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO; ASPECTO LÍQUIDO; COR E ODOR PRÓPRIOS DA FRUTA EM QUESTÃO; FABRICADO A PARTIR DE FRUTOS MADUROS, SÁOS, LIMPOS E MANIPULADOS COM AS ADEQUADAS TÉCNICAS DE HIGIENE. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO, CONTENDO 500ML, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	113	Frascos	R\$ 8,00	R\$ 904,00
						157	<b>TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA.</b> EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRA DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..	17	Quilogramas	R\$ 13,00	R\$ 221,00



158	<b>TEMPERO EM PÓ</b> - TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" OU SIMILARES SABORES VARIADOS (SABOR DO NORDESTE, FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO). EMBALAGEM C/12 SACHES DE 5G CADA.	15	Pacotes	R\$ 5,50	R\$ 82,50
159	<b>TEMPERO SECO EM PÓ COMPOSTO DE PIMENTA DO REINO E COMINHO EM PÓ</b> ; APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, NA COR PRÓPRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE <b>100G</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	15	Pacotes	R\$ 3,00	R\$ 45,00
160	<b>TOMATE</b> IN NATURA, DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA.	45	Quilogramas	R\$ 10,00	R\$ 450,00
161	<b>TORRADAS</b> - FATIAS DE PÃO TORRADAS E EMBALADAS, TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE <b>160 G</b>	20	Pacotes	R\$ 10,00	R\$ 200,00
162	<b>UVA PASSA</b> ESCURA SEM SEMENTE É RICA EM VITAMINA C E VITAMINAS DO COMPLEXO B. SÃO UVAS DESIDRATADAS OBTIDAS DE DIFERENTES VARIEDADES DE UVA E CLASSIFICADAS POR TAMANHO. PACOTE DE <b>200G</b> .	15	Pacotes	R\$ 7,80	R\$ 117,00
163	<b>UVA</b> , IN NATURA ESPÉCIE COMUM APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	25	Quilogramas	R\$ 12,50	R\$ 312,50
164	<b>VINAGRE BRANCO</b> FERMENTADO DE VINHO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE <b>500 ML</b> , COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO.	8	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 30,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 32.109,62</b>

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos do fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão - MA, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **32.109,62 (trinta dois mil, cento e nove reais e sessenta dois centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Ação: 04.122.0052.2-028 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 24 de maio de 2024.

### Município de Riachão-MA

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 70e0d2403563c7240c3ccc54f42b47a7

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2024

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **135.11.10/2022-PMR**  
INSTRUMENTO VINCULANTE: **Pregão Eletrônico Nº 030/2022. Ata de Registro de Preços Nº 011/2023.**

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada:** **J.M.L DA ROCHA - ME**, estabelecida na Avenida José Sarney, nº 93, Bairro Centenário, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº **07.085.286/0001-02**, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Jose Milton Lopes da Rocha**, portador (a) do CPF nº **828.281.303-63**, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão -MA**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL UNIT.	TOTAL
3	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO: Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, para higienização e assepsia das mãos, sem enxague. Frasco de 420 a 500 ml, com bico dosador tipo válvula pump. Notificado ou registrado na ANVISA. Data de vencimento de no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, produto específico para desinfecção das mãos.	60	UNID	R\$ 6,50	R\$ 390,00
4	Álcool em Gel 65° Multiuso 500ml para limpeza de vidros, janelas, mesas, com benzoato de denatônio, carbomero, desnaturante, unid de 500 ml. No mínimo 4 meses de validade.	35	UNID	R\$ 7,65	R\$ 267,75





7	ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (com cloro), com ação alvejante, 1 l, Teor de Cloro Ativo: entre 3.9% e 5.6%. A BASE DE CLORO. Deverá constar no rotulo a especificação de uso. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamento. Embalagem com 01 litro. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	70	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 167,30
53	DESODORIZADOR SPRAY 400mL: de ambiente spray 400ml em forma de aerossol, fragrâncias diversas. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	25	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 220,00
56	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco	25	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 136,25
58	PAPEL TOALHA: Folha simples, crespada, dimensões da folha mínimas de 18,5 cm x 21 cm, 100% celulose virgem, na cor Branca (alta alvura). 24 gramas MM2, caixa com 5.000 fls, apresentar laudo técnico acerca da gramatura e alvura do produto. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses.	10	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 450,00

63	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 Unidades. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses.	10	CAIXA	R\$ 89,00	R\$ 890,00
69	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, pacote com 100 unidades. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses.	15	PACOTE	R\$ 48,00	R\$ 720,00
74	Toalha de rosto / 100% algodão - medindo 0,50 x 0,80 cm, na cor branca.	4	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 39,60
75	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 CM COM CABO DE ferro: vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.	3	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 22,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.303,40</b>	

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão -MA, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **3.303,40 (três mil, trezentos três reais e quarenta centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

ÓRGÃO: 01 PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 20 de maio de 2024.

**Município de Riachão-MA**  
Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 1008db22d04206121f77f741f5c321bc

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135.11.10/2022-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 030/2022. Ata de Registro de Preços Nº 011/2023.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada:** J.M.L DA ROCHA - ME, estabelecida na Avenida José Sarney, nº 93, Bairro Centenário, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.085.286/0001-02, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Jose Milton Lopes da Rocha**, portador (a) do CPF nº 828.281.303-63, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão -MA**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL UNIT.	TOTAL
3	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO: Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, para higienização e assepsia das mãos, sem enxague. Frasco de 420 a 500 ml, com bico dosador tipo válvula pump. Notificado ou registrado na ANVISA. Data de vencimento de no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, produto específico para desinfecção das mãos.	50	UNID	R\$ 6,50	R\$ 325,00

4	Álcool em Gel 65° Multiuso 500ml para limpeza de vidros, janelas, mesas, com benzoato de denatônio, carbomero, desnaturante, unid de 500 ml. No mínimo 4 meses de validade.	20	UNID	R\$ 7,65	R\$ 153,00
7	ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (com cloro), com ação alvejante, 1 l, Teor de Cloro Ativo: entre 3.9% e 5.6%. A BASE DE CLORO. Deverá constar no rotulo a especificação de uso. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamento. Embalagem com 01 litro. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	100	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 239,00
53	DESODORIZADOR SPRAY 400mL: de ambiente spray 400ml em forma de aerossol, fragrâncias diversas. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	12	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 105,60
56	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco	20	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 109,00

58	PAPEL TOALHA: Folha simples, crespada, dimensões da folha mínimas de 18,5 cm x 21 cm, 100% celulose virgem, na cor Branca (alta alvura). 24 gramas MM2, caixa com 5.000 fls, apresentar laudo técnico acerca da gramatura e alvura do produto. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses.	15	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
63	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 Unidades. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses.	20	CAIXA	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
69	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, pacote com 100 unidades. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses.	20	PACOTE	R\$ 48,00	R\$ 960,00
75	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 CM COM CABO DE FERRE: vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.	2	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.361,60</b>

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão -MA, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ 4.361,60 (quatro mil, trezentos sessenta um reais e sessenta centavos), conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 20 de maio de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 9381bd4eae977261171b4572581033fa

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 368.09.03/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Ata de Registro de Preços Nº 15/2023.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada:** A COELHO DE SOUSA LTDA, estabelecida na Praça Parsondas de Carvalho, nº 470, Centro, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 06.915.809/0001-20, neste ato representado pelo proprietário Sr. Americo Coelho de Sousa, portador (a) do CPF nº344.410.933-49, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
30	BASE (BOCAL) E-27	35	UNID	FOXLUX	R\$ 4,75	R\$ 166,25
76	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	5	UNID	ASTRA	R\$ 39,50	R\$ 197,50
99	CANO SOLD.50MM B.6 METROS	15	UNID	KRONA	R\$ 78,80	R\$ 1.182,00

118	CHAPA DE COMPENSADO DE 18MM	3	UNID	WLIAN	R\$ 254,47	R\$ 763,41
189	FORRO PVC BARRA	90	M	ECOPLAST	R\$ 28,60	R\$ 2.574,00
220	LÂMPADA LED 15W E27 ALTA POTENCIA 6500K SUPERLED	9	UNID	BLUMENAU	R\$ 16,56	R\$ 149,04
248	MADERITE DE 10MM 2,20X1,10	5	UNID	WLIAN	R\$ 99,70	R\$ 498,50
250	MADERITE DE 14MM 2,20X1,10	5	UNID	WLIAN	R\$ 136,00	R\$ 680,00
251	MADERITE DE 6MM 2,20X1,10	3	UNID	WLIAN	R\$ 73,98	R\$ 221,94
267	MASSA CORRIDA PVA 18 L	5	UNID	LUZTOL	R\$ 68,05	R\$ 340,25
372	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 3,6 L	2	UNID	GLASU	R\$ 78,00	R\$ 156,00
373	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 3,6 L	2	UNID	GLASU	R\$ 85,00	R\$ 170,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.098,89</b>	

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **7.098,89 (sete mil, noventa oito reais e oitenta nove centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 24 de maio de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 2491c9889e2cb31fff51321437804911

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **368.09.03/2023-PMR**  
INSTRUMENTO VINCULANTE: **Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Ata de Registro de Preços Nº 15/2023.**

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada:** **A COELHO DE SOUSA LTDA**, estabelecida na Praça Parsondas de Carvalho, nº 470, Centro, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº **06.915.809/0001-20**, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Americo Coelho de Sousa**, portador (a) do CPF nº **344.410.933-49**, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
3	ARGAMASSA COMUM 20 KG	10	UNID	HIPERMASSA	R\$ 17,15	R\$ 171,50
7	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 25MM	5	UNID	KRONA	R\$ 14,02	R\$ 70,10
8	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 50 MM	5	UNID	KRONA	R\$ 28,45	R\$ 142,25
9	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 60MM	3	UND	KRONA	R\$ 39,50	R\$ 118,50
11	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.20MM	3	UNID	KRONA	R\$ 0,68	R\$ 2,04
13	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/ REG. 60MM	3	UNID	KRONA	R\$ 10,11	R\$ 30,33
30	BASE (BOCAL) E-27	10	UNID	FOXLUX	R\$ 4,75	R\$ 47,50
64	CABO PP 2 X 10MM	25	M	NAMBEI	R\$ 18,00	R\$ 450,00
76	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	12	UNID	ASTRA	R\$ 39,50	R\$ 474,00
79	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	2	UNID	EQUATORIAL	R\$ 74,90	R\$ 149,80



81	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	1	UNID	FORTELEV	R\$ 475,00	R\$ 475,00
89	CANALETA PVC	5	UNID	FAME	R\$ 6,93	R\$ 34,65
90	CANO ESG.100MM C/6M	6	UNID	KRONA	R\$ 69,90	R\$ 419,40
98	CANO SOLD.32MM C/06 M	5	UNID	KRONA	R\$ 48,90	R\$ 244,50
99	CANO SOLD.50MM B.6 METROS	5	UNID	KRONA	R\$ 78,80	R\$ 394,00
115	CEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)	2	UNID	STARRET	R\$ 6,95	R\$ 13,90
118	CHAPA DE COMPENSADO DE 18MM	3	UNID	WLIAN	R\$ 254,47	R\$ 763,41
132	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	25	M	NAMBEI	R\$ 2,30	R\$ 57,50
133	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	2	UNID.	KRONA	R\$ 23,50	R\$ 47,00
134	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	2	UNID.	KRONA	R\$ 16,20	R\$ 32,40
155	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	2	UNID	FAME	R\$ 48,00	R\$ 96,00
167	ENGATE FLEX. 40CM	8	UNID	KRONA	R\$ 4,99	R\$ 39,92
228	LIXAS Nº 100 COMUM	10	UNID.	NORTON	R\$ 0,99	R\$ 9,90
229	LIXAS Nº 100 PARA FERRO	10	UNID.	NORTON	R\$ 2,49	R\$ 24,90
248	MADERITE DE 10MM 2,20X1,10	4	UNID	WLIAN	R\$ 99,70	R\$ 398,80
249	MADERITE DE 12MM 2,20X1,10	3	UNID	WLIAN	R\$ 107,50	R\$ 322,50
250	MADERITE DE 14MM 2,20X1,10	1	UNID	WLIAN	R\$ 136,00	R\$ 136,00
251	MADERITE DE 6MM 2,20X1,10	3	UNID	WLIAN	R\$ 73,98	R\$ 221,94
254	MANGUEIRA PRETA 1"	100	M	ICOPAL	R\$ 3,20	R\$ 320,00
255	MANGUEIRA PRETA 1/2"	100	M	ICOPAL	R\$ 1,98	R\$ 198,00
256	MANGUEIRA PRETA 3/4"	100	M	ICOPAL	R\$ 2,95	R\$ 295,00
267	MASSA CORRIDA PVA 18 L	8	UNID	LUZTOL	R\$ 68,05	R\$ 544,40
301	PREGO 16X18	2	KG	GUERDAL	R\$ 24,88	R\$ 49,76
305	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	2	KG	GUERDAL	R\$ 22,30	R\$ 44,60
316	REDUÇÃO 100X75MM	3	UNID	KRONA	R\$ 11,98	R\$ 35,94
318	REDUÇÃO 50 X 20 MM	3	UNID	KRONA	R\$ 5,19	R\$ 15,57
320	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	3	UNID	KRONA	R\$ 26,95	R\$ 80,85

325	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D'ÁGUA IP66 6500K	1	UNID	BLUMENAU	R\$ 271,99	R\$ 271,99
335	SELADOR ACRÍLICO GL 18 L	1	UNID	LUZTOL	R\$ 129,95	R\$ 129,95
344	SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L	5	UNID	LUZTOL	R\$ 84,80	R\$ 424,00
345	SOLVENTE PARA TINTA 1L	5	UNID	LUZTOL	R\$ 22,39	R\$ 111,95
346	TE ESGOTO 100X100MM	3	UNID	KRONA	R\$ 15,77	R\$ 47,31
369	TINTA ECONOMICA 18 L	4	UNID	GLASU	R\$ 125,00	R\$ 500,00
371	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	8	UNID	GLASU	R\$ 113,00	R\$ 904,00
377	TINTA SEMIBRILHO 18L	2	UNID	GLASU	R\$ 430,00	R\$ 860,00
379	TINTA SINTÉTICA 18 L	1	UNID	GLASU	R\$ 490,00	R\$ 490,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.711,06</b>

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **10.711,06 (dez mil, setecentos onze reais e seis centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 20 de maio de 2024.

**Município de Riachão-MA**  
Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante



Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
 Código identificador: 28202184ce0a3987df2b83c0a7a1c5a4

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 368.09.03/2023-PMR  
 INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Ata de Registro de Preços Nº 15/2023.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada:** A COELHO DE SOUSA LTDA, estabelecida na Praça Parsondas de Carvalho, nº 470, Centro, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 06.915.809/0001-20, neste ato representado pelo proprietário Sr. Americo Coelho de Sousa, portador (a) do CPF nº344.410.933-49, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
7	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 25MM	2	UNID	KRONA	R\$ 14,02	R\$ 28,04
8	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 50 MM	2	UNID	KRONA	R\$ 28,45	R\$ 56,90
9	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 60MM	3	UND	KRONA	R\$ 39,50	R\$ 118,50
10	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 20 MM	2	UNID	KRONA	R\$ 14,13	R\$ 28,26
11	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.20MM	2	UNID	KRONA	R\$ 0,68	R\$ 1,36
12	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.25MM	3	UNID	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 2,70
13	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/ REG. 60MM	3	UNID	KRONA	R\$ 10,11	R\$ 30,33
19	ARREIMATE P/FORRO PVC BARRA C/ 6 METROS	6	UND	ECOPLAST	R\$ 27,50	R\$ 165,00
30	BASE (BOCAL) E-27	15	UNID	FOXLUX	R\$ 4,75	R\$ 71,25
31	BASE (BOCAL) E-40	10	UNID	FOXLUX	R\$ 7,50	R\$ 75,00
76	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	6	UNID	ASTRA	R\$ 39,50	R\$ 237,00
89	CANALETA PVC	10	UNID	FAME	R\$ 6,93	R\$ 69,30

90	CANO ESG.100MM C/6M	5	UNID	KRONA	R\$ 69,90	R\$ 349,50
98	CANO SOLD.32MM C/06 M	2	UNID	KRONA	R\$ 48,90	R\$ 97,80
99	CANO SOLD.50MM B.6 METROS	8	UNID	KRONA	R\$ 78,80	R\$ 630,40
118	CHAPA DE COMPENSADO DE 18MM	4	UNID	WLIAN	R\$ 254,47	R\$ 1.017,88
132	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	60	M	NAMBEI	R\$ 2,30	R\$ 138,00
134	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	2	UNID.	KRONA	R\$ 16,20	R\$ 32,40
166	EMENDA P/FORRO BARRA 6 M	10	UNID.	ECOPLAST	R\$ 24,50	R\$ 245,00
183	FITA CREPE 48MMX 50M	10	UND	NORTON	R\$ 13,49	R\$ 134,90
189	FORRO PVC BARRA	25	M	ECOPLAST	R\$ 28,60	R\$ 715,00
197	JANELA VENEZIANA 1.00X1.50 MT	1	UND	VITRALFER	R\$ 456,00	R\$ 456,00
220	LÂMPADA LED 15W E27 ALTA POTENCIA 6500K SUPERLED	10	UNID	BLUMENAU	R\$ 16,56	R\$ 165,60
248	MADERITE DE 10MM 2,20X1,10	3	UNID	WLIAN	R\$ 99,70	R\$ 299,10
249	MADERITE DE 12MM 2,20X1,10	3	UNID	WLIAN	R\$ 107,50	R\$ 322,50
250	MADERITE DE 14MM 2,20X1,10	4	UNID	WLIAN	R\$ 136,00	R\$ 544,00
251	MADERITE DE 6MM 2,20X1,10	2	UNID	WLIAN	R\$ 73,98	R\$ 147,96
254	MANGUEIRA PRETA 1"	40	M	ICOPAL	R\$ 3,20	R\$ 128,00
267	MASSA CORRIDA PVA 18 L	5	UNID	LUZTOL	R\$ 68,05	R\$ 340,25
301	PREGO 16X18	4	KG	GUERDAL	R\$ 24,88	R\$ 99,52
305	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	4	KG	GUERDAL	R\$ 22,30	R\$ 89,20
316	REDUÇÃO 100X75MM	2	UNID	KRONA	R\$ 11,98	R\$ 23,96
318	REDUÇÃO 50 X 20 MM	2	UNID	KRONA	R\$ 5,19	R\$ 10,38
325	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D'ÁGUA IP66 6500K	2	UNID	BLUMENAU	R\$ 271,99	R\$ 543,98
335	SELADOR ACRÍLICO GL 18 L	3	UNID	LUZTOL	R\$ 129,95	R\$ 389,85
344	SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L	2	UNID	LUZTOL	R\$ 84,80	R\$ 169,60



345	SOLVENTE PARA TINTA 1L	4	UNID	LUZTOL	R\$ 22,39	R\$ 89,56
369	TINTA ECONOMICA 18 L	3	UNID	GLASU	R\$ 125,00	R\$ 375,00
371	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	5	UNID	GLASU	R\$ 113,00	R\$ 565,00
377	TINTA SEMIBRILHO 18L	2	UNID	GLASU	R\$ 430,00	R\$ 860,00
379	TINTA SINTÉTICA 18 L	3	UNID	GLASU	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.333,98</b>	

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **11.333,98 (onze mil, trezentos trinta três mil e noventa oito centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 10 de Junho de 2024.

**Município de Riachão-MA**  
Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 79c2ed8659447d593062f37b4bbe65ec

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 368.09.03/2023-PMR

INSTRUMENTO VINCULANTE: **Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Ata de Registro de Preços Nº 15/2023.**

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada:** **A COELHO DE SOUSA LTDA**, estabelecida na Praça Parsondas de Carvalho, nº 470, Centro, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº **06.915.809/0001-20**, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Americo Coelho de Sousa**, portador (a) do CPF nº**344.410.933-49**, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2	4	UNID	KRONA	R\$ 4,42	R\$ 17,68
7	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 25MM	2	UNID	KRONA	R\$ 14,02	R\$ 28,04
8	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 50 MM	2	UNID	KRONA	R\$ 28,45	R\$ 56,90
9	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 60MM	2	UND	KRONA	R\$ 39,50	R\$ 79,00
10	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 20 MM	2	UNID	KRONA	R\$ 14,13	R\$ 28,26
19	ARREIMATE P/FORRO PVC BARRA C/ 6 METROS	10	UND	ECOPLAST	R\$ 27,50	R\$ 275,00
30	BASE (BOCAL) E-27	10	UNID	FOXLUX	R\$ 4,75	R\$ 47,50
31	BASE (BOCAL) E-40	10	UNID	FOXLUX	R\$ 7,50	R\$ 75,00
76	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	8	UNID	ASTRA	R\$ 39,50	R\$ 316,00
81	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	2	UNID	FORTELEV	R\$ 475,00	R\$ 950,00
89	CANALETA PVC	15	UNID	FAME	R\$ 6,93	R\$ 103,95
90	CANO ESG.100MM C/6M	3	UNID	KRONA	R\$ 69,90	R\$ 209,70
98	CANO SOLD.32MM C/06 M	2	UNID	KRONA	R\$ 48,90	R\$ 97,80
99	CANO SOLD.50MM B.6 METROS	6	UNID	KRONA	R\$ 78,80	R\$ 472,80
118	CHAPA DE COMPENSADO DE 18MM	4	UNID	WLIAN	R\$ 254,47	R\$ 1.017,88
166	EMENDA P/FORRO BARRA 6 M	4	UNID.	ECOPLAST	R\$ 24,50	R\$ 98,00



183	FITA CREPE 48MMX 50M	10	UND	NORTON	R\$ 13,49	R\$ 134,90
189	FORRO PVC BARRA	50	M	ECOPLAST	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
197	JANELA VENEZIANA 1.00X1.50 MT	1	UND	VITRALFER	R\$ 456,00	R\$ 456,00
220	LÂMPADA LED 15W E27 ALTA POTENCIA 6500K SUPERLED	5	UNID	BLUMENAU	R\$ 16,56	R\$ 82,80
248	MADERITE DE 10MM 2,20X1,10	6	UNID	WLIAN	R\$ 99,70	R\$ 598,20
249	MADERITE DE 12MM 2,20X1,10	6	UNID	WLIAN	R\$ 107,50	R\$ 645,00
250	MADERITE DE 14MM 2,20X1,10	6	UNID	WLIAN	R\$ 136,00	R\$ 816,00
253	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	25	M	ARQUA	R\$ 5,15	R\$ 128,75
255	MANGUEIRA PRETA 1/2"	40	M	ICOPAL	R\$ 1,98	R\$ 79,20
256	MANGUEIRA PRETA 3/4"	40	M	ICOPAL	R\$ 2,95	R\$ 118,00
267	MASSA CORRIDA PVA 18 L	8	UNID	LUZTOL	R\$ 68,05	R\$ 544,40
316	REDUÇÃO 100X75MM	2	UNID	KRONA	R\$ 11,98	R\$ 23,96
318	REDUÇÃO 50 X 20 MM	3	UNID	KRONA	R\$ 5,19	R\$ 15,57
320	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	2	UNID	KRONA	R\$ 26,95	R\$ 53,90
344	SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L	2	UNID	LUZTOL	R\$ 84,80	R\$ 169,60
345	SOLVENTE PARA TINTA 1L	4	UNID	LUZTOL	R\$ 22,39	R\$ 89,56
369	TINTA ECONOMICA 18 L	3	UNID	GLASU	R\$ 125,00	R\$ 375,00
371	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	2	UNID	GLASU	R\$ 113,00	R\$ 226,00
377	TINTA SEMIBRILHO 18L	3	UNID	GLASU	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
379	TINTA SINTÉTICA 18 L	3	UNID	GLASU	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>12.620,35</b>

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ 12.620,35 (doze mil, seiscentos vinte reais e trinta cinco centavos), conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 10 de Junho de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: b92ec1e6e94a9bd1a5847a020bfd91ec

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 368.09.03/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Ata de Registro de Preços Nº 18/2023.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Centro, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Edvaldo Rodrigues dos Reis**, portador (a) do CPF nº 449.264.993-04, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
60	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	150	M	COBRECOM	R\$ 3,93	R\$ 589,50
61	CABO FLEXÍVEL 4.00 MM	150	M	COBRECOM	R\$ 6,07	R\$ 910,50
77	CAIXA DE DESCARGA BAIXA	8	UNID	ASTRA	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00



78	CAIXA ACOPLADA DEFICIENTE	3	UNID	ASTRA	R\$ 374,50	R\$ 1.123,50
92	CANO ESG.40MM C/6M	10	UNID	TIGRE	R\$ 68,45	R\$ 684,50
95	CANO SOLD. 60MM C/6M	20	UNID	TIGRE	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00
116	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	10	UNID	MARVINPL AC	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
117	CHAPA DE COMPENSADO DE 15MM	10	UNID	MARVINPL AC	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
121	CIMENTO SACO 50 KG	25	UNID	POTY	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
178	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	6	UNID	SOPRANO	R\$ 55,00	R\$ 330,00
191	INTERRUPTOR 1TECLA 4X2 IMBUTIDO	10	UNID	FAME	R\$ 9,00	R\$ 90,00
192	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	10	UNID	FAME	R\$ 12,00	R\$ 120,00
193	INTERRUPTOR 2TECLA 4X2 IMBUTIDO	8	UNID	FAME	R\$ 13,00	R\$ 104,00
194	INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. IMBUTIDO	5	UNID	FAME	R\$ 17,00	R\$ 85,00
195	INTERRUPTOR 3TECLA 4X2 IMBUTIDO	6	UNID	FAME	R\$ 17,00	R\$ 102,00
196	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	30	UNID	FAME	R\$ 11,00	R\$ 330,00
216	LAMPADA BULBO LED A60 DE 15W	10	UNID	OUROLUX	R\$ 7,10	R\$ 71,00
221	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 30W	18	UNID	OUROLUX	R\$ 23,90	R\$ 430,20
222	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 45W	20	UNID	OUROLUX	R\$ 46,00	R\$ 920,00
223	LÂMPADAS FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W	20	UNID	OUROLUX	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
266	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	8	UNID	VELOZ	R\$ 129,99	R\$ 1.039,92
362	TELHA BRASILT 6MM2,44X1,10 M ONDA ALTA	40	UNID	BRASILT	R\$ 107,20	R\$ 4.288,00
363	TELHA BRASILT 4MM2,44X0,50 M ONDA BAIXA	30	UNID	BRASILT	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
376	TINTA PVA 18 L	10	UNID	VELOZ	R\$ 142,10	R\$ 1.421,00
382	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	20	UNID	FAME	R\$ 17,00	R\$ 340,00
383	TOMADA TRIPLA 4X2	20	UNID	FAME	R\$ 21,90	R\$ 438,00

VALOR TOTAL	R\$ 24.908,12
-------------	---------------

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **24.908,12 (vinte quatro mil, novecentos oito reais e doze centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 02 de maio de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: f2b0235e228547b1ab6826b79fe8bfbfa

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 368.09.03/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Ata de Registro de Preços Nº 18/2023.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Centro, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Edvaldo Rodrigues dos Reis**, portador (a) do CPF nº 449.264.993-04, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, conforme descrição abaixo:





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
21	ARUELAS 1/2 POL	70	unid	GERDAU	R\$ 0,65	R\$ 45,50
102	CAP ESGOTO 40MM	4	UNID	TIGRE	R\$ 2,11	R\$ 8,44
103	CAP ESGOTO 50MM	4	UNID	TIGRE	R\$ 3,60	R\$ 14,40
104	CAP ESGOTO 75MM	4	UNID	TIGRE	R\$ 6,30	R\$ 25,20
106	CAP SOLDAVEL 25MM	8	UNID	TIGRE	R\$ 1,03	R\$ 8,24
111	CAPOTE EM AMIANTO	4	UNID	BRASILIT	R\$ 48,00	R\$ 192,00
116	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	1	UNID	MARVINPL AC	R\$ 151,00	R\$ 151,00
117	CHAPA DE COMPENSADO DE 15MM	1	UNID	MARVINPL AC	R\$ 212,00	R\$ 212,00
121	CIMENTO SACO 50 KG	35	UNID	POTY	R\$ 52,00	R\$ 1.820,00
127	COLA SILICONE	10	UNID	VEDATUDO	R\$ 23,00	R\$ 230,00
140	DISJUNTOR BIFASICO 40A	2	UNID	TRAMONTI NA	R\$ 40,98	R\$ 81,96
141	DISJUNTOR BIFASICO 50A	2	UNID	TRAMONTI NA	R\$ 32,00	R\$ 64,00
146	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	4	UNID	TRAMONTI NA	R\$ 10,70	R\$ 42,80
148	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	3	UNID	TRAMONTI NA	R\$ 16,52	R\$ 49,56
154	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	2	UNID	TRAMONTI NA	R\$ 42,50	R\$ 85,00
156	DISJUNTOR TRIFASICO 80A	2	UNID	TRAMONTI NA	R\$ 96,00	R\$ 192,00
162	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4POL (25MM)	15	M	FORTLEV	R\$ 4,47	R\$ 67,05
168	ENGATE FLEX. 50CM	5	UNID	KRONA	R\$ 4,90	R\$ 24,50
173	ESPUDE VASO SANITARIO	10	UNID	KRONA	R\$ 3,40	R\$ 34,00
178	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	4	UNID	SOPRANO	R\$ 55,00	R\$ 220,00
179	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	6	UNID	GERDAU	R\$ 70,00	R\$ 420,00
191	INTERRUPTOR 1TECLA 4X2 IMBUTIDO	8	UNID	FAME	R\$ 9,00	R\$ 72,00
192	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	6	UNID	FAME	R\$ 12,00	R\$ 72,00
193	INTERRUPTOR 2TECLA 4X2 IMBUTIDO	2	UNID	FAME	R\$ 13,00	R\$ 26,00
194	INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. IMBUTIDO	4	UNID	FAME	R\$ 17,00	R\$ 68,00
195	INTERRUPTOR 3TECLA 4X2 IMBUTIDO	2	UNID	FAME	R\$ 17,00	R\$ 34,00
196	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	6	UNID	FAME	R\$ 11,00	R\$ 66,00

199	JOELHO ESG.40MM	8	UNID	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 11,20
201	JOELHO ESG.45° 40MM	5	UNID	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 8,50
202	JOELHO ESG.45° 50MM	6	UNID	KRONA	R\$ 2,48	R\$ 14,88
216	LAMPADA BULBO LED A60 DE 15W	3	UNID	OUROLUX	R\$ 7,10	R\$ 21,30
221	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 30W	5	UNID	OUROLUX	R\$ 23,90	R\$ 119,50
222	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 45W	5	UNID	OUROLUX	R\$ 46,00	R\$ 230,00
223	LÂMPADAS FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W	6	UNID	OUROLUX	R\$ 58,00	R\$ 348,00
232	LIXAS Nº 160 PARA FERRO	15	UNID	3M	R\$ 2,00	R\$ 30,00
233	LIXAS Nº 160COMUM	35	UND	WORKER	R\$ 1,00	R\$ 35,00
242	LUVA ESGOTO 40MM	5	UNID	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 6,00
243	LUVA ESGOTO 50MM	5	UNID	TIGRE	R\$ 2,13	R\$ 10,65
246	LUVA SOLD.20MM	8	UNID	TIGRE	R\$ 0,58	R\$ 4,64
247	LUVA SOLD.25MM	8	UNID	TIGRE	R\$ 0,88	R\$ 7,04
266	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	2	UNID	VELOZ	R\$ 129,99	R\$ 259,98
270	PARAFUSO P/SANITÁRIO C/BUCHS N10	8	UNID	PEVILON	R\$ 3,19	R\$ 25,52
271	PARAFUSO 4,0X35	25	UNID	CISER	R\$ 0,13	R\$ 3,25
272	PARAFUSO 5,5X50	30	UNID	CISER	R\$ 0,32	R\$ 9,60
273	PARAFUSO 6,0X70	25	UNID	CISER	R\$ 0,50	R\$ 12,50
276	PARAFUSO AUTOBROCANTE P/ FORRO	50	UN	CISER	R\$ 0,13	R\$ 6,50
277	PARAFUSO AUTOBROCANTE P/ TELHA	50	UN	CISER	R\$ 1,04	R\$ 52,00
295	PORTA VENEZIANA 0.80 X 2.10 PRETA	1	UNID	VITROFORTE	R\$ 333,00	R\$ 333,00
296	PORTA VENEZIANA 0.60 X 2.10 PRETA	2	UNID	VITROFORTE	R\$ 328,00	R\$ 656,00
297	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	2	UND	PROMATEX	R\$ 219,00	R\$ 438,00
306	PREGO 20X30	2	KG	GERDAU	R\$ 24,29	R\$ 48,58
307	PREGO 26X72	2	KG	GERDAU	R\$ 27,60	R\$ 55,20



308	PREGO S/CABEÇA 12X12	4	KG	GERDAU	R\$ 27,50	R\$ 110,00
312	RALO SIF.100X100X40 QUADRADO	3	UNID	HERC	R\$ 10,25	R\$ 30,75
319	REDUÇÃO SOLD. 60X50MM	4	UNID	TIGRE	R\$ 5,90	R\$ 23,60
341	SIFÃO CORUGADO BRANCO	3	UNID	HERC	R\$ 5,50	R\$ 16,50
342	SIFÃO TRIPLO	2	UNID	HERC	R\$ 24,00	R\$ 48,00
343	SILICONE PARA VEDAÇÃO 280G	12	UNID	VEDATUDO	R\$ 25,50	R\$ 306,00
348	TE ESGOTO 40X40MM	5	UNID	PLASTILIT	R\$ 2,80	R\$ 14,00
355	TE SOLDAVEL 25MM	4	UNID	PLASTILIT	R\$ 1,13	R\$ 4,52
357	TE SOLDAVEL 40MM	4	UNID	PLASTILIT	R\$ 7,06	R\$ 28,24
361	TE SOLDAVEL 20MM	4	UNID	PLASTILIT	R\$ 1,14	R\$ 4,56
376	TINTA PVA 18 L	5	UNID	VELOZ	R\$ 142,10	R\$ 710,50
382	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	5	UNID	FAME	R\$ 17,00	R\$ 85,00
383	TOMADA TRIPLA 4X2	10	UNID	FAME	R\$ 21,90	R\$ 219,00
401	TUBO SOLDAVEL DE 40MM	2	UNID	PLASTILIT	R\$ 57,89	R\$ 115,78
VALOR TOTAL						R\$ 8.788,94

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **8.788,94 (oito mil, setecentos oitenta oito reais e noventa quatro centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 03 de junho de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 6659618240c14c2b3aa330353d850ae5

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 368.09.03/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Ata de Registro de Preços Nº 18/2023.

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Centro, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº **07.940.654/0001-44**, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Edvaldo Rodrigues dos Reis**, portador (a) do CPF nº **449.264.993-04**, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
60	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	80	M	COBRECOM	R\$ 3,93	R\$ 314,40
61	CABO FLEXÍVEL 4.00 MM	50	M	COBRECOM	R\$ 6,07	R\$ 303,50
77	CAIXA DE DESCARGA BAIXA	6	UNID	ASTRA	R\$ 232,00	R\$ 1.392,00
78	CAIXA ACOPLADA DEFICIENTE	1	UNID	ASTRA	R\$ 374,50	R\$ 374,50
92	CANO ESG.40MM C/6M	10	UNID	TIGRE	R\$ 68,45	R\$ 684,50
93	CANO ESG.50MM C/6M	10	UNID	TIGRE	R\$ 61,49	R\$ 614,90
95	CANO SOLD. 60MM C/6M	8	UNID	TIGRE	R\$ 122,50	R\$ 980,00
106	CAP SOLDAVEL 25MM	8	UNID	TIGRE	R\$ 1,03	R\$ 8,24
111	CAPOTE EM AMIANTO	10	UNID	BRASILIT	R\$ 48,00	R\$ 480,00
121	CIMENTO SACO 50 KG	30	UNID	POTY	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
127	COLA SILICONE	10	UNID	VEDATUDO	R\$ 23,00	R\$ 230,00
146	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	4	UNID	TRAMONTI NA	R\$ 10,70	R\$ 42,80
148	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	4	UNID	TRAMONTI NA	R\$ 16,52	R\$ 66,08
151	DISJUNTOR TRIFASICO 20A	4	UNID	TRAMONTI NA	R\$ 38,90	R\$ 155,60



162	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4POL (25MM)	10	M	FORTLEV	R\$ 4,47	R\$ 44,70
168	ENGATE FLEX. 50CM	5	UNID	KRONA	R\$ 4,90	R\$ 24,50
173	ESPUDE VASO SANITARIO	10	UNID	KRONA	R\$ 3,40	R\$ 34,00
179	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	5	UNID	GERDAU	R\$ 70,00	R\$ 350,00
196	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	2	UNID	FAME	R\$ 11,00	R\$ 22,00
198	JANELA VENEZIANA 1.00X1.00 MT	1	UND	VITROFORTE	R\$ 290,00	R\$ 290,00
199	JOELHO ESG.40MM	6	UNID	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 8,40
202	JOELHO ESG.45° 50MM	6	UNID	KRONA	R\$ 2,48	R\$ 14,88
232	LIXAS Nº 160 PARA FERRO	10	UNID	3M	R\$ 2,00	R\$ 20,00
233	LIXAS Nº 160COMUM	20	UND	WORKER	R\$ 1,00	R\$ 20,00
246	LUVA SOLD.20MM	6	UNID	TIGRE	R\$ 0,58	R\$ 3,48
247	LUVA SOLD.25MM	6	UNID	TIGRE	R\$ 0,88	R\$ 5,28
266	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	2	UNID	VELOZ	R\$ 129,99	R\$ 259,98
270	PARAFUSO P/SANITÁRIO C/BUCHS N10	6	UNID	PEVILON	R\$ 3,19	R\$ 19,14
271	PARAFUSO 4,0X35	20	UNID	CISER	R\$ 0,13	R\$ 2,60
273	PARAFUSO 6,0X70	20	UNID	CISER	R\$ 0,50	R\$ 10,00
276	PARAFUSO AUTOBROCANT E P/ FORRO	35	UN	CISER	R\$ 0,13	R\$ 4,55
277	PARAFUSO AUTOBROCANT E P/ TELHA	35	UN	CISER	R\$ 1,04	R\$ 36,40
295	PORTA VENEZIANA 0.80 X 2.10 PRETA	1	UNID	VITROFORTE	R\$ 333,00	R\$ 333,00
296	PORTA VENEZIANA 0.60 X 2.10 PRETA	1	UNID	VITROFORTE	R\$ 328,00	R\$ 328,00
306	PREGO 20X30	2	KG	GERDAU	R\$ 24,29	R\$ 48,58
307	PREGO 26X72	2	KG	GERDAU	R\$ 27,60	R\$ 55,20
308	PREGO S/CABEÇA 12X12	2	KG	GERDAU	R\$ 27,50	R\$ 55,00
312	RALO SIF.100X100X40 QUADRADO	2	UNID	HERC	R\$ 10,25	R\$ 20,50
355	TE SOLDAVEL 25MM	4	UNID	PLASTILIT	R\$ 1,13	R\$ 4,52
357	TE SOLDAVEL 40MM	4	UNID	PLASTILIT	R\$ 7,06	R\$ 28,24
361	TE SOLDAVEL 20MM	4	UNID	PLASTILIT	R\$ 1,14	R\$ 4,56

374	TINTA PARA PISO 18L	1	UNID	VELOZ	R\$ 272,50	R\$ 272,50
376	TINTA PVA 18 L	4	UNID	VELOZ	R\$ 142,10	R\$ 568,40
382	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	5	UNID	FAME	R\$ 17,00	R\$ 85,00
383	TOMADA TRIPLA 4X2	5	UNID	FAME	R\$ 21,90	R\$ 109,50
401	TUBO SOLDAVEL DE 40MM	3	UNID	PLASTILIT	R\$ 57,89	R\$ 173,67
VALOR TOTAL						R\$ 10.463,10

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ **10.463,10 (dez mil, quatrocentos sessenta três reais e dez centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 05 de junho de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: a85e89337c55b11ba385dd029f6d2593

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2024**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 368.09.03/2023-PMR  
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 21/2023. Ata de Registro de Preços Nº 18/2023.

Contratante: (Município de Riachão - MA)





**Contratada: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Centro, Riachão - Ma, CEP: 65.990-000, inscrita no CNPJ: sob o nº **07.940.654/0001-44**, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Edvaldo Rodrigues dos Reis**, portador (a) do CPF nº **449.264.993-04**, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
35	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO	8	UNID	AMANCO	R\$ 8,20	R\$ 65,60
61	CABO FLEXÍVEL 4.00 MM	100	M	COBRECUM	R\$ 6,07	R\$ 607,00
77	CAIXA DE DESCARGA BAIXA	5	UNID	ASTRA	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
93	CANO ESG.50MM C/6M	10	UNID	TIGRE	R\$ 61,49	R\$ 614,90
95	CANO SOLD. 60MM C/6M	15	UNID	TIGRE	R\$ 122,50	R\$ 1.837,50
111	CAPOTE EM AMIANTO	15	UNID	BRASILIT	R\$ 48,00	R\$ 720,00
116	CHAPA DE COMPENSADO DE 10MM	5	UNID	MARVINPLAC	R\$ 151,00	R\$ 755,00
117	CHAPA DE COMPENSADO DE 15MM	5	UNID	MARVINPLAC	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
121	CIMENTO SACO 50 KG	30	UNID	POTY	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
140	DISJUNTOR BIFASICO 40A	2	UNID	TRAMONTINA	R\$ 40,98	R\$ 81,96
141	DISJUNTOR BIFASICO 50A	2	UNID	TRAMONTINA	R\$ 32,00	R\$ 64,00
142	DISJUNTOR BIFASICO 63A	2	UNID	TRAMONTINA	R\$ 33,50	R\$ 67,00
178	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	6	UNID	SOPRANO	R\$ 55,00	R\$ 330,00
191	INTERRUPTOR 1TECLA 4X2 IMBUTIDO	5	UNID	FAME	R\$ 9,00	R\$ 45,00
192	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	5	UNID	FAME	R\$ 12,00	R\$ 60,00
196	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	15	UNID	FAME	R\$ 11,00	R\$ 165,00
198	JANELA VENEZIANA 1.00X1.00 MT	1	UND	VITROFORTE	R\$ 290,00	R\$ 290,00
216	LAMPADA BULBO LED A60 DE 15W	10	UNID	OUROLUX	R\$ 7,10	R\$ 71,00
221	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 30W	15	UNID	OUROLUX	R\$ 23,90	R\$ 358,50
222	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETÔNICA 45W	10	UNID	OUROLUX	R\$ 46,00	R\$ 460,00

223	LÂMPADAS FLUORESCENTE ELETÔNICA ESPIRAL 59W	10	UNID	OUROLUX	R\$ 58,00	R\$ 580,00
276	PARAFUSO AUTOBROCANTE P/ FORRO	50	UN	CISER	R\$ 0,13	R\$ 6,50
279	PIA COM COLUNA	1	UNID	LOGASA	R\$ 196,00	R\$ 196,00
295	PORTA VENEZIANA 0.80 X 2.10 PRETA	1	UNID	VITROFORTE	R\$ 333,00	R\$ 333,00
296	PORTA VENEZIANA 0.60 X 2.10 PRETA	2	UNID	VITROFORTE	R\$ 328,00	R\$ 656,00
297	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	1	UND	PROMATEX	R\$ 219,00	R\$ 219,00
324	REFLETOR LED 200W SMD PROVA D'ÁGUA IP66 6500K	2	UNID	BLUMENAU	R\$ 163,50	R\$ 327,00
326	REFLETOR LED 600W SMD PROVA D'ÁGUA IP66 6500K	2	UNID	BLUMENAU	R\$ 606,00	R\$ 1.212,00
349	TE ESGOTO 50X50MM	5	UNID	PLASTILIT	R\$ 7,50	R\$ 37,50
351	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50	5	UNID	PLASTILIT	R\$ 14,48	R\$ 72,40
362	TELHA BRASILIT 6MM2,44X1,10 M ONDA ALTA	20	UNID	BRASILIT	R\$ 107,20	R\$ 2.144,00
363	TELHA BRASILIT 4MM2,44X0,50 M ONDA BAIXA	15	UNID	BRASILIT	R\$ 36,50	R\$ 547,50
374	TINTA PARA PISO 18L		UNID	VELOZ	R\$ 272,50	R\$ 0,00
376	TINTA PVA 18 L	6	UNID	VELOZ	R\$ 142,10	R\$ 852,60
382	TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA	10	UNID	FAME	R\$ 17,00	R\$ 170,00
383	TOMADA TRIPLA 4X2	10	UNID	FAME	R\$ 21,90	R\$ 219,00
401	TUBO SOLDAVEL DE 40MM	20	UNID	PLASTILIT	R\$ 57,89	R\$ 1.157,80
VALOR TOTAL						R\$ 19.102,76

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos da **aquisição de materiais de construções para atender as demandas das secretarias do município de Riachão - Ma**, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor **R\$ 19.102,76 (dezenove mil, cento dois reais e setenta seis centavos)**, conforme a seguir:

- Da dotação -



Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 04 de junho de 2024.

**Município de Riachão-MA**  
Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 197218166d6dcb0f3d772a459e8075

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 208/2024

##### TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº 208/2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 011.13.03/2024-PMR, Pregão Eletrônico n. 04/2024 e Ata de Registro de Preços nº 25/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no dia 27 DE JUNHO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3380 ISSN 2763-860X, pg. 95, altera-se os seguintes termos:

##### Onde lê-se:

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2024.

##### Lê-se:

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2024

Riachão/MA, 27 de junho de 2024  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elisangela da Silva Harres

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 20ffea3f0954d1acb342816a0c8e2e42

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

##### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 E 009/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.** A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame,

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para 16 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Ribamar Fiquene - MA, 27 de Junho de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.** A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para 16 de Julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Ribamar Fiquene - MA, 27 de Junho de 2024. Rael da Cruz Silva, Agente de Contratações.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: af004d08ddd8053cf1f42f7cb8d9fe03

#### PORTARIA N.º 279 DE 28 DE JUNHO DE 2024, LICENCIAMENTO E ALVARÁS DE TAXI

##### PORTARIA N.º 279 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**“Dispõe sobre licenciamento, autorização e demais providências para recebimento de alvará do transporte individual de passageiros por táxi conforme a lei municipal n.º 295, de 18 de outubro de 2021.”**

O prefeito do Município de Ribamar Fiquene-Ma, COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, visando a regularização do transporte de passageiros pela modalidade táxi, ESTABELECE:

Art. 1º - A concessão, conforme a lei municipal nº 295, de 18 de outubro de 2021, para o transporte de táxi, será processada e julgada mediante requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração.

§ 1º - O requerimento será somente atendido dependendo da existência da vaga, não podendo ultrapassar o limite por habitante estipulado pela lei municipal.

Art. 2º - O Requerimento citado no artigo anterior deverá transcorrer com os seguintes documentos:

I - Da pessoa física:

- Foto 3x4 atual;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG, do registro de pessoa física - CPF;
- Cópia da Carteira nacional de habilitação - CNH, categoria "B", em dias;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento do veículo;
- Curso de Formação Básica de que trata o art. 3º da Lei Federal n.º 12.468/2011;
- C.N.D.M. (Certidão Negativa de Débito Municipal) ou cópia do comprovante de pagamento do ISSQN do ano vigente.

II - Da pessoa jurídica:

- Cópia do ato constitutivo;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Inscrição Municipal;
- Cópia de Comprovante de endereço do estabelecimento;
- Cópia da Carteira nacional de habilitação - CNH, categoria "B", em dias do(s) motorista(s).
- C.N.D.M. (Certidão Negativa de Débito Municipal) ou cópia do comprovante de pagamento do ISSQN do ano vigente.

Parágrafo Único: a falta de qualquer um desses documentos acarreta improcedência do requerimento.

Art. 3º - O automóvel do requerente deverá passar por inspeção veicular junto a servidor municipal designado para vistoria, devendo ser o veículo aprovado na inspeção para continuidade do requerimento.

Art. 4º - O alvará será entregue ao requerente após análise da documentação e da aprovação na inspeção veicular.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, por meio da secretaria de administração, analisará o requerimento de acordo com discricionariedade administrativa, levando sempre em consideração o juízo de conveniência e oportunidade quanto ao motivo e objeto do ato administrativo.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBAMAR FIQUENE, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: a81bf55ceadb0d952083b3718013f599

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa Eletrônica nº 005/2024 para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (GLP), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, representada pela sra. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, portadora do CPF nº 021.576.313-05. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Ribamar Fiquene - MA, 27 de Junho de 2024. Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: d90c21f83e5e7edda81573711fd3bcd0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as

Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia 29 de junho de 2024 (sábado) em alusão ao dia de São Pedro, em conformidade com a Lei Municipal nº 235-A/2007;

**CONSIDERANDO** ainda, que as festividades juninas se encerrarão na madrugada de domingo dia 30 de junho de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Luzia do Paruá, o expediente **no dia 1º de julho de 2024, (segunda-feira).**

**Parágrafo único** - O dia 29 de junho, data em que se comemora o dia de São Pedro, é, nos termos da Lei municipal de nº 235-A/2007, feriado no âmbito do município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - O disposto no caput do art. 1º não se aplica à Unidade Mista de Saúde Ditoso Ferraz, Setor de Licitação, Guarda Municipal e Serviços de Limpeza Pública, ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a4420c23a004b4aad6d3198c37c56708

#### QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 206/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

**4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 206/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022 - SEMPAF (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA CONSTRUSERVICE -EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **CONSTRUSERVICE -EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.64410001-00, com sede na Rodovia MA 026, 01 -Povoado Recurso - Codó Maranhão, neste ato representado pelo Sr. José Lucas Brandão Chaves, CI n.º 0156575992000-3 SSP/MA, CPF Nº 044.902.963-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na

forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, o qual passará a findar em 01/07/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato, tem fundamentação nos termos das clausula 3ª do § 5º ' b ' do contrato e art. 65, I, "a" e "b", §1º; bem como do art. 57, § 1º, I, II e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

3.2 Consoante se extrai do documento citado, todas as alterações foram devidamente fundamentadas pelo corpo técnico do município, que apresentou relatório em relação aos motivos da necessidade de aditamento contratual, os quais se relacionam ao objeto principal contratado.

3.3 Destarte, segundo informações do citado engenheiro, as alterações mostraram-se necessárias à plena execução do objeto contratado, que não foi ilegalmente transfigurado em outro, de natureza ou propósito diverso, mas manteve o seu cerne.

3.4 Superada a pertinência entre o serviço originalmente contratado e o aditivado, mostra-se importante destacar que a prorrogação do contrato administrativo, com a confecção do respectivo termo aditivo, deve ser feita durante o prazo de vigência do ajuste, sendo vedada a elaboração de termos aditivos com efeitos retroativos. Nesse sentido leciona Hely Lopes Meirelles:

*"A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratados. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é refeito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214.)"*

3.5 A vigência do Contrato de nº 206/2022 pode ser verificada em sua Cláusula Terceira, a qual dispõe que:

*"CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação é de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, sendo esta expedida em até 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do União-DOU, caso a Ordem de Serviço venha a ser expedida fora do prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo."*

3.6 O citado contrato faz menção expressa ao art. 65 da Lei nº 8.666/93, o que exige a sua transcrição:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - Unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites*

*permitidos por esta Lei;*

*[ ... ]*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 15% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

*[ ... ]*

*§ Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (grifo nosso).*

3.7 No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, § 1º, que se amoldam perfeitamente ao caso em epígrafe:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*[ ... ]*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*[ ... ]*

*IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei (grifo nosso);*

3.8 O inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93 foi mencionado em razão de a contratação, possui dificuldades ao andamento na execução do serviço.

3.9 Dessa forma, justifica a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. 206/2022, nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**4.1** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 27 de junho de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**  
CONSTRUSERVICE -EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 08.643.644/0001-00  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 930785803034df97a9c7fca615cf6082

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### AVISO DE RESULTADO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**

### AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, que teve como objetivo a **Contratação de empresa para realização de serviço de urbanização na comunidade tabuleirão no Município de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **CEDRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **52.849.332/0001-20** no valor global de R\$ 96.801,91 (noventa e seis mil oitocentos e um e noventa e um centavos).

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 28 de junho de 2024.

**Hugo Ribeiro Cardoso**

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: d7837857becf75935f49923d6333c3da

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024**

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 043/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA  
**CONTRATADA:** **CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA**, CNPJ: 37.846.312/0001-20.

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço, que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90003/2024

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 257.420,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias

**GESTORA DE FISCALIZAÇÃO:** Gardenia Sousa, matrícula 1357.

**FISCAL:** Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, matrícula 1240.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Senhora Valeria Nascimento Barros, matrícula 878.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.1.020 Aquisicao de Veiculos para Area da Saude  
4490.52.00 Equip.e Material Permanente  
Ficha 340

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)  
E JOAQUIM RODRIGUES SILVA NETO (**CONTRATADA**).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: c1edb5edaabec98d16cb08fd366ed8da

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2024

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** COMERCIAL MINEIRAO LTDA-ME, CNPJ de nº 21.131.675/0001-40.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)  
E HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: b51fbeb07c2fa3434bf8a772106f2250

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2024

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** **FREITAS PAPELARIA LTDA**, CNPJ de nº 32.342.375/0001-26.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006,

alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E EVANDRO DE FREITAS MOREIRA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: abc5bcb537bd538f4c26a93a34d57771

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** KELSON OLIVEIRA COSTA URUCUI LTDA, CNPJ de nº 21.590.630/0001-33.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E KELSON OLIVEIRA COSTA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: ddc47370755f60efbcaef9054bb45abd

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** IDALIA DE OLIVEIRA DIAS LTDA-EPP, CNPJ de nº 07.774.465/0001-49.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E IDÁLIA DE OLIVEIRA DIAS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 778dc7d2db0f8358b28236af9c9d7999

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2024**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** COMERCIAL MINEIRAO LTDA-ME, CNPJ de nº 21.131.675/0001-40.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VIII - DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 0451919906f8d0d63ba33a2367347ae8

#### PORTARIA Nº 043/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 043/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Vanessa Maria de Araújo, CPF: 609.398.373-07, **Agente de Apoio Administrativo**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **para participar da Feira do Empreendedor 2024, promovido pelo SEBRAE- MARANHÃO** a ser realizado no período de 27/06/2024 a 29/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de junho de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 98d2be7ea56091a837a6ce4101d134aa

**PORTARIA Nº 044/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 044/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Marcos Barbosa de Brito, **CPF:** 607.619.846-56, **Agente de Desenvolvimento**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **para participar da Feira do Empreendedor 2024, promovido pelo SEBRAE- MARANHÃO** a ser realizado no período de 27/06/2024 a 29/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de junho de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 7ba42b1e0a0150795cb43dd5e1b4d70d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2024**

**DECRETO MUNICIPAL n.º 018/2024**

*"Regulamenta o uso de arma de fogo e outros produtos controlados pela Guarda Civil Municipal de São Domingos do Maranhão - MA e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Guarda Civil Municipal de São Domingos do Maranhão, em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Federal nº 13.022/2014;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Federal nº 10.826/2003, que disciplina o registro e a posse de armas de fogo, bem como a redação dos Decretos nº 9.847/2019 e 10.030/2019, e da Instrução Normativa nº 201-DG/DF, de 9 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, na análise da ADC nº 38 e das ADIs nº 5.538 e 5.948, autorizou o porte de arma para todas as guardas municipais, sem distinção da quantidade de habitantes, em contradição ao disposto no Estatuto do Desarmamento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento, da munição, coletes balísticos e demais

produtos controlados, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pela Guarda Civil Municipal de São Domingos do Maranhão.

**DECRETA:**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** O Guarda Municipal que comprovar, através do Centro de Ensino da Guarda Civil Municipal de São Domingos do Maranhão realização de treinamento técnico e capacidade psicológica pode ter autorização para portar arma de fogo, observadas as normas estabelecidas no §3º do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, Dec nº 9847 de 25 de junho de 2019, Dec. IN 201-DG/PF de 9 de julho de 2021, portaria nº 003- cgcsp/direx/pf/df, de 3 de dezembro de 2020 que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação

em armamento e tiro das guardas municipais. Cartilha de Armamento e Tiro da PF de 2018, e Termo de Cooperação Técnica/PF.

**Parágrafo único.** Para obter a autorização de que trata este artigo, o Guarda Municipal deve submeter-se a:

**I** - Treinamento técnico de, no mínimo, 60 (sessenta) horas de armas de repetição e 100 (cem) horas de armas semiautomáticas, devendo o treinamento que trata este inciso ter, no mínimo, sessenta e cinco por cento de conteúdo prático;

**II** - Estágio de qualificação profissional supervisionado em serviço por um GCM já habilitado ao porte, por no mínimo, 80 (oitenta) horas, anualmente;

**III** - teste de capacidade psicológica específica para a obtenção de porte de arma de fogo, a cada 2 (dois) anos.

**TÍTULO II  
DO PORTE DE ARMA DE FOGO**

**Art. 2º.** Durante a vigência do convênio entre o Município de São Domingos do Maranhão e o Departamento de Polícia Federal e observada a legislação específica, o porte de arma de fogo é autorizado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º.** O porte de arma de fogo é autorizado ao Guarda Municipal em serviço e fora dele. Para portar as armas do acervo da GCMUS fora de serviço, será necessário a realização de cautela devidamente autorizada pelo Comandante da GCMUS.

**§1º** É obrigatório aos Guardas Cíveis Municipais com porte de arma de fogo, estar de posse da Carteira Funcional (onde consta o porte funcional e particular) e o CRAF (certificado de registro da arma de fogo).

**§2º** Para o exercício de suas atribuições e em razão das necessidades de serviço, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, a Guarda Civil Municipal poderá utilizar qualquer armamento permitido pela legislação.

**§3º** Quando fora de serviço e em locais públicos com aglomeração de pessoas (estádios de futebol, igrejas, shoppings, praças, praias, etc.), o Guarda Civil Municipal, possuidor de porte de arma de fogo e com armamento de propriedade da Instituição, ou particular, deverá portá-lo de forma discreta e não ostensiva, conforme Art. 26 § 2º, do Decreto Nº 9847, de 25 de junho de 2019 além de seguir os procedimentos ensinados nos cursos para habilitação e capacitações para a utilização da arma de fogo, em caso de ocorrências.

**Art. 4º.** O porte de arma de fogo do Guarda Civil Municipal poderá ser suspenso de forma temporária ou preventiva, quando:

**I** - A conduta do Guarda Municipal for considerada inadequada pelo

Comando da Guarda Municipal, por determinação da Corregedoria da Guarda Municipal, mediante fundamentada decisão.

**II** - Quando este incorrer em crimes, contravenções envolvendo a arma de fogo de forma direta, indireta ou algum ato que tenha sido praticado por imperícia, imprudência ou negligência.

**III** - Atos que constem como transgressões disciplinares constantes da Lei Municipal Nº 425/2021, por parte do GCM titular do armamento cautelado ou particular, como demonstrado no Anexo.

Art. 5º. O Guarda Civil Municipal perde o porte de arma, em caráter definitivo, caso seja condenado criminalmente após trânsito em julgado, dos fatos que ensejaram a suspensão preventiva do porte de arma, conforme decisão proferida em processo administrativo ou judicial. Resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa do referido servidor.

### **TÍTULO III DO ACAUTELAMENTO DE ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E COLETES BALÍSTICOS**

**Art. 6º.** As armas de fogo, munições e coletes balísticos pertencem ao patrimônio municipal, serão fornecidas aos Guardas Cívicos Municipais a título de cautela, enquanto em serviço ou fora deste.

**Art. 7º.** A cautela de armas, munições e coletes balísticos faz-se por meio de registro em Livro de Carga e Controle de Armamento, sendo o Guarda Civil Municipal responsável pela guarda, conservação e manutenção de todos os itens cautelados na forma deste Decreto. Devem constar as seguintes informações:

**I** - Entrega ao responsável:

- a. Data de recebimento do material controlado;
- a. Nome, matrícula, nº do porte funcional e assinatura do responsável;
- a. Tipo da arma, Calibre, Marca, quantidade e tipo de Munições e quantidade de carregadores extras.

**II** - Devolução do responsável:

- a. Data da devolução do material controlado;
- a. Assinatura do responsável pelo recebimento do material controlado.

**§1º.** O Guarda Civil Municipal que cautelar armas, munições e coletes balísticos deverá assinar Termo de Responsabilidade de Cautela de Armamento, Munição e Colete Balístico.

**§2º.** A ocorrência de dano, extravio, furto ou roubo dos materiais e equipamentos regulados por este Decreto sujeita o Guarda Civil Municipal responsável às portarias internas vigentes na instituição, o regime disciplinar previsto na legislação da Guarda Civil Municipal pertinente, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

**§3º.** A apuração da responsabilidade funcional disposta no parágrafo anterior se dá através de Processo Administrativo Disciplinar, assegurado ao Guarda Civil Municipal o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**§4º.** O Guarda Civil Municipal que possuir, produtos controlados (armas, munições, coletes balísticos e armas não letais) de propriedade da instituição, deverá a cada 6 meses apresentar o produto controlado

para inspeção e renovação da cautela.

**§5º.** Qualquer material controlado (armas, munições, dispositivos eletro incapacitantes e coletes balísticos), devem retornar a reserva de armamento no prazo máximo de 12 horas após o término do serviço.

**§6º.** Cabe ao armeiro de serviço informar ao Subcomandante imediatamente ao assumir o serviço, os materiais que se encontram fora da reserva de armamento por período superior às 12 horas conforme estabelecido no §º5 deste decreto.

**§7º.** O Subcomandante deverá tomar providências imediatas para que o GCM que ultrapassar o período regulado por este decreto, devolva no mais curto prazo possível o material cautelado.

### **TÍTULO IV DO ARMAZENAMENTO DO ARMAMENTO, MUNIÇÕES E COLETES BALÍSTICOS**

**Art. 8º.** O armamento, munição, coletes balísticos e outros produtos controlados institucional são armazenados em local denominado de Reserva de Armamento.

**Parágrafo único:** A Reserva de Armamento deve possuir acesso restrito e controlado, dotado de, no mínimo, os seguintes dispositivos de segurança físicos e eletrônicos:

**I** - Paredes em alvenaria com, no mínimo, 20 cm (vinte centímetros) de espessura; **II** - Porta de madeira ou aço, com grade metálica;

**III** - Escaninhos com grades e cadeados para acondicionamento das armas, munições e coletes balísticos;

**IV** - Somente uma entrada e saída e restrição de pessoas autorizadas ao acesso no interior da reserva de armamento;

**V** - Câmeras de segurança;

### **TÍTULO V DO CONTROLE DO ARMAMENTO, MUNIÇÕES E COLETES BALÍSTICOS**

**Art. 9º.** O controle do armamento é exercido por Guarda Civil Municipal especialmente designado para:

**I** - Manter a organização da Reserva de Armamento;

**II** - Registrar e inventariar o armamento em livro próprio, fornecendo relação pormenorizada para integração ao inventário patrimonial municipal;

**III** - exercer o controle referente à saída e entrada de todo armamento;

**IV** - Realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos Guardas Municipais sobre o uso do armamento;

**V** - Efetuar, semanalmente, inspeção no material, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Comando da Guarda Municipal para adoção das providências cabíveis à substituição, reposição, manutenção, recuperação ou baixa no produto controlado.

**VI** - Entregar ao Chefe de Dia, ou seu substituto direto, o pronto do armamento, por ocasião da passagem de serviço do Chefe de Dia.

**VII** - Passar o serviço, ao seu substituto, com todas as alterações e ordens vigentes. O armeiro que passa, acompanhado do que recebe, inspecionará a carga da reserva de armamento e relatará qualquer alteração diretamente ao Chefe de Dia, ou substituto deste, sem que isso o exima de lançar em livro próprio da reserva de armamentos.

**VII** - O Chefe de Dia, é responsável direto pela fiscalização do serviço do armeiro.

**IX** - O Chefe de Dia, receberá do armeiro, no início e final do expediente o pronto do armamento. Relatará no livro de serviço as alterações encontradas, se for o caso.

**X** - Caso o armeiro, por motivo de força maior, venha se ausentar do serviço, faltar, ser escalado em missões externas, o Chefe de Dia, deverá escalar um membro de sua guarnição (sob fiscalização direta do Subchefe de Dia ou o próprio) para assumir o lugar do armeiro na reserva de armamentos.

**TÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Os Guardas Civis Municipais responsáveis pelo controle dos materiais e equipamentos regulados por este Decreto são designados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, conforme a designação das escalas de serviços da Guarda Civil Municipal. Parágrafo único. A designação dos servidores responsáveis de que trata este artigo deve ser registrada em livro próprio, contendo as informações necessárias à identificação dos servidores e das escalas onde atuam como responsáveis pelo controle dos materiais e equipamentos regulados por este Decreto.

**Art. 11.** Nas ocorrências que resultem disparo de arma de fogo, com ou sem vítima, os Guardas Civis Municipais devem apresentar ao Comando e à Corregedoria da Guarda Civil Municipal relatório circunstanciado para justificar o motivo da utilização da arma e possibilitar a devida apuração.

**Art. 12.** Em casos de extravios ou sinistros envolvendo materiais controlados, o Guarda Civil Municipal deverá tomar as seguintes medidas:

- a. Informar imediatamente o fato ocorrido para o comando, detalhando onde, como e quando;
- a. Registrar ocorrência na Delegacia de Polícia Civil mais próxima

da ocorrência;

- a. Informar no mais curto prazo possível à corregedoria com riqueza de detalhes;
- a. Se submeter aos procedimentos administrativos previstos em convênio com a SPF/MA.

**Art. 13.** Os casos omissos são resolvidos por aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, nos Decretos n.º 9847, de 25 de junho de 2019, 10.030 de 30 de setembro 2019, na Instrução Normativa DG/DPF n.º 201, de 9 de julho de 2021 e por Portaria do Comandante da Guarda Municipal e demais legislações correlatas.

**Art. 14.** Segue anexo a este decreto as Transgressões disciplinares que podem levar a suspensão do porte funcional de arma de fogo, requerimento de arma de fogo do patrimônio municipal (cautela fixa/permanente), o termo de responsabilidade e cautela de arma e munição, requerimento de material controlado do patrimônio municipal, (cautela de material)

**Art. 15º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DOS MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

*Kleber Alves de Andrade*  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES*  
*Código identificador: 3c0d6947f1fa8001375affabb7d6b57*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ANEXO DO DECRETO 030/2024**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

CLENILSON LIMA PINTO	0023080	12/06/1999	86.00	APROVADO
ATHIRSON HENRIQUE SILVA ALVES	0027001	06/03/2002	83.00	APROVADO
ALEX SOARES SILVA	0024602	21/01/1997	82.00	APROVADO
ROBERTO ALVES DE SOUZA JUNIOR	0024393	07/06/1999	81.00	APROVADO
ISRAEL SILVA ARAUJO	0025489	09/10/1979	80.00	CLASSIFICADO
VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE	0025333	05/02/1997	80.00	CLASSIFICADO
PAMELA CAVALCANTE PONTES	0024606	10/11/1999	80.00	CLASSIFICADO
ALEX LIMA BUENO	0025459	23/12/1995	77.00	CLASSIFICADO
AURELIO GABRIEL MACEDO GONZAGA SANTOS	0027452	21/12/1999	77.00	CLASSIFICADO
MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	0023094	27/02/2000	77.00	CLASSIFICADO
THIALLYSON LIMA SANTOS	0023231	02/09/1999	76.00	CLASSIFICADO
VANIA MARINHO ABREU	0024685	13/03/1989	75.00	CLASSIFICADO
KAILANE COELHO PINTO RODRIGUES	0025982	20/01/1998	75.00	CLASSIFICADO
JOAO DE SOUZA ARAUJO NETO	0027404	29/07/1988	74.00	CLASSIFICADO
VINICIUS NUNES PEREIRA BARROS	0023588	14/11/1997	74.00	CLASSIFICADO
VITORIA ROCHA SOUSA	0028196	13/04/2004	74.00	CLASSIFICADO



LEANDRO FALCAO SALES	0026043	14/02/2006	74.00	CLASSIFICADO
BARBARA DA CONCEICAO SILVA	0024254	04/12/2000	72.00	CLASSIFICADO
MATHEUS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	0026188	27/08/1997	71.00	CLASSIFICADO
GESSIANE DA SILVA OLIVEIRA	0023189	07/06/1998	71.00	CLASSIFICADO
FERNANDO ALENCAR SOARES	0026178	23/07/1933	70.00	CLASSIFICADO
ALEIKAN CASTRO DE ABREU	0023906	17/07/1994	70.00	CLASSIFICADO
THAINA CAVALCANTE PONTES	0024605	29/03/2005	70.00	CLASSIFICADO
KEMUEL MILHOMEM DA SILVA	0027526	22/05/2006	70.00	CLASSIFICADO
SABRINA SOUSA LOPES DA LUZ	0027813	15/02/1993	69.00	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE SILVA AGUIAR	0027791	21/06/2000	69.00	CLASSIFICADO
CLEIDIANE RODRIGUES MARANHÃO	0025752	13/09/1985	68.00	CLASSIFICADO
RUTE BISPO DE ASSUNCAO VAL	0026717	26/04/1997	68.00	CLASSIFICADO
RICARDO FERNANDES BRITO	0023098	18/10/2001	68.00	CLASSIFICADO
JAKSON DE CASTRO MOURAO	0024490	11/07/2002	68.00	CLASSIFICADO
LETICIA FIGUEIRA DE MELO VIANA	0024923	13/01/1992	67.00	CLASSIFICADO
LARYSSA VIANA VARGAS	0025871	11/07/1993	67.00	CLASSIFICADO
TAMIRIS PARENTE DA SILVA	0023353	04/09/1998	67.00	CLASSIFICADO
REBECA MARIA DA SILVA CARDOSO	0024540	10/12/1998	67.00	CLASSIFICADO
JOANIA DE CASTRO JOVITA	0026976	29/02/2000	67.00	CLASSIFICADO
STEPHANY SARAIVA BANDEIRA	0023150	30/09/2000	67.00	CLASSIFICADO
MOISEIS MEDEIROS DA SILVA	0024476	13/02/1991	66.00	CLASSIFICADO
MICHELLE SANTOS SILVA	0024159	20/04/2005	66.00	CLASSIFICADO
ELIANDRO CARVALHO DE AGUIAR	0026123	21/05/1979	65.00	CLASSIFICADO
LAURA BEATRIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	0023076	23/08/2000	65.00	CLASSIFICADO
RENIVAN FERREIRA NASCIMENTO	0025350	29/05/2005	65.00	CLASSIFICADO
LIDIANA ALVES DA COSTA	0027990	26/05/1980	64.00	CLASSIFICADO
NEYLA BANDEIRA DA SILVA	0024942	28/05/1991	64.00	CLASSIFICADO
JAIRO XAVIER MORAIS	0026847	19/12/1991	64.00	CLASSIFICADO
DEBORA SANTOS DE CARVALHO XAVIER	0023256	09/10/1993	64.00	CLASSIFICADO
PAULA ALVES AGUIAR DE OLIVEIRA	0023442	22/04/2000	64.00	CLASSIFICADO
PAMYLLA DOS SANTOS SILVA	0026788	10/09/2000	64.00	CLASSIFICADO
ANA VITORIA DANTAS SILVA	0028054	18/07/2001	64.00	CLASSIFICADO
ANDRESSA MOTA DA SILVA	0025084	23/09/2005	64.00	CLASSIFICADO
ELISANGELA ARRUDA DA SILVA	0025025	08/08/1978	63.00	CLASSIFICADO
EIDYLAHAYNY CRISTINA PEREIRA LIMA	0025278	07/04/1987	63.00	CLASSIFICADO
JOSIANE RAMOS DOS SANTOS VASCONCELOS	0025152	07/02/1990	63.00	CLASSIFICADO
LARISSA VITORIA MARINHO CARDOSO	0026875	26/07/1990	63.00	CLASSIFICADO
RUYDBLLAN FONSECA DUARTE	0026400	25/04/1994	63.00	CLASSIFICADO
POLIANA SOARES SANTANA ABREU	0025240	13/08/1994	63.00	CLASSIFICADO
JARDELICE DE SOUSA PIMENTEL	0025227	08/10/1995	63.00	CLASSIFICADO
BRUNA COELHO DE SOUSA	0027588	02/01/1999	63.00	CLASSIFICADO
RAQUEL BARROS MILHOMEM	0026171	19/07/2001	63.00	CLASSIFICADO
ANDRESSA COSTA AZEVEDO	0023295	01/04/2002	63.00	CLASSIFICADO
CAMILA MARTINS DE MIRANDA GALVAO	0027410	01/04/2004	63.00	CLASSIFICADO
FERNANDA PARENTE GOMES MARINHO	0026310	17/01/2006	63.00	CLASSIFICADO
ANUARIO SADAHI DA SILVA CHAVES	0027463	12/05/2024	63.00	CLASSIFICADO
VERA LUCIA MORAIS DA SILVA	0024186	22/06/1979	62.00	CLASSIFICADO
IDALINA BANDEIRA LIMA DA COSTA	0028033	24/04/1990	62.00	CLASSIFICADO
VALQUIRIA SILVA BARROS	0023329	10/11/1990	62.00	CLASSIFICADO
ADRIANO SILVA DA ROZA	0023506	18/05/1991	62.00	CLASSIFICADO
CAROLINE DOS REIS SILVA	0027401	10/01/2000	62.00	CLASSIFICADO
SAMIRA SOUSA ABREU	0026190	22/09/2000	62.00	CLASSIFICADO
WILLIAM BRITO CIRQUEIRA	0026577	23/11/2002	62.00	CLASSIFICADO
LUCAS MIRANDA DE DEUS	0026827	03/12/2003	62.00	CLASSIFICADO
DAVILA VITORIA RIBEIRO DINIZ RODRIGUES	0026727	24/08/2005	62.00	CLASSIFICADO
MANOEL DE JESUS FERREIRA DA SILVA	0025769	26/06/1980	61.00	CLASSIFICADO
JOSE HERNANDO DE SOUSA MACIEL	0026103	29/01/1996	61.00	CLASSIFICADO
CAROLLYNNE BANDEIRA MARTINS	0025537	11/09/1996	61.00	CLASSIFICADO
ILANA EUGENIA CONCEICAO DE ARAUJO CRUZ	0027037	16/12/1997	61.00	CLASSIFICADO
LOURRANE AGUIAR COELHO	0023942	04/08/1998	61.00	CLASSIFICADO
LIVIA LOPES BANDEIRA	0025736	04/03/1999	61.00	CLASSIFICADO
SELMARIA DOS SANTOS ROCHA	0025175	08/11/2001	61.00	CLASSIFICADO
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS CONCEICAO	0024927	06/12/2002	61.00	CLASSIFICADO
ELANA TAIS SANTOS ROCHA	0025289	17/04/2003	61.00	CLASSIFICADO
CARLA RICHELLY MIRANDA VELOSO	0025703	10/11/2004	61.00	CLASSIFICADO
MATEUS VIANA DE SOUSA	0025322	18/11/2004	61.00	CLASSIFICADO



MATEUS RICARDO SA JORGE	0024728	16/12/2005	61.00	CLASSIFICADO
LEANE PEREIRA GONCALVES	0023998	02/10/1994	60.00	CLASSIFICADO
KATHIA COELHO PINTO RODRIGUES	0025946	20/05/2000	60.00	CLASSIFICADO
ANA CARDIELE CABRAL E SILVA	0023138	05/10/2003	60.00	CLASSIFICADO
KAMILA CIRQUEIRA DE SOUSA	0024634	07/10/2003	60.00	CLASSIFICADO
ZELIA FRANCISCO DE OLIVEIRA CONCEICAO	0027872	18/12/2003	60.00	CLASSIFICADO
DANIEL MARIO DA SILVA MILHOMEM	0027249	17/09/2004	60.00	CLASSIFICADO
EMANUEL DE SOUZA AGUIAR	0025989	06/10/2004	60.00	CLASSIFICADO
HERNELIO MOREIRA MELO	0026620	05/03/1975	59.00	CLASSIFICADO
VIVIANNE DA SILVA ALMEIDA	0023293	10/09/1991	59.00	CLASSIFICADO
ELISANGELA RIBEIRO DE SOUZA	0027422	11/06/1994	59.00	CLASSIFICADO
REGINA ARAUJO RIBEIRO	0025565	08/05/1995	59.00	CLASSIFICADO
GESSICA RODRIGUES DE SOUSA	0026087	28/08/1998	59.00	CLASSIFICADO
KEILA MARIA DE SA MELO	0028092	27/03/2003	59.00	CLASSIFICADO
KENNEDY RUDEBERG BRITO	0026080	09/10/1979	58.00	CLASSIFICADO
LAISA MIRANDA BARROS	0024664	01/02/1990	58.00	CLASSIFICADO
NATALIA VANESSA MILHOMEM SILVA 04121992	0025488	04/12/1992	58.00	CLASSIFICADO
EDUARDA SILVA SOUSA	0025492	27/10/1993	58.00	CLASSIFICADO
CAMILA CARVALHO PEREIRA MIRANDA	0023660	21/05/1994	58.00	CLASSIFICADO
VITORIO CARVALHO DE SOUSA	0026709	16/04/1998	58.00	CLASSIFICADO
ALANA CAVALCANTE DA SILVA	0024382	28/04/2000	58.00	CLASSIFICADO
ISMAEL DE SOUSA MARINHO	0026902	01/10/2003	58.00	CLASSIFICADO
BARBARA LIVIA SANTOS DE ARAUJO	0027782	07/08/2004	58.00	CLASSIFICADO
JULIA DE MELO SILVA	0025932	12/05/2006	58.00	CLASSIFICADO
WENES SILVA SANTOS	0027035	02/02/1989	57.00	CLASSIFICADO
KATYANNE DA SILVA ARRUDA BORGES	0027865	05/07/1989	57.00	CLASSIFICADO
KIVIA BARROS DE OLIVEIRA TAVEIRA	0023264	28/12/1989	57.00	CLASSIFICADO
JOAO BATISTA RODRIGUES PEREIRA	0025728	24/06/1992	57.00	CLASSIFICADO
BEATRIZ CHAVES MACIEL	0027640	14/11/1994	57.00	CLASSIFICADO
SABRINA PEREIRA MOREIRA	0024518	05/05/1999	57.00	CLASSIFICADO
EMILY DA CONCEICAO BARROS	0026073	28/01/2001	57.00	CLASSIFICADO
LUCAS BARROS MARINHO	0027008	17/01/2003	57.00	CLASSIFICADO
ANNA KAROLINY MAIA MELO	0023269	20/11/2003	57.00	CLASSIFICADO
BEATRIZ DE SOUSA PINHO	0026965	10/07/2004	57.00	CLASSIFICADO
CARLEANA DA SILVA	0026307	19/03/1988	56.00	CLASSIFICADO

WILLIAM ARAUJO DA SILVA	0025162	15/09/1988	56.00	CLASSIFICADO
NAYARA MIRANDA DE SOUSA	0027224	09/04/1989	56.00	CLASSIFICADO
BIANCA DE SOUSA QUEIROZ	0025790	18/04/1993	56.00	CLASSIFICADO
LAILENE OLIVEIRA ORTEGAL PAIVA	0027118	09/11/1993	56.00	CLASSIFICADO
LAUANNA CAYMMI SANTANA PACHECO	0024845	12/10/2005	56.00	CLASSIFICADO
ARIEL DE ABREU XAVIER BANDEIRA	0027360	03/07/1988	55.00	CLASSIFICADO
ERIZANI DA SILVA BARBOSA	0025196	06/05/1989	55.00	CLASSIFICADO
LUCINEIA DA SILVA COELHO	0023178	10/02/1990	55.00	CLASSIFICADO
DELIANE OLIVEIRA DA SILVA	0024224	22/06/1991	55.00	CLASSIFICADO
MARILENE PINTO FERREIRA	0025737	03/03/1993	55.00	CLASSIFICADO
SUELY ALVES DE OLIVEIRA	0025836	18/01/1996	55.00	CLASSIFICADO
SIMONE DE SOUSA DA COSTA	0026030	09/03/1997	55.00	CLASSIFICADO
MARIA CLARA MELO DA SILVA	0026255	12/04/2003	55.00	CLASSIFICADO
JOSE LENIZAR ROCHA DOS SANTOS	0024805	01/09/1966	54.00	CLASSIFICADO
GIL BENTO BORGES MARINHO	0025277	25/07/1980	54.00	CLASSIFICADO
RIVANIA MENDES PEREIRA DE SOUSA	0023251	18/10/1982	54.00	CLASSIFICADO
DAIANE SILVA OLIVEIRA	0026959	08/10/1994	54.00	CLASSIFICADO
JULIANA DUARTE MARTINS	0026379	24/03/2004	54.00	CLASSIFICADO
MARISA DE ABREU ARAUJO	0023805	27/05/2005	54.00	CLASSIFICADO
THALES GABRIEL BEZERRA PINTO	0027574	12/01/2006	54.00	CLASSIFICADO
HENRIQUE CESAR GUIMARAES AGUIAR	0023467	02/05/2006	54.00	CLASSIFICADO
RAYAN FARIAS CIRQUEIRA	0025641	16/05/2006	54.00	CLASSIFICADO
JORDANIA DA SILVA AGUIAR	0025970	14/05/1988	53.00	CLASSIFICADO
ENNIKELLY BARROS DA SILVA	0027411	15/08/1990	53.00	CLASSIFICADO
KASSANDRA AGUIAR DA SILVA	0026298	24/06/1995	53.00	CLASSIFICADO
IORRANA AGUIAR DOS SANTOS	0024486	04/08/1995	53.00	CLASSIFICADO
ANA KESIA ALMEIDA DA ROCHA FERREIRA	0024409	05/10/1995	53.00	CLASSIFICADO
JOCIELE MATOS DA SILVA	0023277	10/11/1996	53.00	CLASSIFICADO
ERIKA GOMES DA SILVA SANTOS	0027539	27/05/1999	53.00	CLASSIFICADO
MARIA ELIVANE LIMA BARROS	0026785	02/12/1999	53.00	CLASSIFICADO



SARAH ALBUQUERQUE MARINHO	0026939	04/09/2005	53.00	CLASSIFICADO
NEIDE RODRIGUES DE SOUSA BEZERRA	0027694	03/11/1971	52.00	CLASSIFICADO
HAYSELIA CHAVES AGUIAR	0025415	23/02/1988	52.00	CLASSIFICADO
LAUSIRENE COSTA DA SILVA OLIVEIRA	0026686	29/08/1990	52.00	CLASSIFICADO
AECIO ARRUDA MARINHO	0027392	07/11/1995	52.00	CLASSIFICADO
ERIVALDO BORGES DE ALMEIDA	0023617	29/03/1996	52.00	CLASSIFICADO
LETICIA RODRIGUES SANTANA DE OLIVEIRA	0026313	08/12/1999	52.00	CLASSIFICADO
MILENA PEREIRA DOS SANTOS	0025179	14/08/2000	52.00	CLASSIFICADO
ARTEMISIA DA SILVA BARROS	0023638	23/09/2001	52.00	CLASSIFICADO
NAYRA COELHO GONCALVES	0026913	08/03/2002	52.00	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA MORAIS DA CONCEICAO	0025549	05/11/2002	52.00	CLASSIFICADO
ELINARA REIS DE SOUZA	0028204	17/06/2003	52.00	CLASSIFICADO
MARCELA GOMES DE MOURA COSTA	0027064	06/11/2005	52.00	CLASSIFICADO
DARLETE DA SILVA MORAIS	0024344	21/03/1990	51.00	CLASSIFICADO
ANDREANE DE SOUSA ABREU	0025767	19/08/1990	51.00	CLASSIFICADO
SANTEVAM PEREIRA MELO	0025545	07/04/1991	51.00	CLASSIFICADO
STHELLA MARES VIEIRA DE SOUSA COSTA SILVA	0025788	10/02/1996	51.00	CLASSIFICADO
MARCOS SUEL ARRUDA MARINHO	0027512	20/02/1997	51.00	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ PEREIRA SILVA OLIVEIRA	0023561	01/01/2001	51.00	CLASSIFICADO
WELK VERILSON LIMA PINTO	0023863	16/01/2006	51.00	CLASSIFICADO
CASSIANE BARROS DE ANDRADE	0027738	24/03/2006	51.00	CLASSIFICADO
VALERIA COSTA CASTRO	0024404	16/08/1991	50.00	CLASSIFICADO
IVANETE SILVA DE ALENCAR	0024874	22/10/1996	50.00	CLASSIFICADO
AROLDI FRANCO DE SOUSA JUNIOR	0027414	27/07/1999	50.00	CLASSIFICADO
ANAIR PAIVA CAMPOS	0023468	16/12/2001	50.00	CLASSIFICADO
ALLANA CAVALCANTE PIMENTEL	0027477	15/07/2004	50.00	CLASSIFICADO
NOE GONCALVES SILVA	0026402	29/01/2005	50.00	CLASSIFICADO
RENILSON FREITAS DA SILVA JUNIOR	0025852	24/05/2005	50.00	CLASSIFICADO
CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	0023395	06/05/1992	49.00	DESCCLASSIFICADO
ZILDILENE PARENTE DE SOUSA	0027693	03/08/1994	49.00	DESCCLASSIFICADO
ANA ALICE ALVES MESQUITA	0026755	04/03/1999	49.00	DESCCLASSIFICADO
LAIZA DA CONCEICAO SILVA	0027366	14/04/2006	49.00	DESCCLASSIFICADO

IRANEIDE MARTINS DA SILVA	0026943	30/10/1970	48.00	DESCCLASSIFICADO
RAQUEL BISPO BARROS	0023371	10/04/1990	48.00	DESCCLASSIFICADO
THAYS MACIEL MACEDO BISPO	0024851	28/05/1991	48.00	DESCCLASSIFICADO
CASSIA MOURAO LIMA	0025555	07/06/1995	48.00	DESCCLASSIFICADO
EURICO MARTINS CIRQUEIRA	0023246	04/01/1996	48.00	DESCCLASSIFICADO
GABRIELA DA SILVA FERREIRA	0025392	09/11/2000	48.00	DESCCLASSIFICADO
ISADORA RODRIGUES DE SOUSA BEZERRA	0027955	21/03/2004	48.00	DESCCLASSIFICADO
LUCIENE PINTO BEQUIMAN DOS SANTOS	0027324	09/02/1985	47.00	DESCCLASSIFICADO
DARCILEIDE PEREIRA MARINHO	0023312	19/05/1986	47.00	DESCCLASSIFICADO
BRUNA BANDEIRA RODRIGUES XAVIER	0024676	07/09/1993	47.00	DESCCLASSIFICADO
JAQUELINE DA SILVA MOURA	0023209	03/08/1996	47.00	DESCCLASSIFICADO
ELAINE MILHOMEM SOBRINHO	0027632	31/05/2000	47.00	DESCCLASSIFICADO
SOFIA EMANUELA SANTOS SOUSA	0023918	11/12/2004	47.00	DESCCLASSIFICADO
ETIENE MARIA DA SILVA BRITO SARAIVA	0024118	12/02/1983	46.00	DESCCLASSIFICADO
BEATRIZ BORGES RAMOS	0025200	12/09/1991	46.00	DESCCLASSIFICADO
DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	0024121	18/04/1994	46.00	DESCCLASSIFICADO
DANILA LIMA COELHO	0027072	04/11/1994	46.00	DESCCLASSIFICADO
ANDRE PEREIRA DE SOUSA	0027800	29/07/1997	46.00	DESCCLASSIFICADO
MARY RAMOS DOS SANTOS	0025950	27/08/1998	46.00	DESCCLASSIFICADO
MARIA CRISTINA DUARTE SILVA	0024195	20/06/2001	46.00	DESCCLASSIFICADO
CAROLINE BARROS DA SILVA	0027273	29/05/2004	46.00	DESCCLASSIFICADO
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	0023850	13/03/1995	45.00	DESCCLASSIFICADO
DALILA RODRIGUES COELHO	0027946	06/07/2000	45.00	DESCCLASSIFICADO
JULIANA PIMENTEL DOS SANTOS	0027236	03/12/2005	45.00	DESCCLASSIFICADO
ANDREIA LIMA NEVES	0023496	11/11/1990	44.00	DESCCLASSIFICADO
PAULINA RAMOS DOS SANTOS	0026219	04/09/1992	44.00	DESCCLASSIFICADO
TALIESSE MILHOMEM DA SILVA	0027504	25/10/2001	44.00	DESCCLASSIFICADO
LAURA RIBEIRO DE SOUSA E SILVA	0027630	24/05/2005	44.00	DESCCLASSIFICADO
RAICA MOREIRA DE SOUZA	0025130	23/10/2005	44.00	DESCCLASSIFICADO
JULYANA GOMES CIRQUEIRA	0027133	07/11/2005	43.00	DESCCLASSIFICADO
JORGE MIGUEL DE SOUSA FARIAS ROCHA	0027146	07/03/2006	43.00	DESCCLASSIFICADO
MARCIA ALVES DA SILVA	0026934	28/07/1982	42.00	DESCCLASSIFICADO
RITA DE KASSIA BRITO CAMPOS	0023202	03/11/1995	42.00	DESCCLASSIFICADO
ARIELMA DE ARAUJO MARANHÃO	0027210	16/07/1999	42.00	DESCCLASSIFICADO



EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	0027932	09/03/2001	42.00	DESCCLASSIFICADO
VANIA SUELY REIS BARROS MILHOMEM	0024662	15/07/1994	41.00	DESCCLASSIFICADO
LUIZ CARLOS CORREA DOS SANTOS JUNIOR	0025360	24/03/2000	41.00	DESCCLASSIFICADO
JULIANNA FERNANDA MACIEL MARINHO COSTA	0026434	03/09/2000	41.00	DESCCLASSIFICADO
VITORIA MORAIS MARACAÍPE	0023653	03/12/2001	41.00	DESCCLASSIFICADO
YASMIM DE MOURA PEREIRA	0024673	11/10/2004	41.00	DESCCLASSIFICADO
ARTHUR OLIVEIRA DE SOUZA	0027179	22/08/2005	41.00	DESCCLASSIFICADO
ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	0023411	13/01/2005	40.00	DESCCLASSIFICADO
ANA ESTER COSTA SOUSA	0027818	19/02/2005	40.00	DESCCLASSIFICADO
ISABELMA LIMA DE SOUSA	0026764	23/03/1990	39.00	DESCCLASSIFICADO
ANA PAULA PEREIRA SILVA	0024522	28/08/1992	39.00	DESCCLASSIFICADO
HAVANA OLIVEIRA DA SILVA	0027948	16/10/2005	39.00	DESCCLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA SANTOS VASCONCELOS	0024516	24/10/1989	38.00	DESCCLASSIFICADO
CARLENNY SOUSA MERCEDES	0024060	22/03/1993	38.00	DESCCLASSIFICADO
KEZIA RAMOS AGUIAR	0026700	25/03/2000	38.00	DESCCLASSIFICADO
KELLIANE DOS SANTOS VIANA	0024412	04/05/2001	38.00	DESCCLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO SOBRINHO CATAPANO	0026275	16/03/2006	38.00	DESCCLASSIFICADO
JACIRA SILVA DA SILVA VILELA	0023205	09/06/1995	37.00	DESCCLASSIFICADO
GRAZIELLY FIGUEIREDO DE SOUSA	0028062	10/10/2005	37.00	DESCCLASSIFICADO
KARLEANE LOPES DOS SANTOS	0024179	16/09/1984	36.00	DESCCLASSIFICADO
FERNANDA SANTOS SILVA	0027513	30/07/1987	36.00	DESCCLASSIFICADO
DAVILLA ALVES DA SILVA	0025069	07/12/2003	36.00	DESCCLASSIFICADO
CAMILA DE ALMEIDA BARROS	0025539	05/01/1994	35.00	DESCCLASSIFICADO
SHEILA BARROS BERNARDO	0026669	28/08/2003	35.00	DESCCLASSIFICADO
KALLINY BANDEIRA GOMES	0026332	17/12/2003	34.00	DESCCLASSIFICADO
LIVIA DA SILVA BARBOSA	0027206	07/09/2004	33.00	DESCCLASSIFICADO
VITORIA CORDEIRO MILHOMENS	0027931	06/07/2006	33.00	DESCCLASSIFICADO
SEBASTIAO MOURA DE SOUSA	0023959	18/11/1982	30.00	DESCCLASSIFICADO
NAYRENE MIRANDA OLIVEIRA	0027799	05/02/1989	30.00	DESCCLASSIFICADO
VANESSA REIS BARROS MILHOMEM	0026711	12/07/1992	30.00	DESCCLASSIFICADO
EVA DE SOUSA RODRIGUES	0027402	28/07/1979	28.00	DESCCLASSIFICADO
MATHEUS CHAVES ALMEIDA	0025146	11/12/1994	28.00	DESCCLASSIFICADO
ELAINE CRUZ SANTOS	0027634	14/04/1995	28.00	DESCCLASSIFICADO
DAVILA PEREIRA ROSA	0024289	05/12/2000	28.00	DESCCLASSIFICADO
ESDRAS FERREIRA DA SILVA AGUIAR	0026345	17/12/1997	26.00	DESCCLASSIFICADO
JHONATAS COSTA COUTINHO	0027876	23/02/2006	24.00	DESCCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 995e220154691fe70a2a6dbe88baa8ff

**CARGO: ASSESSOR JURIDICO E CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: ASSESSOR JURIDICO

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====						
=====						
GERSIEL SOUSA DIAS	0028026	13/04/1990	77,00	55,00	132,00	APROVADO
RICARDO ARAUJO RIBEIRO	0024379	27/07/1997	76,00	55,00	131,00	APROVADO
ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE	0023708	08/11/1997	76,00	55,00	131,00	CLASSIFICADO
RAFAELA BARBOSA DE ALMEIDA	0025937	09/03/1999	76,00	55,00	131,00	CLASSIFICADO
VICTOR HENRIQUE MARINHO DE ALMEIDA	0025780	04/06/2002	63,00	60,00	123,00	CLASSIFICADO
LUAN SOUSA SILVA	0024234	05/09/1997	72,50	45,00	117,50	CLASSIFICADO
GUILHERME LIMA SOUSA	0024798	11/07/2000	61,00	55,00	116,00	CLASSIFICADO
LIGIA KARLA DE SA ROCHA	0027785	01/09/1985	58,50	55,00	113,50	CLASSIFICADO
WARNNER BRITO DA SILVA	0024852	14/07/1983	60,50	45,00	105,50	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA FERNANDES BATISTA ROLDAO	0027913	24/01/2000	52,00	50,00	102,00	CLASSIFICADO
LUCAS GOMES RIBEIRO	0026531	06/01/1997	63,50	35,00	98,50	CLASSIFICADO
MIZAE DE OLIVEIRA COSTA	0026677	08/03/1993	62,00	30,00	92,00	CLASSIFICADO
ALSHILEY KARYNE PEREIRA DA SILVA	0023743	10/11/1997	60,50	30,00	90,50	CLASSIFICADO
THAIS COSTA SILVA SOUSA	0025432	06/06/1997	50,50	30,00	80,50	CLASSIFICADO
GIOVANNA DE ARAUJO BARROS	0023335	15/01/1998	50,50	30,00	80,50	CLASSIFICADO
BRUNO DA SILVA FONSECA	0026582	03/08/1997	54,00	0,00	54,00	CLASSIFICADO
MATHEUS CIRQUEIRA BARROS RODRIGUES	0026117	18/08/1994	48,50	0,00	48,50	DESCCLASSIFICADO
THAYNARA DA SILVA PEREIRA	0025355	16/08/1989	48,00	0,00	48,00	DESCCLASSIFICADO

REURY GOMES SAMPAIO	0026215	25/11/1985	46.50	0,00	46.50	DESCLASSIFICADO
GABRIEL DE ARAUJO MOURA	0023791	11/08/2001	45.50	0,00	45.50	DESCLASSIFICADO
JONAS FELIPE DA ROCHA VIEIRA	0027219	27/02/2002	45.00	0,00	45.00	DESCLASSIFICADO
GEOVANA RIBEIRO DOREA	0027843	07/02/1984	41.50	0,00	41.50	DESCLASSIFICADO
RODRIGO MILHOMEM RIBEIRO	0024767	01/06/1997	41.50	0,00	41.50	DESCLASSIFICADO
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES	0025455	11/04/1976	40.00	0,00	40.00	DESCLASSIFICADO
EVANESSA SANTOS COSTA	0023339	23/02/1996	40.00	0,00	40.00	DESCLASSIFICADO
NICOLE SANTOS SOUSA	0023678	04/02/2002	39.50	0,00	39.50	DESCLASSIFICADO
RENATA FREIRE AMORIM	0025013	10/09/1989	37.00	0,00	37.00	DESCLASSIFICADO
EDUARDO BARBOSA BUENO DA SILVA	0024440	15/04/1995	35.50	0,00	35.50	DESCLASSIFICADO
LARISSA DOS SANTOS FEITOSA	0023784	04/10/1999	30.00	0,00	30.00	DESCLASSIFICADO
KAROLINE LAZARA DIAS FERNANDES	0023152	03/07/1997	29.50	0,00	29.50	DESCLASSIFICADO
JULIA FIALHO ORTEGAL	0025073	25/08/2001	29.50	0,00	29.50	DESCLASSIFICADO
JULIANA MARINHO CAVALCANTE LIMA	0027347	22/11/1996	24.50	0,00	24.50	DESCLASSIFICADO
IVANA CAROLINA CHAVES SILVA	0023750	03/03/1996	24.00	0,00	24.00	DESCLASSIFICADO
RADIGIA VIANA DO CARMO	0024319	10/09/1995	17.50	0,00	17.50	DESCLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

KARLA OZELAME DA SILVA	0025494	09/06/1986	83.00	APROVADO
BRUNA AMANDA DE SOUSA CONCEICAO	0025953	12/04/1996	81.50	APROVADO
IRLENI DA SILVA MARINHO	0023230	23/10/1992	79.00	CLASSIFICADO
LUCILENE VASCONCELOS DE SOUSA	0023470	04/06/1983	78.00	CLASSIFICADO
VIRGINIA DA SILVA RANGEL	0027537	22/02/1993	78.00	CLASSIFICADO
JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA	0026085	26/06/1993	76.50	CLASSIFICADO
ANTONIO JARBAS DA CONCEICAO SOUSA	0024842	13/03/1988	75.00	CLASSIFICADO
RAIMARA COELHO DO NASCIMENTO	0025071	27/06/1992	75.00	CLASSIFICADO
JULIANA LOPES QUEIROZ	0027015	21/01/1995	74.50	CLASSIFICADO
MARIA EUZILENE ARAUJO DA SILVA	0023250	04/05/1984	73.50	CLASSIFICADO
LETICIA FIGUEIRA DE MELO VIANA	0024919	13/01/1992	73.00	CLASSIFICADO
MARIA RONILDA DE BRITO OLIVEIRA	0027336	15/08/1992	73.00	CLASSIFICADO
CINTHIA BRANDAO LIMA	0025124	11/05/1996	73.00	CLASSIFICADO
ORGINA DE SOUSA PEREIRA BARROS	0023872	03/12/1981	72.50	CLASSIFICADO
MISIA BARROS DA SILVA MELO	0024334	30/11/1997	72.00	CLASSIFICADO
LORRANA DE SOUSA SANTOS	0026591	07/01/1995	71.50	CLASSIFICADO
AMANDA MARINHO CIRQUEIRA	0023980	18/09/1992	71.00	CLASSIFICADO
RAYZA MARIA PEREIRA NOLETO	0023184	03/10/1986	70.50	CLASSIFICADO
PAULA CHAYANNE DIAS RIOS	0023369	23/07/1990	70.00	CLASSIFICADO
ASSUNCENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0024932	09/09/1994	70.00	CLASSIFICADO
THAWANNA ALVES LIMA	0026806	31/01/1996	70.00	CLASSIFICADO
MARIA VALDIRENE BANDEIRA MILHOMEM	0023207	07/10/1983	69.00	CLASSIFICADO
SUELE CRISTINA ABREU MORAIS	0027252	01/02/1988	68.50	CLASSIFICADO
ANTONIA OLIVEIRA MORAES	0025504	26/05/1988	68.50	CLASSIFICADO
LORRANE AGUIAR DOS SANTOS	0023085	22/03/1994	68.50	CLASSIFICADO
GABRIEL SILVA PIRES	0025702	30/05/1988	67.00	CLASSIFICADO
BEATRIZ DUARTE BARROS	0025753	25/02/1992	65.50	CLASSIFICADO
LEONARIA MIRANDA LIMA RIBEIRO	0023664	04/03/1993	65.50	CLASSIFICADO
ERIKA DE SOUSA LIMA	0023713	19/08/2003	63.00	CLASSIFICADO
MARIA MADALENA APINAGE DINIZ	0026202	22/08/1993	60.00	CLASSIFICADO
CRISLENE MARIA DA SILVA	0024707	22/06/1997	55.00	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA VIANA CANJAO DIAS	0026297	15/08/1974	54.50	CLASSIFICADO
VALERIA GUIMARAES DA MOTA	0027216	18/02/1998	51.50	CLASSIFICADO
MARCIA ALVES DA SILVA	0026466	28/07/1982	50.00	CLASSIFICADO
MARCIO DE SOUSA SANTANA OLIVEIRA	0026932	10/03/1999	49.00	DESCLASSIFICADO
ELIANA XAVIER ALVES CHAVES	0028014	12/01/1990	37.00	DESCLASSIFICADO
SAIONARA MARTINS BORGES	0026768	19/08/1976	32.50	DESCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 85263c340546d72468ab85519eaa3725

**CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS E CARGO: CONTADOR ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS



=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

GABRIELLY GOMES OLIVEIRA	0023313	31/03/1998	84.00	APROVADO
MARIA MARCIA DE SOUSA BARROS	0027121	14/02/1995	81.00	APROVADO
LEYZEKAM DOS SANTOS TRINDADE	0027082	11/09/1995	81.00	APROVADO
RONAN FIGUEIRA DE MELO	0026710	22/07/1985	80.00	APROVADO
FABIANO ALBUQUERQUE ASSUNCAO	0024970	29/01/1982	78.00	APROVADO
KATIA MILHOMEM DA CRUZ	0024865	30/11/1988	78.00	CLASSIFICADO
KAYLANNY MILHOMEM MARINHO	0026535	26/05/2005	78.00	CLASSIFICADO
RAILANE ABREU DE SOUSA	0025995	19/04/1990	77.00	CLASSIFICADO
CINTHIA NAYLA ANDRADE BANDEIRA DOS SANTOS	0025850	01/05/2001	76.00	CLASSIFICADO
MARIA CRISTINA ROSENDO SILVA	0023867	18/12/1999	75.00	CLASSIFICADO
LUCIMARIA BORGES DOS SANTOS	0027380	08/04/1995	74.00	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	0025458	16/06/1968	73.00	CLASSIFICADO
LUZIA DE ASSUNCAO RODRIGUES	0026120	27/02/1988	73.00	CLASSIFICADO
CRISTIANE MILHOMEM DA CRUZ	0023788	04/01/1991	73.00	CLASSIFICADO
BRENDA CIRQUEIRA SOARES REIS	0026784	18/02/1994	73.00	CLASSIFICADO
HELIA FERREIRA ARRUDA	0026670	07/01/1997	73.00	CLASSIFICADO
SUELMA ALVES AGUIAR DE OLIVEIRA	0026410	28/07/1977	72.00	CLASSIFICADO
REGILENE RIBEIRO RODRIGUES GUIMARAES	0023181	20/09/1994	72.00	CLASSIFICADO
ITALA SAVANA DA SILVA ALVES	0024352	18/12/1996	72.00	CLASSIFICADO
TALITA BRAGA DE FREITAS	0023600	28/12/1988	71.00	CLASSIFICADO
JOSILENE SILVA PEREIRA	0026899	18/01/1989	71.00	CLASSIFICADO
ANDRESSA RODRIGUES DE MIRANDA	0027483	22/04/2001	71.00	CLASSIFICADO
JACIARA DA SILVA GOMES	0023211	20/10/1989	70.00	CLASSIFICADO
ELIA DE ABREU XAVIER LIMA	0027894	23/10/1991	70.00	CLASSIFICADO
ILDILEA BARROS DA SILVA	0027450	26/12/1987	69.00	CLASSIFICADO
ANA LUCIA RODRIGUES CIRQUEIRA ARAUJO	0024950	04/03/1992	69.00	CLASSIFICADO
FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	0024313	15/05/1997	69.00	CLASSIFICADO
ITANEIDE MACIEL ROCHA	0025540	06/12/1998	69.00	CLASSIFICADO
EDNALVA SOUSA DOS SANTOS	0023086	10/07/2000	69.00	CLASSIFICADO
GLEISNAIANE VARGAS LIMA DA SILVA	0026562	25/07/2001	69.00	CLASSIFICADO
MARLENE CONCEICAO PAIVA	0024838	16/03/1973	67.00	CLASSIFICADO
RUBERLON DE MELO LEITE	0025092	24/09/1982	67.00	CLASSIFICADO
MARIA CLAUDIANE SANTOS DA SILVA	0025877	28/11/1985	67.00	CLASSIFICADO
MARIA RAIMUNDA CAVALCANTE PONTES	0024608	01/07/1974	66.00	CLASSIFICADO
JESSICA ERMINIA DA SILVA SANTOS	0024086	26/01/1992	66.00	CLASSIFICADO
CLEIDIANE DA SILVA SOUSA	0024451	16/07/1992	66.00	CLASSIFICADO
ROSIVALDO VARAO DE ABREU	0023301	22/03/1993	66.00	CLASSIFICADO
LUCIANA DA SILVA COELHO	0023960	03/08/1995	66.00	CLASSIFICADO
LEILANE DE SOUSA RIBEIRO SANTANA	0024340	27/06/1997	66.00	CLASSIFICADO
WEDINA MIRANDA PEREIRA	0026482	18/09/1997	66.00	CLASSIFICADO
MARIA YASMIM FARIAS TEIXEIRA	0024483	13/12/1997	66.00	CLASSIFICADO
MARIA ALICE CRUS DE ABREU	0027230	07/08/1998	66.00	CLASSIFICADO
NEUSA COSTA DE ABREU	0026550	24/08/1999	66.00	CLASSIFICADO
MICHELLE GOMES OLIVEIRA	0026993	17/07/2000	66.00	CLASSIFICADO
THAUANA AGUIAR DA SILVA	0023444	20/09/2006	66.00	CLASSIFICADO
MACICLEIA FERREIRA NASCIMENTO	0024354	12/05/1982	65.00	CLASSIFICADO
MARIA CLEIDE TAVARES DA SILVA	0024380	29/10/1982	65.00	CLASSIFICADO
AMELIA RAMOS DOS SANTOS	0023429	21/01/1996	65.00	CLASSIFICADO
MARIA ZILEIDE JORGE DA SILVA	0024901	01/04/1980	64.00	CLASSIFICADO
GEACIMARIA MOREIRA MELO MIRANDA	0026612	05/09/1980	64.00	CLASSIFICADO
ELIANE RODRIGUES CIRQUEIRA	0026867	01/11/1988	64.00	CLASSIFICADO
DGLANNE RODRIGUES COSTA	0023586	29/08/1991	64.00	CLASSIFICADO
LUCILEIA MATOS ALMEIDA	0026541	14/09/1983	63.00	CLASSIFICADO
NAILDE MACIEL DOS SANTOS	0026324	29/11/1984	63.00	CLASSIFICADO
DEURIVANIA DE SOUSA SANTOS	0025764	11/08/1986	63.00	CLASSIFICADO
SIMONE SANTOS DE ABREU	0023700	25/03/1988	63.00	CLASSIFICADO
ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	0024260	21/11/1988	63.00	CLASSIFICADO
BENTINHA DA SILVA SOUSA	0024601	21/03/1995	63.00	CLASSIFICADO
JHESSICA MILHOMEM DA SILVA	0023319	05/05/1997	63.00	CLASSIFICADO
FRANCISCO DE MORAES CARVALHO OLIVEIRA	0026011	16/11/1999	63.00	CLASSIFICADO
GISELE MORAIS DE OLIVEIRA	0024503	31/03/2003	63.00	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA	0023933	03/03/1985	62.00	CLASSIFICADO



ALZENIR DOS REIS CATUCA	0025085	05/10/1988	62.00	CLASSIFICADO
CARMOSINA RODRIGUES DOS SANTOS	0026491	09/07/1990	62.00	CLASSIFICADO
CINTIA BARROS DA SILVA	0026594	30/11/1990	62.00	CLASSIFICADO
SEBASTIANA MEDEIROS SOARES	0027521	23/02/1991	62.00	CLASSIFICADO
EVANILDE ALVES FEITOSA BARROS GALVAO	0028203	18/09/1993	62.00	CLASSIFICADO
PATRICIA DA SILVA COSTA	0023396	04/08/1994	62.00	CLASSIFICADO
GLEICYHTE BARBOSA MARINHO	0026287	14/10/1994	62.00	CLASSIFICADO
KARINA ALMEIDA DE SOUZA	0027532	24/07/1995	62.00	CLASSIFICADO
KEILA MARIA DE SOUSA	0025469	10/03/1982	61.00	CLASSIFICADO
DJANIRA DA SILVA BRITO	0024028	02/09/1983	61.00	CLASSIFICADO
EDINAN PEREIRA DA SILVA	0025023	24/06/1984	61.00	CLASSIFICADO
MARIA IRIS BENTO DA SILVA	0027698	29/11/1985	61.00	CLASSIFICADO
GLENIA FIGUEIRA DE MELO	0024570	22/04/1987	61.00	CLASSIFICADO
UILMA DA SILVA SOUSA	0025875	12/05/1990	61.00	CLASSIFICADO
EVA DE SOUSA ROCHA	0025567	10/09/1990	61.00	CLASSIFICADO
GILBERTO PEREIRA MILHOMEM	0026731	01/08/1994	61.00	CLASSIFICADO
MILENA DE MORAIS BANDEIRA	0025730	14/09/1996	61.00	CLASSIFICADO
ALEXANDRE DE CIRQUEIRA MACEDO	0026931	18/03/2001	61.00	CLASSIFICADO
DEUSIRENE VARGAS LIMA DA SILVA	0025781	05/05/1980	60.00	CLASSIFICADO
VAZELI DA COSTA LIMA	0025976	19/08/1981	60.00	CLASSIFICADO
ROSIMONE MARINHO MACHADO	0026616	14/09/1981	60.00	CLASSIFICADO
MARIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUSA MORAIS	0026618	02/10/1989	60.00	CLASSIFICADO
CIRLEIA PIMENTEL FERREIRA	0026955	13/01/1993	60.00	CLASSIFICADO
THAYONARA FREIRE PEREIRA	0027603	28/08/1993	60.00	CLASSIFICADO
HERIKA VITANGELA SOUSA BARROS	0024637	03/09/1994	60.00	CLASSIFICADO
ANA PAULA BANDEIRA LOPES	0026086	08/06/2003	60.00	CLASSIFICADO
ANA CELIA DA SILVA VIANA	0023669	06/08/1981	59.00	CLASSIFICADO
PATRICIA ARAUJO BARROS	0023179	18/01/1984	59.00	CLASSIFICADO
ROSIANE MARINHO DE OLIVEIRA	0027447	10/09/1984	59.00	CLASSIFICADO
VANDA BARBOSA DA SILVA	0026915	05/11/1986	59.00	CLASSIFICADO
ISABEL GUIMARAES MARINHO MILHOMEM	0026916	15/09/1987	59.00	CLASSIFICADO
ELANE DA SILVA XAVIER	0026633	12/03/1995	59.00	CLASSIFICADO
JANAINA DE ALMEIDA SOUSA	0026856	05/08/1995	59.00	CLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA SOUSA	0027618	28/12/1990	58.00	CLASSIFICADO
ROSEANE DE JESUS COSTA	0025482	11/07/1991	58.00	CLASSIFICADO
KENIA BARROS DE OLIVEIRA TAVEIRA	0025853	15/09/1991	58.00	CLASSIFICADO
JOSELMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	0025990	25/09/1992	58.00	CLASSIFICADO
MARIA DE NAZARE AGUIAR BARROS	0025020	26/09/1994	58.00	CLASSIFICADO
DAJOSE DE SOUSA BARROS	0027000	16/10/1997	58.00	CLASSIFICADO
ERICA FERNANDES BRITO	0026552	01/04/2004	58.00	CLASSIFICADO
GARDEANE RODRIGUES DOS SANTOS	0023238	27/01/2005	58.00	CLASSIFICADO
EDNA DA SILVA CIRINO	0024625	09/11/1980	57.00	CLASSIFICADO
IOLANDA COUTINHO RODRIGUES	0024436	23/07/1982	57.00	CLASSIFICADO
ERIZANI DA SILVA BARBOSA	0025188	06/05/1989	57.00	CLASSIFICADO
EDITH ANDRADE BANDEIRA DOS SANTOS	0026005	31/03/1979	56.00	CLASSIFICADO
BETANIA SOUZA DA SILVA	0027057	27/04/1983	56.00	CLASSIFICADO
JARLENE DOS SANTOS BARROS	0026516	03/04/1987	56.00	CLASSIFICADO
ANTONIA GOMES DA SILVA	0027727	12/12/1988	56.00	CLASSIFICADO
DEBORA DA SILVA COSTA	0024295	24/02/1989	56.00	CLASSIFICADO
NILVANES ARRUDA DE CASTRO GALVAO	0024362	05/01/1991	56.00	CLASSIFICADO
ROSANA PEREIRA DA CRUZ ROCHA	0023626	01/07/1992	56.00	CLASSIFICADO
JARDENERODRIGUESDOSSANTOS	0023196	12/08/1992	56.00	CLASSIFICADO
GRACILENE DE SOUZA MACHADO SILVA	0024350	11/05/1995	56.00	CLASSIFICADO
ROSANA DE SOUSA JORGE	0027100	06/06/1996	56.00	CLASSIFICADO
KARICIA BARROS DA SILVA COSTA	0023244	03/12/2000	56.00	CLASSIFICADO
ALLAS GABRIEL DA SILVA PAIVA	0027732	10/10/2003	56.00	CLASSIFICADO
MARILEIDE CHAVES DA COSTA	0024395	23/08/1975	55.00	CLASSIFICADO
FRANCINETE MIRANDA DE SOUSA MILHOMENS	0026341	28/03/1986	55.00	CLASSIFICADO
MARIA SONIA DE SOUZA REIS	0023172	10/10/1986	55.00	CLASSIFICADO
ALANA DE ARAUJO BARROS	0027319	19/07/1990	55.00	CLASSIFICADO
KAROLAINA DOS SANTOS LIMA BRAZIL	0025514	14/11/1997	55.00	CLASSIFICADO
EVELYN ABREU BARROS	0024173	26/01/2003	55.00	CLASSIFICADO
LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA	0024283	20/05/2005	55.00	CLASSIFICADO
ANA PAULA PIMENTEL DE SA	0027047	15/07/1983	54.00	CLASSIFICADO
ELCITANIA DA SILVA CASTRO	0025104	19/10/1985	54.00	CLASSIFICADO
MARILENE DE SOUSA	0023167	26/09/1986	54.00	CLASSIFICADO
RAQUEL DE SOUSA ALVES MELO	0024513	13/12/1988	54.00	CLASSIFICADO



ROSINETE VARAO DE ABREU	0025538	20/04/1991	54.00	CLASSIFICADO
GEANE PEREIRA MOREIRA	0027016	21/10/1976	53.00	CLASSIFICADO
JAIANE DE SOUSA VIANA	0024124	14/04/1987	53.00	CLASSIFICADO
NAISA GOMES DA SILVA	0025183	23/12/1990	53.00	CLASSIFICADO
ANA CLEIDE DOS SANTOS SILVA	0026524	11/05/1980	52.00	CLASSIFICADO
KEILIANE CHAVES DE ARAUJO MERCEDES	0027976	17/05/1987	52.00	CLASSIFICADO
BRYGIDA LOYANY SILVA SOUSA	0027711	26/02/1998	52.00	CLASSIFICADO
NELY DE ARAUJO MORAIS SOUSA	0024954	05/01/2000	52.00	CLASSIFICADO
DEBORA BARROS DA SILVA	0024038	21/10/2000	52.00	CLASSIFICADO
ROSANA RIBEIRO DA SILVA	0023520	21/10/1983	51.00	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA	0024948	15/08/1987	51.00	CLASSIFICADO
KEILOANEMILHOMENS DE SOUZA	0025735	17/10/1988	51.00	CLASSIFICADO
LAYENNY KASSYA SILVA COSTA MARINHO	0024040	07/09/1994	51.00	CLASSIFICADO
LIVIA LIMA MENDES	0025964	26/10/1994	51.00	CLASSIFICADO
FRANCILENE DE SOUSA SILVA	0026989	06/06/1997	51.00	CLASSIFICADO
ANDREIA MIRANDA BARROS	0025692	25/02/1988	50.00	CLASSIFICADO
IRENILDE MARTINS OLIVEIRA	0024484	18/05/1988	50.00	CLASSIFICADO
KARINE SILVA DA SILVA	0024539	23/09/1989	50.00	CLASSIFICADO
JAQUELINE LIMA GOMS	0025554	24/04/1990	50.00	CLASSIFICADO
RONARIA MOURAO DE SOUDA	0023712	11/10/1990	50.00	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS	0023637	15/08/1994	50.00	CLASSIFICADO
VALERIA SILVA BARROS	0023338	28/10/1995	50.00	CLASSIFICADO
MARIA MAURIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	0026227	16/03/1996	50.00	CLASSIFICADO
MEIKE SANTOS VASCONCELOS	0023375	01/05/1981	49.00	DECLASSIFICADO
LEIZA MELO DE JESUS	0027056	08/07/1984	49.00	DECLASSIFICADO
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	0023423	08/09/1993	49.00	DECLASSIFICADO
NAYONARA DA MOTA VIANA	0027737	08/02/2001	49.00	DECLASSIFICADO
CELIMAR PEREIRA DA SILVA	0023685	02/11/1975	48.00	DECLASSIFICADO
KELIANY MARTINS MOTA	0025535	03/06/1981	48.00	DECLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA MORAIS	0025039	27/10/1986	48.00	DECLASSIFICADO
ELITANIA MARTINS MOTA LOPES	0025534	21/12/1986	48.00	DECLASSIFICADO
CLARA MEL DE SOUSA TAVEIRA	0027680	04/06/2002	48.00	DECLASSIFICADO
SUELMA OLIVEIRA DA SILVA	0025941	24/09/2002	48.00	DECLASSIFICADO
RAIMUNDA AZEVEDO DE SOUSA	0025327	02/01/1983	47.00	DECLASSIFICADO
ELISANIA SOUSA DA SILVA	0025604	24/01/1988	47.00	DECLASSIFICADO
MARIA SONIA COSTA GALVAO MOURA	0024415	11/09/1976	46.00	DECLASSIFICADO
FLORISA DA SILVA FEITOSA	0027019	07/08/1987	46.00	DECLASSIFICADO
ADRIANA DE SOUSA SILVA DEODATO	0027581	05/10/1987	46.00	DECLASSIFICADO
AZINEIA LIMA DOS SANTOS SILVA	0026604	25/02/1988	46.00	DECLASSIFICADO
FRANCILENE CARVALHO COELHO	0024489	09/01/1993	46.00	DECLASSIFICADO
FABIANA PAVAO MAIA MELO	0024491	05/12/1980	45.00	DECLASSIFICADO
CLEOMAR DOS SANTOS BARROS	0025411	01/09/1983	45.00	DECLASSIFICADO
DANILO DE ABREU ARAUJO	0025596	22/12/1987	45.00	DECLASSIFICADO
LUMA LOPES BANDEIRA	0028075	12/10/1997	45.00	DECLASSIFICADO
ELOISA MARINHO CIRQUEIRA	0026130	23/09/1974	44.00	DECLASSIFICADO
CLEUDINES DE SOUSA RODRIGUES	0025165	05/12/1984	44.00	DECLASSIFICADO
MARIA VALDEIRES PEREIRA NUNES	0023699	12/09/1980	43.00	DECLASSIFICADO
ELIANE GOMES PEREIRA	0025857	24/02/1983	43.00	DECLASSIFICADO
LENITA PEREIRA DA COSTA	0024781	14/08/1989	43.00	DECLASSIFICADO
ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	0027040	07/11/1999	43.00	DECLASSIFICADO
ELENILDA GOMES DA SILVA	0027811	25/01/1985	42.00	DECLASSIFICADO
ERCILIA SOARES DA SILVA NETA	0025894	03/12/1986	42.00	DECLASSIFICADO
JAILMA MOURAO DA SILVA MORAIS	0025625	15/02/1999	42.00	DECLASSIFICADO
JUSCELINA DA SILVA SANTOS MOURA	0024080	01/04/1976	41.00	DECLASSIFICADO
JEANE DA SILVA GOMES	0027589	30/08/1977	40.00	DECLASSIFICADO
LAYNARA DA SILVA ABREU	0026655	28/08/1993	40.00	DECLASSIFICADO
KEDNA SIMAO DE MELO	0023535	25/07/1977	39.00	DECLASSIFICADO
NALTAISA DE SOUSA PAIVA	0027389	02/01/1985	37.00	DECLASSIFICADO
ANA PAULA SA SILVA AGUIAR	0027038	20/05/1986	36.00	DECLASSIFICADO
LUCINEIDE CIRIANA DA SILVA GALVAO	0025197	11/06/1992	36.00	DECLASSIFICADO
TERESINHA DE JESUS BARROS CHAVES	0026957	11/04/1978	35.00	DECLASSIFICADO
PEDRA BARBOSA DA SILVA NETA SOUSA	0026973	05/11/1978	35.00	DECLASSIFICADO
SILVANIA ALVES JARDIM	0023377	28/11/1980	35.00	DECLASSIFICADO
NEURALICE PARENTE DA SILVA	0025219	20/07/1993	35.00	DECLASSIFICADO
MARIA MAGNOLIA TEIXEIRA MOTA	0023630	30/10/1987	33.00	DECLASSIFICADO
DEUSENIR ALVES DA SILVA	0025918	19/12/1978	32.00	DECLASSIFICADO
EDINELDE DOS SANTOS OLIVEIRA	0023705	10/04/1980	31.00	DECLASSIFICADO

CLAUDINA DA MOTA E SILVA	0026126	23/10/1978	28.00	DECLASSIFICADO
MARLENE CIRQUEIRA	0025620	25/10/1983	28.00	DECLASSIFICADO
EDIMAR OLIVEIRA DA COSTA	0026296	30/06/1990	23.00	DECLASSIFICADO
LUCILEIDE AGUIAR DA SILVA	0023684	23/04/1987	22.00	DECLASSIFICADO
ELIETE DA SILVA SANTOS	0023408	01/10/1980	20.00	DECLASSIFICADO
DJANIRA DE SOUSA OLIVEIRA	0025930	26/11/1986	14.00	DECLASSIFICADO
CLEIDIMADASILVAGAMA	0023799	05/07/1980	12.00	DECLASSIFICADO

CARGO: CONTADOR

=====

ERLANIA RODRIGUES BRAGANCA	0023464	28/07/2000	75.00	APROVADO
MARCOS RIBEIRO COELHO	0025372	07/10/1986	72.00	CLASSIFICADO
ERISMAR ANDRADE DOS SANTOS	0028089	05/01/1993	72.00	CLASSIFICADO
JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA	0026597	04/03/1993	72.00	CLASSIFICADO
LEONARDO MIRANDA VIEGAS	0024736	29/12/1988	65.50	CLASSIFICADO
FREDERICO DE MELO	0027798	08/01/1988	64.50	CLASSIFICADO
SARA RUBIA MARTINS DA SILVA	0025452	17/05/1996	64.00	CLASSIFICADO
LORRANNA COSTA VARGAS	0028056	06/08/1998	52.00	CLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: b0905794df79d02288f8842b6c46cc3d

**CARGO: CONTROLADOR, CARGO: CUIDADOR E CARGO: DENTISTA ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: CONTROLADOR

=====

FABRICIO MARTINS CANTANHEDE	0025811	30/10/1996	72.00	APROVADO
RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES ABREU	0023895	13/05/1993	69.00	CLASSIFICADO
NATANAEL SILVA ABREU	0023125	30/04/1996	69.00	CLASSIFICADO
MANASSES CORDEIRO DE FREITAS VILELA	0027218	18/08/1998	69.00	CLASSIFICADO
ERIKA BARROS DA SILVA NASCIMENTO	0027007	09/10/2000	69.00	CLASSIFICADO
ARDILES SILVA SOARES	0024532	17/01/1979	66.50	CLASSIFICADO
GUILHERME DA FONSECA SOUSA	0027029	13/05/1999	64.50	CLASSIFICADO
DIRLLEY DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	0024467	07/08/1990	63.00	CLASSIFICADO
FERNANDA MATOS FONSECA	0025235	06/04/1992	61.00	CLASSIFICADO
DANIEL ROCHA PACHECO DE OLIVEIRA	0028244	07/09/1998	61.00	CLASSIFICADO
TIAGO RODRIGUES BANDEIRA	0025686	12/01/1988	60.50	CLASSIFICADO
DOMINGOS BORGES MARINHO	0025019	11/04/1982	60.00	CLASSIFICADO
MARCOS ALEXANDRE DE ARAUJO COSTA	0023199	21/11/1999	58.50	CLASSIFICADO
VALDONEI COSTA E SILVA	0024433	06/11/1978	58.00	CLASSIFICADO
PEDRO PAULO CABRAL BORGES	0023924	25/04/1996	58.00	CLASSIFICADO
JOEL DA SILVA SOUSA	0025434	04/04/1983	57.50	CLASSIFICADO
PEDRO LUCAS CIRQUEIRA AGUIAR	0027363	24/03/2001	57.50	CLASSIFICADO
IAPOLONIO JOSE DE MELO LULA JUNIOR	0025750	05/09/1976	57.00	CLASSIFICADO
JOAO RODRIGUES DA LUZ FILHO	0025848	13/10/1990	57.00	CLASSIFICADO
CLEILSON DE ALMEIDA ALVES	0024976	27/07/1979	54.50	CLASSIFICADO
SANDRA RAMALHO DUTRA	0026714	30/07/1987	54.00	CLASSIFICADO
FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	0026036	14/03/1984	53.50	CLASSIFICADO
ROMULO BARROS DE SOUSA	0024753	11/12/1980	52.50	CLASSIFICADO
MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS	0027387	02/02/1968	52.00	CLASSIFICADO
GIZELY THUANY PEREIRA DA SILVA	0026277	16/09/1988	51.50	CLASSIFICADO
POLIANA MILHOMEM CIRQUEIRA	0028079	10/02/1993	51.00	CLASSIFICADO
FERNANDO MORAIS DA SILVA	0023084	27/08/1989	50.50	CLASSIFICADO
HELIA ALMEIDA DA ROCHA	0024078	28/02/1998	49.00	DECLASSIFICADO
EANNES VIEIRA DOS SANTOS	0023707	28/01/1997	48.50	DECLASSIFICADO
CAROLINE MARINHO AGUIAR	0027036	17/05/1988	47.50	DECLASSIFICADO
PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES	0023174	24/09/1981	46.50	DECLASSIFICADO
MARYANA CHAVES MOTA	0028076	10/10/1997	45.50	DECLASSIFICADO
LORENA GOMES DA SILVA	0027060	27/07/1987	44.50	DECLASSIFICADO

AMANDA AQUINO DE SOUSA	0026874	17/02/1991	42.00	DESCCLASSIFICADO
CAETANO MACIEL BORGES JUNIOR	0026195	09/04/1983	34.50	DESCCLASSIFICADO
FABIO LIMA ALVES	0023222	02/01/1998	34.50	DESCCLASSIFICADO

CARGO: CUIDADOR

NOME INSC NASCIMENTO PTS

ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	0027242	15/11/1982	73.00	APROVADO
NEUSELY DA MOTA E SILVA	0026728	19/12/1986	64.00	APROVADO
ELIZIENE RODRIGUES CIRQUEIRA	0025835	22/11/1990	61.00	CLASSIFICADO
WDATILA LIMA FERNANDES	0026533	17/04/1993	61.00	CLASSIFICADO
FRANCINA ALVES DOS SANTOS	0027109	22/12/2001	61.00	CLASSIFICADO
AUREA BARROS DA SILVA	0027227	08/11/1986	59.00	CLASSIFICADO
ANA KELLY SOUSA CRUZ	0026891	07/02/1989	57.00	CLASSIFICADO
HUGO MOREIRA DE SOUSA	0024742	17/11/1999	55.00	CLASSIFICADO
CARLIANA FABIANO BRANDAO SANTANA	0026567	13/04/1990	50.00	CLASSIFICADO
GLAUCIANA SOARES CIRQUEIRA BARBOSA	0024632	10/05/1991	50.00	CLASSIFICADO
DAYELLE BARBOSA DA SILVA SOUSA	0027088	08/01/1999	50.00	CLASSIFICADO
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	0024938	22/04/2002	50.00	CLASSIFICADO
ROSILENE ALMEIDA DA ROCHA	0027944	31/07/2004	50.00	CLASSIFICADO
ELINEIDE ARISTIDES DA SILVA DUARTE	0026631	24/09/1989	49.00	DESCCLASSIFICADO
MIDIA CARVALHO DE SOUSA BARROS	0027323	16/01/1986	48.00	DESCCLASSIFICADO
MAISA SOUSA DE SILVA	0026414	09/09/1994	48.00	DESCCLASSIFICADO
JULIANA COSTA GALVAO MOURA	0027709	14/04/2004	48.00	DESCCLASSIFICADO
BEATRIZ DA SILVA MOURA	0025912	03/02/1996	47.00	DESCCLASSIFICADO
LUSINETE MORAIS DE ALMEIDA	0024397	13/12/1079	46.00	DESCCLASSIFICADO
AMANDA CIRQUEIRA DA SILVA	0026703	22/05/2004	45.00	DESCCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA REIS RODRIGUES	0023247	26/01/2005	45.00	DESCCLASSIFICADO
VALDENICE DE SOUSA CABRAL BORGES	0027017	09/08/1975	44.00	DESCCLASSIFICADO
MATEUS BORGES SALUSTRIANO	0023466	27/01/2003	44.00	DESCCLASSIFICADO
JOSIANE DA SILVA COSTA	0024024	28/06/1987	43.00	DESCCLASSIFICADO
VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA	0024369	20/05/1993	43.00	DESCCLASSIFICADO
MAGNA COELHO DE SOUSA	0026099	30/09/1986	41.00	DESCCLASSIFICADO
JOANGELA SANTOS DA SILVA	0024228	16/01/2000	41.00	DESCCLASSIFICADO
JANAINA DA SILVA MARINHO	0026083	27/07/2004	41.00	DESCCLASSIFICADO
HAILA COELHO BARBOSA	0026311	06/01/1992	39.00	DESCCLASSIFICADO
ZUWYGLIANE OLIVEIRA SOUSA	0025892	08/12/1997	39.00	DESCCLASSIFICADO
KAROLINE BATISTA MILHOMEM	0023822	15/01/2005	39.00	DESCCLASSIFICADO
KELLY CAROLINE DE SOUSA AGUIAR	0025495	09/09/2004	38.00	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA CARREIRO MACEDO	0027062	12/10/1984	35.00	DESCCLASSIFICADO
RUTH SOUTO BISPO	0026835	23/02/2006	35.00	DESCCLASSIFICADO
EDINA PEREIRA DA SILVA	0025763	25/01/1980	33.00	DESCCLASSIFICADO
MARIA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	0027261	19/07/1982	33.00	DESCCLASSIFICADO
ELIANE PAIVA DA SILVA NASCIMENTO	0025147	11/07/1986	33.00	DESCCLASSIFICADO
ELLEN DA SILVA SARAIVA	0026557	27/01/2006	33.00	DESCCLASSIFICADO
MAISA BRITO CARVALHO	0025034	13/04/1992	31.00	DESCCLASSIFICADO
JANAINA COSTA GALVAO MOURA	0027635	24/04/1995	31.00	DESCCLASSIFICADO
MARIZA BARBOSA DE SOUSA	0027086	09/01/2002	31.00	DESCCLASSIFICADO
JANAISA COSTA GALVAO MOURA	0027762	05/02/2006	30.00	DESCCLASSIFICADO
IVANICE MARINHO CAVALCANTE	0027405	11/01/1989	29.00	DESCCLASSIFICADO
IONARA CIRQUEIRA DE ALENCAR	0026416	21/08/1984	27.00	DESCCLASSIFICADO
ANA PAULA PIMENTEL DE SA	0025184	15/07/1983	26.00	DESCCLASSIFICADO
BLENDA SILVA MILHOMENS	0025972	26/05/2000	26.00	DESCCLASSIFICADO
NIVEA GRASIELLE VASCONCELOS DE MIRANDA	0023232	25/08/2004	26.00	DESCCLASSIFICADO
DAYANE MARINHO AGUIAR	0027317	04/05/1986	23.00	DESCCLASSIFICADO
LAURINETE DE CARVALHO SILVA	0026600	21/04/1978	20.00	DESCCLASSIFICADO

CARGO: DENTISTA

NOME INSC NASCIMENTO PTS

ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS	0025046	04/11/1998	85.50	APROVADO
WESLEY JOHN SOUSA ARAUJO	0023057	02/06/2001	85.00	APROVADO
LARISSA DE SOUZA REIS	0023875	29/03/1999	84.50	CLASSIFICADO
DIEGO DA SILVA PEREIRA	0025351	27/11/1987	84.00	CLASSIFICADO
ANNA BEATRIZ DA SILVA SOUSA MOTA	0024525	12/07/2000	78.00	CLASSIFICADO

SAMUEL CORTES FERREIRA	0024215	08/12/1980	76.50	CLASSIFICADO
ISABELLA ARAUJO DE OLIVEIRA ARAUJO	0023701	23/02/2000	76.50	CLASSIFICADO
ROBSON DOS SANTOS BARBOSA	0023347	17/12/1993	71.50	CLASSIFICADO
KARYZZE MILHOMEM DE OLIVEIRA	0025369	20/04/1997	70.00	CLASSIFICADO
NOUREDIN NUNES DA ROCHA FILHO	0026920	15/07/1996	69.00	CLASSIFICADO
ALBERT ALMEIDA LIMA	0026904	18/05/1987	68.50	CLASSIFICADO
MARLY DOS PRAZERES ARAUJO ARRUDA	0026451	27/05/1984	67.00	CLASSIFICADO
RICARDO BEZERRA DE ABREU	0024776	17/07/1981	66.50	CLASSIFICADO
DAIANE ALVES DA SILVA	0026742	12/11/1984	64.50	CLASSIFICADO
HELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	0025292	24/06/2000	64.50	CLASSIFICADO
GEIRLANNE DA SILVA MILHOMEM	0027610	28/08/1995	60.00	CLASSIFICADO
MARIA VICTORIA PIRES DO EGITO	0025485	27/02/1997	59.50	CLASSIFICADO
NICOLY STHEFANY DO VAL SOUSA	0026475	18/09/1998	59.50	CLASSIFICADO
LIDIA GOMES RIBEIRO	0025724	10/11/2000	58.00	CLASSIFICADO
WASHINGTON DAYVID COSTA VELOSO	0025476	29/04/2001	57.50	CLASSIFICADO
MARYLANE MORAIS SILVA	0027340	27/10/1981	57.00	CLASSIFICADO
ALAN CARLOS DA SILVA COSTA	0026738	01/12/1985	56.00	CLASSIFICADO
EDUARDA LEONEL DA SILVA	0026375	19/12/2001	55.50	CLASSIFICADO
KAREN CHAVES DE LIMA REIS	0025583	15/05/1986	54.00	CLASSIFICADO
GUSTAVO RODRIGUES BORGES	0025089	20/09/1998	52.50	CLASSIFICADO
JUVENAL MARINHO RODRIGUES	0025593	01/02/1992	51.50	CLASSIFICADO
RAYARA DA ANUNCIACAO PEREIRA	0024138	17/06/1989	47.50	DESCLASSIFICADO
LEONARDO MARTINS BANDEIRA	0026472	05/07/1999	47.00	DESCLASSIFICADO
EMILENNE BARROS CARVALHO	0025001	25/06/1999	46.00	DESCLASSIFICADO
THAYNA PEREIRA BRITO	0027482	24/08/1989	45.50	DESCLASSIFICADO
RAFAEL SOUSA MIRANDA	0027455	04/06/1999	45.50	DESCLASSIFICADO
RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO	0027579	29/09/1996	44.00	DESCLASSIFICADO
ISADORA MARINHO QUEIROZ	0023975	23/07/2003	42.00	DESCLASSIFICADO
TALITA PEMELA DO VALE CERQUEIRA	0027087	10/01/1995	41.50	DESCLASSIFICADO
ANNA THERESA MARTINS JORGE	0026364	18/01/1998	41.50	DESCLASSIFICADO
TERESA DAVILA CASTRO DE SA	0025658	08/07/1988	40.50	DESCLASSIFICADO
JOSEFA MARINHO RODRIGUES	0025712	14/09/1989	40.50	DESCLASSIFICADO
SARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	0024666	16/06/2001	40.50	DESCLASSIFICADO
LUZILENE PEREIRA LIMA	0027715	03/03/1980	40.00	DESCLASSIFICADO
SUZANA RODRIGUES DA COSTA	0027519	25/04/1997	40.00	DESCLASSIFICADO
MAYHANA VALERIA NOGUEIRA DANTAS	0023589	08/05/2000	39.50	DESCLASSIFICADO
ELZA MARINHO DE SOUSA PARREAO	0025657	01/10/1998	39.00	DESCLASSIFICADO
MARIA JESSICA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	0024069	05/05/1997	38.00	DESCLASSIFICADO
MAIANE ALVES DA SILVA	0027713	22/08/1994	37.50	DESCLASSIFICADO
FABRICIA BORGES DA SILVA SOUSA	0024421	31/05/1992	35.00	DESCLASSIFICADO
DAVILA MAGALHAES LIMA	0023130	30/04/1998	34.00	DESCLASSIFICADO
VITORIA AGUIAR FONSECA	0025338	03/04/2000	33.50	DESCLASSIFICADO
MARIANA CARDOSO CABRAL	0025447	18/03/1993	30.00	DESCLASSIFICADO
ANA CRISTINE CARVALHO BARROS DA SILVA	0027255	27/03/1998	28.50	DESCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: a9b49b5e2423b154f59c63fcb8aab239

**CARGO: ENFERMEIRO ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: ENFERMEIRO

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

NAYANA BARROS DE ASSUNCAO	0025794	15/03/2001	70.50	APROVADO
TAISA VIANA FEITOSA	0023590	12/02/1993	68.50	APROVADO
JESSILANE SANTOS DA COSTA MARREIROS	0023356	24/11/1994	68.50	APROVADO
LEANDRO RODRIGUES BARROS	0023258	29/10/1981	64.50	CLASSIFICADO
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA	0023451	30/09/1988	64.50	CLASSIFICADO
CANDIDA FRANCISCA LIMA SOUSA	0023123	18/05/1991	64.00	CLASSIFICADO
CLAUDIA RAYANE SOUSA BARROS	0025688	18/06/1996	58.50	CLASSIFICADO
BRUNO RAFAEL ARAUJO TORRES	0027010	13/09/1991	57.00	CLASSIFICADO
KAREN AGATHA PEREIRA DE SOUSA	0027293	14/03/2001	57.00	CLASSIFICADO
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	0023682	10/05/1991	55.50	CLASSIFICADO
LUAN SALES ELIAS	0023780	05/04/2001	55.50	CLASSIFICADO



CLARA DOS SANTOS PAIVA	0024908	21/01/2001	54.00	CLASSIFICADO
KEILA ALMEIDA DA ROCHA	0024056	07/11/1996	53.50	CLASSIFICADO
TOMAZ MIRANDA SALES SALES	0026377	19/04/2001	53.50	CLASSIFICADO
JESSICA SILVA MIRANDA SANTOS	0026173	06/08/1992	53.00	CLASSIFICADO
RENATA PAIXAO SANTOS	0026921	17/04/1982	51.50	CLASSIFICADO
RAYZA DOS SANTOS SILVA ARRUDA	0025112	25/10/1994	51.00	CLASSIFICADO
BEATRIZ CHAVES MACIEL	0023666	14/11/1994	51.00	CLASSIFICADO
JAILSON DO NASCIMENTO SALAZAR	0023427	13/11/1989	50.00	CLASSIFICADO
ALINE PIMENTEL PINHEIRO	0025968	13/04/1997	50.00	CLASSIFICADO
RAKEL BARROS DE SOUZA MARTINS	0025943	10/09/1987	49.00	DESCLASSIFICADO
DAIANA BARROS MIRANDA	0025294	21/02/1989	49.00	DESCLASSIFICADO
KAYRO CESAR MACIEL LEAL	0027169	17/11/1995	49.00	DESCLASSIFICADO
ISABELLA MARINHO QUEIROZ	0023255	10/09/1996	49.00	DESCLASSIFICADO
JACQUELINE DA SILVA BORGES	0027205	17/07/1990	48.50	DESCLASSIFICADO
CASSIANO RICARDO GOMES DA SILVA	0024590	05/04/1995	48.00	DESCLASSIFICADO
ARYANNE DE OLIVEIRA PEREIRA MIRANDA	0027003	21/07/1995	48.00	DESCLASSIFICADO
JOAO VICTOR FRANCO PINHEIRO	0025044	15/06/1999	48.00	DESCLASSIFICADO
GEANE RODRIGUES MACEDO DANTAS	0027614	11/11/1987	47.00	DESCLASSIFICADO
CALLIANDRA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	0028071	14/08/1997	47.00	DESCLASSIFICADO
SUELANE COELHO DE LIMA	0024457	19/01/1999	47.00	DESCLASSIFICADO
IGOR RAFAEL TEIXEIRA DE NAZARE	0026730	26/12/1996	46.50	DESCLASSIFICADO
ISABELLA CARVALHO OLIVEIRA	0026752	20/09/2000	46.50	DESCLASSIFICADO
MARTA DA CUNHA BARROS AGUIAR	0025572	20/04/1983	46.00	DESCLASSIFICADO
THAYS MORAIS PEREIRA	0024033	04/01/1995	46.00	DESCLASSIFICADO
FERNANDA DAWILLA PAZ DA SILVA	0026452	03/06/2000	45.50	DESCLASSIFICADO
FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	0023362	23/06/2000	45.50	DESCLASSIFICADO
MONIQUE NARA PINHEIRO DA SILVA	0025639	22/06/1989	45.00	DESCLASSIFICADO
ARON SOUZA SETUBAL	0025668	13/02/1998	44.50	DESCLASSIFICADO
JAIR DA SILVA MARACAIPE	0025043	04/05/1988	44.00	DESCLASSIFICADO
GENILSON DOS SANTOS JORGE SOUZA	0026268	31/12/1993	44.00	DESCLASSIFICADO
RAFAELA DA SILVA MARINHO	0023649	20/01/1997	44.00	DESCLASSIFICADO
LUCIANA MARINHO DA SILVA	0026880	10/01/1982	43.50	DESCLASSIFICADO
VALDANY ARAUJO BEZERRA ROCHA	0027091	23/08/2021	43.50	DESCLASSIFICADO
WELITA GOMES DA PAIXAO MELO	0023541	13/04/1985	43.00	DESCLASSIFICADO
GABRIELLA LUZIA SOUSA BANDEIRA	0026049	30/01/2000	43.00	DESCLASSIFICADO
SARA DENISE CARVALHO EDEGAR	0024731	01/02/2000	43.00	DESCLASSIFICADO
DENISE DOS SANTOS MARTINS	0024156	03/06/1996	42.50	DESCLASSIFICADO
ARTUR MIRANDA DA SILVA SOUSA	0023485	18/08/1996	42.50	DESCLASSIFICADO
PATRICIA RAVANY DIAS RIOS	0023355	31/12/1994	42.00	DESCLASSIFICADO
LAZARA IVIS DA SILVA MIRANDA	0026091	16/03/1997	42.00	DESCLASSIFICADO
GUIVAN DA SILVA GOMES	0023766	15/01/1987	41.00	DESCLASSIFICADO
AMANDA SANTOS OLIVEIRA	0023845	26/02/1998	41.00	DESCLASSIFICADO
LEYSIANE PEREIRA MARTINS DA SILVA	0025056	15/05/1988	40.50	DESCLASSIFICADO
ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	0024495	05/09/1994	40.50	DESCLASSIFICADO
JULIA TAIANE ALVES FIRMO	0023897	16/04/2002	40.00	DESCLASSIFICADO
JUSCELIA COELHO DO PATROCINIO NASCIMENTO	0025472	02/10/1985	39.50	DESCLASSIFICADO
NATALIA BEQUIMAN NUNES	0023302	31/01/1996	39.00	DESCLASSIFICADO
VILMA ARAUJO DOS SANTOS CANJAO	0026909	27/06/1998	39.00	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA LIMA BRITO	0027416	08/11/1998	39.00	DESCLASSIFICADO
JOSEILDA LIMA SILVA RODRIGUES	0027850	12/09/1979	38.50	DESCLASSIFICADO
NAJELA DE SOUSA SILVA NOLETO	0025973	04/11/1988	38.50	DESCLASSIFICADO
ANA FLAVIA MIRANDA OLIVEIRA	0024844	30/06/2001	38.50	DESCLASSIFICADO
MARCIO WILA DA SILVA BARBOSA	0025714	19/07/1982	38.00	DESCLASSIFICADO
THAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	0023681	26/01/1999	38.00	DESCLASSIFICADO
DAVILA DE SOUSA MARINHO AGUIAR	0026502	22/03/2003	38.00	DESCLASSIFICADO
DILMA MARTINS FALCAO SALES	0027682	25/10/1980	37.00	DESCLASSIFICADO
ELISANIA CIRQUEIRA FONSECA	0026072	02/11/1982	37.00	DESCLASSIFICADO
JOSELIA CHAVES AGUIAR BORGES	0028098	13/12/1984	37.00	DESCLASSIFICADO
KELLY SOUSA COSTA	0025201	17/01/1999	37.00	DESCLASSIFICADO
ERINA DA SILVA BRAGA	0023154	02/12/2001	37.00	DESCLASSIFICADO
GARDELLIA DE SOUSA SA	0024718	05/09/1985	36.50	DESCLASSIFICADO
JUCELIO GOMES DE ARAUJO DA SILVA	0027480	15/09/1987	36.50	DESCLASSIFICADO
ULE HANNA GOMES FEITOSA TEIXEIRA	0027074	15/06/1993	36.50	DESCLASSIFICADO
HUGO FERNANDO DA SILVA BARROS	0025402	20/05/1995	35.50	DESCLASSIFICADO
LIA RAQUEL SANTOS SILVA	0026975	27/07/1968	35.00	DESCLASSIFICADO
CLORES DE CASTRO FEITOSA	0027586	29/11/1984	35.00	DESCLASSIFICADO

ROBERTO BARROS SILVA	0025768	15/11/1986	35.00	DESCCLASSIFICADO
SUEDEM SILVA SOUZA	0026690	26/07/1989	35.00	DESCCLASSIFICADO
JULIANA ARAUJO DE AGUIAR	0024967	15/04/2000	34.50	DESCCLASSIFICADO
ROSANA DA COSTA SOUSA	0027451	23/08/1986	34.00	DESCCLASSIFICADO
WENDYOUR DA SILVA BARROS	0023397	27/03/1997	34.00	DESCCLASSIFICADO
CLAUDIA DUDA	0026948	07/08/1997	34.00	DESCCLASSIFICADO
KAIO BANDEIRA DE SOUSA	0027916	09/02/2001	34.00	DESCCLASSIFICADO
LUCIANA MARQUES DA SILVA	0024861	25/03/1985	33.50	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	0027352	30/10/1994	33.50	DESCCLASSIFICADO
VALERIA DE BRITO RIBEIRO	0024487	05/02/1995	33.50	DESCCLASSIFICADO
BARBARA CATELENE CARDOSO DA COSTA	0025221	26/12/1997	33.50	DESCCLASSIFICADO
JOELMA DA CRUZ VILANOVA	0025960	24/08/1985	33.00	DESCCLASSIFICADO
IARA SANTOS CUNHA	0026213	21/04/2000	32.50	DESCCLASSIFICADO
ISABEL REGIANE PARREAO MARINHO	0024995	05/12/1998	32.00	DESCCLASSIFICADO
MILENA SILVA PEREIRA	0024320	27/12/1997	31.50	DESCCLASSIFICADO
CATARINA MELO CARDOSO	0027181	13/10/1999	31.50	DESCCLASSIFICADO
ANTONIO PLINIO RODRIGUES CARVALHO	0025215	26/05/1999	31.00	DESCCLASSIFICADO
MARIA RAIMUNDA DE SOUSA CABRAL	0027565	29/01/1977	30.00	DESCCLASSIFICADO
LUANA RODRIGUES MOURA	0026129	19/03/1988	30.00	DESCCLASSIFICADO
CLAUDIO SOUSA DA SILVA SANTOS	0025341	27/10/1989	30.00	DESCCLASSIFICADO
CAIO CESAR DOS SANTOS MILHOMEM	0026022	26/06/1998	30.00	DESCCLASSIFICADO
SHIRLEICE BARROS VIANA ALMEIDA	0024814	15/12/1978	29.50	DESCCLASSIFICADO
KELLY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	0025267	21/09/1983	29.50	DESCCLASSIFICADO
ANGRA DA SILVA SANTOS	0026082	17/12/1987	29.50	DESCCLASSIFICADO
KEVIN CARVALHO RODRIGUES	0027260	04/11/2003	29.50	DESCCLASSIFICADO
FLAVIO LUIS DA SILVA TORRES	0026771	13/08/2000	29.00	DESCCLASSIFICADO
LUDIMILA GONCALVES SANTOS	0026998	10/09/2001	29.00	DESCCLASSIFICADO
MAYCON PEREIRA DA CUNHA	0027533	10/12/1988	28.50	DESCCLASSIFICADO
EDUARDO HAGRYANO SOUZA DA SILVA	0023418	27/10/1989	28.50	DESCCLASSIFICADO
LETICIA VARGAS MILHOMEM	0024949	30/05/1992	28.50	DESCCLASSIFICADO
EMERSON DA SILVA MOTA	0028011	16/04/1996	28.50	DESCCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA PINTO COSTA MILHOMEM	0023848	16/06/1998	27.00	DESCCLASSIFICADO
KARINA NUNES PEREIRA BARROS	0023594	05/09/1999	26.50	DESCCLASSIFICADO
JARDEIA MOURA PEREIRA	0024958	02/02/1983	25.50	DESCCLASSIFICADO
LARISSA COSTA SILVEIRA	0025841	12/08/1989	25.50	DESCCLASSIFICADO
YURI DA COSTA SOUSA	0023108	01/12/1989	25.50	DESCCLASSIFICADO
TALINE FEITOSA DA SILVA DE ANDRADE	0026588	06/01/1991	25.50	DESCCLASSIFICADO
RAQUEL MAGALHAES DE MIRANDA	0024989	11/07/1998	25.50	DESCCLASSIFICADO
VANUSIA MILHOMEM DOS SANTOS	0025883	05/09/1970	24.50	DESCCLASSIFICADO
MIKAELLE JORDANA DOS SANTOS BEZERRA	0026707	23/10/1998	23.50	DESCCLASSIFICADO
JOZEANA ARAUJO BANDEIRA	0026769	10/01/1991	22.50	DESCCLASSIFICADO
ANA IVA RIBEIRO DE CARVALHO	0025128	29/09/2001	22.00	DESCCLASSIFICADO
DEIVIVIA DA SILVA OLIVEIRA	0024381	04/05/1981	21.50	DESCCLASSIFICADO
ANNA JULIA DE MORAIS MARINHO AGUIAR	0026499	26/03/2004	21.00	DESCCLASSIFICADO
PRICILA BEZERRA DA SILVA	0026994	18/05/1993	19.00	DESCCLASSIFICADO
SEBASTIAO MOURA DE SOUSA	0023961	18/11/1982	18.50	DESCCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: ae2f533cb7bcc6a97f4a98ef8e7c6e2e

**CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO, CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL E CARGO: ENGENHEIRO CIVIL ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO  
NOME INSC NASCIMENTO PTS

RAIFRAN OLIVEIRA E OLIVEIRA	0025032	14/01/2000	72.50	APROVADO
SILAS TIMOTEO DA SILVA SANTOS	0023352	28/07/1987	70.50	CLASSIFICADO
KEVIN GUIMARAES GRANJEIRO	0024471	04/05/1993	70.50	CLASSIFICADO
CLEANE NASCIMENTO BRITO	0027244	01/07/1994	66.00	CLASSIFICADO
RAKELL MILHOMEM VASCONCELOS MARTINS	0023834	04/03/2000	65.50	CLASSIFICADO
THIAGO BANDEIRA BARROS	0023521	02/05/1998	50.00	CLASSIFICADO
GEISIELTON COELHO PEREIRA	0028008	16/07/1998	45.50	DESCCLASSIFICADO
FELIPE SANTOS	0024571	26/04/2002	42.00	DESCCLASSIFICADO
MICKAELLE ALVES DE SOUSA LIMA	0025521	03/02/1996	40.50	DESCCLASSIFICADO

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

NOME INSC NASCIMENTO PTS

KARLLAYLE RIBEIRO DE AZEVEDO	0027696	18/12/1985	79.00	APROVADO
EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS	0023379	05/07/1995	64.00	CLASSIFICADO
ANA GABRIELA BORGES PARREIRA	0024441	04/12/1992	59.50	CLASSIFICADO
ELCIONE PEREIRA DA CRUZ	0024293	21/06/1978	44.00	DECLASSIFICADO
FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES LIMA	0025805	16/02/1993	41.00	DECLASSIFICADO
LUAN VINICIUS CIRQUEIRA BARROS RODRIGUES	0027345	29/11/1992	40.00	DECLASSIFICADO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME INSC NASCIMENTO PTS

LENILSON SILVA MENDES	0026054	14/04/1996	68.50	APROVADO
CARLA MARTINS MENDES	0023360	26/09/1994	50.00	CLASSIFICADO
WELYSSON SOUSA MIRANDA	0027231	13/03/1995	48.50	DECLASSIFICADO
RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA	0024670	20/11/1987	47.00	DECLASSIFICADO
HUGO OLIVEIRA JORGE	0028066	16/03/1999	45.50	DECLASSIFICADO
LEONARDO CONCEICAO BRITO	0024674	27/08/1994	44.00	DECLASSIFICADO
LUCAS PINHEIRO SILVA	0024399	16/11/1993	34.00	DECLASSIFICADO
PROCOPIO SILVA AGUIAR	0027617	25/01/1999	30.00	DECLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: a02d5e46f21140532958344bb78a1a71

**CARGO: FARMACEUTICO E ARGO: FISCAL DE TRIBUTOS ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: FARMACEUTICO

NOME INSC NASCIMENTO PTS

KALYNE SOUSA BARROS	0023237	13/02/1985	60.50	APROVADO
NAKIA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO ROCHA	0025568	23/09/1988	50.50	CLASSIFICADO
LARESKA LANAYA NASCIMENTO MARACAIPE	0026102	26/06/1997	50.50	CLASSIFICADO
RENAN DA MOTA RODRIGUES SILVA	0024783	30/10/1998	45.50	DECLASSIFICADO
PAULA VITORIA CHAVES ARAUJO	0023051	03/01/1999	44.00	DECLASSIFICADO
HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0027506	07/01/1987	42.00	DECLASSIFICADO
HUDSON ANDRE ARAUJO CARDOSO	0027922	18/05/1989	42.00	DECLASSIFICADO
WALERIA AGUIAR SOUZA	0026830	16/08/1992	41.50	DECLASSIFICADO
KESSYA PINHEIRO RODRIGUES	0023495	20/10/1992	41.50	DECLASSIFICADO
LARISA MOTA AGUIAR	0026289	18/04/1986	40.00	DECLASSIFICADO
DANIELLE MARINHO DA SILVA	0023243	04/07/1999	39.50	DECLASSIFICADO
MAIRA DA SILVA PIMENTEL ARRUDA	0026169	01/01/1987	37.50	DECLASSIFICADO
MARIA EDUARDA MILHOMEM BORGES	0023083	12/05/1998	37.50	DECLASSIFICADO
THALISSE SOUSA DE OLIVEIRA	0025839	21/08/1998	37.00	DECLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DE SALES TEIXEIRA	0026014	05/11/1997	36.00	DECLASSIFICADO
BEATRYZ CUNHA DE OLIVEIRA	0024119	07/10/1997	35.50	DECLASSIFICADO
MARCELUS ALVES DA SILVA MOURA	0026969	07/12/1998	35.50	DECLASSIFICADO
IARACY BARROS SANTOS QUEIROZ	0023364	28/06/2000	35.00	DECLASSIFICADO
DAVID DO VALE RODRIGUES DA SILVA	0023873	10/09/2000	35.00	DECLASSIFICADO
ANA KARINE MACIEL LEAL	0027197	20/02/1997	32.50	DECLASSIFICADO
ANA LAURA MIRANDA BARROS	0025646	09/12/1996	28.50	DECLASSIFICADO
GRAZIELLY BARBOSA DA COSTA	0024565	17/08/2005	28.00	DECLASSIFICADO
MARIA DA PAZ SANTOS VASCONCELOS	0023308	30/06/1991	27.00	DECLASSIFICADO
LUCINEIDE ARAUJO RODRIGUES	0026040	13/02/1974	25.00	DECLASSIFICADO
LUIS HENRIQUE SOUSA BARBOSA	0024667	27/03/1998	22.50	DECLASSIFICADO
YZAEL FONSECA DE MELO	0025243	05/11/1999	11.00	DECLASSIFICADO
LETICIA DOS REIS E SILVA	0027005	18/05/2005	7.50	DECLASSIFICADO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

SERGIO JOSE MARINHO MACHADO	0024699	07/12/1986	73.00	APROVADO
VALDONEI COSTA E SILVA	0024432	06/11/1978	66.00	CLASSIFICADO
LUCIANA SILVA ROCHA	0026352	31/01/1995	62.00	CLASSIFICADO
CESAR AUGUSTO ROCHA BRINGEL	0027723	22/09/1990	57.00	CLASSIFICADO
ELVIS SOUSA SILVA	0027437	30/07/1992	56.00	CLASSIFICADO
GUSTAVO DE SOUSA MOREIRA	0023842	24/08/1998	56.00	CLASSIFICADO
HELIA ALMEIDA DA ROCHA	0024079	28/02/1998	55.00	CLASSIFICADO
ASSIS PEREIRA MARTINS	0026797	12/07/1976	54.00	CLASSIFICADO
JOSHUA CASTRO DE SOUSA QUEIROZ	0026211	22/01/1999	53.00	CLASSIFICADO
YAGO DA COSTA SOUSA	0024757	13/11/2002	53.00	CLASSIFICADO
ANA PAULA BORGES MANETA BUENOS	0027201	04/12/1997	52.00	CLASSIFICADO
ANNA LUISA CHAVES PAIVA	0026871	09/06/1998	51.00	CLASSIFICADO
SANDREANE SILVA ALMEIDA SANTOS	0023827	28/09/1999	50.00	CLASSIFICADO
MARIANA FIGUEIREDO ARRUDA	0027869	18/07/2002	49.00	DESCLASSIFICADO
ELAINE MARINHO CIRQUEIRA	0023997	12/12/1995	48.00	DESCLASSIFICADO
SEBASTIAO RODRIGUES DA MATA	0025274	14/10/1995	47.00	DESCLASSIFICADO
FELICIANO ABREU DA SILVA	0026779	10/01/1996	47.00	DESCLASSIFICADO
MICKAELLE ALVES DE SOUSA LIMA	0025520	03/02/1996	47.00	DESCLASSIFICADO
MARCILO COELHO MILHOMEM	0025362	13/11/1995	45.00	DESCLASSIFICADO
DANILO MARINHO DIAS	0026404	23/11/2003	45.00	DESCLASSIFICADO
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	0025348	03/09/1998	44.00	DESCLASSIFICADO
BRUNO ALVES AGUIAR OLIVEIRA	0026523	01/11/1998	44.00	DESCLASSIFICADO
LAUDSON RODRIGUES LIMA	0025450	06/03/2005	44.00	DESCLASSIFICADO
FELIPE ARAUJO AMARAL ALMEIDA	0026846	25/08/1997	43.00	DESCLASSIFICADO
DIONE RODRIGUES BASTOS	0026308	26/09/1991	42.00	DESCLASSIFICADO
MAYSSA PAIVA DE CIRQUEIRA	0027706	17/03/2000	42.00	DESCLASSIFICADO
EDUARDO RENAULT BORELA	0027332	07/04/1989	41.00	DESCLASSIFICADO
WALISON PEREIRA RODRIGUES VAL	0026716	19/06/1997	41.00	DESCLASSIFICADO
DIOGENES TEIXEIRA DA ROCHA	0024338	24/04/1983	39.00	DESCLASSIFICADO
LYLLA STEPHANNY SOUSA LEAL	0025010	27/07/1997	39.00	DESCLASSIFICADO
ELSON MARINHO CIRQUEIRA	0023901	21/10/1993	37.00	DESCLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	0024761	11/04/1994	37.00	DESCLASSIFICADO
BRUNO OLIVEIRA LIMA	0025132	11/06/1994	37.00	DESCLASSIFICADO
RAFAEL SILVA DE ARAUJO	0026878	06/03/1995	37.00	DESCLASSIFICADO
ITIEL OLIVEIRA MIRANDA SILVA	0028041	20/03/2000	37.00	DESCLASSIFICADO
LUCAS DANIEL COUTINHO MOREIRA	0023519	04/07/2001	36.00	DESCLASSIFICADO
MANOEL FERNANDES BARBOSA	0026006	29/12/2003	36.00	DESCLASSIFICADO
RAFAEL LIMA DA SILVA	0026832	28/10/2004	36.00	DESCLASSIFICADO
GABRIELLA ALVES PIMENTEL	0028208	08/02/2005	36.00	DESCLASSIFICADO
BRUNA SOUSA FRANCO	0026866	26/09/1993	34.00	DESCLASSIFICADO
RAQUEL SILVA DOS REIS	0024534	03/05/1998	33.00	DESCLASSIFICADO
LEONARDO SANTOS ROCHA	0028043	13/07/1999	33.00	DESCLASSIFICADO
LAISA DE SOUSA MOTA OLIVEIRA	0027359	08/10/2003	32.00	DESCLASSIFICADO
OSVAN ROCHA CIRINO	0026328	20/05/1997	30.00	DESCLASSIFICADO
LAERCIO LIMA AGUIAR	0025507	23/01/1985	28.00	DESCLASSIFICADO
VINICIUS COELHO BARBOSA	0027257	01/04/1994	26.00	DESCLASSIFICADO
GLEIDE VANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	0026903	09/07/1978	24.00	DESCLASSIFICADO
ELINEIDE DE SOUSA CONCEICAO	0025956	12/12/1981	24.00	DESCLASSIFICADO
SARAH SOPHIA COIMBRA ALMEIDA	0023545	18/09/2004	24.00	DESCLASSIFICADO
CLAUDISON PEREIRA DA SILVA DUARTE	0025676	25/11/1990	22.00	DESCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 77d7b885aaa94fb780224cf35e2476ed

**CARGO: FISIOTERAPEUTA, CARGO: FONOAUDIOLOGO E CARGO: MEDICO VETERINARIO ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: FISIOTERAPEUTA

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

DANIEL DE JESUS SOUSA SANTANA	0026185	09/03/1993	88.50	APROVADO
GENESIO MARLON MORAIS AGUIAR	0024058	20/06/1994	67.00	CLASSIFICADO

MARTA PEREIRA GUIMARAES SALGADO DA COSTA	0028187	14/08/1996	66.00	CLASSIFICADO
ANA KAROLINE MACIEL LEAL	0027188	08/06/1991	63.50	CLASSIFICADO
ISAURA KATIANA MOURA SILVA	0027191	27/06/1989	60.00	CLASSIFICADO
AMANDA DA SILVA MORAES	0027562	22/09/1999	59.00	CLASSIFICADO
ITHAMARA STHEFANNY PEREIRA DE CARVALHO SILVA	0025587	13/12/1999	56.00	CLASSIFICADO
ANA KAROLINY DA SILVA FRANCO	0026090	05/10/1998	54.00	CLASSIFICADO
MARIA EMILIA AZEVEDO DE SA	0024793	30/04/1997	52.50	CLASSIFICADO
MANOEL PEREIRA DE BRITO NETO	0025312	04/09/2001	51.00	CLASSIFICADO
THAMIRYS TALITA BELFORT SILVA	0026462	26/03/1996	50.50	CLASSIFICADO
JACKSON CARLOS MARREIROS DA SILVA	0023802	07/08/1993	49.50	DESCCLASSIFICADO
NISE ALICE BEZERRA LIMA REIS	0026012	08/01/1981	47.50	DESCCLASSIFICADO
SAULLO GUILHERME AMOURY JARDIM	0025577	07/10/1999	41.50	DESCCLASSIFICADO
ADRIANNY LARISSA OLIVEIRA CONCEICAO	0027456	26/09/1997	40.00	DESCCLASSIFICADO
ALINE PEREIRA DA SILVA	0027423	20/08/1997	35.00	DESCCLASSIFICADO
ANA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	0025376	00/00/0000	32.00	DESCCLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIOLOGO

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

MARIA LUANA ROCHA DE MORAIS 0023162 06/02/1996 53.00 APROVADO
---

CARGO: MEDICO VETERINARIO

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

GUSTAVO COSTA FREITAS 0025801 11/07/1993 74.00 APROVADO
ITALO DA COSTA SOUSA 0023720 07/07/1995 71.00 CLASSIFICADO
CAIO VINNICIUS BELEM BARBOSA SILVA 0027303 07/10/2000 68.00 CLASSIFICADO
WAYNNA MACEDO DIAS 0025091 02/03/1992 65.00 CLASSIFICADO
IAGO LIMA CHAVES 0025049 03/12/1997 64.00 CLASSIFICADO
SAVYO BRANDAO PEREIRA 0024267 09/11/2000 62.00 CLASSIFICADO
ARIEL CIRQUEIRA BUENOS PEREIRA 0027112 27/12/1998 61.50 CLASSIFICADO
VANNESSA JULIANA COELHO DE MELO OLIVEIRA 0026924 22/04/1993 61.00 CLASSIFICADO
GATHEGO ARRUDA COELHO 0025120 26/04/1989 59.50 CLASSIFICADO
ITHAELLEN DA SILVA AGUIAR 0024000 23/07/2000 59.00 CLASSIFICADO
OTAVIO AUGUSTO ROCHA BRINGEL 0027757 05/08/1988 56.50 CLASSIFICADO
SARAH BORGES RESENDE 0026164 10/04/2001 45.00 DESCCLASSIFICADO
GUILHERME MARQUES FARIAS 0025423 27/05/2002 44.50 DESCCLASSIFICADO
DARILLA DE FREITAS RAMOS 0024130 22/11/2001 42.50 DESCCLASSIFICADO
ELIEZIO SANTOS BARROS 0025524 27/02/1997 41.50 DESCCLASSIFICADO
LUCRECIO TEIXEIRA VIEIRA DE OLIVEIRA NETO 0024764 11/08/1997 37.00 DESCCLASSIFICADO
MANOEL MESSIAS LIMA DE CARVALHO JUNIOR 0027919 02/09/2001 37.00 DESCCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 46a199a5f3f825c313ce6a2fa8cc6131

**CARGO: MOTORISTA ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: MOTORISTA

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

JOAO PEDRO SOUSA NOGUEIRA	0025343	30/09/1995	89.00	APROVADO
MELQUESEDEK MELO DA SILVA	0028050	06/04/1981	84.00	APROVADO
WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	0025974	25/03/1990	78.00	APROVADO
ALESSANDRO DA SILVA MARINHO	0027391	22/04/1990	78.00	APROVADO
ROBSON DE JESUS BARROS SA	0025997	05/03/1988	77.00	APROVADO
ARCLEYTON BARBOSA MARINHO	0026525	13/12/1995	77.00	APROVADO
ITALO SOUSA MILHOMEM	0023562	23/03/1999	77.00	CLASSIFICADO
ROGERIO GALVAO DE PAULA	0025682	09/08/1988	76.00	CLASSIFICADO
CRISTIANO ARRUDA SANTOS	0025667	21/09/1986	75.00	CLASSIFICADO
MARCOREBES FERREIRA DOS SANTOS	0023330	28/04/1997	74.00	CLASSIFICADO
AILTON COELHO DA SILVA	0023526	10/01/1994	73.00	CLASSIFICADO

EDSON NERI DE ALBUQUERQUE SOUSA	0025126	12/10/1981	71.00	CLASSIFICADO
RAYLAN DOS SANTOS RIOS	0024501	10/04/1995	71.00	CLASSIFICADO
JOSE BARROS NETO	0026774	26/04/1970	70.00	CLASSIFICADO
RAIMUNDO FERREIRA LIMA	0027816	16/08/1978	70.00	CLASSIFICADO
GILBERT GESSE DE OLIVEIRA	0024480	29/09/1967	68.00	CLASSIFICADO
JOSE DA CONCEICAO ARAUJO	0027171	28/01/1981	67.00	CLASSIFICADO
JOSE RIBAMAR MARTINS JUNIOR	0024349	07/09/1985	67.00	CLASSIFICADO
LEO SANTOS NEVES	0024241	14/01/1988	67.00	CLASSIFICADO
TIAGO MARINHO MOTA	0025528	11/12/1988	66.00	CLASSIFICADO
VINICIUS FONSECA VALE	0025427	17/01/1989	66.00	CLASSIFICADO
ANTONIELSON BARROS PAIVA	0026372	31/05/1983	65.00	CLASSIFICADO
ILDOMARQUES GOMES DOS SANTOS	0023165	09/01/1993	65.00	CLASSIFICADO
WEMERSON SOUSA MATIAS	0025342	08/04/1997	65.00	CLASSIFICADO
GUSTAVO FERREIRA PEREIRA	0027412	21/08/1999	65.00	CLASSIFICADO
JAMERSON COSTA ARAUJO	0025588	01/02/1983	64.00	CLASSIFICADO
JONSINES GUIMARAES OLIVEIRA	0026100	11/05/1981	63.00	CLASSIFICADO
JEFFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	0025213	17/05/1986	63.00	CLASSIFICADO
ADENILSON BARROSO DE BRITO	0026926	29/10/1990	63.00	CLASSIFICADO
KACILDO GOMES DOS SANTOS BISPO	0027225	27/05/1991	63.00	CLASSIFICADO
REINAN DA SILVA MARTINS	0026599	18/05/1989	62.00	CLASSIFICADO
RODRIGO DA VEIGA CARDOSO	0027509	28/09/1993	61.00	CLASSIFICADO
SAMUEL REIS BARROS MILHOMEM	0024396	10/11/1998	61.00	CLASSIFICADO
ALBERTO REGIS DE AZEVEDO MILHOMENS	0023294	22/08/1964	60.00	CLASSIFICADO
GILCIMAR MAGALHAES ARRUDA	0024162	21/11/1979	60.00	CLASSIFICADO
ROMERITO DIAS BARROS	0025176	08/07/1983	60.00	CLASSIFICADO
TULIO ARLEY SANTOS DA CUNHA	0027487	29/10/1989	60.00	CLASSIFICADO
PEDRO DE SOUSA BARROS FILHO	0024799	20/07/1977	59.00	CLASSIFICADO
CLAUDIO DOS SANTOS E SILVA	0027152	13/09/1987	59.00	CLASSIFICADO
JAIRO JONES ALVES DE SOUZA	0027085	28/12/1992	59.00	CLASSIFICADO
THAYSON RAFAEL DOS SANTOS SILVA	0025410	09/07/1993	59.00	CLASSIFICADO
MATEUS RODRIGUES DA COSTA	0026070	29/09/1998	59.00	CLASSIFICADO
JOSUE SILVA RIBEIRO	0026333	14/07/1966	58.00	CLASSIFICADO
VANILSON BARROS DE ARAUJO	0026834	21/09/1980	58.00	CLASSIFICADO
JOSE ISAAC DA SILVA	0025111	19/06/1984	57.00	CLASSIFICADO
DIEGO BARBOSA DE SOUSA	0024869	28/07/1989	57.00	CLASSIFICADO
JORGE NATANAEL DE ALENCAR LOBO	0023344	14/08/1988	56.00	CLASSIFICADO
ROMARIO ALVES DE OLIVEIRA	0026009	21/03/1990	56.00	CLASSIFICADO
WIRLAN ARAUJO DA SILVA	0024500	09/12/1990	56.00	CLASSIFICADO
JOAO VITOR SILVA MORAIS	0028243	26/02/2000	55.00	CLASSIFICADO
JOANILSON DA SILVA VIANA	0026886	26/07/1986	54.00	CLASSIFICADO
DAVERSON PEREIRA ROSA	0025403	19/12/2002	53.00	CLASSIFICADO
JONHNEY SOARES DE CARVALHO	0024754	23/08/1983	52.00	CLASSIFICADO
EDIVAN TEIXEIRA DA SILVA	0023385	27/04/1975	51.00	CLASSIFICADO
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	0027844	04/03/1983	51.00	CLASSIFICADO
FELIX PEREIRA DA SILVA NETO	0028053	20/03/2002	51.00	CLASSIFICADO
VALDECI RIBEIRO DA SILVA	0024155	11/11/1978	49.00	DECLASSIFICADO
ANTONIO JOSE RODRIGUES COUTINHO	0027615	19/03/1981	49.00	DECLASSIFICADO
CARLOS OTAZIO GOMES DOS SANTOS	0026387	09/11/1986	49.00	DECLASSIFICADO
ELCIONE MARTINS DO VALE	0026217	01/08/1983	47.00	DECLASSIFICADO
JOAO BENTO MARTINS OLIVEIRA	0027157	25/05/1985	47.00	DECLASSIFICADO
GENILSON DA SILVA CAVALCANTE	0027254	27/12/1990	47.00	DECLASSIFICADO
ERIVALDO DE OLIVEIRA MARINHO	0023973	08/05/1994	47.00	DECLASSIFICADO
PEDRO CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	0026078	13/12/1987	44.00	DECLASSIFICADO
MARCOS VINICIUS PIMENTEL DA COSTA	0027965	07/10/1993	43.00	DECLASSIFICADO
ANDERSON DA SILVA	0026518	18/09/1985	41.00	DECLASSIFICADO
KARLITO OLIVEIRA MATOS	0027066	05/06/1990	40.00	DECLASSIFICADO
AILTON REIS BARBOSA	0026386	17/05/1883	39.00	DECLASSIFICADO
MARCELO DA SILVA CARVALHO	0026396	28/10/1987	39.00	DECLASSIFICADO
JEOVA DIAS DOS SANTOS	0024939	23/06/1999	37.00	DECLASSIFICADO
ADONIAS DE SOUSA LEITE	0027945	05/05/1975	32.00	DECLASSIFICADO
REGINALDO RODRIGUES SANTANA	0027182	01/12/1977	29.00	DECLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 68bac6b1662b2c059995032b48f261c2

CARGO: NUTRICIONISTA E CARGO: ORIENTADOR PEDAGOGICO ANEXO DO DECRETO 030/2024



CARGO: NUTRICIONISTA

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

KAILANE COELHO PINTO RODRIGUES	0025744	20/01/1998	70.00	APROVADO
NAGILLE DE TARSE ARRUDA MILHOMEM	0027369	30/08/1990	66.00	CLASSIFICADO
LAIANA ALVES DE ALMEIDA	0026521	07/05/1999	64.00	CLASSIFICADO
RUANNY DE OLIVEIRA MELO	0027912	16/04/1996	56.00	CLASSIFICADO
MARILIA EUGENIA ALVES MARINHO	0027608	21/05/1999	54.50	CLASSIFICADO
HELEN CRISTINA MOREIRA DE ARAUJO	0025926	12/03/1991	49.50	DECLASSIFICADO
JOYSSE THALYSSA CUNHA DIAS	0024870	10/07/1995	47.00	DECLASSIFICADO
DUCIELMA OLIVEIRA BARROS	0028039	20/05/1998	43.50	DECLASSIFICADO
REJANE DOS SANTOS SA	0027563	22/08/1984	40.50	DECLASSIFICADO
KAMYLA DE SOUSA LIMA	0023760	27/09/2003	40.00	DECLASSIFICADO
GELIANE DA SILVA SOUSA	0025216	27/07/1996	39.00	DECLASSIFICADO
RUTHE DA SILVA SANTOS	0026068	03/09/1997	38.50	DECLASSIFICADO
THAMIRES MARQUES FERRAZ SARAIVA	0025649	07/07/1996	35.50	DECLASSIFICADO
GLEICIANE PEREIRA BANDEIRA	0025783	25/05/1999	34.00	DECLASSIFICADO
RUALLYSON COSTA PINHEIRO	0026089	23/02/1999	32.00	DECLASSIFICADO
YASMINE SARAH RIBEIRO	0026693	16/06/1989	30.50	DECLASSIFICADO

CARGO: ORIENTADOR PEDAGOGICO

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

INDIANA PEREIRA PAULO DA SILVA	0024245	05/10/1990	85.00	APROVADO
IRANILDE RODRIGUES SILVA SANTOS	0023734	07/05/1982	80.00	APROVADO
DALENA BANDEIRA DE OLIVEIRA AGUIAR	0023819	19/09/1984	79.00	APROVADO PCD
MARGARETH PIRES DE CARVALHO	0026858	10/02/1985	80.00	CLASSIFICADO
ANGELA RAMILLA DA MOTA FERREIRA	0027024	21/03/1989	80.00	CLASSIFICADO
BRAULINO CARVALHO DO NASCIMENTO	0025778	08/04/1990	79.00	CLASSIFICADO
DANIEL CUNHA DE SOUSA	0025185	27/09/1997	79.00	CLASSIFICADO
JOSEANE PEREIRA DE SOUSA VASCONCELOS	0026084	14/05/1987	77.00	CLASSIFICADO
TUANE CARLA COSTA CARVALHO TAVARES	0025748	01/11/1991	76.00	CLASSIFICADO
LEIVA DE SA PEREIRA NERIS	0024646	11/06/1979	74.00	CLASSIFICADO
ROSANNE BARROS DA EXALTACAO	0023248	11/06/1979	74.00	CLASSIFICADO
VERA SANTOS SILVA	0024902	24/06/1981	74.00	CLASSIFICADO
JULIA CAROLA MOURA	0026435	02/10/1982	74.00	CLASSIFICADO
SAMUEL ALVES CARNEIRO	0027897	06/08/1984	74.00	CLASSIFICADO
ANA ARLETE PEREIRA DA MOTA	0025241	09/10/1977	73.00	CLASSIFICADO
GLORIA MARIA ROCHA COSTA	0027972	15/04/2002	73.00	CLASSIFICADO
EDILANE PEREIRA ROCHA SANTOS	0027845	12/06/1977	72.00	CLASSIFICADO
DAYANE RIBEIRO BARBOSA OLIVEIRA	0027621	02/09/1981	72.00	CLASSIFICADO
OSMARINA TORRES DE ARAUJO	0027356	04/02/1982	72.00	CLASSIFICADO
DIANA DA SILVA ARAUJO	0027098	28/04/1987	72.00	CLASSIFICADO
MATEUS RIBEIRO NASCIMENTO	0026734	08/12/1995	72.00	CLASSIFICADO
MAIARA BANDEIRA SANTOS	0026657	09/03/1997	72.00	CLASSIFICADO
SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	0024158	23/03/1988	71.00	CLASSIFICADO
HARLANZA SOUSA RIBEIRO	0025532	23/01/1991	71.00	CLASSIFICADO
MARIA LUCIANA OLIVEIRA LEAL	0027168	02/05/1981	70.00	CLASSIFICADO
KATIANE GOMES DE ABREU AGUIAR	0025885	04/11/1981	70.00	CLASSIFICADO
ELIANE COSTA AZEVEDO	0025151	01/10/1982	70.00	CLASSIFICADO
CLAUDIA FRANCISCA GOMES DA SILVA MAUCH	0024946	15/02/1985	70.00	CLASSIFICADO
IRYS BISPO DE ASSUNCAO SANTOS	0027217	15/08/1992	70.00	CLASSIFICADO
CARLA LIMA RIBEIRO	0024880	11/05/1997	70.00	CLASSIFICADO
JOSILDA DA CRUZ VILANOVA LIMA	0027383	13/10/1978	69.00	CLASSIFICADO
VITORIA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	0026004	12/10/1982	69.00	CLASSIFICADO
ALFRED RINALD RIBEIRO TORRES	0025925	21/06/1985	69.00	CLASSIFICADO
JACQUELINE COSTA MAGALHAES TEIXEIRA	0027866	12/01/1986	69.00	CLASSIFICADO
ERASMO DA SILVA FERREIRA	0026673	15/11/1991	69.00	CLASSIFICADO
PATRICIO SOUSA COSTA	0025295	17/05/1993	69.00	CLASSIFICADO
RAIARA ALVES SENA	0023332	05/03/2001	69.00	CLASSIFICADO
MARCOS BEZERRA DA COSTA	0027271	22/01/1988	67.00	CLASSIFICADO
RAMONICA PASSOS OLIVEIRA	0024784	10/03/1989	67.00	CLASSIFICADO
KARINE RIBEIRO DE AZEVEDO	0027802	27/10/1989	67.00	CLASSIFICADO
PATRICIA SILVA ROCHA	0026365	02/05/1991	67.00	CLASSIFICADO

REJANE SILVA RODRIGUES	0024511	17/06/1975	66.00	CLASSIFICADO
GRACIELLE SIQUEIRA CANDIDO PINHEIRO	0027408	12/09/1979	66.00	CLASSIFICADO
OTONIEL ARRUDA DA SILVA	0027253	10/12/1995	66.00	CLASSIFICADO
CARLENE DOS SANTOS MORAES	0025948	14/02/1985	65.00	CLASSIFICADO
JACI VIDAL RABELO	0024126	24/05/1993	65.00	CLASSIFICADO
JEFERSON DA SILVA ARAUJO	0027318	30/07/1992	64.00	CLASSIFICADO
ANA PAULA LOPES CUNHA	0025255	04/02/1996	64.00	CLASSIFICADO
ANTONIO PINTO DE SOUZA FILHO	0024278	03/06/1996	64.00	CLASSIFICADO
VANIA BARROSO DE BRITO	0024876	18/08/1974	63.00	CLASSIFICADO
MARIA AVANIS MARINHO BARROS	0027624	27/08/1978	63.00	CLASSIFICADO
LIDIANE LOPES BAIÃO	0025896	09/08/1984	63.00	CLASSIFICADO
ADRIELE ALVES CONCEICAO	0026119	16/11/1992	63.00	CLASSIFICADO
DALVILENE VARGAS DE SOUSA	0024230	08/05/1980	62.00	CLASSIFICADO
WSLANLADY DIAS MATOS	0026366	16/10/1985	62.00	CLASSIFICADO
LUSIMAR COSTA LEONCIO	0028007	26/01/1980	61.00	CLASSIFICADO
JOSIVANIA DE JESUS DOURADO	0027691	24/12/1986	61.00	CLASSIFICADO
TIAGO SOUSA MOREIRA	0023509	27/01/1988	61.00	CLASSIFICADO
MARLANE DIVINO DE MORAES	0027625	02/05/1988	61.00	CLASSIFICADO
JOCELIA PEREIRA MORAIS	0023746	29/09/1989	59.00	CLASSIFICADO
MARIA CARLA PINHEIRO CORREIA	0025421	16/04/1992	59.00	CLASSIFICADO
ELANDIA DE OLIVEIRA MARINHO CIRQUEIRA	0023228	24/04/1987	58.00	CLASSIFICADO
SEBASTIAO DE AQUINO SANTOS	0026128	20/01/1988	58.00	CLASSIFICADO
CECILIA ALVES BEZERRA	0024826	08/11/1973	57.00	CLASSIFICADO
NEILA MARTINS DA SILVA SOUSA	0027490	31/01/1981	54.00	CLASSIFICADO
STHEFANNY LOURRANNY SILVA MAIA	0026747	18/04/1999	54.00	CLASSIFICADO
LAZARO MOURAO DE SOUSA	0026967	10/12/1996	52.00	CLASSIFICADO
GECYLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0027535	30/06/1977	51.00	CLASSIFICADO
HARMANDO ALVES DA SILVA	0023986	23/04/1996	51.00	CLASSIFICADO
FRANCISCA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	0025701	23/10/1982	49.00	DESCCLASSIFICADO
BENEDITO CARDOSO NETO	0023968	15/04/1965	46.00	DESCCLASSIFICADO
RAYMARA DA SILVA SOUSA	0023067	13/09/1992	45.00	DESCCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: cf4cb90c69c832c561b6d39a6be13064

**CARGO: PROCURADOR E CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: PROCURADOR

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS P.DISC. PTOTAL

=====

=====

DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO	0023752	23/03/1981	72,00	55,00	127,00	APROVADO
LUCAS LEMOS COELHO	0023220	12/08/1997	72,00	55,00	127,00	CLASSIFICADO
WILLIAN SOUSA BRITO	0026405	19/11/1979	66,50	60,00	126,50	CLASSIFICADO
KECIO AGUIAR FRANCO ROCHA	0025122	29/08/1988	76,50	45,00	121,50	CLASSIFICADO
JOSE DE ARIMATEIA TORRES SILVA	0025874	25/02/1991	64,00	55,00	119,00	CLASSIFICADO
TACIANO CAMPOS RODRIGUES	0024420	10/03/1978	63,00	50,00	113,00	CLASSIFICADO
LEANNE LIMA AZEVEDO	0025617	30/05/1994	56,50	55,00	111,50	CLASSIFICADO
JURACY ROLDAO DA SILVA JUNIOR	0027855	04/10/1996	65,50	45,00	110,50	CLASSIFICADO
JOAO VICTOR OLIVEIRA AGUIAR	0025939	20/12/1996	63,50	45,00	108,50	CLASSIFICADO
DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO	0025365	22/06/1990	63,00	40,00	103,00	CLASSIFICADO
NATALIA DINIZ NOVATO	0026442	25/12/1988	61,00	40,00	101,00	CLASSIFICADO
HUDSON VINICIUS TRAVASSOS SANTOS	0027248	14/01/1995	63,00	35,00	98,00	CLASSIFICADO
RENATO RIBEIRO FREITA	0025324	24/11/1995	76,00	0,00	76,00	CLASSIFICADO
DIANA MIRANDA BARBOSA	0024081	28/01/1981	37,00	0,00	37,00	DESCCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

=====

IRIS LEIA MACIEL RODRIGUES	0024279	10/07/2000	88,00	1,50	89,50	APROVADO
----------------------------	---------	------------	-------	------	-------	----------



SUNIMARI CARDOZO DA CONCEICAO	0027784	08/12/1986	84,50	3,50	88,00	APROVADO
CLEDINA BISPO DOS REIS	0025282	22/05/1992	84,50	3,50	88,00	APROVADO
ISAIAS DE SOUSA SILVA	0028010	30/05/1994	81,00	3,50	84,50	CLASSIFICADO
MAURICELIA DIAS DE ASSUNCAO	0027329	26/04/1978	81,50	2,00	83,50	CLASSIFICADO
SUELI MARQUES FERRAZ	0025242	28/06/1979	78,50	5,00	83,50	CLASSIFICADO
RAILENE DIAS DA SILVA	0025453	28/11/1982	80,00	3,50	83,50	CLASSIFICADO
WERNER SILVA SOARES	0026697	14/10/1982	80,50	2,00	82,50	CLASSIFICADO
EVA WILMA PEREIRA VIANA	0026351	23/01/1982	78,50	3,50	82,00	CLASSIFICADO
LUANA BARROS DA SILVA	0027209	28/12/1997	79,50	1,50	81,00	CLASSIFICADO
JOSE ROMULO DINIZ FRANCO	0024341	02/10/1995	78,00	2,00	80,00	CLASSIFICADO
SEBASTIANA RODRIGUES MARTINS SOBRINHO	0027550	12/08/1967	76,00	3,50	79,50	CLASSIFICADO
DEUSANI OLIVEIRA IVES DE AGUIAR	0024584	04/06/1988	76,00	3,50	79,50	CLASSIFICADO
NICHOLLAS DOS REIS MARINHO	0026938	15/12/1997	78,50	0,00	78,50	CLASSIFICADO
EDUARDO ALVES DA ROCHA	0027094	17/11/1984	74,50	3,50	78,00	CLASSIFICADO
HUDSON COELHO DE MIRANDA	0027155	28/04/1996	76,50	1,50	78,00	CLASSIFICADO
AMANDA MARIA BARROS FERREIRA	0025666	05/08/1997	78,00	0,00	78,00	CLASSIFICADO
RAILENA DE SOUSA MACIEL	0024974	20/01/1988	74,00	3,50	77,50	CLASSIFICADO
MARIA WILMA RODRIGUES MILHOMEM	0027834	04/01/1974	74,50	2,50	77,00	CLASSIFICADO
NATALIA COSTA CASTRO	0027093	01/12/1988	76,50	0,50	77,00	CLASSIFICADO
GUILHERME QUEIROZ DE MIRANDA	0025449	21/12/1996	77,00	0,00	77,00	CLASSIFICADO
WANDERLEY RIBEIRO	0025969	27/02/1979	73,00	3,00	76,00	CLASSIFICADO
GENECY BARBOSA DA COSTA	0025103	26/08/1990	73,50	2,50	76,00	CLASSIFICADO
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO ARRUDA	0023773	29/03/1975	72,00	3,00	75,00	CLASSIFICADO
EDNA DE ALMEIDA LIMA SILVA	0027514	11/08/1982	75,00	0,00	75,00	CLASSIFICADO
MARIA MADALENA DO VALE RODRIGUES	0024680	04/06/1984	73,00	2,00	75,00	CLASSIFICADO
TATIANY PEREIRA VIANA DE GOIS	0025895	05/11/1984	72,00	1,50	73,50	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0026032	05/05/1998	73,50	0,00	73,50	CLASSIFICADO
TANIA SANTANA FERREIRA	0026447	23/02/1988	71,50	1,50	73,00	CLASSIFICADO
DAYANA SIMPLICIO DOS SANTOS	0025064	04/08/1981	71,00	0,00	71,00	CLASSIFICADO
ERILEIDE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	0025934	11/04/1982	68,00	3,00	71,00	CLASSIFICADO
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	0027190	02/11/1986	67,50	3,50	71,00	CLASSIFICADO
LUANA SANTOS DE SOUSA	0023303	13/07/1991	71,00	0,00	71,00	CLASSIFICADO
GEVANIA MILHOMEM SILVA	0024871	29/02/1976	68,00	2,00	70,00	CLASSIFICADO
RONNI VON DA SILVA SANTOS	0026322	13/10/1977	70,00	0,00	70,00	CLASSIFICADO
LECY BARROSO DE BRITO SOUSA	0028017	22/01/1987	67,50	2,50	70,00	CLASSIFICADO
LISANDRA TORQUATO FELIPE	0025150	23/07/1996	70,00	0,00	70,00	CLASSIFICADO
ALICIVANE DA SILVA MARTINS	0027204	23/09/1996	70,00	0,00	70,00	CLASSIFICADO
PAULO FARIAS LIMA	0023710	03/12/1998	69,50	0,00	69,50	CLASSIFICADO
ANDRESSA VALERIA SANTOS	0024645	13/09/1999	69,50	0,00	69,50	CLASSIFICADO
CELIA GUIMARAES MARINHO MACIEL	0024697	24/12/1975	66,50	2,00	68,50	CLASSIFICADO
LAURINDA DE ALMEIDA LIMA	0027604	21/02/1985	68,50	0,00	68,50	CLASSIFICADO
SIMONY DA SILVA LIMEIRA	0024041	11/11/1986	66,50	2,00	68,50	CLASSIFICADO
RAFREZIA MARTINS DA SILVA COSTA	0023405	23/10/1989	68,50	0,00	68,50	CLASSIFICADO
THAIS MARTINS REIS	0027185	13/10/1998	68,50	0,00	68,50	CLASSIFICADO
ROSEANE OLIVEIRA TORQUATO	0027239	20/08/1990	68,00	0,00	68,00	CLASSIFICADO
EFRAIN JOSE SARMIENTO	0027472	12/12/1970	67,50	0,00	67,50	CLASSIFICADO
KELLI CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	0026436	11/01/1979	67,50	0,00	67,50	CLASSIFICADO
GESSIANE BORGES CASTRO TORRES	0028027	18/03/1986	67,50	0,00	67,50	CLASSIFICADO
JOSE DA COSTA SILVA	0024741	25/03/1980	65,00	2,00	67,00	CLASSIFICADO
MARIA MICILENE SANTOS DOS REIS	0026187	05/06/1988	63,50	3,50	67,00	CLASSIFICADO
GIZELY COSTA SILVA CANJAO	0023911	23/08/1990	67,00	0,00	67,00	CLASSIFICADO
SELMARIA DOS SANTOS ROCHA	0023729	08/11/2001	67,00	0,00	67,00	CLASSIFICADO
MARIA MADALENA BATISTA MILHOMEM	0023591	23/05/1987	63,00	3,50	66,50	CLASSIFICADO
CLAUDIANE FIGUEIRA DOS SANTOS	0023182	10/09/1979	64,00	2,00	66,00	CLASSIFICADO
ILDETE BARROS DA SILVA	0026284	24/07/1986	64,50	1,50	66,00	CLASSIFICADO
LIDINEIA DA SILVA COELHO	0023965	23/06/1991	66,00	0,00	66,00	CLASSIFICADO
WANUSIA ALMEIDA DE SOUSA MENESES	0024878	18/07/1984	65,00	0,50	65,50	CLASSIFICADO
FAGNA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	0026822	11/09/1986	63,50	2,00	65,50	CLASSIFICADO
WENYDA BATISTA DE AQUINO FERREIRA	0025633	03/03/1993	65,50	0,00	65,50	CLASSIFICADO
SIDNEY OLIVEIRA GONCALVES	0026772	18/11/1977	65,00	0,00	65,00	CLASSIFICADO
ELAINE RODRIGUES BISPO	0026553	13/04/1990	65,00	0,00	65,00	CLASSIFICADO
LUCE MARIA AGUIAR NUNES	0025363	07/05/1978	64,50	0,00	64,50	CLASSIFICADO
LUCILIA PEREIRA DOS SANTOS	0025257	13/09/1982	61,00	3,50	64,50	CLASSIFICADO
ROBERIO COUTINHO	0028061	15/05/1986	63,50	1,00	64,50	CLASSIFICADO
JOSE BONFIM GONCALVES VIEIRA	0026479	07/12/1991	64,50	0,00	64,50	CLASSIFICADO
NARCISIO JHONATAN RODRIGUES CASTRO	0023370	24/09/1996	63,00	1,50	64,50	CLASSIFICADO

ELISANGELA ARRUDA DA SILVA	0024701	08/08/1978	64,00	0,00	64,00 CLASSIFICADO
ITAMAR GOMES DE AGUIAR JUNIOR	0024097	12/07/1982	64,00	0,00	64,00 CLASSIFICADO
FABIANA LACERDA PEREIRA BORGES	0025448	12/07/1995	64,00	0,00	64,00 CLASSIFICADO
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	0026302	01/12/1995	64,00	0,00	64,00 CLASSIFICADO
MARINA DA SILVA ARAUJO	0024353	04/10/1998	63,00	1,00	64,00 CLASSIFICADO
KASSIANE LOPES DOS SANTOS	0027556	07/10/1982	63,00	0,00	63,00 CLASSIFICADO
MARIA DO ESPIRITO SANTO	0027002	25/05/1969	59,00	3,50	62,50 CLASSIFICADO
ISLANI DA SILVA MOTA OLIVEIRA	0028036	14/09/1998	62,50	0,00	62,50 CLASSIFICADO
DANIEL DA CONCEICAO COSTA	0023081	11/05/1977	58,00	3,50	61,50 CLASSIFICADO
MARIA NILCE BISPO BARROS	0027068	04/03/1980	58,00	3,50	61,50 CLASSIFICADO
FRANCISCA DOS SANTOS	0026968	03/11/1986	61,50	0,00	61,50 CLASSIFICADO
FABIANA BARROS COSTA RIBEIRO	0025922	22/03/1992	61,50	0,00	61,50 CLASSIFICADO
KEILA MELO DE OLIVEIRA BISPO	0025220	26/08/1987	61,00	0,00	61,00 CLASSIFICADO
ANA ALICE PAULA DE SOUSA	0025581	28/12/1988	60,00	1,00	61,00 CLASSIFICADO
MARCOS DIONE DA SILVA CASTRO	0026519	04/02/1987	60,50	0,00	60,50 CLASSIFICADO
MARIA FILOMENA OLIVEIRA RODRIGUES	0023680	20/05/1989	60,00	0,00	60,00 CLASSIFICADO
TATIANA MACHADO SANTOS DA SILVA	0025148	09/06/1995	58,00	2,00	60,00 CLASSIFICADO
RAQUEL BISPO BARROS	0026595	10/04/1990	59,50	0,00	59,50 CLASSIFICADO
MARCELO DE OLIVEIRA ROMAO	0023629	05/02/1998	57,50	1,50	59,00 CLASSIFICADO
EULIANA DA SILVA BARROS	0024257	07/12/1979	56,50	0,00	56,50 CLASSIFICADO
PAULA TAINARA NASCIMENTO BARROS	0025433	20/02/1992	56,50	0,00	56,50 CLASSIFICADO
JOSE HERNANDO DE SOUSA MACIEL	0026736	29/01/1996	56,50	0,00	56,50 CLASSIFICADO
MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	0027220	04/03/1989	54,50	1,50	56,00 CLASSIFICADO
VITANGELA DE SOUZA MIRANDA	0027879	23/02/1991	56,00	0,00	56,00 CLASSIFICADO
LUCIANE DE MOURA LIMA	0026556	21/05/1990	53,00	1,50	54,50 CLASSIFICADO
CLAUDIA CIRQUEIRA DA SILVA	0026699	20/01/1985	51,50	2,50	54,00 CLASSIFICADO
NILVETE APINAGE DINIZ OLIVEIRA	0023662	26/01/1987	52,00	1,50	53,50 CLASSIFICADO
VALDIVAN GOMES DA SILVA	0026758	28/02/1976	52,00	0,00	52,00 CLASSIFICADO
LEILA MOTA BORGES	0024209	13/08/1979	51,50	0,00	51,50 CLASSIFICADO
RONES DOS SANTOS CHAVES	0026513	11/05/1998	51,50	0,00	51,50 CLASSIFICADO
CIRILA MARINHO DE SOUSA	0026869	11/07/1983	51,00	0,00	51,00 CLASSIFICADO
ELBA LIMA DA SILVA	0027051	10/04/1986	50,50	0,00	50,50 CLASSIFICADO
EDILENE MACHADO DOS SANTOS	0026249	09/08/1981	50,00	0,00	50,00 CLASSIFICADO
DOMINGAS DA CONCEICAO SOUSA	0026486	11/09/1983	49,50	0,00	49,50 DESCLASSIFICADO
GILVAN DA COSTA SOUZA	0027095	15/10/1988	49,50	0,00	49,50 DESCLASSIFICADO
JESSICA MARIA PINHEIRO LOPES RICARTE	0027920	04/12/1988	49,50	0,00	49,50 DESCLASSIFICADO
SOLANE HOLANDA DO NASCIMENTO	0026512	12/04/1980	48,00	0,00	48,00 DESCLASSIFICADO
JOCILENE ALVES DE JESUS	0026855	07/12/1985	48,00	0,00	48,00 DESCLASSIFICADO
ITAMARA MACIEL ROCHA	0026155	03/12/1993	46,50	0,00	46,50 DESCLASSIFICADO
FABIANA MARTINS DA SILVA	0023078	16/09/1987	45,50	0,00	45,50 DESCLASSIFICADO
LUCICLEIA ALVES DE SANTANA	0026845	30/01/1990	45,00	0,00	45,00 DESCLASSIFICADO
DJANIRA FERREIRA DA SILVA	0025352	19/05/1978	44,50	0,00	44,50 DESCLASSIFICADO
MARIA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	0023768	19/07/1982	42,50	0,00	42,50 DESCLASSIFICADO
MANOEL MACEDO DA LUZ MILHOMEM	0026327	07/12/1998	42,50	0,00	42,50 DESCLASSIFICADO
MARIA SONIA SOUSA BEZERRA BARROS	0027208	18/06/1980	42,00	0,00	42,00 DESCLASSIFICADO
DARLY TEIXEIRA DA SILVA	0025566	25/07/1983	42,00	0,00	42,00 DESCLASSIFICADO
VERONILIA DE SOUSA MILHOMEM	0027153	07/06/1981	40,50	0,00	40,50 DESCLASSIFICADO
MARIA JOSE DE MORAIS RIBEIRO	0026408	14/08/1982	40,50	0,00	40,50 DESCLASSIFICADO
MARIA DE JESUS FARIAS CIRQUEIRA	0026894	26/11/1975	37,50	0,00	37,50 DESCLASSIFICADO
ANTONIA RODRIGUES BARBOSA	0026205	23/09/1981	37,50	0,00	37,50 DESCLASSIFICADO
JOANA DARK DAMASCENA RAMOS	0026390	22/12/1994	33,00	0,00	33,00 DESCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 810a90580636b7e08c2a9090b2341c95

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE INFORMÁTICA ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

=====

=====

NOME INSC	NASCIMENTO	PTS	PTITULO	PTOTAL	
JOSE LUIS DE AMORIM PEREIRA	0024074	29/08/1984	70,00	3,50	73,50 APROVADO

=====



JOELMA DE SOUSA DOS SANTOS	0025656	10/11/1996	70,00	1,50	71,50	CLASSIFICADO
AMELIO ALVES DE SOUSA NETO	0027924	15/09/1980	64,00	1,50	65,50	CLASSIFICADO
TAICE ANDRADE DA LUA	0027933	22/04/1993	60,00	3,50	63,50	CLASSIFICADO
ABIEL BARBOSA DA SILVA	0026335	25/08/1995	62,00	0,00	62,00	CLASSIFICADO
LIGIA MIKAELLY DOS REIS SILVA	0026715	20/01/1998	60,00	1,50	61,50	CLASSIFICADO
TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	0023556	22/02/2000	59,00	0,00	59,00	CLASSIFICADO
SIDINALVA SILVA RIBEIRO VIANA	0023487	09/09/1986	53,00	3,50	56,50	CLASSIFICADO
JOELMA MOURA SANTOS	0023903	07/04/1999	55,00	1,50	56,50	CLASSIFICADO
ITANIEL DA SILVA DAMASCENA	0024837	24/10/1998	55,00	0,00	55,00	CLASSIFICADO
MAURILIO BANDEIRA NERES DE SOUSA	0025127	03/02/1984	51,00	1,50	52,50	CLASSIFICADO
GERSON APINAGE DINIZ	0023089	06/02/1985	50,00	0,00	50,00	CLASSIFICADO
PATRICIA REGIA SOUSA MESQUITA	0026739	17/04/1987	47,00	0,00	47,00	DESCLASSIFICADO
KARINE SILVA NUNES SOUZA	0025238	04/06/1995	47,00	0,00	47,00	DESCLASSIFICADO
GERALDA MARINHO MOTA	0024999	05/02/1969	46,00	0,00	46,00	DESCLASSIFICADO
IOLANDA DA CENA LIMA	0026114	29/01/1984	46,00	0,00	46,00	DESCLASSIFICADO
ALLINE STEFANNY PEREIRA SANTANA	0023318	08/12/1991	46,00	0,00	46,00	DESCLASSIFICADO
RAIMUNDA PEREIRA DOS REIS	0027331	17/09/1977	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
MARIA LUIZA MARISCAL SANTOS WANDERLEY	0026225	13/10/1970	35,00	0,00	35,00	DESCLASSIFICADO
LUCILEIDE SOUSA LOPES	0027425	15/09/1978	35,00	0,00	35,00	DESCLASSIFICADO
LELIO SOUSA RIBEIRO	0026450	26/04/1980	28,00	0,00	28,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

=====

ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	0027695	15/11/1982	77,00	3,50	80,50	APROVADO
JULIMAR TEIXEIRA MEDEIROS	0026897	03/12/1986	77,00	3,50	80,50	CLASSIFICADO
MARCOS VINICIOS SILVA DA CONCEICAO	0023809	14/09/1992	73,00	3,50	76,50	CLASSIFICADO
LINDALVA FERNANDES ARRAIS	0023759	15/04/1980	69,00	3,50	72,50	CLASSIFICADO
EQUISLON COELHO DE SOUSA E SOUSA	0023414	03/04/1997	66,00	3,50	69,50	CLASSIFICADO
DANIELA LIMA EVANGELISTA	0026996	19/08/2000	65,00	3,50	68,50	CLASSIFICADO
JANETE DA SILVA CAVALCANTE	0024311	23/04/1994	62,00	3,50	65,50	CLASSIFICADO
EDILEUSA CARNEIRO FERNANDES	0025138	28/08/1974	61,00	3,50	64,50	CLASSIFICADO
JUMA AGUIAR LIMA	0025687	03/05/1991	61,00	3,50	64,50	CLASSIFICADO
CARLOS ARRUDA PEREIRA DA SILVA	0026718	17/09/1999	61,00	0,00	61,00	CLASSIFICADO
EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	0023157	06/02/1995	57,00	3,50	60,50	CLASSIFICADO
GABRIELA ALMEIDA FERREIRA	0026737	27/12/1996	58,00	0,00	58,00	CLASSIFICADO
LEANDRO ALVES DOS REIS	0027983	26/04/2024	56,00	0,00	56,00	CLASSIFICADO
MARIA ROSANGELA CONCEICAO DA SILVA	0026455	13/08/1967	49,00	0,00	49,00	DESCLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS DA COSTA MELO	0024579	20/06/1975	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

=====

LEANDRO MOURAO CERETTA	0026885	03/01/1987	78,00	3,50	81,50	APROVADO
RAIMUNDO FARIAS NETO	0024963	03/11/1981	76,00	3,50	79,50	APROVADO
MATHEUS ARAUJO MORAIS	0026794	03/03/1999	76,00	3,50	79,50	CLASSIFICADO
ROGERIO DINIZ DA COSTA E SILVA	0023657	17/03/1980	74,00	0,00	74,00	CLASSIFICADO
JUVENAL FERREIRA DE LIMA JUNIOR	0024830	21/12/1977	69,00	0,00	69,00	CLASSIFICADO
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS	0023367	26/05/1980	65,00	3,50	68,50	CLASSIFICADO
THAIS MARIA NUNES DA SILVA	0025889	18/02/1997	67,00	0,00	67,00	CLASSIFICADO
HUGO MARINHO SILVA	0028230	23/09/1993	66,00	0,00	66,00	CLASSIFICADO
JONATHA ARAUJO OLIVEIRA	0025431	18/02/1993	63,00	0,00	63,00	CLASSIFICADO
CAMILA FELIPE CAMPOS QUEIROZ	0025720	11/08/1992	61,00	0,00	61,00	CLASSIFICADO
DIONE FERREIRA DOS SANTOS	0023606	11/03/1997	61,00	0,00	61,00	CLASSIFICADO
IVALDO JUNIOR FERNANDES DA SILVA	0026977	27/10/1997	60,00	0,00	60,00	CLASSIFICADO
ELIANE DOS SANTOS SILVA	0026417	05/11/1996	59,00	0,00	59,00	CLASSIFICADO
ELVO ARAUJO DE SOUSA	0023753	17/12/1993	58,00	0,00	58,00	CLASSIFICADO
JONATHAS MARINHO DOS SANTOS ALVES	0024197	09/11/2001	58,00	0,00	58,00	CLASSIFICADO
CAIO RENDERTSON FARIAS BRITO	0023930	09/03/1995	53,00	0,00	53,00	CLASSIFICADO

DIVINO CLAUDECI PEREIRA DE SOUSA	0024242	06/12/2001	53,00	0,00	53,00	CLASSIFICADO
RAFAEL NASCIMENTO OLIVEIRA	0023536	21/11/1993	52,00	0,00	52,00	CLASSIFICADO
DOMINGOS ASSUNCAO LIMA	0024727	22/01/1979	42,00	0,00	42,00	DESCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 88e1650dc80a7464ca9e64f0aa46faa7

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA-20H, CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA-40H ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA-20H

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

=====

CHRISTYAN MARTINS DA SILVA COSTA	0026953	13/06/1992	74,00	3,00	77,00	APROVADO
ELIANDRO CARVALHO DE AGUIAR	0026124	21/05/1979	70,00	3,50	73,50	APROVADO
DOMINGOS CARLOS SOUSA	0023871	02/04/1989	66,00	1,50	67,50	CLASSIFICADO
MARCOS BARROS DE CASTRO	0027039	19/09/1984	63,00	3,50	66,50	CLASSIFICADO
CARMEN ALVES AGUIAR	0026336	16/02/1985	56,00	3,50	59,50	CLASSIFICADO
MAYARA ROCHA DE SOUSA	0027540	21/06/2001	56,00	0,00	56,00	CLASSIFICADO
GUSTAVO PEREIRA DE SOUSA	0025628	15/02/1996	54,00	1,50	55,50	CLASSIFICADO
THAYS EMANUELLA GOMES VIEIRA ARAUJO	0024204	25/02/2000	51,00	0,00	51,00	CLASSIFICADO
OSWALDO LIMA DE OLIVEIRA	0025256	10/08/1971	48,00	0,00	48,00	DESCLASSIFICADO
WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	0023270	22/04/1979	45,00	0,00	45,00	DESCLASSIFICADO
JOELSON DE SOUSA DOS SANTOS	0023992	27/01/1999	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
NALBERTO MARTINS DOS SANTOS	0026549	30/09/1991	43,00	0,00	43,00	DESCLASSIFICADO
GLEFSON OLIVEIRA SOUSA	0026762	06/07/1980	42,00	0,00	42,00	DESCLASSIFICADO
FRANK DA SILVA SOUSA	0027154	24/05/1989	40,00	0,00	40,00	DESCLASSIFICADO
FABIANO PEREIRA PEREIRA	0026413	13/01/1997	32,00	0,00	32,00	DESCLASSIFICADO
FLAVIA DA COSTA MARINHO	0027958	08/05/1982	30,00	0,00	30,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA-40H

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

=====

CLEITEMAR MILHOMEM CIRQUEIRA	0026359	21/02/1991	75,00	3,50	78,50	APROVADO
SALIM CARDOSO	0026818	23/04/1976	65,00	2,50	67,50	CLASSIFICADO
MARILE DA SILVA	0027726	23/05/1980	61,00	3,50	64,50	CLASSIFICADO
JOAO BATISTA DE SOUSA MACHADO	0027852	30/06/1976	59,00	3,50	62,50	CLASSIFICADO
LEONARDO MERCEDES DE BRITO	0023905	25/01/1982	59,00	3,50	62,50	CLASSIFICADO
GUILHERME TAVARES DE SOUSA	0024944	24/08/2000	60,00	0,00	60,00	CLASSIFICADO
GERALDO DE SOUZA AGUIAR	0025987	08/01/1988	57,00	0,00	57,00	CLASSIFICADO
VAGNER LACERDA GOMES	0023738	15/07/1998	57,00	0,00	57,00	CLASSIFICADO
ISAI SILVA COSTA	0025746	12/03/1987	56,00	0,00	56,00	CLASSIFICADO
WALISON PEREIRA RODRIGUES VAL	0024583	19/06/1997	50,00	3,50	53,50	CLASSIFICADO
MOISES MATOS DE SOUSA	0024868	10/09/1990	50,00	0,00	50,00	CLASSIFICADO
CHARLES BANDEIRA DE OLIVEIRA	0025027	27/01/1986	49,00	0,00	49,00	DESCLASSIFICADO
CARINA NUNES BOTELHO ALENCAR	0023939	10/03/2001	48,00	0,00	48,00	DESCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 203fdbefbbf4378a58537605c0a7bb87

**CARGO: PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL, CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 40H ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL



MARIA NUBIA DA SILVA ALMEIDA	0023133	16/08/1992	70,00	3,50	73,50	APROVADO
ALEXSANDRA DE BRITO SA	0023528	08/05/1974	68,00	3,50	71,50	APROVADO
REJANE ROCHA DOS SANTOS SOUZA	0023533	16/05/1970	67,50	3,50	71,00	CLASSIFICADO
ERYKA VITORIA NASCIMENTO FERNANDES	0023854	24/02/2000	66,50	3,50	70,00	CLASSIFICADO
SORAIS DEARAUJO SOUSA	0026760	16/06/1980	65,50	3,50	69,00	CLASSIFICADO
GRACILENE DOS SANTOS	0026962	23/11/1983	60,00	6,50	66,50	CLASSIFICADO
KATIA RODRIGUES MACHADO	0023063	02/08/1990	62,50	3,50	66,00	CLASSIFICADO
ESPEDITA PAULA PEREIRA NUNES	0023785	30/12/1993	61,50	3,50	65,00	CLASSIFICADO
OLIVIA BANDEIRA RODRIGUES OLIVEIRA	0024235	24/09/1992	62,00	1,50	63,50	CLASSIFICADO
RAIMARA DA SILVA BARROS DE CARVALHO	0025186	28/01/1993	60,00	3,50	63,50	CLASSIFICADO
MARIA STELLA DA SILVA CARDOZO	0024710	01/04/1970	59,50	3,50	63,00	CLASSIFICADO
RAIMUNDA RODRIGUES DE ASSUNCAO PEREIRA	0024893	31/08/1978	59,00	3,50	62,50	CLASSIFICADO
LUANA BARROS MARINHO BARBOSA	0024866	29/05/1997	57,00	3,50	60,50	CLASSIFICADO
ALICE DIAS DA SILVA	0026888	10/06/1987	59,50	0,00	59,50	CLASSIFICADO
RAIMUNDA NONATA JARDIM DA SILVA BANDEIRA	0026542	22/08/1985	56,50	2,50	59,00	CLASSIFICADO
MARCILEY SOARES FERNANDES PONTES	0025250	10/09/1977	54,50	3,00	57,50	CLASSIFICADO
LEIDILENE DA CONCEICAO ALVES	0023215	21/02/1989	55,50	2,00	57,50	CLASSIFICADO
GERLANDIA DE SOUSA DOS SANTOS	0026134	19/02/1998	54,00	3,50	57,50	CLASSIFICADO
TAYLANE MARIA SOUSA VIANA	0026037	03/04/1989	52,50	2,00	54,50	CLASSIFICADO
LAURICIA JARDIM DA SILVA	0025110	12/11/1980	54,00	0,00	54,00	CLASSIFICADO
OSMARINA PEREIRA LIMA SANTOS	0026326	19/11/1993	53,00	0,00	53,00	CLASSIFICADO
JAILMA RIBEIRO MARINHO	0025710	14/02/1994	52,50	0,00	52,50	CLASSIFICADO
ELINETE SILVA DE ALMEIDA	0026260	31/10/1979	50,00	2,00	52,00	CLASSIFICADO
SILVANICE SOUSA SILVA	0023736	29/11/1987	49,50	0,00	49,50	DESCLASSIFICADO
VALDENICE DE SOUSA CABRAL BORGES	0026259	09/08/1975	47,00	0,00	47,00	DESCLASSIFICADO
CLEUDIMAR MENESES PINA PEREIRA	0026034	22/04/1978	46,00	0,00	46,00	DESCLASSIFICADO
MARILENE RODRIGUES VIANA	0028220	08/11/1983	45,50	0,00	45,50	DESCLASSIFICADO
ELZIANA DE SOUZA MIRANDA	0024037	23/11/1981	45,00	0,00	45,00	DESCLASSIFICADO
MARIA SELMA GOMES DA SILVA	0023866	27/10/1981	44,50	0,00	44,50	DESCLASSIFICADO
MARIA FELICIDADE DE SOUSA BARROS	0024148	20/11/1972	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
MARIA SORAIA DIAS SOUSA	0026013	26/02/1995	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
QUEZIA CORDEIRO MILHOMENS	0025556	14/08/2021	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
SALOMAO FERREIRA MOURAO	0024002	03/08/1961	40,00	0,00	40,00	DESCLASSIFICADO
LEILA DA SILVA SOARES	0026279	04/07/1986	39,00	0,00	39,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 40H  
NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

LORENA KELLY PEREIRA	0023077	13/02/1991	81,00	1,50	82,50	APROVADO
CAROLINA DOS PASSOS LOPES	0026721	03/07/1993	79,00	1,50	80,50	APROVADO
BEATRIZ SANTANA DO CARMO	0027531	12/01/1995	70,00	6,50	76,50	CLASSIFICADO
SILVIA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA	0025233	20/04/1990	70,00	3,50	73,50	CLASSIFICADO
LAYANNA LIMA DE SENA	0025936	27/11/1989	67,00	0,00	67,00	CLASSIFICADO
GEICIARA LIMA DA SILVA	0025077	19/05/1999	62,00	3,50	65,50	CLASSIFICADO
PAULO WANDERSON OLIVEIRA LIMA	0026708	27/12/1988	61,00	3,50	64,50	CLASSIFICADO
RAFAELLA COELHO DOS SANTOS	0024157	26/02/1987	59,00	3,50	62,50	CLASSIFICADO
ANAYRA ANDRADE MARINHO	0025910	14/08/1998	61,00	1,50	62,50	CLASSIFICADO
MAURICIO SA DA SILVA	0025171	26/04/1993	57,00	3,50	60,50	CLASSIFICADO
ADAIL RIBEIRO FRANCA	0025652	29/07/2000	59,00	0,00	59,00	CLASSIFICADO
VALNEIS RAMOS DE SOUSA	0026265	15/05/1984	58,00	0,00	58,00	CLASSIFICADO
MARIA JORDANIA LOPES DOS SANTOS	0026476	11/11/1989	50,00	3,00	53,00	CLASSIFICADO
VALERIA PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS MIRANDA	0027183	21/12/1981	48,00	0,00	48,00	DESCLASSIFICADO
MARIA EDIVANDA SILVA CARDOSO	0027175	11/07/1970	45,00	0,00	45,00	DESCLASSIFICADO
ELIANE DA SILVA LIMA	0027847	26/11/1986	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
VICTORIA BARBOSA DA SILVA	0027554	07/02/2001	42,00	0,00	42,00	DESCLASSIFICADO
NAILSON DOS SANTOS COELHO	0023642	24/01/1998	36,00	0,00	36,00	DESCLASSIFICADO
GEOVANA DOS SANTOS BRITO	0024189	09/09/2001	36,00	0,00	36,00	DESCLASSIFICADO
EDUARDO NAUBERG GOMES PERES	0026587	28/05/1978	35,00	0,00	35,00	DESCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: b24369158b995b433cc6086bbfdaf69d

**CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA-20H, CARGO: PSICOLOGO ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA-20H  
NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

ANALIA SOUSA MILHOMEM	0024648	31/05/1985	73,00	2,50	75,50	APROVADO
NEBIO CARVALHO SILVA	0025721	13/07/1988	68,00	0,00	68,00	APROVADO
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	0024455	07/04/1989	67,00	0,00	67,00	APROVADO
MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA	0027749	22/08/1978	65,00	0,00	65,00	CLASSIFICADO
EDNA BARROS DOS SANTOS	0024270	26/08/1985	56,00	3,50	59,50	CLASSIFICADO
MARIA LENIR DA SILVA LEDA	0024653	28/03/1969	59,00	0,00	59,00	CLASSIFICADO
DAISE DA SILVA MARACAIPE SANTOS	0026522	10/02/1994	56,00	0,00	56,00	CLASSIFICADO
GEOCIONE MOREIRA MELO MIRANDA	0026605	01/05/1982	51,00	3,50	54,50	CLASSIFICADO
FERNANDA PIMENTEL DA SILVA CIRQUEIRA	0026285	23/05/1996	53,00	1,50	54,50	CLASSIFICADO
MONIQUI DE OLIVEIRA VILELA	0025760	12/08/1988	48,00	0,00	48,00	DECLASSIFICADO
MARIA LUCIDALVA SILVA PEREIRA	0024324	04/07/1974	42,00	0,00	42,00	DECLASSIFICADO
NADIR EUNICE DA COSTA	0024274	14/12/1979	42,00	0,00	42,00	DECLASSIFICADO
FERNANDO DE ANCHIETA E SOUSA	0025719	12/01/2002	38,00	0,00	38,00	DECLASSIFICADO
PAULA LIMA BASTOS	0024026	27/09/2003	32,00	0,00	32,00	DECLASSIFICADO
AURORA VANDA MAGALHAES DA SILVA	0026947	21/02/1980	30,00	0,00	30,00	DECLASSIFICADO

CARGO: PSICOLOGO

NOME INSC NASCIMENTO PTS

RODRIGO SANTOS SILVA	0027899	13/03/1999	77.50	APROVADO
LAYANNA DIELE DE SA DA SILVA	0025407	25/11/1987	65.00	APROVADO
LARYSSA DE OLIVEIRA LIMA	0024007	25/01/1994	65.00	CLASSIFICADO
KARINE SANTOS DE ARAUJO	0026121	31/08/1994	65.00	CLASSIFICADO
INGRID BENICIO GUILHERME	0027808	12/07/1995	64.00	CLASSIFICADO
KAREN LORRANY PEREIRA VIEIRA	0023091	13/01/2002	63.00	CLASSIFICADO
PAULLA BYANCA NOGUEIRA LIMA	0024417	21/05/1999	62.00	CLASSIFICADO
HELLEN LIMA LUCENA DA SILVA	0024819	13/09/1995	59.50	CLASSIFICADO
JANETE OLIVEIRA REGO DANTAS	0026674	14/12/1978	59.00	CLASSIFICADO
DIEGO COSTA PORTO	0026342	09/12/1985	57.50	CLASSIFICADO
MARIA ISABEL CANDIDO DA SILVA	0023990	08/05/1990	56.00	CLASSIFICADO
SERGIO MOTA DE AGUIAR	0025129	08/11/1980	54.00	CLASSIFICADO
TAYNARA DE OLIVEIRA GUIMARAES	0024174	11/04/1996	52.50	CLASSIFICADO
RAYSSA DA SILVA OLIVEIRA AGUIAR	0028202	09/09/1996	52.50	CLASSIFICADO
MATHEUS EDUARDO MOURA SILVA	0026821	28/11/2001	52.00	CLASSIFICADO
SAMIRA TAVEIRA DOS SANTOS	0026104	29/12/1997	51.00	CLASSIFICADO
GIL HARLAY LIMA SOUZA	0027126	23/12/1985	49.00	DECLASSIFICADO
SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA	0024715	29/12/1992	49.00	DECLASSIFICADO
PATRICIA BONFIM DOS SANTOS	0023648	08/09/1995	48.50	DECLASSIFICADO
AISLANE CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	0026107	05/01/1989	47.00	DECLASSIFICADO
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	0027128	28/03/1995	47.00	DECLASSIFICADO
MARIA TERESA MARTINS DUARTE	0028224	04/01/2000	47.00	DECLASSIFICADO
ALLAN SOUSA ALVES	0023929	12/05/2003	45.50	DECLASSIFICADO
FLAVIA BARROS DA SILVA	0027429	07/05/2002	44.50	DECLASSIFICADO
CINTIA RIBEIRO DE CARVALHO	0026852	06/02/1987	44.00	DECLASSIFICADO
NILMARA ANDRADE LIMA	0026684	31/05/1993	44.00	DECLASSIFICADO
KARLLIANE	0026183	08/07/1981	43.50	DECLASSIFICADO
MARCILENE ALVES DA SILVA	0025884	15/06/1983	43.00	DECLASSIFICADO
JESSICA PEREIRA DOS REIS NASCIMENTO	0024596	19/11/1992	43.00	DECLASSIFICADO
JULIA SANTOS ROCHA SOUSA	0025141	29/02/2000	43.00	DECLASSIFICADO
ROSIVANE DE AGUIAR ARAUJO	0024401	13/01/1984	41.00	DECLASSIFICADO
RAYANE SILVA FEITOSA CASTRO	0023907	02/03/1997	39.50	DECLASSIFICADO
JAEMSON WENER LOPES CARDOSO	0027963	15/08/1977	37.00	DECLASSIFICADO
THAIMAN DOS SANTOS CONCEICAO	0023599	21/01/2000	37.00	DECLASSIFICADO

EUCIMARIA CARVALHO DOS SANTOS	0026137	26/02/1994	36.50	DECLASSIFICADO
TEREZINHA LAVOR DA SILVA	0027832	15/10/1968	30.00	DECLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 3e741f5e6b1dcc443ec862d3256b4b4a

**CARGO: PSICOPEDAGOGO, CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: PSICOPEDAGOGO  
NOME INSC NASCIMENTO PTS

ADRIELLE CHRISTINA PEREIRA ROCHA SANTOS	0025047	13/11/1996	71.00	APROVADO
DIOGO CORREIA CARVALHO	0027266	08/09/1995	70.00	CLASSIFICADO
CARLIANA FABIANO BRANDAO SANTANA	0026566	13/04/1990	63.50	CLASSIFICADO
VERA LUCIA DE CARVALHO FONSECA	0024873	25/09/1976	61.00	CLASSIFICADO
BENILDE SILVA DO BONFIM MESQUITA	0023175	21/06/1990	59.00	CLASSIFICADO
ROSVANE DA SILVA ABREU	0025249	18/06/1992	55.50	CLASSIFICADO

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

NOME INSC NASCIMENTO PTS

KELLY PATRICIA CAETANO GARCEZ	0023647	28/08/1988	92.00	APROVADO
BRUNA OLIVEIRA E OLIVEIRA	0025204	21/02/1995	89.00	APROVADO
GEOVANE ALVES DO CARMO	0023156	17/10/1989	78.00	APROVADO PCD
ARLETE RIBEIRO DINIZ	0026241	25/02/1988	88.00	CLASSIFICADO
MILAS DIAS DA SILVA	0024915	01/06/1994	87.00	CLASSIFICADO
MARIA CATIA PINHEIRO CORREIA	0026844	20/07/1994	87.00	CLASSIFICADO
ALCIONE SOUSA E SOUSA	0023531	07/11/1979	85.00	CLASSIFICADO
CELIANA SILVA FERREIRA	0024616	05/02/1984	85.00	CLASSIFICADO
JHENISSA DA SILVA SOUSA	0023127	30/08/1994	81.00	CLASSIFICADO
HELIO SOUSA RIBEIRO	0026469	03/10/1983	80.00	CLASSIFICADO
NAYARA MIRANDA OLIVEIRA	0025793	23/07/1987	80.00	CLASSIFICADO
ELDENIR PINHEIRO LIMA	0023569	21/07/1981	79.00	CLASSIFICADO
KEITIANE RODRIGUES DA SILVA	0026459	21/10/1978	78.00	CLASSIFICADO
GEOVANE ALVES DO CARMO	0023156	17/10/1989	78.00	CLASSIFICADO
KAROLINY PESSOA DA MOTA SANTOS	0025718	05/09/2002	78.00	CLASSIFICADO
VERONICA DA SILVA BEZERRA TIMOTEO	0023075	11/01/1987	77.00	CLASSIFICADO
JOELSON DA SILVA CARNEIRO	0023798	25/01/1987	77.00	CLASSIFICADO
VISCONDE DE CAIRU BARROS CONCEICAO	0027651	18/09/1978	76.00	CLASSIFICADO
JOAO PEDRO MAIA DEOLINO	0023516	12/07/2001	76.00	CLASSIFICADO
ROOWSIMAURIA COSTA SILVA	0025296	12/09/1976	75.00	CLASSIFICADO
EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	0025460	08/05/1979	75.00	CLASSIFICADO
BENILDE OLIVEIRA DE SOUSA	0025190	08/06/1984	75.00	CLASSIFICADO
VALERIA AQUINO DE SOUSA ALVES	0025143	11/03/1986	74.00	CLASSIFICADO
DAYANE MAIA FERREIRA LIMA	0026429	05/01/1990	74.00	CLASSIFICADO
JANDIRA BARROS DA SILVA	0027315	21/03/1992	74.00	CLASSIFICADO
ANALBA DE MORAIS BANDEIRA	0024218	21/10/1989	73.00	CLASSIFICADO
AMAZILENE DA SILVA AGUIAR FONSECA	0026023	23/09/1979	72.00	CLASSIFICADO
ELIENE RODRIGUES	0024034	09/11/1979	72.00	CLASSIFICADO
WAYRANA DE SOUSA REIS	0026209	07/05/1980	72.00	CLASSIFICADO
RIVELINO PEREIRA SANTOS	0027516	18/06/1982	72.00	CLASSIFICADO
EVERTON DA COSTA SILVA	0023071	26/11/1989	72.00	CLASSIFICADO
JOACYR SOARES MILHOMEM	0025776	15/09/1960	71.00	CLASSIFICADO
CLAUDEANE SILVA MELO	0025602	09/11/1986	71.00	CLASSIFICADO
VANESSA MACIEL BORGES	0025387	26/04/1987	69.00	CLASSIFICADO
ANNA THERCIA JOSE CARVALHO DE AMORIM	0023671	27/08/1992	68.00	CLASSIFICADO
SARA FEITOSA DA SILVA	0027294	01/03/1999	68.00	CLASSIFICADO
JANDIRA CRUZ DO NASCIMENTO	0026156	11/05/1973	67.00	CLASSIFICADO
FABIO DA SILVA MARACAIPE	0026960	03/03/1976	66.00	CLASSIFICADO
IDEENE DA SILVA MARINHO	0027200	10/04/1990	66.00	CLASSIFICADO
ALANA CHAVES DOS SANTOS	0025615	10/07/1996	66.00	CLASSIFICADO
HERNELIO MOREIRA MELO	0026619	05/03/1975	65.00	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	0024737	08/01/1985	65.00	CLASSIFICADO
VALERIA LIMA MENDES	0025498	24/08/1994	65.00	CLASSIFICADO



MARILENE DE ARAUJO LIMA	0027330	22/12/1964	64.00	CLASSIFICADO
RUBNALDO TORQUATO DA COSTA RIBEIRO	0027475	02/12/1982	61.00	CLASSIFICADO
FRANCISCA ANDREIA PEREIRA SILVA	0026406	26/03/1988	61.00	CLASSIFICADO
CARLENE VARGAS DE SOUSA	0027131	24/08/1995	61.00	CLASSIFICADO
ELENIRA LIMA DA SILVA	0026316	08/10/1984	60.00	CLASSIFICADO
ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO GENER	0026214	03/06/1985	58.00	CLASSIFICADO
DELEON DIAS BARROS	0025191	23/03/1989	58.00	CLASSIFICADO
ANTONIO DE JESUS	0024009	04/03/1977	52.00	CLASSIFICADO
JAMES CELIA DA SILVA ARAUJO RODRIGUES	0025751	05/08/1984	52.00	CLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: d19020f2f03878dc5bb49625eb393e48

**CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIA, CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIA

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

GATHEGO ARRUDA COELHO	0027688	26/04/1989	74.50	APROVADO
NATAN BARROS DE ASSUNCAO	0026058	09/05/1997	68.00	CLASSIFICADO
NAZIELE SALES SANTOS DAMASIO	0024724	06/06/1991	67.50	CLASSIFICADO
BISMARCK FRANCA NEVES	0023169	23/12/1991	64.50	CLASSIFICADO
PEDRO EVERTON SILVA TORRES	0026741	13/07/1994	64.50	CLASSIFICADO
ADRIELLE CHRISTINA PEREIRA ROCHA SANTOS	0025474	13/11/1996	63.50	CLASSIFICADO
LEANE BARROS DA SILVA ALMEIDA	0025739	23/10/1992	62.00	CLASSIFICADO
ISABEL DA SILVA PEREIRA	0025125	02/06/1986	61.50	CLASSIFICADO
DAVID NASCIMENTO SILVA FELIX	0027295	02/05/1991	60.50	CLASSIFICADO
ANDRE JOSE DOS SANTOS	0026172	20/05/1986	59.00	CLASSIFICADO
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA	0028046	31/05/2000	59.00	CLASSIFICADO
ITHAELLEN DA SILVA AGUIAR	0024003	23/07/2000	59.00	CLASSIFICADO
BENTO DOUGLAS BRITO MIRANDA	0025438	21/03/1993	56.00	CLASSIFICADO
LINDOMAR RODRIGUES DE SOUZA	0027150	22/02/1977	55.50	CLASSIFICADO
ANDRE SOUSA DOS SANTOS	0027507	01/12/1981	55.50	CLASSIFICADO
THIAGO PEREIRA ALVES DE CARVALHO	0024891	07/04/1995	55.00	CLASSIFICADO
CORBAM BISPO DE SOUSA FONSECA	0023515	06/10/2001	55.00	CLASSIFICADO
WELIA GOMES OLIVEIRA	0024684	26/02/1988	54.00	CLASSIFICADO
MAKSOEL BORGES MARINHO	0023974	22/08/1977	52.50	CLASSIFICADO
AMANDA MARINHO CIRQUEIRA	0024926	18/09/1992	52.00	CLASSIFICADO
THAYNE COSTA NERES	0028241	07/04/1991	51.00	CLASSIFICADO
JOSELIO COELHO DA SILVA	0023201	19/06/1983	49.00	DESCLASSIFICADO
JOSIENE VIEGAS REIS	0024504	08/09/1979	48.00	DESCLASSIFICADO
RIVALDO BORGES MARINHO	0024102	06/06/1976	47.00	DESCLASSIFICADO
GILBERTO MELO PIMENTEL JUNIOR	0028064	25/05/1999	47.00	DESCLASSIFICADO
TAYNARA MACIEL DOS SANTOS	0025263	14/09/1992	45.50	DESCLASSIFICADO
RICARDO MILHOMEM DA SILVA	0026560	26/10/1983	39.00	DESCLASSIFICADO
ROBSON GALVAO DE PAULA	0024535	19/12/1990	39.00	DESCLASSIFICADO
CLEONI ALVES DE CASTRO	0024453	22/11/1996	39.00	DESCLASSIFICADO
DARIO CASTRO DE ABREU	0023387	16/11/1982	38.50	DESCLASSIFICADO
DANILO UMBELINO DA SILVA ALVES	0025093	01/11/1990	38.50	DESCLASSIFICADO
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	0026732	24/02/1984	36.50	DESCLASSIFICADO
LUCAS LIMA DA SILVA	0023208	30/05/2002	36.50	DESCLASSIFICADO
AIRTON PIMENTEL FRANCO	0025050	16/01/1983	35.50	DESCLASSIFICADO
BELTESSAZAR CUNHA DOS SANTOS	0027831	21/10/2001	35.50	DESCLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

==

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA	0027123	30/09/1988	73.50	APROVADO
LUAN SALES ELIAS	0023786	05/04/2001	62.00	APROVADO
MARIA APARECIDA LIMEIRA GUIMARAES	0027566	31/01/1995	61.00	CLASSIFICADO
MARIA LUIZA DINIZ CAVALCANTE	0025339	18/01/1985	58.50	CLASSIFICADO
ROBERTO BARROS SILVA	0025765	15/11/1986	56.00	CLASSIFICADO
ERICK RICARDO DE ARAUJO SOUSA	0026735	03/09/2002	55.00	CLASSIFICADO





FERNANDA BARROS DA SILVA	0025445	02/05/1995	54.00	CLASSIFICADO
SUZANA LIMA AZEVEDO RODRIGUES	0025980	22/09/1988	53.50	CLASSIFICADO
ITATIARA MACIEL ROCHA	0025962	30/05/2001	53.00	CLASSIFICADO
KETLEN FERNANDA BALTAZAR RIBEIRO	0025251	29/11/2005	53.00	CLASSIFICADO
REGINALVA DOS SANTOS OLIVEIRA	0026877	15/07/1983	52.50	CLASSIFICADO
TOMAZ MIRANDA SALES SALES	0026782	19/04/2001	52.50	CLASSIFICADO
ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	0024497	05/09/1994	52.00	CLASSIFICADO
RANIEL DE MIRANDA CIRQUEIRA	0027825	14/05/1998	52.00	CLASSIFICADO
MARCELO DE BELEM NOGUEIRA	0023064	15/12/2002	52.00	CLASSIFICADO
FABIANA MACIEL DA SILVA	0023880	02/10/1985	51.50	CLASSIFICADO
TAMARA CARDOSO RIBEIRO CAVALCANTE	0026338	24/09/1995	51.00	CLASSIFICADO
ROBERTA SOARES SANTOS	0024239	05/12/2002	51.00	CLASSIFICADO
SUSANA RODRIGUES DO CARMO COUTINHO	0025202	20/05/1994	50.50	CLASSIFICADO
ELIOMAR SILVA ROCHA JUNIOR	0027280	10/08/1997	50.50	CLASSIFICADO
NILVETE APINAGE DINIZ OLIVEIRA	0026208	26/01/1987	50.00	CLASSIFICADO
JOARIA DA MOTA E SA	0024881	12/12/1987	50.00	CLASSIFICADO
ALINE RAMOS DOS SANTOS	0024229	20/08/1996	50.00	CLASSIFICADO
JHULYAN CELINE FERNANDES DA COSTA ARAUJO	0023223	26/10/1986	49.50	DESCLASSIFICADO
GARDELLIA DE SOUSA SA	0024719	05/09/1985	49.00	DESCLASSIFICADO
VALDIRENE BARBOSA LIMA SILVA	0027707	18/03/1989	49.00	DESCLASSIFICADO
WELYTON SILVA LIMA	0026153	03/08/2000	49.00	DESCLASSIFICADO
LAIANY BORGES DA SILVA	0026330	23/03/2005	49.00	DESCLASSIFICADO
LAURA CIBELLE DAMASCENO DUARTE	0025606	09/01/2004	48.50	DESCLASSIFICADO
ADRIANA DOS SANTOS ROCHA	0027489	15/11/1988	47.50	DESCLASSIFICADO
GABRYELLA SOUSA MASCENA	0023473	11/06/1997	47.00	DESCLASSIFICADO
ALEX GOMES DA COSTA	0025229	31/12/1999	47.00	DESCLASSIFICADO
ANTONIA KLECIA MOTA	0024358	01/07/1984	46.50	DESCLASSIFICADO
LETICIA NASCIMENTO MACEDO	0025558	15/04/1992	46.50	DESCLASSIFICADO
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	0027353	30/10/1994	46.50	DESCLASSIFICADO
MAISA PEREIRA DOS SANTOS	0026264	11/01/1999	46.50	DESCLASSIFICADO
WALKEMILLY NUNES PEREIRA	0023676	24/02/2004	46.00	DESCLASSIFICADO
JARLIANE DA SILVA RIBEIRO	0024700	24/01/1992	45.50	DESCLASSIFICADO
MAISA MIRANDA DE SOUSA	0026444	29/07/1995	45.50	DESCLASSIFICADO
SUELLEM OLIVEIRA DOS SANTOS	0025821	09/09/1998	45.50	DESCLASSIFICADO
JOZILMA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	0023525	01/10/1986	45.00	DESCLASSIFICADO
SILVIANE DE SA DE SOUSA	0025234	16/09/1991	45.00	DESCLASSIFICADO
ERIVAN DA LUZ SANTOS DE PAIVA	0026069	31/12/1997	45.00	DESCLASSIFICADO
AMANDA VITORIA DE SOUSA ARAUJO	0025901	01/01/2002	44.50	DESCLASSIFICADO
DAYANE SILVA DE JESUS MIRANDA	0026378	13/08/1991	44.00	DESCLASSIFICADO
WELLEN KAIQUE MENEZES DA SILVA	0027106	28/01/1995	44.00	DESCLASSIFICADO
JEANE PIMENTEL DOS SANTOS	0026353	05/03/2002	44.00	DESCLASSIFICADO
ANGELICA COUTINHO OLIVEIRA	0024129	14/09/2004	44.00	DESCLASSIFICADO
LINDIONESA DUARTE DOS SANTOS	0023762	11/10/1992	43.50	DESCLASSIFICADO
EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	0024652	05/07/2000	43.50	DESCLASSIFICADO
NARA LAISA CAVALCANTE PARENTE	0025807	22/06/1994	43.00	DESCLASSIFICADO
KAIO BANDEIRA DE SOUSA	0027887	09/02/2001	42.50	DESCLASSIFICADO
JULIANA DINIZ CAVALCANTE CORDEIRO	0026230	23/07/1982	42.00	DESCLASSIFICADO
PATRICIA ALVES	0026251	31/08/1987	42.00	DESCLASSIFICADO
DALYANA MAIA FERREIRA LIMA SILVA	0026425	07/11/1996	42.00	DESCLASSIFICADO
RAYSLAN DA SILVA ALVES	0026108	20/08/2003	42.00	DESCLASSIFICADO
BRUNNA ARAUJO DE SOUSA MARINHO	0023567	15/09/2003	41.50	DESCLASSIFICADO
DANIELA APARECIDA DE ANCHIETA E SOUSA	0027849	05/01/2004	41.00	DESCLASSIFICADO
MARCINA RODRIGUES LIMA	0027440	08/11/1973	40.50	DESCLASSIFICADO
RANIELA MARINHO MILHOMEM	0024122	31/05/1996	40.50	DESCLASSIFICADO
CAMILA GOMES DA SILVA	0028167	04/08/1989	40.00	DESCLASSIFICADO
LAURICEIA FARIAS DA SILVA	0024304	02/05/1992	40.00	DESCLASSIFICADO
ADELIA BARROS DA SILVA NETA	0026480	22/03/2000	40.00	DESCLASSIFICADO
ANA MELISSA GUIMARAES LOPES	0027864	29/11/2002	40.00	DESCLASSIFICADO
ROBERTO DA ROCHA TELES	0023391	18/09/1978	39.50	DESCLASSIFICADO
RODRIGO DIAS DAMASCENO	0023601	09/06/1993	39.50	DESCLASSIFICADO
JACKELINE GUIMARAES SILVA	0025121	14/09/1996	39.50	DESCLASSIFICADO
KARENN DA PAIXAO LIMA	0025063	21/06/2004	39.50	DESCLASSIFICADO
VITORIA EVELIN RIBEIRO SANTOS	0024286	20/04/2006	39.00	DESCLASSIFICADO
VANDERLUCIA EVANGELISTA FRANCA CARRIAS	0027908	25/06/1982	38.50	DESCLASSIFICADO
DICLANE SUIZA COSTA CASTELO BRANCO	0024499	17/07/1982	38.50	DESCLASSIFICADO



SUEDEM SILVA SOUZA	0026726	26/07/1989	38.50	DESCLASSIFICADO
LAYANE DE CASSIA MOREIRA	0026823	13/03/1990	38.50	DESCLASSIFICADO
ANA CAROLINA DE SOUSA COELHO	0023271	16/08/1990	38.50	DESCLASSIFICADO
JACKSON DE SOUSA MIRANDA	0027870	26/08/1992	37.50	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA DE ALMEIDA MARINHO MELO	0025463	16/06/1994	37.50	DESCLASSIFICADO
EDILANE PEREIRA RODRIGUES DE MELO	0024654	23/05/1998	37.50	DESCLASSIFICADO
ADRIANA DE SOUSA ROCHA	0026705	21/12/2002	37.50	DESCLASSIFICADO
ALMERIA PINHEIRO STOFEL	0026274	18/04/1974	37.00	DESCLASSIFICADO
MARIA FRANCISCA JARDIM DOS SANTOS	0023574	12/05/1984	37.00	DESCLASSIFICADO
VALERIA DA SILVA LUCAS	0025823	04/04/1988	37.00	DESCLASSIFICADO
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	0026949	16/05/2000	37.00	DESCLASSIFICADO
ILDEANE FERREIRA DE LIMA GALVAO	0027346	07/06/2001	37.00	DESCLASSIFICADO
GABRIEL RODRIGUES ROCHA	0026809	13/08/1991	36.50	DESCLASSIFICADO
SIMONE KELLY MAGALHAES DE MIRANDA	0027222	27/08/1995	36.00	DESCLASSIFICADO
JADNA RODRIGUES DE MELO	0027710	16/04/2000	36.00	DESCLASSIFICADO
KAREN DA SILVA CAMPOS	0023216	19/09/2002	36.00	DESCLASSIFICADO
GRAZIELLE BORGES COELHO	0024297	24/10/2005	36.00	DESCLASSIFICADO
JURASSANDRO DE SOUSA LOPES	0023325	15/08/1979	35.50	DESCLASSIFICADO
NUBIA ESPINDOLA ROCHA	0027243	19/11/1980	35.50	DESCLASSIFICADO
ELIENE BARROS SILVA	0026042	19/06/1983	35.50	DESCLASSIFICADO
VERONICA MUNIZ ALVES	0025669	04/12/1985	35.50	DESCLASSIFICADO
BETANIA DA SILVA SANTOS	0025361	28/06/1994	35.50	DESCLASSIFICADO
BRENO RIBEIRO DOS SANTOS	0027889	12/10/2001	35.50	DESCLASSIFICADO
LORRANY BARBOSA MOURA	0027173	06/04/2004	35.50	DESCLASSIFICADO
ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA	0025157	14/09/1985	35.00	DESCLASSIFICADO
CINTIA MARIA DA COSTA SILVA BARROS	0027431	08/07/1984	34.50	DESCLASSIFICADO
RAILMA GOMES PEREIRA BARBOSA	0024627	08/03/1995	34.50	DESCLASSIFICADO
DINAIR CONCEICAO PEREIRA	0025305	28/05/1983	34.00	DESCLASSIFICADO
MARIA ANTONIA AZEVEDO SILVA	0027013	05/01/1997	34.00	DESCLASSIFICADO
ROSALVA TORUATO DA COSTA	0028034	17/02/1977	33.50	DESCLASSIFICADO
HELIA MATOS DE OLIVEIRA	0023501	04/06/1981	33.50	DESCLASSIFICADO
ELIETE DE SOUSA MOTA	0024765	00/00/0000	32.50	DESCLASSIFICADO
RAIMUNDO NUNES DE SOUSA	0027390	11/01/1978	32.00	DESCLASSIFICADO
MARIA DA PAZ SANTOS VASCONCELOS	0025916	30/06/1991	32.00	DESCLASSIFICADO
JAQUELINE JORGE ROCHA	0027136	02/03/1994	32.00	DESCLASSIFICADO
MARIA CONCEICAO COSTA AZEVEDO	0027326	08/12/1996	32.00	DESCLASSIFICADO
JANAILSON DA SILVA CAVALCANTE	0024113	28/03/2000	32.00	DESCLASSIFICADO
FABIO OLIVEIRA DA SILVA	0026805	13/08/2001	32.00	DESCLASSIFICADO
VALDIRENE BORGES LOBO	0024175	19/11/1982	31.50	DESCLASSIFICADO
NANJA LEATRICIA SILVA DOS SANTOS	0023188	14/03/1985	31.50	DESCLASSIFICADO
DAIARA AGUIAR MORAES BARROS	0024020	19/05/1997	31.50	DESCLASSIFICADO
MONACIO VARGAS DA SILVA	0024953	06/04/2001	31.50	DESCLASSIFICADO
ALINE CARVALHO DE FREITAS LIMA	0024714	26/10/1991	31.00	DESCLASSIFICADO
UBIARA DANTAS SILVA SOUSA	0025665	12/04/1995	31.00	DESCLASSIFICADO
JANIELE DE SOUSA SANTOS	0023849	30/03/1990	30.50	DESCLASSIFICADO
TAYSA MEDEIROS DA SILVA	0027139	25/06/2003	30.50	DESCLASSIFICADO
RONERIO VIANA CARVALHO SILVA	0025166	21/05/1985	30.00	DESCLASSIFICADO
SARA SILVA DE MELO	0026093	19/10/1995	30.00	DESCLASSIFICADO
KAROLINA ALVES DE OLIVIERA	0027101	26/03/2004	30.00	DESCLASSIFICADO
FELYPE DA CONCEICAO COSTA	0027103	30/03/2004	30.00	DESCLASSIFICADO
JUDITH DE SOUSA NETA CANDIDO	0027108	12/11/1984	29.50	DESCLASSIFICADO
LAYANNE MACIEL DAMASCENA SILVA	0024745	10/02/1995	29.50	DESCLASSIFICADO
WEMERSON DE SOUSA SANTOS	0024464	23/04/2001	29.50	DESCLASSIFICADO
JOSELIA BERNARDO GOMES DA SILVA	0025893	27/08/1984	29.00	DESCLASSIFICADO
ELIZANGELA DOS SANTOS JORGE WERBERICH	0025755	30/06/1978	28.00	DESCLASSIFICADO
MARIA LUCIA MORAIS DA CONCEICAO	0025550	12/06/1980	28.00	DESCLASSIFICADO
RAIMUNDA ILOANE AGUIAR DOS SANTOS	0023092	04/03/1997	28.00	DESCLASSIFICADO
ANA CLAUDIA DE SOUSA NOGUEIRA	0025002	08/01/1998	28.00	DESCLASSIFICADO
DEBORA ANGELA MAGALHAES DE MIRANDA	0026653	06/10/2004	28.00	DESCLASSIFICADO
MARIANA SILVA LIMA	0027116	18/11/1990	27.00	DESCLASSIFICADO
MILENA SILVA PEREIRA	0024321	27/12/1997	27.00	DESCLASSIFICADO
VANDA TEIXEIRA DA SILVA	0026456	17/12/1980	26.50	DESCLASSIFICADO

ANDREIA LACERDA PEREIRA	0025704	15/06/1985	26.50	DESCLASSIFICADO
EDUARDO PEREIRA DA COSTA ABREU	0027286	27/05/2001	26.50	DESCLASSIFICADO
RAIMUDINHA DE JESUS SOUSA RODRIGUES	0024434	17/12/2004	26.50	DESCLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUSA E SILVA	0026339	23/10/1987	25.50	DESCLASSIFICADO
ROSILEIA MARTINS CIRQUEIRA	0026146	03/06/1990	25.50	DESCLASSIFICADO
ERIKA DUARTE DA CONCEICAO	0024444	23/06/1984	25.00	DESCLASSIFICADO
EDILENE PAIVA DA SILVA	0023885	27/03/1989	25.00	DESCLASSIFICADO
RAISSA MARIA DE ARAUJO MOURA	0027355	13/07/1993	25.00	DESCLASSIFICADO
ANA LUCIA ALVES DE SOUSA	0025955	03/11/1981	24.00	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	0025512	15/11/2002	24.00	DESCLASSIFICADO
JOSINETE MARTINS BARROS BORGES	0027943	20/07/1977	23.50	DESCLASSIFICADO
DARLEN KELLY VIANA DE SOUSA	0025952	14/05/2003	23.00	DESCLASSIFICADO
JUCIARA TAVARES AGUIAR	0024051	08/01/1985	21.50	DESCLASSIFICADO
GILVANA DE SOUSA SILVA	0025770	13/08/1993	21.50	DESCLASSIFICADO
MARIA DE JESUS FARIAS CIRQUEIRA	0025643	26/11/1975	20.50	DESCLASSIFICADO
ANDREZA MILHOMEM DOS SANTOS	0023817	13/05/1997	20.00	DESCLASSIFICADO
AILA DA SILVA BANDEIRA	0026581	12/04/2001	19.50	DESCLASSIFICADO
VICLECIA DOS SANTOS CARVALHO	0024375	02/05/2000	19.00	DESCLASSIFICADO
MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	0027609	02/09/2003	18.50	DESCLASSIFICADO
MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	0024280	04/03/1989	18.00	DESCLASSIFICADO
JONARIA DA COSTA RODRIGUES	0025838	30/08/1988	17.50	DESCLASSIFICADO
MARIA JOSE BARROS DA SILVA	0027999	07/11/1990	17.50	DESCLASSIFICADO
FLOR DE LIZ COELHO DE SA	0027337	19/07/1971	16.50	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA BARROS NEVES	0023584	13/09/1999	16.50	DESCLASSIFICADO
ELICIELMA NASCIMENTO DOS SANTOS	0025909	26/12/1988	11.50	DESCLASSIFICADO
JOELMA GOMES DA SILVA	0025170	15/04/1972	8.00	DESCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 68e8ecea0623611cc9459463f767a4f3

**CARGO: TECNICO DE MEIO AMBIENTE,CARGO: TECNICO AGRIMENSURA ANEXO DO DECRETO 030/2024**

CARGO: TECNICO DE MEIO AMBIENTE

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

ANA CLEIA MILHOMEM DA SILVA MELO	0024732	01/03/1986	68.00	APROVADO
JENILSON MOTA DA SILVA	0023324	04/08/1997	59.00	CLASSIFICADO
EBENESIO DOS REIS CASTRO	0023280	10/04/1979	55.50	CLASSIFICADO
ESTHEFANY OLIVEIRA TORRES	0025307	10/03/2002	54.50	CLASSIFICADO
NILTON FAUSTINO DE SOUSA	0027498	09/11/1970	48.00	DESCLASSIFICADO
SAMILA SILVA LIMA	0027149	07/11/2006	48.00	DESCLASSIFICADO
KAYKY MORAIS LIMA	0023551	26/02/2003	45.00	DESCLASSIFICADO
CARLOS SANTOS DA SILVA	0023844	08/07/1981	34.00	DESCLASSIFICADO
MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	0027836	22/12/1999	30.00	DESCLASSIFICADO

CARGO: TECNICO AGRIMENSURA

**NOME INSC NASCIMENTO PTS**

=====

JOSE NEYDE NEVES DA MOTA	0027981	03/04/1989	64.50	APROVADO
ERNANDES PINHEIRO PIMENTEL	0024478	15/06/1976	63.50	CLASSIFICADO
DAVID DA SILVA SIMPLICIO	0024713	07/04/1999	63.50	CLASSIFICADO
JUSTO COELHO DE SA FILHO	0027034	23/07/1974	59.50	CLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 1fe3448d14b0be4b11434ed46f6da963

**CARGO: VIGIA ANEXO DO DECRETO 030/2024**



CARGO: VIGIA

NOME INSC NASCIMENTO PTS

GABRIEL NUNES DA CRUZ	0023310	10/05/1997	98.00	APROVADO
JONAS PINTO SOUSA	0027409	13/06/1976	97.00	APROVADO
LUCIANA SILVA ROCHA	0026340	31/01/1995	96.00	APROVADO
FILIFE LEITE SILVA	0024686	03/04/2002	95.00	APROVADO
FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA LIMA	0024903	03/05/1988	94.00	APROVADO
SANDREANE SILVA ALMEIDA SANTOS	0023774	28/09/1999	92.00	CLASSIFICADO
CARLOS DA SILVA VIANA	0027213	31/05/1993	91.00	CLASSIFICADO
ISAAC NEWTON DE SOUSA PAIVA	0026151	03/10/2006	91.00	CLASSIFICADO
VALDEMAR HONORIO DE MELO FILHO	0024947	18/03/1964	89.00	CLASSIFICADO
ADAILTON PAULINO DE SOUSA	0026166	06/04/1981	89.00	CLASSIFICADO
RAQUEL RAMOS DE SOUSA	0026300	03/01/1989	87.00	CLASSIFICADO
WALAS BATISTA PEREIRA	0025517	12/06/1989	87.00	CLASSIFICADO
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	0023193	07/05/1978	86.00	CLASSIFICADO
RAFAEL MACIEL BORGES	0023321	21/08/1988	86.00	CLASSIFICADO
PEDRO CARDOSO LAVINO BRITO	0025286	20/02/1993	86.00	CLASSIFICADO
RODRIGO DA SILVA TAVARES	0023116	06/01/1998	86.00	CLASSIFICADO
PEDRO NOGUEIRA SALDANHA JUNIOR	0023065	14/11/1968	85.00	CLASSIFICADO
MOSIAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO	0025978	30/10/1991	85.00	CLASSIFICADO
DOUGLAS BATISTA FIGUEREDO	0023578	09/05/1991	84.00	CLASSIFICADO
NEUFRAIR MIRANDA DA ROCHA	0025097	17/09/1987	83.00	CLASSIFICADO
WELISON FERREIRA DOS SANTOS	0023443	12/06/1992	83.00	CLASSIFICADO
EDSON SILVA DE CARVALHO	0026115	19/08/1984	82.00	CLASSIFICADO
RAELSON CONCEICAO SILVA	0023074	08/01/1997	82.00	CLASSIFICADO
GUSTAVO MARINHO DE SOUSA	0027505	16/11/2002	82.00	CLASSIFICADO
HERNANDES MOREIRA MELO	0024437	29/03/1971	81.00	CLASSIFICADO
WANDERSON PINHEIRO CONCEICAO	0025326	03/04/1989	81.00	CLASSIFICADO
GECILDA SANTOS SILVA	0026563	14/05/1994	81.00	CLASSIFICADO
JOAO PAULO DA CRUZ MILHOMEM	0025626	29/12/1994	81.00	CLASSIFICADO
WILAMY SANTOS DA SILVA ALMEIDA	0023790	11/09/2000	81.00	CLASSIFICADO
ELCIMAR DA SILVA SOUSA	0026301	23/09/1987	80.00	CLASSIFICADO
MOISES ALBUQUERQUE AMORIM	0027967	23/10/1989	80.00	CLASSIFICADO
JONAS PINTO RESPLANDES	0024016	28/03/1993	80.00	CLASSIFICADO
GILDEAN PINTO RESPLANDES	0023983	27/12/1986	79.00	CLASSIFICADO
JAIME MONTEIRO DE SOUSA	0023513	15/04/1989	79.00	CLASSIFICADO
LAERCIO FERREIRA DA SILVA SOUSA	0025106	14/10/1994	79.00	CLASSIFICADO
LUCAS DE SOUSA FREITAS	0024812	08/06/1998	79.00	CLASSIFICADO
ELIEZER DE SOUSA FIGUEIREDO	0025914	15/01/2001	79.00	CLASSIFICADO
JOCIANO SANTOS BARROS	0026843	24/01/1990	78.00	CLASSIFICADO
ALAN FELIPE FERREIRA COSTA	0023055	11/12/1990	78.00	CLASSIFICADO
PAULO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	0024768	05/12/2000	78.00	CLASSIFICADO
ISRAEL ALMEIDA DA SILVA	0024538	13/01/2005	78.00	CLASSIFICADO
JOSE DE RIBAMAR SANTOS DE FREITAS	0025325	17/01/1973	77.00	CLASSIFICADO
CARLOS DANIEL ALMEIDA DE SOUZA	0027481	23/08/1999	77.00	CLASSIFICADO
SEBASTIAO IRIS RODRIGUES LOPES	0024962	20/01/1978	76.00	CLASSIFICADO
MANOEL ENOC ALMEIDA DA	0026682	21/07/1979	76.00	CLASSIFICADO
ROMERIO SILVA DOS SANTOS	0024593	14/05/1985	76.00	CLASSIFICADO
JOSE RANGEL GUIMARAES MARINHO	0025252	09/03/1986	76.00	CLASSIFICADO
LUCAS FERREIRA LOPES	0024336	15/05/1998	76.00	CLASSIFICADO
JOSIVAN ALVES DE AGUIAR	0025038	14/07/1977	75.00	CLASSIFICADO
JOSE VANDERLEI COSTA BANDEIRA	0023988	23/03/1978	75.00	CLASSIFICADO
MARCELINO GOMES LIMA	0026685	10/10/1987	75.00	CLASSIFICADO
EDUARDO ALENCAR GOMES	0025563	17/05/1994	75.00	CLASSIFICADO
LAUENE COSTA DA SILVA OLIVEIRA	0026695	08/06/1997	75.00	CLASSIFICADO
FELIPE DA SILVA AGUIAR	0026483	10/10/2005	75.00	CLASSIFICADO
MAGNO DE SA PEREIRA	0026555	03/05/1981	74.00	CLASSIFICADO
ANTONIO PEREIRA NUNES	0023401	25/06/1986	74.00	CLASSIFICADO
DANIEL MONTEIRO DE MACEDO MOURA	0026819	04/12/1988	74.00	CLASSIFICADO
VALTERAMAS DA SILVA SANTOS	0024711	27/01/1990	74.00	CLASSIFICADO
JOILSON SOUSA SANTOS	0026945	18/06/2003	74.00	CLASSIFICADO
FERNANDO ALENCAR SOARES	0026175	23/07/1933	73.00	CLASSIFICADO
RICELLY BRAGA MIRANDA	0026905	05/04/1993	73.00	CLASSIFICADO
ATANAEL SOUSA DA SILVA	0027522	20/03/1998	73.00	CLASSIFICADO
BRENO CIRINO BORGES	0024023	01/05/1999	73.00	CLASSIFICADO



JOHN KELVIN CAETANO DE AGUIAR	0025802	31/12/2002	73.00	CLASSIFICADO
HERNALDO MOREIRA MELO	0026645	16/08/1972	72.00	CLASSIFICADO
ZILVAMAR DE MELO NASCIMENTO	0025622	22/08/1979	72.00	CLASSIFICADO
ROBERTO GARCEZ CAETANO	0027338	14/04/1981	72.00	CLASSIFICADO
JADSSON DE MORAIS BANDEIRA	0025009	23/07/1987	72.00	CLASSIFICADO
DANIEL DE JESUS CUNHA	0023633	21/08/1989	72.00	CLASSIFICADO
WILLAS DE SOUSA CARVALHO	0027328	23/08/1992	72.00	CLASSIFICADO
ANDRE BATISTA DA ANUNCIACAO NETO	0026504	26/03/1995	72.00	CLASSIFICADO
FRANCISCO DA COSTA MARTINS	0028250	04/10/1976	71.00	CLASSIFICADO
ELIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	0023523	20/05/1982	71.00	CLASSIFICADO
ELIELTON GOMES DE ALMEIDA	0023307	30/03/1985	71.00	CLASSIFICADO
PAULO DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	0024523	07/09/1988	71.00	CLASSIFICADO
ALEFE RIBEIRO LUCAS	0025732	22/11/1995	71.00	CLASSIFICADO
LEONARDO TAVEIRA DE SOUSA	0026660	14/10/1998	71.00	CLASSIFICADO
NAYARA DA MATA JARDIM	0023843	22/06/2003	71.00	CLASSIFICADO
DANILO MARINHO MOURA	0024622	09/08/2003	71.00	CLASSIFICADO
GEANDERSON LUSTOSA NOGUEIRA DA SILVA	0026942	18/04/2006	71.00	CLASSIFICADO
MARIA DO CARMO RODRIGUES VERAS	0025814	31/08/1981	70.00	CLASSIFICADO
EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA BARROS	0024435	05/11/1987	70.00	CLASSIFICADO
MAIKE RODRIGUES DA SILVA	0026963	05/05/1993	70.00	CLASSIFICADO
SEBASTIAO MEDRADO DOS SANTOS	0026511	14/09/1993	70.00	CLASSIFICADO
GILDEVAN SOUSA DA SILVA	0023061	19/12/1996	70.00	CLASSIFICADO
MATEUS DE BRITO RIBEIRO	0027523	31/05/1998	70.00	CLASSIFICADO
RAYAN ABREU DE SOUSA	0026668	28/06/2003	70.00	CLASSIFICADO
DARIELSON SANTOS DO NASCIMENTO	0027358	08/10/1975	69.00	CLASSIFICADO
JOAO MARCOS TAVARES AGUIAR	0027073	21/07/1986	69.00	CLASSIFICADO
CLEONE FERREIRA BRITO	0025418	06/03/1994	69.00	CLASSIFICADO
JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	0024357	28/08/1995	69.00	CLASSIFICADO
ANA MARIA LIMA FERNANDES	0026258	30/07/1999	69.00	CLASSIFICADO
ALLAN MEDEIROS SOARES	0027729	13/08/2002	69.00	CLASSIFICADO
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	0025561	01/03/1992	68.00	CLASSIFICADO
MARICELMA DA SILVA MILHOMEM	0024238	17/11/1996	68.00	CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO PAIVA ARAUJO	0024384	28/08/1973	67.00	CLASSIFICADO
KLEBER ROMULO RIBEIRO GONCALVES	0024125	27/07/1982	67.00	CLASSIFICADO
PATRICIA SANTOS DA SILVA	0026517	16/01/2002	67.00	CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA ARRAIS	0023779	07/09/1983	66.00	CLASSIFICADO
DANILO RODRIGUES MILHOMEM	0027739	23/11/1999	66.00	CLASSIFICADO
EFRAIN FIGUEIRA DE BRITO	0024323	02/07/2004	66.00	CLASSIFICADO
ODINAEAL DAS CHAGAS	0027548	13/09/1987	65.00	CLASSIFICADO
EOLANO DA SILVA DAMASCENA	0027998	17/10/1990	65.00	CLASSIFICADO
TAINARA CATUCA LOPES	0026369	22/06/1995	65.00	CLASSIFICADO
DANIEL RAMOS TORRES	0026198	13/06/1996	65.00	CLASSIFICADO
GEOVANI LEITE DA SILVA	0026433	30/05/1998	65.00	CLASSIFICADO
KAYK PAIVA RIBEIRO	0026407	02/12/2005	65.00	CLASSIFICADO
CLEOMAR BRANDAO DE SOUSA	0024675	03/05/1978	64.00	CLASSIFICADO
ALTINO PINHEIRO STOFEL	0024191	16/10/1981	64.00	CLASSIFICADO
EVAIRES GOMES MORAIS MACHADO	0024611	15/09/1982	64.00	CLASSIFICADO
FRANCISCO RIBEIRO SILVA NETO	0026397	29/03/1988	64.00	CLASSIFICADO
JOSE LEANDRO DA SILVA FILHO	0026575	14/07/1991	64.00	CLASSIFICADO
TATIANE GESSIKA VIANA DE SOUSA	0023095	28/05/1992	64.00	CLASSIFICADO
JULIO CESAR MARQUES DA SILVA JUNIOR	0027557	18/01/1993	64.00	CLASSIFICADO
CAINNAN BARROS DE ANDRADE	0027633	04/12/1999	64.00	CLASSIFICADO
NATALIA SILVA VIANA	0024386	10/12/2001	64.00	CLASSIFICADO
JAIDE DOS SANTOS RIBEIRO	0024180	11/10/2002	64.00	CLASSIFICADO
CLEYTOMAR FERREIRA DE SOUSA	0026982	22/11/2002	64.00	CLASSIFICADO
ATAIRIO OLIVEIRA BARROS LIMA	0026589	13/01/1992	63.00	CLASSIFICADO
ELIZANDRA LIMA GOMES	0026424	26/01/1993	63.00	CLASSIFICADO
MARCELO DA SILVA MOURA	0023492	14/08/1994	63.00	CLASSIFICADO
ROMARIO DE MACEDO MILHOMEM	0023437	30/12/1998	63.00	CLASSIFICADO
JONAS DOS SANTOS SOUSA	0024636	26/12/2002	63.00	CLASSIFICADO
MARCO ANTONIO MILHOMEM DE OLIVEIRA	0024996	19/01/2006	63.00	CLASSIFICADO
MARCOS DIONE BARBOSA MILHOMEM	0025636	07/11/1981	62.00	CLASSIFICADO
EVANILSON ARAUJO DE SOUSA	0023831	20/02/1983	62.00	CLASSIFICADO
GERCINEI DE SOUSA AYRES	0023372	16/07/1985	62.00	CLASSIFICADO
JOSE ORLEAN BARROS PEREIRA	0025318	09/09/1987	62.00	CLASSIFICADO
JURANDI TEIXEIRA DA SILVA MOURA	0026278	06/02/1990	62.00	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE FELIPE FERREIRA	0025638	16/11/1993	62.00	CLASSIFICADO

ANDRE GALVAO SOUSA	0026244	28/07/2000	62.00	CLASSIFICADO
OTAVIO BANDEIRA VIANA	0024015	22/08/2003	62.00	CLASSIFICADO
GESSIVALDO FERREIRA DA SILVA	0025847	17/10/1984	61.00	CLASSIFICADO
FERNANDO RIBEIRO PIRES	0027296	29/07/1991	61.00	CLASSIFICADO
AURELIO ALBUQUERQUE PARENTE	0026237	26/04/1997	61.00	CLASSIFICADO
MATHEUS DE MOURA BRITO	0027084	01/06/1997	61.00	CLASSIFICADO
RAILSON SIRIANO CARDIM	0027863	11/12/1997	61.00	CLASSIFICADO
CARLOS MIGUEL RODRIGUES AGUIAR	0027861	06/08/2000	61.00	CLASSIFICADO
SANTIAGO MIRANDA DA SILVA	0023430	11/02/2001	61.00	CLASSIFICADO
RANIEL MARINHO MILHOMEM	0024107	08/02/2004	61.00	CLASSIFICADO
ANTONIO REGINALDO CARRIAS LIMA	0028032	05/02/1975	60.00	CLASSIFICADO
REGINALDO SANTOS BARROS	0025470	12/03/1980	60.00	CLASSIFICADO
FRANCISMAR CASTRO DE SOUSA	0026293	04/10/1981	60.00	CLASSIFICADO
LEANDRO MARINHO BARROS	0027571	26/01/1993	60.00	CLASSIFICADO
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS NEVES	0026547	22/02/1995	60.00	CLASSIFICADO
TAESIO ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	0025903	12/01/1997	60.00	CLASSIFICADO
CALEBE BARROS DE ANDRADE	0027675	05/09/2002	60.00	CLASSIFICADO
LEANDRO ANDRADE MARINHO	0023357	24/04/2005	60.00	CLASSIFICADO
COSMO BARROS DE ARAUJO NETO	0027508	16/05/1998	59.00	CLASSIFICADO
GABRIEL BANDEIRA DOS SANTOS	0026038	18/02/2000	59.00	CLASSIFICADO
ALESSANDRO DA SILVA REIS	0023428	07/05/2001	59.00	CLASSIFICADO
ALAN ALMEIDA NASCIMENTO	0025979	24/05/2002	59.00	CLASSIFICADO
ADENIZIA DE SOUSA ABREU	0027549	06/06/2002	59.00	CLASSIFICADO
RUILON ANDRADE DE MIRANDA SOUZA	0027951	02/12/2002	59.00	CLASSIFICADO
RAMOM RODRIGUES SILVA	0024936	12/12/2004	59.00	CLASSIFICADO
DANIEL MARINHO MOURA	0024506	08/12/2005	59.00	CLASSIFICADO
LUIS LIMA FERREIRA	0026652	18/12/1984	58.00	CLASSIFICADO
VICTOR GUIMARAES MARINHO LOPES	0023989	26/01/1998	58.00	CLASSIFICADO
MARCOS DE ARAUJO ARRUDA	0024198	29/08/2001	58.00	CLASSIFICADO
RUBENS DA COSTA SOUZA	0025280	22/07/1977	57.00	CLASSIFICADO
QUINTINO PEREIRA DE ARRUDA	0028031	09/08/1986	57.00	CLASSIFICADO
WILLIAN MARINHO DE SOUSA	0026152	28/02/1995	57.00	CLASSIFICADO
MARCONE MARINHO DA SILVA FONSECA	0024072	13/10/1999	57.00	CLASSIFICADO
LUCAS MOURA DE SOUSA CIRQUEIRA	0023194	29/06/2002	57.00	CLASSIFICADO
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	0024630	16/01/1977	56.00	CLASSIFICADO
OSVALDINO CARDOSO	0024309	21/09/1984	56.00	CLASSIFICADO
JOSE RIBAMAR QUEIROZ SOUSA JUNIOR	0027552	18/01/2001	56.00	CLASSIFICADO
ELIUDO RIBEIRO DE CIRQUEIRA	0024588	19/02/1977	55.00	CLASSIFICADO
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES VIANA	0023544	25/09/1977	55.00	CLASSIFICADO
JOSE ORLANDO DA SILVA REIS	0024482	10/05/1984	55.00	CLASSIFICADO
ALANA ALMEIDA MILHOMEM	0027025	18/07/2004	55.00	CLASSIFICADO
JOAO PEDRO DE ARAUJO MERCEDES ESPINDOLA	0027697	31/07/2005	55.00	CLASSIFICADO
OLICIO GOMES DE OLIVEIRA	0026162	02/10/1970	54.00	CLASSIFICADO
JOAO DOS SANTOS DIAS DA SILVA NETO	0026944	11/10/1997	54.00	CLASSIFICADO
MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS	0023117	13/06/2004	54.00	CLASSIFICADO
JACKSON SILVA BARROS MIRANDA	0025747	01/02/1997	53.00	CLASSIFICADO
EDVALDO SOUSA FILHO	0023109	10/07/2000	53.00	CLASSIFICADO
DANILO ERIK MARTINS MELO	0024578	04/10/2005	53.00	CLASSIFICADO
LEANDRA MARINHO DE SOUSA DA SILVA	0026221	08/07/1998	52.00	CLASSIFICADO
JOAO HENRIQUE TAVARES DE ALCANTARA	0028215	23/07/2001	52.00	CLASSIFICADO
DANIEL ALBUQUERQUE DE SOUSA	0025335	24/08/2001	52.00	CLASSIFICADO
WELYGTON PEREIRA DE SOUSA	0024120	29/09/2004	52.00	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS MACIEL MARINHO	0025840	06/11/1966	51.00	CLASSIFICADO
JOSE ROBERTO COSTA BANDEIRA	0024591	12/05/1973	50.00	CLASSIFICADO
ODEAN CASTRO DE ABREU	0026961	17/05/1981	50.00	CLASSIFICADO
REGINALDO AMORIM DA SILVA	0028125	18/11/1982	50.00	CLASSIFICADO
JORDONE DE SOUSA VIANA	0023829	26/11/1985	50.00	CLASSIFICADO
JAKSON MARTINS COELHO RODRIGUES	0024743	03/12/1991	50.00	CLASSIFICADO
CLEONI ALVES DE CASTRO	0024454	22/11/1996	50.00	CLASSIFICADO
THIAGO SANTOS DA COSTA	0025029	11/04/2004	50.00	CLASSIFICADO
LUCIVANIA DOS SANTOS LIMA	0027822	15/05/1979	49.00	DESCCLASSIFICADO
JOSE ARAUJO DA SILVA NETO	0025536	30/06/1985	49.00	DESCCLASSIFICADO
ROMARIO LOPES DA SILVA SANTOS	0025832	15/05/1997	49.00	DESCCLASSIFICADO
ADRIANO DE MORAIS BANDEIRA	0025187	22/04/2003	49.00	DESCCLASSIFICADO
MATHEUS DA SILVA DUTRA	0026374	30/08/2005	49.00	DESCCLASSIFICADO

ANTONIO JOSE SILVA FILHO	0023416	29/03/1982	48.00	DESCCLASSIFICADO
MILVANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	0026243	01/12/1984	47.00	DESCCLASSIFICADO
SEBASTIAO OLIVEIRAFERREIRA	0024647	22/06/1980	46.00	DESCCLASSIFICADO
FRANCISCO PEDRO DE SOUSA	0024275	19/02/1991	46.00	DESCCLASSIFICADO

RHUAN WYNDSON DA SILVA PAIVA	0027012	05/12/2005	46.00	DESCCLASSIFICADO
JAKSON LEY DE FREITAS ALENCAR	0027528	26/09/1990	45.00	DESCCLASSIFICADO
JACIARA DOS SANTOS SILVA	0023399	03/12/1992	45.00	DESCCLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	0024347	22/01/1986	44.00	DESCCLASSIFICADO
DEUCLES DE PAIVA VIEIRA	0024755	31/12/1982	43.00	DESCCLASSIFICADO
MARCIO MARTINS DOS REIS	0025754	14/06/2000	43.00	DESCCLASSIFICADO
CARLOS DA SILVA FERREIRA	0026781	15/08/2004	43.00	DESCCLASSIFICADO
FRANCISCO DE ASSIS BENIGNO DA SILVA	0026292	03/08/1985	42.00	DESCCLASSIFICADO
LEONARDO FELIPE CAMPOS	0027163	23/05/1991	42.00	DESCCLASSIFICADO
EDUARDO DA SILVA SOBRAL	0024131	11/01/1994	42.00	DESCCLASSIFICADO
WANDERSON DA CONCEICAO SILVA ARAUJO	0024739	17/09/1994	42.00	DESCCLASSIFICADO
WEDSON PEREIRA MILHOMEM	0024052	25/09/2005	42.00	DESCCLASSIFICADO
NIELSON SILVA PEREIRA	0025464	22/11/1976	41.00	DESCCLASSIFICADO
RAILSON RODRIGUES DOS SANTOS	0026283	11/10/1990	41.00	DESCCLASSIFICADO
AGENOR RODRIGUES NEVES	0026606	07/11/1991	41.00	DESCCLASSIFICADO
GUSTAVO APINAGE DINIZ OLIVEIRA	0028059	19/07/2004	41.00	DESCCLASSIFICADO
KAIK SOUSA VIEIRA	0024696	08/07/2004	40.00	DESCCLASSIFICADO
SELMA DA COSTA MARINHO	0027736	24/11/1989	39.00	DESCCLASSIFICADO
WALLISSON RODRIGUES	0027428	06/01/2006	39.00	DESCCLASSIFICADO
ERIVALDO LIMA BARROS	0026661	30/03/1978	37.00	DESCCLASSIFICADO
ALESSANDRA BISPO BARROS	0028047	12/03/1988	37.00	DESCCLASSIFICADO
JORISMAR DA SILVA SANTOS	0026950	02/07/1996	37.00	DESCCLASSIFICADO
JOAO CARLOS DA CONCEICAO ANDRADE	0027011	24/02/1973	35.00	DESCCLASSIFICADO
MATEUS PEREIRA DA SILVA DUARTE	0027104	21/03/1998	35.00	DESCCLASSIFICADO
ADAO GUERRA DA SILVA	0027559	11/05/1980	34.00	DESCCLASSIFICADO
EDINANDO DE OLIVEIRA SOARES	0027966	10/11/1984	34.00	DESCCLASSIFICADO
WELAND CHAVES DE ABREU	0023585	22/04/1984	32.00	DESCCLASSIFICADO
ELIVELTON DINIZ SOUSA	0027928	06/11/1992	31.00	DESCCLASSIFICADO
AILTON OLIVEIRA DA COSTA	0026157	08/09/1987	30.00	DESCCLASSIFICADO
MAURISLEY RODRIGUES DA SILVA	0026015	21/09/1981	27.00	DESCCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 48a3a8f01934db512225f84af63afa3c

**CARGO:PROFESSOR DE CIÊNCIAS,PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANEXO DECRETO 030-24**

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

=====

VANIA DA SILVA GOMES	0027215	15/05/1993	85.00	3,50	88,50	APROVADO
JONAS ALVES MESQUITA	0026750	24/05/1997	84.00	3,50	87,50	APROVADO
RAQUEL DA SILVA AGUIAR	0027223	08/04/2001	84.00	3,50	87,50	CLASSIFICADO
WATILA SUELLEN COELHO SIQUEIRA	0027069	13/04/1993	83.00	1,50	84,50	CLASSIFICADO
PRISCILA BEQUIMAN	0026095	22/06/2000	79.00	3,50	82,50	CLASSIFICADO
ERICA FIGUEIRA DE MELO VIANA	0024577	22/03/1989	78.00	3,50	81,50	CLASSIFICADO
STEFANNY SOARES SILVA	0024747	17/03/2000	78.00	0,50	78,50	CLASSIFICADO
ROBERTO WENDES SILVA	0026147	21/06/1979	78.00	0,00	78,00	CLASSIFICADO
LEANNE TELES PEREIRA	0024466	20/04/1991	70.00	6,50	76,50	CLASSIFICADO
DAVI ROCHA DE MACEDO	0026991	05/08/1982	73.00	2,00	75,00	CLASSIFICADO
ROSIRENE DE PAULA PEREIRA	0025729	03/02/1987	67.00	3,00	70,00	CLASSIFICADO
KALLYL GLEIDSON DA CRUZ AGUIAR	0023079	26/11/1990	70.00	0,00	70,00	CLASSIFICADO
DANIEL SOUSA FREITAS	0024592	23/10/1993	70.00	0,00	70,00	CLASSIFICADO
PATRICIA ROCHA DOS SANTOS	0023793	15/03/1984	66.00	3,50	69,50	CLASSIFICADO
RUTE BISPO DE ASSUNCAO VAL	0023235	26/04/1997	65.00	3,50	68,50	CLASSIFICADO
LUCIVANIA DOS SANTOS	0026658	24/03/2000	68.00	0,00	68,00	CLASSIFICADO

ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	0025991	04/03/1989	65,00	2,00	67,00	CLASSIFICADO
LEANDRO LIMA ALVES	0026334	01/02/1989	66,00	0,00	66,00	CLASSIFICADO
DHEMYSON DE SOUSA SILVA	0026383	22/06/1993	66,00	0,00	66,00	CLASSIFICADO
RODRIGO COSTA ALENCAR	0026207	26/08/1996	66,00	0,00	66,00	CLASSIFICADO
CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES DINIZ	0023683	03/02/1985	65,00	0,00	65,00	CLASSIFICADO
EMANUELLE NOGUEIRA BARBOZA	0025386	01/02/2003	65,00	0,00	65,00	CLASSIFICADO
CLAUDIENE MOURA DE SOUSA	0025380	25/02/1990	64,00	0,00	64,00	CLASSIFICADO
YASMIN DOS SANTOS MARINHO	0025650	14/08/1998	60,00	3,50	63,50	CLASSIFICADO
VITORIA REGINA DE SOUSA LIMA	0027226	03/05/1993	62,00	0,50	62,50	CLASSIFICADO
DANIEL NUNES DA CRUZ	0023543	10/01/2000	59,00	2,50	61,50	CLASSIFICADO
CRISTIANO BARROS DE FARIA	0026680	10/04/1997	61,00	0,00	61,00	CLASSIFICADO
ANA PAULA LOPES DE SOUSA	0023155	20/12/1997	60,00	0,00	60,00	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVEIRA	0023400	04/02/1999	60,00	0,00	60,00	CLASSIFICADO
MARIA DO AMPARO DELFINO DE ARAUJO	0026357	03/06/1975	59,00	0,00	59,00	CLASSIFICADO
DALLYLA SOUZA DE ANDRADE	0024207	23/12/1996	59,00	0,00	59,00	CLASSIFICADO
OSCAR DE ARAUJO SOUSA	0026572	14/08/1985	56,00	0,00	56,00	CLASSIFICADO
WALLYSON DE SOUSA VIEIRA	0024465	21/09/1990	54,00	1,50	55,50	CLASSIFICADO
ANA LETICIA DA SILVA E SILVA	0027351	14/10/1993	55,00	0,00	55,00	CLASSIFICADO
ALLAN LIMA BUENO	0024161	30/11/1996	55,00	0,00	55,00	CLASSIFICADO
JULLIANE SANTOS DE CARVALHO	0023284	12/08/1998	55,00	0,00	55,00	CLASSIFICADO
THAMARA FERREIRA RIBEIRO	0024661	11/11/1991	51,00	3,50	54,50	CLASSIFICADO
GESSIANE RIBEIRO FRANCA ANDRADE	0028086	26/06/1996	45,00	0,00	45,00	DESCLASSIFICADO
CLEISSON SILVA MILHOMENS	0023299	10/06/1999	45,00	0,00	45,00	DESCLASSIFICADO
MARIA EUNICE DUARTE	0025800	10/12/1978	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
DESLEY FURTADO DE MELO	0025655	22/02/1995	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
LUCELIA CARMO DE AGUIAR BRITO	0024820	29/03/1978	42,00	0,00	42,00	DESCLASSIFICADO
MILENA SOUSA MIRANDA	0024712	16/01/1999	37,00	0,00	37,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

=====

FABRICIO ALVES TEIXEIRA	0024299	11/01/1984	73,00	3,50	76,50	APROVADO
SAMUEL CARVALHO DA SILVA	0027135	26/01/2000	73,00	3,50	76,50	APROVADO
ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO	0024833	08/09/1989	72,00	3,50	75,50	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE TORRES DE ARAUJO	0024223	17/07/1997	72,00	3,50	75,50	CLASSIFICADO
GEOVANE ALVES DE ALMEIDA	0024322	25/02/1993	72,00	3,00	75,00	CLASSIFICADO
MARCOS GOMES DA SILVA REIS	0023282	25/02/1997	67,00	3,50	70,50	CLASSIFICADO
NATALIA VANESSA MILHOMEM SILVA	0025192	04/12/1992	65,00	0,00	65,00	CLASSIFICADO
SIMARA SOUSA CIRQUEIRA	0027874	24/01/1997	61,00	3,00	64,00	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	0028249	13/03/2001	64,00	0,00	64,00	CLASSIFICADO
JOSIANE DE JESUS MARTINS DA SILVA	0027132	25/12/1982	63,00	0,00	63,00	CLASSIFICADO
LIVIA ARAUJO PEREIRA	0025773	07/09/1981	62,00	0,00	62,00	CLASSIFICADO
LAYANA DA SILVA MOURA	0025172	26/02/1991	62,00	0,00	62,00	CLASSIFICADO
ROMULO RODRIGUES LIMA	0025062	08/12/1987	61,00	0,00	61,00	CLASSIFICADO
ADALISSON CASTRO CARVALHO	0023059	29/09/1992	61,00	0,00	61,00	CLASSIFICADO
RUTH DA SILVA CARDOSO	0024133	14/09/2004	61,00	0,00	61,00	CLASSIFICADO
WLISSEIA BARROS COSTA	0026610	04/09/1979	59,00	0,00	59,00	CLASSIFICADO
HUGO MARQUES DO TOCANTINS	0026401	14/12/1986	58,00	0,00	58,00	CLASSIFICADO
RODRIGO FELIPE CAMPOS	0024665	02/03/1989	58,00	0,00	58,00	CLASSIFICADO
IDALINA BANDEIRA LIMA DA COSTA	0024827	24/04/1990	54,00	3,50	57,50	CLASSIFICADO
PAMELA PEREIRA MILHOMEM	0025740	05/01/1994	57,00	0,00	57,00	CLASSIFICADO
ANTONIO GONCALO DE SOUSA JUNIOR	0027569	19/12/1999	54,00	1,00	55,00	CLASSIFICADO
ELIAS VIANA CARVALHO SILVA	0023982	02/11/1986	54,00	0,00	54,00	CLASSIFICADO
ATILLA DECASTRO RIBEIRO	0024610	26/04/1986	49,00	0,00	49,00	DESCLASSIFICADO
ISTEFANY LOPES VIEIRA	0023824	07/10/1992	49,00	0,00	49,00	DESCLASSIFICADO
CARLEANE CIRQUEIRA DE SOUSA	0024529	06/04/1991	42,00	0,00	42,00	DESCLASSIFICADO
MATEUS DOS SANTOS COSTA GARRETO	0025963	02/08/1998	38,00	0,00	38,00	DESCLASSIFICADO
DINAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	0024744	19/01/1965	37,00	0,00	37,00	DESCLASSIFICADO
SAMUEL MAGALHAES DE MIRANDA	0026933	07/04/2000	35,00	0,00	35,00	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL



CAMILA MIRANDA BELFORT	0026067	27/11/2000	86,00	0,00	86,00	APROVADO
SALETE ALVES RAMOS	0026573	03/06/1967	79,50	3,50	83,00	APROVADO
VALDEANE ALVES DA SILVA REIS	0024114	22/11/1981	79,50	3,50	83,00	APROVADO
ANDRESSA VIANA VIEIRA	0025887	28/02/2000	81,50	1,50	83,00	CLASSIFICADO
KAMILA STEFANY ASSUNCAO AGUIAR	0025404	25/12/2000	81,50	1,50	83,00	CLASSIFICADO
ANDREANE DE SOUSA ABREU	0025766	19/08/1990	78,00	3,50	81,50	CLASSIFICADO
GRACIELE MARQUES ABADE REGO	0024824	04/12/1995	79,00	1,50	80,50	CLASSIFICADO
HELLEM SOUSA SANTOS	0024533	21/11/1990	74,00	3,50	77,50	CLASSIFICADO
LEANDRO SILVA ALMEIDA	0025262	21/11/1992	76,50	0,00	76,50	CLASSIFICADO
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	0026778	04/02/1992	76,00	0,00	76,00	CLASSIFICADO
MAHELY CHAVES BEZERRA	0023242	19/12/1995	72,50	3,50	76,00	CLASSIFICADO
CAMILA MARTINS DE MIRANDA GALVAO	0023333	01/04/2004	76,00	0,00	76,00	CLASSIFICADO
GILVAN MOREIRA DE SOUSA	0025919	27/04/1983	75,00	0,00	75,00	CLASSIFICADO
JARIA DOS REIS BARBOSA	0023350	28/07/1986	71,50	3,50	75,00	CLASSIFICADO
ANALDIRA FERREIRA MARINHO	0023448	06/08/1980	71,00	3,50	74,50	CLASSIFICADO
NAYANE DE MIRANDA MORAIS	0025531	03/08/1989	71,00	3,50	74,50	CLASSIFICADO
JANESSA CARVALHO VIEIRA	0023919	29/12/1995	74,00	0,00	74,00	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE DOS SANTOS LIMA	0025486	28/08/1978	71,50	2,00	73,50	CLASSIFICADO
MARLI LIMA GOMES	0027122	24/06/1978	72,00	1,00	73,00	CLASSIFICADO
THAYNARA SOUSA SILVA	0023778	15/10/2001	73,00	0,00	73,00	CLASSIFICADO
AMANDA DA SILVA GALVAO	0025699	29/04/1989	72,00	0,50	72,50	CLASSIFICADO
EDIVANIA BISPO DE SOUSA FONSECA	0023498	17/02/1982	70,00	2,00	72,00	CLASSIFICADO
POLIENE RIBEIRO DE CARVALHO LIMA	0023938	14/08/1997	72,00	0,00	72,00	CLASSIFICADO
LUCIANA DA SENA LIMA MIRANDA	0023568	16/02/1980	69,50	2,00	71,50	CLASSIFICADO
CAMILA DE MELO GOMES	0023518	03/03/1989	68,00	3,50	71,50	CLASSIFICADO
SUSANE SANTOS SILVA	0026050	12/03/1990	67,00	3,50	70,50	CLASSIFICADO
FRANCISCA LUZIANE SOUSA SA	0024672	21/09/1990	68,50	1,50	70,00	CLASSIFICADO
LUCILEIDE DOURADO AGUIAR	0027221	10/04/1987	69,50	0,00	69,50	CLASSIFICADO
FABIA LEANDRA RODRIGUES DE MELO PAULA	0024456	15/02/1993	68,00	1,50	69,50	CLASSIFICADO
GEISLANE CIRQUEIRA DOS SANTOS	0023276	23/05/1988	69,00	0,00	69,00	CLASSIFICADO
ALEXANDRA GABRIELA FARIAS DE BARROS	0025414	14/10/1991	68,00	1,00	69,00	CLASSIFICADO
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SOUSA	0026385	25/06/1987	68,50	0,00	68,50	CLASSIFICADO
MAIRA BRITO CARVALHO	0023214	17/02/1991	67,50	0,50	68,00	CLASSIFICADO
GLAUCIA CARVALHO LIMA	0024604	30/07/1992	68,00	0,00	68,00	CLASSIFICADO
MARIELE ANDRADE SOUSA REIS	0026064	20/02/1998	66,50	1,50	68,00	CLASSIFICADO
ALINE DE SOUSA DOS SANTOS	0023936	18/08/2000	64,50	3,50	68,00	CLASSIFICADO
LARISSA VITORIA MARINHO CARDOSO	0023402	26/07/1990	64,00	3,50	67,50	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	0025224	12/10/1997	67,00	0,00	67,00	CLASSIFICADO
ROSEANE DE ASSUNCAO SOUSA	0026548	03/08/1999	66,50	0,50	67,00	CLASSIFICADO
ERISVANDA DA SILVA LIMA	0027667	03/11/1981	66,50	0,00	66,50	CLASSIFICADO
GISLENE DOS SANTOS SILVA	0025340	24/10/1993	64,50	1,50	66,00	CLASSIFICADO
EDECLEUDI LOPES SANTANA VIEIRA	0025100	13/12/1977	61,50	3,50	65,00	CLASSIFICADO
PAULA KELLY SILVA MACHADO NUNES	0027113	28/04/1982	62,00	3,00	65,00	CLASSIFICADO
JANUEDE MARTINS DA SILVA	0024193	15/10/1986	61,50	3,50	65,00	CLASSIFICADO
ADRIANA SOUSA DA SILVA	0028102	11/07/1996	61,50	3,50	65,00	CLASSIFICADO
MARINALVA DA SILVA ARAUJO	0027534	02/08/1978	64,50	0,00	64,50	CLASSIFICADO
ANA LEA PEREIRA FERNANDES MOURA	0026315	19/12/1983	61,00	3,50	64,50	CLASSIFICADO
CLEDINA SOUSA BARROS DE OLIVEIRA	0024378	27/07/1976	61,00	3,00	64,00	CLASSIFICADO
ENELICLA DE ABREU XAVIER SOUSA	0026356	02/09/1984	62,50	1,50	64,00	CLASSIFICADO
ROSANGELA FLORENCIO DE BRITO	0024528	01/06/1976	61,00	2,50	63,50	CLASSIFICADO
JULENILDE COELHO DA SILVA	0025975	19/10/1972	61,00	2,00	63,00	CLASSIFICADO
LUCIANA DA SILVA CARNEIRO SANTOS	0027598	26/07/1983	59,50	3,50	63,00	CLASSIFICADO
MARCIA GARDENIA OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS	0024892	05/04/1984	63,00	0,00	63,00	CLASSIFICADO
CARLANE SANTOS SILVA	0026641	14/08/1997	59,50	3,50	63,00	CLASSIFICADO
RAIANA ARAUJO PEREIRA	0026319	08/11/1984	62,50	0,00	62,50	CLASSIFICADO
CRISLAIANA DE SALES SANTOS	0027467	19/12/1991	59,50	2,50	62,00	CLASSIFICADO
MAISA MIRANDA DE SOUSA	0026449	29/07/1995	62,00	0,00	62,00	CLASSIFICADO
AMELIA MARCOS DE OLIVEIRA	0025035	18/03/1968	57,50	3,50	61,00	CLASSIFICADO
ALANA LIMA OLIVEIRA	0026647	31/08/1997	58,50	2,50	61,00	CLASSIFICADO
JULIANA SILVA DA ROZA	0025951	12/02/1990	59,00	1,50	60,50	CLASSIFICADO
IAPONIRA CORDEIRO ELOI	0027096	23/07/1967	60,00	0,00	60,00	CLASSIFICADO
LUANA MARIA CARVALHO DE BRITO	0024624	08/04/1990	56,50	3,50	60,00	CLASSIFICADO
ANGELICA DE PAULA PEREIRA GUEDES	0026025	22/09/1992	58,50	1,50	60,00	CLASSIFICADO

RAYANE BANDEIRA SANTOS	0026282	23/11/1994	60,00	0,00	60,00	CLASSIFICADO
REGIANE MORAIS DE OLIVEIRA	0023833	24/07/1980	56,00	3,50	59,50	CLASSIFICADO
NINIVIA AMARO PESSOA	0024424	06/04/1986	56,00	3,50	59,50	CLASSIFICADO
MARISANGELA DOS SANTOS PEREIRA	0023925	23/08/1997	59,50	0,00	59,50	CLASSIFICADO
LUCIARA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	0025208	13/09/1985	55,50	3,50	59,00	CLASSIFICADO
ADRIANA DOS SANTOS NUNES	0025239	07/01/1989	57,50	1,50	59,00	CLASSIFICADO
CLEYDIANE AGUIAR DOS SANTOS	0024461	21/01/1987	56,50	1,50	58,00	CLASSIFICADO
CARLEANA DA SILVA	0023426	19/03/1988	54,00	3,50	57,50	CLASSIFICADO
FERNANDA ALVES DA SILVA PEREIRA	0025236	03/07/1996	57,50	0,00	57,50	CLASSIFICADO
MARIA VICTORIA COELHO OLIVEIRA	0027444	23/05/2003	57,50	0,00	57,50	CLASSIFICADO
LUCIARA DE QUEIROZ MARINHO	0027886	03/10/1980	57,00	0,00	57,00	CLASSIFICADO
RUTE DE MARIA MATOS LABRE	0026432	25/12/1980	55,00	2,00	57,00	CLASSIFICADO
CLAUDIANA RODRIGUES MACHADO	0026380	16/06/1985	57,00	0,00	57,00	CLASSIFICADO
ADELMA FERREIRA LIMA	0026578	27/10/1986	57,00	0,00	57,00	CLASSIFICADO
LEONICE BARROS CORDEIRO	0027077	02/07/1982	52,50	3,50	56,00	CLASSIFICADO
JANE MARIA CARNEIRO NASCIMENTO	0026946	26/06/1980	52,50	3,00	55,50	CLASSIFICADO
SHIRLEY DE CASTRO MOURAO	0024875	29/05/1979	54,50	0,00	54,50	CLASSIFICADO
NUBIA SILVA CARVALHO	0025654	19/06/1984	52,50	1,50	54,00	CLASSIFICADO
HORTENCIA SOUSA LIMA BARROS AZEVEDO	0023099	24/01/2003	54,00	0,00	54,00	CLASSIFICADO
SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS	0023704	11/02/1982	53,50	0,00	53,50	CLASSIFICADO
FABIA ZURADIA LOPES DA FONSECA	0025779	20/10/1980	52,50	0,00	52,50	CLASSIFICADO
REJANE FERNANDES SOUZA	0027151	17/12/1984	52,50	0,00	52,50	CLASSIFICADO
ZILDA FIGUEIRA DE MELO	0025851	28/07/1992	51,00	1,50	52,50	CLASSIFICADO
ANA PAULA SIRIANO CARDIM	0026534	17/11/1994	52,50	0,00	52,50	CLASSIFICADO
KAROLAYNE SOARES SILVA	0027322	16/03/2001	51,00	1,50	52,50	CLASSIFICADO
DAMASIA ADRIANA LIMA DE PAIVA	0026309	13/06/1978	51,50	0,00	51,50	CLASSIFICADO
MARIA DA FORTUNA RESPLANDES DE SOUSA	0025806	29/11/1976	51,00	0,00	51,00	CLASSIFICADO
TATIANE BORGES DA SILVA SOUSA	0025725	22/04/1978	50,50	0,00	50,50	CLASSIFICADO
MEIRE SANDRA RODRIGUES DE FARIAS	0026370	18/11/1988	49,50	0,00	49,50	DESCLASSIFICADO
ELIANE MARTINS DE ARAUJO	0024008	21/11/1996	49,50	0,00	49,50	DESCLASSIFICADO
RAILENE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	0027594	12/05/1978	49,00	0,00	49,00	DESCLASSIFICADO
EDICLEYA SOARES DE SOUSA ROCHA	0025873	25/06/1984	49,00	0,00	49,00	DESCLASSIFICADO
DALVIANA SILVA DE ALENCAR	0024879	12/12/1987	49,00	0,00	49,00	DESCLASSIFICADO
IRENE RODRIGUES DA SILVA	0024317	02/12/1983	48,50	0,00	48,50	DESCLASSIFICADO
NATANY SILVA PEREIRA	0025621	15/12/1991	48,50	0,00	48,50	DESCLASSIFICADO
JOSILEIDE BARROS GOMES	0027270	31/05/1984	48,00	0,00	48,00	DESCLASSIFICADO
LUANA DA SILVA AGUIAR	0027511	10/05/1987	48,00	0,00	48,00	DESCLASSIFICADO
LARISSA MACIEL SANTOS	0023737	13/05/1998	47,50	0,00	47,50	DESCLASSIFICADO
NILVA CONCEICAO DA PAIXAO SOUSA	0026745	18/10/1975	46,00	0,00	46,00	DESCLASSIFICADO
ULANE DA SILVA SOUSA	0026530	23/07/1992	45,50	0,00	45,50	DESCLASSIFICADO
ANTONIA DE JESUS SANTOS	0024789	21/01/1983	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
ANA CELIA MIRANDA CARVALHO	0023991	14/02/1984	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
ESDRA CIRQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	0025988	01/08/1996	44,00	0,00	44,00	DESCLASSIFICADO
DARIO CASTRO DE ABREU	0024082	16/11/1982	41,50	0,00	41,50	DESCLASSIFICADO
MARIA ELISANGELA MATIAS MORAES	0027105	26/12/1980	41,00	0,00	41,00	DESCLASSIFICADO
ELAINE DA SILVA FERREIRA ESPINOLA	0025297	10/10/1989	37,00	0,00	37,00	DESCLASSIFICADO
MARIA DIVINA CASTRO DE ARRUDA	0027233	09/06/1994	33,50	0,00	33,50	DESCLASSIFICADO
VALDILEIA DA SILVA SOUSA	0025471	06/02/1989	30,50	0,00	30,50	DESCLASSIFICADO
LETICIA MILENE GOMES DA SILVA	0023587	31/10/1999	29,00	0,00	29,00	DESCLASSIFICADO

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 9cc32d055e30b05a4728a39beac9ce37

**DECRETO 030 /2024 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01-2024**

**Decreto 030 /2024** São João do Paraíso 28 de junho de 2024.

**Este decreto dispõe sobre homologação do resultado final do concurso público 01/2024 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, destinado ao preenchimento de vagas e formação do Cadastro de Reserva no âmbito do quadro de funcionários efetivos do município e da outras providencias.**

O prefeito municipal, ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE dentro das suas atribuições constitucionais e legais.

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público 01/2024, realizado pela empresa, INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO

KUBITSCHKEK.

**CONSIDERANDO** que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Concurso.

**CONSIDERANDO** que foram publicados os resultados finais do presente Concurso Público.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Concurso Público 01/2024 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, executado pela empresa Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitscheck, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de Pontos, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º**. - O prazo de Validade desse Concurso é de 02 (dois anos), contados da data de Publicação desta homologação, podendo ser prorrogados por uma vez por igual período, de acordo com interesse da Administração Pública.

**Art.3º**- As vagas previstas no edital serão de Provimento de Quadro de Pessoal Efetivo das Secretarias Municipais de São João do Paraíso/MA, serão preenchidas no prazo de validade do presente concurso, conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira, e orçamentaria da Prefeitura, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos Candidatos aprovados, através de expedientes convocatórios próprios e específicos.

**Art 4º** este decreto e seu anexo único, serão publicados no diário da FAMEM, pelo site: <https://transparencia.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario> e em diário Próprio do Município, pelo site: <https://www.transparencia.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>.

**Art 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João do Paraíso/MA, 28 de junho de 2024.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 872f3a0dd8b415d242e54df38a15e645*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE001.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE001.002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290101/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.580.989/0001-43, com sede à Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro, Paraibano - MA CEP: 65.670-000. OBJETO: futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024, VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.352,50 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 - PODER EXECUTIVO 02 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 10 301 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00 Material de Consumo. MODALIDADE: Pregão Eletrônica nº 001/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, São João dos Patos/MA, 28 de junho de 2024. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 453b6a1933ad62808aaca016b81696e9*

### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: **B. R. LOPES DOURADO DE OLIVEIRA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL)**, inscrita no CPNJ sob o Nº **19.367.102/0001-78**, localizada na Av. Dr. Osano Brandão, Nº 439A, Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, representado pela senhora: Bruna Rafaela Lopes Dourado De Oliveira. **Data da Assinatura:** 28 de junho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 139.165,43 (cento e trinta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/UNIDADE: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 301 Atenção Básica/10 301 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVO/04 301 0003 2066 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/3 3 90 39 00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Juridica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa - **Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 28 de junho de 2024.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: c5348a1f20b4fcf82b2fbccf039bccda*

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Raflégia Lima Sousa. **Contratado:** **B. R. LOPES DOURADO DE OLIVEIRA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.367.102/0001-78**, localizada na Av. Dr. Osano Brandão, Nº 439A, Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, representado pela senhora: Bruna Rafaela Lopes Dourado De Oliveira. **Data da Assinatura:** 28 de junho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 95.587,79 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE: 021700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08 Assistência Social/08 122 Administração Geral/08 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVO/04 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS/3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa - **Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 28 de junho de 2024.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: d22e07b7cdbc9dc93540c634197e621

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE010.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. **Contratado:** **B. R. LOPES DOURADO DE OLIVEIRA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (IMPRIMAX - COMUNICACAO VISUAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.367.102/0001-78**, localizada na Av. Dr. Osano Brandão, Nº 439A, Bairro Centro, Colinas/MA - CEP: 65690-000, representado pela senhora: Bruna Rafaela Lopes Dourado De Oliveira. **Data da Assinatura:** 28 de junho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 109.648,30 (cento e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: 0200300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 Administração/04 122 Administração Geral/04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - **Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 28 de junho de 2024.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 353b659712b19774a2981f09c2496fb0

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 - SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À Empresa:

**K. SILVA SANTANA**  
**CNPJ nº: 36.123.346/0001-24**  
**localizada na Parque da Bandeira, nº 231, centro**  
**São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000**  
**EMAIL: geysomello@gmail.com**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsipma@gmail.com](mailto:cplsipma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsipma@gmail.com](mailto:cplsipma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, em 28 de junho de 2024.

**Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**  
**Secretária Municipal de Administração**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 05eaf0813eae58a34772b7b2d25c8bf9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n.º 07.564.580/0001-99). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 144/2023, objetivando a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 ABRIL DE 2024. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito de São Vicente Ferrer-MA; FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 3a6c79d41d5fd20457e586974e0a4c8e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024.**



**O MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, situada na Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro, Timbiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.424.618/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO BORBA LIMA**, portador da cédula de identidade nº. 60323832016-4, SSP/MA, CPF nº. 238.000.973-20, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 019/2024, que originou a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dieta nutricional especial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a Prefeitura Municipal De Timbiras/MA", devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **HOMOLOGO** o objeto acima identificado à empresa **ALIMENTAR HEALTH LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.283.778/0001-22, localizada à Rua São Pantaleão, Nº 1291, Bairro Madre Deus, São Luís/MA - CEP: 65.015-615, representa pelo seu administrador, o Sr. **Marcos Leandro Silva Gomes**, empresário, RG 14060492000-1 SSP (MA) e CPF nº 014.991.553-52, com o valor de **21.454,50 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. **Antônio Borba Lima** - Prefeito Municipal. Timbiras/MA, 28 de junho de 2024.

Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA  
Código identificador: bdf6e6a1e14ce11a07e6bf0af5cb9bd4b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### EDITAL Nº 01/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

#### EDITAL Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 234 de 02 de julho de 2023, e

**Considerando** a Lei nº 234 de 02 de julho de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**Considerando** o requerimento de férias dos conselheiros tutelares titulares.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o suplente Alexandro Carvalho Ramos para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tutoia-Ma, até o dia 01 de julho de 2024 (das 08:00 às 13:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

#### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;

k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça

Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos

anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao

[www2.trf4.jus.br/trf4](http://www2.trf4.jus.br/trf4) (Tribunal Regional Federal da 4a Região);

l) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar no dia 01 de julho de 2024 a 31 de outubro de 2024, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias .

Art. 3º - O suplente será convocado somente para suprir as férias dos 5 titulares, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 4º - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 01 de julho de 2024.

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tutoia-Maranhão, 28 de junho de 2024.

MARIA DO ROSARIO RAMOS DIVINO  
Presidente do CMDCA

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 284ab0e7861437d1e7f4deea4a2fcc2d

### PORTARIA Nº 201/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

#### "Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, EDUARDO FILGUEIRAS ROCHA, RG nº 064788592018-5 SSP/MA e CPF nº 027.186.853-87, do cargo comissionado de Adjunto do Secretário Municipal de Administração, Gestão e planejamento, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia da publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: f45e36cb7d50b3d009a49731e731af00

### PORTARIA Nº 202/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024



**“Dispõe Sobre a Desincompatibilização dos Servidores Públicos Municipais que se candidatarão a Mandato Eletivo de Vereador no pleito de 06 de Outubro de 2024.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração e as as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9o; na Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1o, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, o servidor, ODAILTON JOSÉ MATOS ARAUJO, matrícula nº 070, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do RG: 508.309533-53. CPF nº 508.309.533-53, parte da Estrutura Orgânica de servidores efetivos do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 3c9dbe0869eb25be0057a31171063411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa Prestação de serviços de pavimentação em bloquete no município de Viana - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para 17 de julho de 2024 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com) ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 28 de junho de 2024. Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário Municipal de Administração e planejamento.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 5508165957fff175ff108359a7f1f9cf



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)